PUBLICAÇÃO OFFICIAL DO ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

INVENTARIOS E TESTAMENTOS

PAPEIS QUE PERTENCERAM AO 1.º CARTORIO DE ORFÃOS DA CAPITAL.

VOL. XXI

S. PAULO
TYPOGRAPHIA PIRATININGA
RUA BRIGADEIRO TOBIAS N. 16
1921

HENRIQUE DA CUNHA MACHADO

TESTAMENTO — 1680

INVENTARIO — 1680

INVENTARIO DE HENRIQUE DA CUNHA MACHADO

Auto de inventario que mãdou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte dos defuntos Henrique da Cunha e sua mulher Anna de Almeida dos bens e fazendas que dos ditos ficaram.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta annos aos doze dias do mez de setembro neste sitio bairro de Caucaia termo da villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. onde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida com o escrivão de seu cargo ao diante nomeado com o partidor e avaliador João da Costa Barros em falta de outro avaliador Antonio Raposo da Silveira no dito sitio achou o dito juiz a João de Amores familiar da casa que o defunto tinha a quem o dito juiz deu juramento para que bem e verdadeiramente dissésse e désse a inventario todos os bens que ficaram por morte de Henrique da Cunha Machado e de

sua mulher Anna de Almeida assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos peças escravas e da terra conhecimentos escripturas terras cartas de datas ou outros quaesquer bens que por qualquer via pertencerem a esta fazenda .... que a fazenda fôr devedora e se fizeram os ditos defuntos testamento e os herdeiros que lhes ficaram o que elle digo com pena de incorrer nas penas da lei e de ser tido por perjuro encobrindo alguma cousa com malicia o que elle prometteu fazer assim como lhe era encarregado debaixo do juramento que se lhe deu de tudo aquillo que se lhe disse e disse que o defunto fez testamento está apresentado em juizo e que a dita defunta morrera ab intestada mas que Manuel da Fonseca Porto por morte da dita defunta fez um rol da limpeza que se achou na casa que tambem se exhibiu em juizo e os herdeiros que lhes ficaram são os abaixo nomeados de que de tudo mandou o dito juiz fazer este auto de inventario em que se assignou o dito João de Amores com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João de Amores.**

Termo de acostamento do testamento e rol.

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado acostei a estes autos o testamento e rol de que fiz este termo de acostamento eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Testamento

Saibam quantos esta cedula de testamento que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo virem que no anno digo da era de 1680 aos 20 dias do mez de agosto da sobredita era no termo desta villa de São Paulo em o sitio, e fazenda chamado Cahucaia, eu Henrique da Cunha Machado doente em uma cama de doença que Deus me deu, em meu perfeito juizo faço este apontamento para descarga de minha alma que é o seguinte.

Primeiramente encommendo a Deus a minha alma pois que me criou de nada pedindo-lhe que pelas suas divinissimas cinco chagas me queira perdoar meus peccados, e outrosim Sua Mãe Santissima, e a todos os santos da côrte do céu queiram interceder por mim me queira perdoar Deus Nosso Senhor meus peccados.

Declaro que levando-me Deus desta vida presente enterrarão meu corpo na Igreja de Nossa Senhora da Penha de França, e se lhe dará sua esmola costumada.

Declaro que se me dirão sessenta missas / cinco missas ao Padre Eterno / e cinco ao Santissimo Sacramento / cinco ás Almas / cinco a São Miguel / cinco ao meu anjo da guarda / cinco a Nossa Senhora da Penha / cinco a Nossa Senhora do Carmo / cinco a Nossa Senhora da Luz / cinco a Nossa Senhora do Rosario / cinco a Nossa Senhora da Conceição / cinco a Nossa Senhora da Piedade / cinco a Nossa Senhora do Bom Successo.

Declaro que sou casado com Anna de Almeida á face da Igreja, e della tive tres filhos, dois machos, e uma fêmea a saber — por nome Miguel de Almeida já defunto, e Henrique da Cunha, e Maria de Freitas, todos meus herdeiros forçados.

Declaro que levando-me Deus desta vida presente de .... .meu testamenteiro a meu filho Henrique da Cunha.

.... sei minha filha Maria de Freitas com Antonio Soares, ...doze peças, e cincoenta vaccas, e duas caixas, e seis colheres e duas tamboladeiras de prata, um quintal de ferro, e dois tachos, um de dez libras outro de quatro, dois pratos grandes de estanho, e dois vestidos, um de veludo com seu manto de seda, e pontas, e outro vestido de baeta, e dois pares de brincos, e cinco anneis de ouro, e sua cama preparada de que está inteirada do dote que lhe prometti.

Declaro que a meu filho Henrique da Cunha lhe dei cinco peças em minha vida.

Declaro que possuo do gentio da terra sessenta almas.

Declaro que possuo duzentas cabeças de gado vaccum pouco mais ou menos.

Declaro que possuo dois lanços de casas na villa na rua de São Bento.

Declaro que possuo cem libras de cobre em tachos.

Declaro que possuo mais algumas meias de seda as quaes deixo á disposição de minha mulher.

Declaro que devo a Luiz Barroso vinte e nove mil réis com os ganhos do dito dinheiro até os oito de setembro proximo.

Declaro que devo a meus herdeiros treze mil réis.

Declaro que devo a meu compadre Manuel da Fonseca Porto cento e ... varas de panno de algodão.

Declaro que devo a Francisco Pereira da Penha um resto que não sei a quantia, o que elle achar em sua consciencia no seu livro de contas.

Declaro que se dará a Nossa Senhora da Conceição de esmola cinco mil réis.

Declaro que se dará mais a Nossa Senhora para ajuda de um ornamento uma peça de panno de algodão.

Declaro que devo quarenta arrateis de fio a Nossa Senhora da Conceição que foi de esmola que tirou o ermitão.

Declaro que dei a João Alveres um conhecimento de seis mil réis que .... Lourenço Castanho para que os cobrasse de que fica o dito obrigado ....

Declaro que o remanescente de minha terça deixo a minha mulher Anna de Almeida para que faça algumas obras pias.

Declaro que sendo que appareça alguma divida até quantia de cinco tostões se pague.

E por ser esta a minha ultima e derradeira vontade, peço e rogo ás justiças de Sua Magestade, assim seculares como ecclesiasticas me dêm cumprimento a quanto neste meu apontamento declaro, e por ser em ermo, e não haver tabellião pedi, e roguei ao Padre Frei Raphael

da Trindade religioso de Nossa Senhora do Carmo que este fizesse, e assignasse por mim em direito quanto podia com as testemunhas que de presente estavam dia e era acima declarada. — **Frei Raphael da Trindade,** Assigno a rogo do outorgante, **Henrique da Cunha Machado — Salvador de Castilho Pinto — Manuel da Fonseca — Antonio Pr.a Temudo — Jozeph Pereira Temudo — João Pereira — Ant.o Pr.a Temudo — João Ribeiro — Jozeph Ribeiro.**

Cumpra-se. São Paulo agosto 30 de 1680. — **Castelhanos.**

...... Henrique da Cunha um rol .... testamento.

2 ceroulas.
2 rêdes.
3 cabeções de mulher.
2 toalhas de meza grandes.
3 pratos de estanho.
3 cobertores.
6 lençóes.
4 camisas de homem.
2 cabeções de mulher.
Mais um lençol.
Mais duas toalhas grandes.
Cinco guardanapos.
Oito guardanapos mais grossos.
Um manto de seda.
Um corte de gibão de seda.
Um corte de baeta para um vestido.
Um corte de baeta de mulher.

Mais uma capa de baeta.
Um vestido de serafina de mulher.
Mais um gibão de mulher.
Mais uma toalha grande.
12 guardanapos.
6 toalhas de agua ás mãos.

. . . .

. . . .

. . . .

. . . . . . foices.
Uns pesos.
6 colheres de prata.
Uma tamboladeira de prata grande.

Titulo dos herdeiros

Os filhos orfãos que ficaram do defunto Miguel de Almeida.
Henrique da Cunha casado.
Maria de Freitas casada com Antonio Soares.

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dado juramento a Antonio Raposo da Silveira para que fosse neste inventario avaliador para que debaixo do juramento que recebeu fizesse as avaliações com o avaliador João da Costa Barros a quem tambem foi encarregado as ditas avaliações o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com c dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — João da Costa Barros — Antonio Raposo da Silveira.**

Bens da villa

Foram avaliadas umas casas na villa de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal na rua Direita de São Bento que partem de uma banda com casas de Pedro Fernandes e da outra com casa de Matheus Fernandes em sua avaliação de cincoenta mil réis 50$000

Foi avaliado um catre em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliado um bufete em sua avaliação de quatrocentos réis $400

Foram avaliadas duas cadeiras velhas em sua avaliação de trezentos e vinte réis cada uma monta dinheiro seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada uma cantareira de taboado em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado um prato grande de louça em sua avaliação de oitenta réis $080

Foram avaliados oito pratos pequenos em sua avaliação de cento e sessenta réis $160

Foi avaliado um banco comprido em sua avaliação de oitenta réis $080

Bens do sitio da Conceição

Foi avaliado o sitio que está junto a Nossa Senhora da Conceição uma casa de telha de dois lanços de tai-

pa de mão com seus corredores e bananaes cercado de vallos em sua avaliação de cincoenta mil réis 50$000

Foram avaliadas duas camisas de bretanha de homem com voltas em sua avaliação de dez tostões cada uma monta dinheiro dois mil réis 2$000

Foi avaliada uma camisa de pannico de homem com sua volta em sua avaliação de duas patacas $640

Foi avaliada uma camisa de panno de algodão de homem em sua avaliação de quatrocentos réis $400

Foram avaliadas tres ceroulas de panno de algodão em sua avaliação de duzentos e quarenta réis monta dinheiro setecentos e vinte réis $720

Foram avaliados dois cabeções um de linho outro de bretanha o de bretanha em quatrocentos e oitenta réis e o de linho em quatrocentos réis monta tudo oitocentos e oitenta réis $880

Foi avaliada uma rêde grande com suas rendas em sua avaliação de oitocentos réis $800

Foi avaliada outra rêde com suas rendas em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliados dois cobertores de papa em sua avaliação cada um dois mil réis monta dinheiro quatro mil réis 4$000

Foram avaliados quatro lençoes de panno de algodão em sua avaliação de

seiscentos réis cada um monta dinheiro dois mil e quatrocentos réis 2$400

Foi avaliado um lençol novo de panno de algodão em sua avaliação de quatrocentos réis $400

Foi avaliado um lambel da India em sua avaliação de trezentos réis $300

Foram avaliadas tres toalhas de mesa com seus entremeios em sua avaliação cada uma cinco tostões monta dinheiro mil e quinhentos réis 1$500

Foram avaliadas duas toalhas de mesa novas por acabar com seus entremeios em sua avaliação cada uma quatrocentos réis monta dinheiro oitocentos réis $800

Foram avaliados vinte e quatro guardanapos todos de panno de algodão todos em sua avaliação uns por outros a dois vintens monta dinheiro novecentos e sessenta réis $960

Foram avaliadas cinco toalhas de agua ás mãos todas de algodão entre novas e velhas em sua avaliação cada uma trezentos e vinte réis monta dinheiro mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma fronha de travesseiro de linho com seus entremeios em sua avaliação de oitocentos réis $800

Foram avaliadas mais duas fronhas de travesseiros de panno de algodão a cruzado cada uma monta dinheiro oitocentos réis $800

Foram avaliadas quatro fronhas de almofadinhas todas em sua avaliação de um cruzado $400

Foi avaliado um manto de tafetá de bom uso em sua avaliação de quatro mil e quinhentos réis 4$500

Foram avaliados seis pedaços de chamalote côr de lyrio já usados tres pedaços grandes e tres retalhos tudo em sua avaliação de dez tostões 1$000

Foram avaliados cinco covados e meio de baeta negra em sua avaliação de dois cruzados cada covado importa dinheiro quatro mil e quatrocentos réis 4$400

Foram avaliados dois covados de baeta rôxa a seiscentos e quarenta réis cada covado monta dinheiro mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliado um vestido de mulher de serafina negra já usado gibão e saia rendado em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Foi avaliada uma capilha de baeta rôxa de mulher em sua avaliação de seiscentos réis $600

Foi avaliado um vestido de mulher de baeta azul saia e gibão em sua avaliação de dois mil quinhentos e sessenta réis 2$560

Foi avaliado um manto de sarja velho em sua avaliação de mil e quatrocentos réis 1$400

Foram avaliados sete pratos de louça uns por outros a vintem cada um monta dinheiro cento e quarenta réis — $140

Foi avaliado um grilhão com sua chaveta em sua avaliação de dois tostões — $200

Foi avaliado outro grilhão sem chaveta em sua avaliação de cento e sessenta réis — $160

Foi avaliado um martello de ferro em sua avaliação de cem réis — $100

Foi avaliado um escopro em sessenta réis — $060

Foi avaliada uma balança com seu peso de meia arroba em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Estanho

Pesou um prato de estanho grande quatro libras a dois tostões monta dinheiro oitocentos réis — $800

Pesou outro prato de estanho mais pequeno tres libras em sua avaliação de duzentos réis cada libra monta dinheiro seis tostões — $600

Pesou outro prato mais pequeno duas libras e meia a duzentos réis a libra monta dinheiro quinhentos réis — $500

Pesou mais outro prato duas libras e meia em sua avaliação cada libra a duzentos réis monta dinheiro quinhentos réis — $500

Cobre

Pesou um tacho sete libras e meia em sua avaliação cada libra monta dinheiro digo a doze vintens monta dinheiro mil oitocentos réis	1$800
Pesou outro tacho furado quatro libras e meia em sua avaliação cada libra a cento e sessenta réis monta dinheiro setecentos e vinte réis	$720
Pesou outro tacho pequeno uma libra e tres quartas a duzentos réis a libra monta dinheiro trezentos e cincoenta réis	$350
Foi avaliada uma bacia de bom uso em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240
Foi avaliada outra bacia velha em sua avaliação de cem réis	$100
Foi avaliado um colchão velho de lã em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foi avaliado um colchão de marcella em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Foi avaliado um catre em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado um tear de tecer panno com sua urdideira e caneleira com seus liços pente e mais aviamentos tudo velho em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliada uma sella nova com estribeiras portuguezas de ferro em sua	

avaliação e um freio tudo em dois mil e quatrocentos réis	2$400
Foi avaliada uma caixa de seis palmos com sua fechadura em sua avaliação de dez tostões	1$000
Foi avaliada outra caixa de seis palmos sem fechadura nem chave em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliada uma caixinha pequena em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Foi avaliada uma sella velha com um freio e sem estribeiras em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliados tres ralos dois de latão e um de cobre em sua avaliação uns por outros cento e sessenta réis por serem muito velhos que não prestavam	$480
Foi avaliada uma prensa em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foram avaliadas dez peroleiras em sua avaliação umas por outras a quatrocentos réis monta dinheiro quatro mil réis	4$000
Foram avaliados dois milheiros de telha que estão em Itapetininga em casa de Maria Vaz em sua avaliação de dois mil réis cada milheiro monta dinheiro quatro mil réis	4$000
Foram avaliadas trinta e oito arrobas de algodão em sua avaliação de cruza-	

do a arroba monta dinheiro quinze mil e duzentos réis . 15$200

Prata

Pesou uma tamboladeira grande de prata onze onças e meia em sua avaliação cada onça a quinhentos e sessenta réis monta dinheiro seis mil e quatrocentos e quarenta réis 6$440

Pesaram seis colheres de prata oito onças em sua avaliação de quinhentos e sessenta réis cada onça monta dinheiro quatro mil e quatrocentos e oitenta réis 4$480

Gado vaccum

Foram avaliadas cincoenta vaccas com suas crias grandes e pequenas em sua avaliação de dois mil réis cada uma monta dinheiro cem mil réis 100$000

Foram avaliadas quarenta e nove vaccas soltas em sua avaliação de mil e seiscentos réis cada uma monta dinheiro setenta e oito mil e quatrocentos réis 78$400

Foram avaliadas cincoenta e duas novilhas de dois annos a dez tostões cada uma monta dinheiro cincoenta e dois mil réis 52$000

Foram avaliados dois bois de semente em sua avaliação cada um em seis

patacas monta dinheiro tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Frasqueira

Foi avaliada uma frasqueira sem chave com sete frascos em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Sitio da moenda

Foi avaliado com uma casa em que está a moenda com seus aposentos cobertos de telha com dois pedaços de cannavial e um pedaço de mandiocal tudo em sua avaliação de vinte mil réis 20$000

Foi avaliada uma moenda já velha com seis cavilhas em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Foi avaliada uma prensa em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta 1$280

Foram avaliadas duas gamelas grandes em sua avaliação de duzentos réis cada uma monta dinheiro quatrocentos réis $400

Foram avaliadas duas gamelas mais pequenas em sua avaliação cada uma a cem réis monta dinheiro duzentos réis $200

Foi avaliado um bahú de bom uso em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Foram avaliadas dez foices de roçar uma dellas quebrada umas por ou-

tras em sua avaliação de cento e sessenta réis monta dinheiro mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliadas vinte e duas enxadas entre bôas e velhas umas por outras em sua avaliação de duzentos réis monta dinheiro quatro mil e quatrocentos réis 4$400

Foram avaliados quatro machados em sua avaliação de duzentos e quarenta réis monta dinheiro novecentos e sessenta réis $960

Foram avaliados quatro podões a tres vintens cada um monta dinheiro duzentos e quarenta réis $240

Foi avaliada uma enxó de carapina em sua avaliação de duzentos réis $200

Foi avaliado um cepilho em sua avaliação de cento e sessenta réis $160

Foram avaliados tres escopros um delles goivo uns por outros em sua avaliação a cem réis monta dinheiro trezentos réis $300

Foi avaliado um pedaço de acha sem olho em sua avaliação com uma verga de ferro pequena tudo em cem réis $100

Foi avaliado um cadeado do Porto em sua avaliação sessenta réis $060

Foi avaliada uma serra de mão em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado um cadeado de quatro molas em sua avaliação de cento e vinte réis $120

Foi avaliado um frasco de tres medidas em sua avaliação de cento e sessenta réis $160
Foi avaliado um frasco pequeno sem boccal em sua avaliação de cem réis $100
Foi avaliado outro frasco pequeno em sua avaliação de oitenta réis $080
Foi avaliado mais outro frasco pequeno em sua avaliação de sessenta réis $060
Foram avaliados tres ralos de cobre velhos em sua avaliação todos em cento e sessenta réis $160

Cobres

Pesou um tacho grande de cobre quarenta e duas libras em sua avaliação cada libra a trezentos e vinte réis monta dinheiro treze mil e quatrocentos e quarenta réis 13$440
Pesou um tacho trinta e sete libras em sua avaliação cada libra trezentos e vinte réis monta dinheiro onze mil oitocentos e quarenta réis 11$840
Pesou outro tacho dezoito libras a trezentos e vinte réis a libra monta dinheiro cinco mil e setecentos e sessenta réis 5$760
Foi avaliado um escaroçador em sua avaliação de cento e vinte réis $120
Foram avaliados tres pratos pequenos de louça em sua avaliação cada um a vinte réis monta dinheiro sessenta réis $060

Foi avaliado um almofariz em sua avaliação de dois cruzados $800
Foi avaliado seis libras de fio grosso em sua avaliação de cada libra a cem réis monta dinheiro seiscentos réis $600
Acha-se nesta fazenda um conhecimento em que deve Agostinho Fernandes a Antonio de Carvalhal cinco mil e quatrocentos réis 5$400
Acha-se outro conhecimento em que deve Thomaz Lopes a David Corrêa mil e duzentos e oitenta réis 1$280
E acha-se um rol sem signal que dizem ser do defunto em que deve Antonio de Carvalhaes dez tostões 1$000
E que deve Antonio Carvajaes quatrocentos e quarenta réis $440
E que deve Manuel de Sousa oitenta réis $080

Dividas que esta fazenda deve

Deve a Luiz Barreto de principal vinte e nove mil réis a ganhos por verba de testamento os ganhos constará a seu tempo 29$000
Deve aos orfãos seus herdeiros treze mil réis e será o que constar por não estar o juiz dos orfãos por esta conta 13$000
Deve Manuel da Fonseca Porto cento e doze varas de panno de algodão conforme a verba do testamento.

Deve Francisco Pereira de Faro um resto conforme a verba do testamento que será o que constar.

Deve de esmola a Nossa Senhora da Conceição cinco mil réis conforme a verba do testamento 5$000

Deve a nossa Senhora da Conceição para ajuda de um ornamento conforme a verba do testamento uma peça de panno de algodão de cento e duas varas.

Deve a Nossa Senhora da Conceição das esmolas que tirou o ermitão quarenta libras de fio conforme a verba do testamento.

Deve-se aos herdeiros de Manuel Cardoso por um conhecimento oito mil réis 8$000

Deve-se a Manuel Borges da Costa morador em Santos por descargo de consciencia que o defunto declara em segredo tres mil oitocentos e quarenta réis 3$840

Deve-se a Christovão da Cunha doze mil réis de umas terras que lhe quiz vender em Tabaté das quaes nunca lhe passou escriptura por um papel consta 12$000

Deve-se a Manuel Pires que havia dado ao defunto quatro mil réis para quatro novilhas 4$000

Deve-se a Salvador Francisco doze patacas que se diz ser a ganhos procedidas de dinheiro que se tomou ao

padre Francisco Baruel ha dez annos 3$840
Deve-se a Domingas de Sousa de assucar e marmelada e aguardente do reino setecentos e vinte réis $720
Deve-se a Manuel de Sousa Merca-Tudo conforme o que diz e justificará sendo necessario dez patacas 3$200
Deve-se ao vigario da Conceição o reverendo padre Bernardo Sanches tres mil réis 3$000
Deve-se aos filhos de Joanna Simôa duzentos e sessenta réis $260
Deve-se ao contractador João Franco todo o dizimo do gado o que fôr.

Bens que dizem ter o defunto que não apparecem ao presente para se avaliarem.

Um cavallo de moenda.

Uma espingarda que os negros desta casa levaram para Utuguassú e outra que tem no sertão o herdeiro testamenteiro.

Mais dividas que esta fazenda deve.

Deve-se a pompa funeral do defunto o que constar.
Deve-se dez mil réis de ab intestado 10$000

Gente da terra

Mauricio e sua mulher Antonia — Ursulino e seus filhos digo e seu filho Cypriano e sua

filha — Manuel e sua mulher Francisca e seus filhos Manuel Estevão — Celestino e sua mulher Domingas e seus filhos .... Lourença — Gabriel e sua mulher Jeronyma Domingos e Natalia — Patricio e seus filhos Sebastião e Luizia — Marcellino e sua mulher Fabiana e seu filho Domingos — Amaro e sua mulher Mecia e seu filho Miguel — Vicente e sua mulher Leonor com uma cria — José e sua mulher Thereza — Paulo e sua mulher Rebecca — Calixto e sua mulher Felicia — Lucas e sua mulher Victoria — Gabriel velho — Vicencia com seus filhos Pedro e Paulo Antonio — Francisco solteiro — Leandro solteiro — João solteiro — Simão solteiro — Lucrecia e sua filha Benta — Romana solteira — Clemencia solteira — Placida solteira — Antonia velha — Serafina — Silvana — João e sua mulher que se diz ser fôrra pelo testamento do defunto Antonio de Almeida que constará que se chama Thomazia e todos os filhos que seguem o fôro da mãe Salvador Custodia Helena e Branca.

Achou-se nesta fazenda quatrocentas mãos de milho pouco mais ou menos e quarenta alqueires de feijão pouco mais ou menos, os quaes ficam para o sustento do gentio e .... o que puder ....

Termo de declaração

E logo no mesmo dia mez e anno atraz declarado pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por não achar de presente a quem

entregasse todos os bens lançados neste inventario para melhor segurança delles fez delles entrega a Margarida Gago mulher do herdeiro Henrique da Cunha como parte a quem pertencem os bens e para melhor ter cuidado delles á qual o dito juiz encarregou o cuidado assim dos bens como das peças e obriga-se á segurança dos bens mas não do gado nem de mortes que póde succeder das peças mais que pelo dito e alguns que nascerem para que se não percam á falta de diligencia e o mesmo nas peças recommendando-lhe o dito juiz puzesse tres ou quatro vaqueiros para que não vá em diminuição e dará conta do que nascer e da perda que houver, e outrosim lhe encarregou o dito juiz e o reverendo padre Bernardo Sanches vigario desta freguezia o cumprimento das verbas e satisfação das verbas do testamento como tambem o enterro e ab intestado da defunta Anna de Almeida e custas deste inventario para o que o juiz lhe deu autoridade para poderem vender algum gado para satisfação do conteudo por estar ausente o testamenteiro o que assim acceitaram e a depositaria se obrigou ao conteudo neste termo desaforando do juiz de seu fôro e obrigando os seus bens a toda a perda que por sua culpa houver de que de tudo mandou fazer este termo o juiz em que se assignaram e a rogo da depositaria se assignou por ella por não saber ler e escrever Francisco Martins. Eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida Bernardo Sanches de Aguiar** — Assigno a rogo da depositaria Margarida Gago, **Francisco Martins Bonilha.**

(Segue-se a conta das custas).

Inventario da fazenda de Nossa Senhora da Conceição que estava em poder do defunto Henrique da Cunha.

Quatro castiçaes de prata.

Um lampadario de prata falta-lhe ao dito lampadario as quatro tarraxas dos quatro balaustres, e mais lhe falta a argola de cima por onde se dependura, e desta sorte se entregou ao dito defunto.

Uma cruz de prata.

Um vaso de communhão de prata.

Um thuribulo de prata.

Um calice de prata com sua patena de prata tudo sobredourado.

Seis castiçaes de latão.

Uma cruz de pau com duas mangas.

Uma velha de damasco carmezim.

E outra de bom uso de telilha de côres.

Um lampadario de latão.

Tres ornamentos um de setim vermelho para as festas.

E dois velhos digo um ornamento velho todo desbaratado que não serve de nada de catalufa azul, e outro velho como o dito que se vendeu por seis mil réis que é o dinheiro que declara o defunto no seu testamento que deve João Alvres que se ha de cobrar.

Quatro alvas duas velhas e duas novas.

Dois habitos.

Oito toalhas entre novas e usadas de altar, e tres mais pequenas e uma de communhão.

Umas cortinas de seda com seu sobrecéu.

Cinco pares de cortinas de panno de algodão entre más e bôas.

Dois mantos um novo bom rendado de prata dourada e outro muito velho que não serve.

Quatro véos dois vermelhos e dois pardos mais dois brancos que são seis.

Duas guardas de corporaes.

Um relicàrio de prata sobredourado.

Estes são os bens que se achou em casa do defunto Henrique da Cunha que fez o juiz dos orfãos delles inventario com mais uma caixa com uma toalha que servia de cobertura que tudo entregou a Manuel da Fonseca Porto que se obriga dar conta de tudo a quem competir e de como assim foi entregue o depositario se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Manuel da Fonseca Porto.**

Achou-se mais em ser de Nossa Senhora dois mil e vinte réis	2$020
Mais quatro pedaços de brandões que pesaram cinco libras.	
Acha-se ao presente dever o defunto Henrique da Cunha dez libras de cêra.	
Diz mais Manuel da Fonseca Porto que o dito defunto deve algum dinheiro que cobrou de diversas pessoas dos bens que se lhe entregaram assim da	

irmandade como de esmola os quaes se averiguará no tempo das partilhas com os herdeiros.

E os ditos dois mil e vinte réis com os pedaços de brandões e todos os bens que se acharam foram entregues ao dito Manuel da Fonseca Porto dos quaes fica entregue para dar contas todas as vezes que lh'as pedirem como atrás fica dito e assignado eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos fiz e escrevi este inventario de Nossa Senhora por mandado do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para que a todo tempo conste e se entregou os bens ao dito Manuel da Fonseca Porto que será acostado ao inventario do defunto Henrique da Cunha para descargo de seus herdeiros e mandou mais o dito juiz que se désse o traslado deste auto ao dito Manuel da Fonseca sobredito que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — **Manuel da Fonseca Porto.**

Termo de requerimento que faz Maria Soares viuva que ficou de Miguel de Almeida.

Ao primeiro dia do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo nas casas e moradas de Pedro Fernandes onde estava o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Maria Soares como tutora e curadora de seus filhos orfãos pela qual foi dito e requerido que ella estava de morada na villa de Nossa Senhora da Can-

delaria de Utuguassú por cuja causa requeria ao dito juiz lhe mandasse dar o traslado deste inventario de seu marido para apresentar ás justiças da dita villa com todos os bens que a seus filhos pertencessem de que ella fosse entregue assim da herança de seu pae como de seus avós para melhor administrar os ditos bens e serem os ditos seus filhos conhecidos por orfãos da dita villa e para cumprir com a obrigação conforme o dito requerimento queria dar fiança abonada para apresentar os ditos bens ás justiças da dita villa e com certidão das justiças da dita villa seria desobrigado neste juizo o seu fiador e outrosim disse e requeria a dita curadora que seu sogro e sua sogra havia cinco mezes que eram mortos e que até aqui se não tem feito partilhas dos ditos bens por ausencia de seu cunhado Henrique da Cunha e seu irmão Antonio Soares casado com a herdeira Maria de Freitas e que a fazenda ia em muita diminuição principalmente no gado como tambem nas peças das quaes muitas tem fugido e outras que andam alvoroçadas e que o dito seu irmão e seu cunhado Henrique da Cunha estavam em partes e desertos de sertões muito prolongados onde não podem ser citados pelo que pedia e requeria por não haver maior perda mandasse passar carta de editos para por ella ser citado o dito seu cunhado nesta villa como tambem passar ordem para na dita villa de Tuguassú se fazer a mesma citação e a seu irmão Antonio Soares e pessoalmente ser citada sua cunhada Maria de Freitas para que depois de tudo satisfeito dentro em vinte dias appareçam neste juizo por

si ou por seus procuradores para se fazerem as ditas partilhas por não ir a fazenda em maior diminuição e que tornava a requerer e pedir em nome de Sua Alteza e pelo amor de Deus o que visto pelo dito juiz mandou que désse a fiança e satisfeito se lhe désse o traslado do inventario de seu marido Miguel de Almeida e que justificasse conforme seu requerimento em como o dito Antonio Soares e Henrique da Cunha estavam em parte onde não podem ser citados em suas pessoas e de como a dita fazenda vae em diminuição assim no gado como nas peças o que satisfeito lhe fosse concluso para deferir com justiça de que fiz este termo em que se ha de assignar com o dito juiz Balthazar de Godoy por a viuva eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno a rogo da viuva Maria Soares e por ella, **Balthazar de Godoy.**

Ao primeiro dia do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão com o inquiridor João da Costa Barros por elle commigo dito escrivão foram inquiridas e perguntadas as testemunhas que lhe foram chegadas por parte da requerente a viuva Maria Soares e seus ditos e testemunhos são os que ao diante vão escriptos de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

André Lopes morador nesta villa de São Paulo de idade que disse ser de cincoenta e cinco annos pouco mais ou menos testemunha a

quem o dito inquiridor deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles em que pôz a sua mão direita e prometteu dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse ser parente por sanguinidade e afinidade de ambas as partes e que diria a verdade.

E perguntado a elle testemunha pelo requerimento da requerente que todo lhe foi lido e declarado pelo dito inquiridor disse elle testemunha que sabe em como Henrique da Cunha e Antonio Soares estão no sertão em paragem que não podem ser citados para as partilhas da fazenda deste inventario de que sabia o gado tem grande diminuição e assim nas peças por umas estarem ausentes e outras alvoroçadas para fazerem o mesmo e que toda a mais fazenda tem grande diminuição a respeito de se dilatarem as partilhas o que tudo é bem publico e sabido e al não disse e se assignou com o dito inquiridor eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **João da Costa Barros — André Lopes.**

João Lopes de Medeiros morador nesta villa de idade que disse ser de quarenta e tres annos pouco mais ou menos testemunha a quem o dito inquiridor deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles em que pôz a mão direita e prometteu dizer verdade do que soubesse e do costume disse ser parente por sanguinidade e afinidade segundo e terceiro gráu e que diria a verdade.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo no requerimento da justificante que todo lhe foi lido e declarado disse elle testemunha que sabe estarem Henrique da Cunha e Antonio Soares em parte deserta e sertão alongados aonde se não podem citar para se conseguirem as partilhas da fazenda deste inventario o qual perece á falta dellas e tem damnificação o gado por andar no campo e as peças do gentio da terra dividirem-se e alvoroçadas o que tudo é de grande prejuizo e diminuição da fazenda e damno das partes e al não disse e se assignou com o dito inquiridor Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Lopes de Medeiros — Barros.**

Gaspar de Godoy Moreira morador nesta villa de idade que disse ser de quarenta e dois para quarenta e tres annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que pôz sua mão direita e prometteu dizer verdade do que lhe fosse perguntado do costume disse nada.

E perguntado a elle testemunha pelo conteudo no requerimento da justificante que lhe foi lido e declarado pelo dito inquiridor disse elle testemunha que sabe estarem no sertão Henrique da Cunha e Antonio Soares em paragem em que não podem ser citados por cuja falta perece a fazenda deste inventario por esta falta de se não fazerem partilhas de que tem diminuição o gado e as peças alvoroçadas pela dilação e al não disse e se assignou com o dito in-

quiridor eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gaspar de Godoi Moreira — Barros.**

Aos dois dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo fiz estes autos de requerimento conclusos e testemunhos da viuva Maria Soares conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que fôr justiça de que fiz este termo de conclusão eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos os ditos das testemunhas e por elles me constar a ausencia de Henrique da Cunha e a de Antonio Soares casado com a herdeira Maria de Freitas e estarem em partes onde não podem ser citados e os bens deste inventario irem em grande diminuição e podem ir a mais perda mando se passe carta de editos para por ella ser Henrique da Cunha citado, e se passe carta precatoria para que a justiça da villa de Utuguassú passe carta de licença para por sua virtude mandarem passar carta de editos para por ella ser citado Antonio Soares e pessoalmente mandem citar a herdeira Maria de Freitas para que depois de vinte dias depois de nove dias da carta de editos e a diligencia

a herdeira Maria de Freitas venha a este juizo para se fazerem as partilhas do defunto Henrique da Cunha e sua mulher Anna de Almeida, e outrosim mandarão citar a Maria Soares curadora dos orfãos filhos do defunto Miguel de Almeida para as mesmas partilhas o que farão dentro em vinte dias depois de tudo satisfeito aliás se farão as partilhas á revelia. São Paulo 3 de fevereiro de 681 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Carta de editos de nove dias contra Henrique da Cunha para ser citado para se fazer partilhas dos bens que ficaram de seus paes Henrique da Cunha e Anna de Almeida.

Salvador Cardoso de Almeida juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Alteza etc. Faço a saber aos que este meu alvará de editos de nove dias e noticia delles tiverem que Maria Soares Ferreira curadora de seus filhos orfãos filhos que ficaram de seu marido Miguel de Almeida herdeiros que ficaram dos bens de Henrique da Cunha e Anna de Almeida e a dita curadora me requereu que se fizessem as partilhas dos ditos defuntos que iam em muita diminuição com grandes perdas assim de gado como de peças e que corria haver mais perdas

do que havia para o que mandasse passar carta de editos de nove dias contra Henrique da Cunha como tambem se deprecasse para as justiças de Utuguassú contra Antonio Soares marido da herdeira Maria Soares para se fazer a mesma citação por estarem em paragem onde não podem ser citados em suas proprias pessoas como mais largamente consta do requerimento tomado no inventario dos ditos defuntos e mandei justificasse o que dizia no requerimento que satisfeito me viesse concluso e sendo tudo satisfeito mandei conformando-me com abundante prova que se deu que se passasse carta precatoria para as justiças de Utuguassú onde o dito Antonio Soares é morador para que as ditas justiças mandassem citar por cartas de editos de nove dias na forma da lei e mandei passar esta para por ella ser citado Henrique da Cunha por ser morador nesta villa pela qual requeiro e notifico a todas as pessoas que parte souberem do dito Henrique da Cunha lhe digam e declarem em como o cito e mando citar por editos de nove dias primeiros seguintes a requerimento da dita curadora Maria Soares para que dentro dos ditos nove dias venha ou mande seu bastante procurador assistir ás partilhas dos bens que ficaram por morte dos ditos defuntos para tratar de todo o seu direito e justiça com pena de que não vindo ou mandando passados os ditos nove dias se fazer as ditas partilhas e haver por citado para todo o dito procedimento da dita partilha que se fará tudo na forma da lei como fôr justiças os quaes editos sendo por mim assignados e sellados com o sello que ante mim serve

sejam aprégoados pelo porteiro e se préguem pelos logares publicos desta villa para que assim venha á noticia de todos para que em nenhum tempo alleguem ignorancia nem nullidades de citação e esta depois de publicada e fixada em logar publico e costumado ficando o traslado nos autos etc. Dada nesta dita villa de São Paulo em os dezesete dias do mez de março de mil e seiscentos e oitenta e um annos eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi.

Mais dividas lançadas por mandado do juiz dos orfãos.

Deve-se ao capitão Pedro Taques de Almeida setenta mil e novecentos e cincoenta e sete réis de principal e juros por uma obrigação de escriptura e sentença em que é fiador e principal pagador por seu irmão Antonio da Cunha Cardoso para o que hypotheca todos os seus bens em especial fez hypotheca nas casas da villa.

Ao primeiro dia do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta paragem chamada Caucaia bairro da Conceição aonde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para se continuar as partilhas deste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de continuação

Aos dois dias do mez de maio do dito anno nesta dita paragem pelo dito juiz foi mandado que se continuassem com as partilhas lançadas neste inventario e se houvesse algum que avaliar o fizessem na forma de seus juramentos e elles assim o prometteram fazer assim como lhes era encarregado de que fiz este têrmo eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Avaliações

Foi avaliada uma pistola de dois palmos e meio muito damnificada em sua avaliação de mil réis	1$000
Foi avaliado um espadim muito velho em sua avaliação de quatrocentos réis	$400

Termo de declaração

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelas partes foi dito e declarado ao juiz dos orfãos que porquanto o gado estava com alguma damnificação se mandasse abater da primeira avaliação alguma cousa assim nas vaccas com crias como nas cousas para com ellas com mais facilidade se pagarem as dividas por não haver quem comprasse pela avaliação primeira pelo muito tempo que houve em se fazerem as partilhas e convieram ficassem as vaccas com crias em mil e novecentos e vinte réis e as soltas em mil e quatrocentos e quarenta réis.

E desta declaração mandou o dito juiz fazer este termo em que se hão de assignar os procuradores das partes com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Francisco Martins de Bonilha — André Lopes — Balthazar de Godoy da Silva — Antonio Lopes.**

Avaliações do gado que se achou de presente.

Foram avaliadas quarenta e quatro vaccas com suas crias em sua avaliação cada uma a mil e novecentos e vinte réis monta dinheiro oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta réis	84$480
Foram avaliadas cincoenta e oito vaccas soltas em sua avaliação cada uma de mil e quatrocentos e quarenta réis monta dinheiro oitenta e nove mil e quinhentos e vinte réis	89$520
Foram avaliadas vinte e duas novilhas em sua avaliação de mil réis cada uma monta dinheiro vinte e dois mil réis	22$000
Foram avaliados vinte novilhos de anno e de anno e meio em sua avaliação cada um seiscentos e quarenta réis monta dinheiro doze mil e oitocentos réis	12$800
Foi avaliado um boi de semente em sua avaliação de mil e novecentos e vinte réis	1$920

Vendeu-se algum gado para pagamento de algumas dividas as quaes montaram vinte e cinco mil e seiscentos réis 25$600

E da dita quantia se pagou o seguinte:

Se pagaram ao reverendo padre Bernardo Sanches de ab intestado dez mil réis 10$000
E se pagou mais ao dito do seu ordenado tres mil réis 3$000
E se pagaram das custas que se fez na assistencia dos dias e avaliações deste inventario doze mil e quatrocentos réis 12$400
Para a qual quantia faltam dois tostões no monte digo ficaram dois tostões que fica na fazenda para se partir entre os herdeiros $200
Vendeu-se a Domingos Rodrigues Brandão um novilho por novecentos e sessenta réis $960
Achou-se vinte e uma arroba de algodão e as que faltam para trinta e oito aqui lançadas se tiraram para dar a Luiz Barroso seis arrobas á conta dos ganhos do dinheiro que se lhe deve, e onze arrobas se fiaram com que se ajuntou as seis libras de fio que aqui estão lançadas com que se perfez a peça de panno que se deu a Manuel da Fonseca e as que se acharam se avaliou pela

mesma avaliação de quatrocentos réis monta dinheiro oito mil e quatrocentos réis 8$400

Saibam quantos este publico instrumento de poder e procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de Nossa Senhora da Candelaria de Utuguaçú da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa aos vinte e tres dias do mez de abril da sobredita era em pousadas de Maria Soares dona viuva aonde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo lá logo pela dita Maria Soares dona viuva me foi dito perante as testemunhas que presentes se acharam ao diante nomeadas e assignadas que ella no melhor modo via e maneira que podia ser e por direito mais valer fazia como de feito logo fez ordenou e elegeu e constituiu por seu certo e em todo bastante e abondoso procurador a Balthazar de Godoy da Silva morador nesta villa de Nossa Senhora da Candelaria de Utuguaçú amostrador que será da presente ao qual disse dava e outorgava todo o seu livre e comprido poder mandado especial e livre e geral administração quão bastante de direito se requeria para em seu nome e com perfeita representação de sua pessoa poder por ella cobrar e arrecadar tudo o que lhe pertencer por qualquer via ou modo que seja de qualquer pessoa ou pessoas que lhe devam e obrigadas lhe sejam assim ao presente como ao diante por escripturas conhecimentos testamentos inventarios

ou por qualquer via e razão que seja as quaes cobranças fariam do poder de quaesquer pessoas que o seu lhe tiverem e dar e pagar não quizerem e que faria contas com quem direito fosse e fenecel-as e liquidal-as e receber o liquido dando de tudo o que cobrar ou confesse que tem recebido conhecimentos quitações publicas e rasas da maneira que pedidas lhe forem e assignar onde fôr necessario e que poderá vender bens assim moveis como de raiz e fazer os concertos que lhe parecer em tudo o sobredito como de avenças convenças transacções e amigaveis composições obrigando de tudo o sobredito, escripturas publicas com as clausulas e condições que lhe parecer e citar e demandar aos ausentes embargantes que lhes tudo dar e entregar não quizerem perante as justiças de Sua Alteza onde o caso pertencer estando cumpridamente em juizo e fora delle a todos os termos e actos judiciaes extrajudiciaes fazendo todas as partilhas e requerimentos embargos sequestros execuções lanços penhoras prisões solturas vendas arrematæs de bens e de tudo poder apresentar instrumentos cartas testemunhaveis libellos petições informações dar e assignar quaesquer papeis propôr lides contestar dar e nomear testemunhas e outras ver jurar e jurar na alma della outorgante qualquer juramento que com direito de calumnia lhe seja dado e nas partes fazer dar ouvir sentenças e sendo em seu favor acceitar e fazer tirar do processo e dal-as á sua devida execução e das contrarias embargar appellar ou aggravar até mor alçada e final sentença della pondo contradictas ás testemunhas

suspeições aos julgadores e officiaes de justiça que suspeitos lhe foram e nellas consentir ou nas que lhe parecer seguindo em tudo todos os termos e actos judiciaes fazendo termos louvamentos e subestabelecer os procuradores que quizer com estes ou limitados poderes e revogar e fazer outros ficando sempre está em sua força e vigor reservando para si qualquer citação que lhe seja ou haja de ser feita porque essas quer em sua pessoa sob obrigação della e de seus bens havidos e por haver o que tudo feito e requerido cobrado pelo dito seu procurador e os subestabelecidos como se fôra feito por ella outorgante e de os relevar do encargo da satisdação que o direito em tal caso quer e outorga e que se neste poder e procuração bastante faltasse algum ponto de direito e clausulas ou solennidades requeridas ou necessarias por declarar ella as havia aqui todas por postas expressas e declaradas como se de cada uma dellas se fizera clara e distincta menção e essa firme fixa e valiosa deste dia para todo sempre o que em fé e testemunho de verdade assignou aqui e dello mandou ser feita esta nesta nota e lhe mandou dar os traslados necessarios estando presentes por testemunhas Antonio Machado do Paço e João Rodrigues Pinto e Feliciano Pereira todos moradores nesta villa pessoas de mim tabellião reconhecidas que assignaram e pela outorgante não saber escrever pediu a mim tabellião que por ella assignasse e eu João de Brito Meirelles tabellião que o escrevi assigno pela outorgante atrás nomeada e a seu rogo — João de Brito Meirelles — Antonio Ma-

chado do Paço — João Rodrigues Pinto — Feliciano Pereira o qual traslado de procuração bastante eu sobredito tabellião trasladei do meu livro de notas com o qual corri e concertei e vai na verdade sem cousa que duvida faça reportando-me em tudo e por tudo em palavras de mais ou de menos que me possa encontrar em fé do que me assigno em publico e raso de meus costumados signaes que taes são sobredito dia mez e anno. Pagou o costumado. — **João de Brito Meirelles.** *(Está o signal publico do tabellião).*

Certifico eu João de Brito Meirelles escrivão da Camara e tabellião do publico e escrivão da almotaçaria e orfãos desta villa de Nossa Senhora da Candelaria de Utuguassú, que é verdade que por virtude de uma precatoria que veiu do juiz dos orfãos da villa de São Paulo, Salvador Cardoso de Almeida ao juiz dos orfãos desta villa que mandasse fixar uma carta de editos para que fossem citados os herdeiros de Henrique da Cunha e de sua mulher Anna de Almeida ambos já defuntos e logo o dito juiz dos orfãos o capitão Cornelio Rodrigues Arzão mandou passar a dita carta de editos e a mandou fixar no pelourinho desta villa aonde esteve o tempo da lei sem apparecer herdeiro nenhum por si nem por seu procurador e acabado o dito tempo me mandou a mim tabellião o dito juiz dos orfãos o capitão Cornelio Rodrigues Arzão citar a Maria Soares dona viuva mãe dos orfãos que ficaram do defunto Miguel de Almeida e assim mais a Maria de Freitas filha do dito defunto Henrique da Cunha em termo de dez dias appareces-

sem na villa de São Paulo por si ou por seus procuradores para se fazerem as partilhas como consta na precatoria do dito juiz dos orfãos da villa de São Paulo e de tudo dou minha fé e passei a presente certidão por mandado do dito juiz dos orfãos e do ordinario o capitão Cornelio Rodrigues Arzão hoje dezoito dias do mez de abril da era de mil e seiscentos e oitenta e um annos. — **Cornelio Rodrigues Arzão — João de Brito Meirelles.**

Termo de procuradores ad lidem.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi dado juramento dos Santos Evangelhos em que pôz sua mão direita de procuradores ad lidem destas partes a saber, ao reverendo padre Antonio Lopes de Medeiros para procurar por Maria de Freitas e seu marido Antonio Soares por estar ausente, e a André Lopes por sua filha Margarida Gago e Francisco Martins o moço por Henrique da Cunha marido da dita por estar ausente aos quaes se lhe encarregou todo o direito e justiça de suas constituintes o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — — **Salvador Cardoso de Almeida — Antonio Lopes — Francisco Martins de Bonilha — André Lopes.**

Certidão

Certifico eu escrivão dos orfãos Diogo Gonçalves que eu citei ao reverendo padre Antonio Lopes de Medeiros procurador de Maria de Freitas e de seu marido Antonio Soares ausente e a Francisco Martins procurador do ausente Henrique da Cunha e André Lopes procurador de sua filha Margarida Gago e a Balthazar de Godoy procurador da curadora e tutora dos orfãos digo a curadora Maria Soares curadora de seus filhos orfãos e me deram em resposta que sim e sem embargo de suas respostas os houve por citados de que dou minha fé de que passei a presente certidão por mim feita e assignada. — **Diogo Gonçalves Moreira.**

Mais dividas que se deve a esta fazenda.

Deve Maria de Freitas dos bens que se avaliaram da villa que tomou a si por ser bens de seu pae dois mil e cento e sessenta réis	2$160

Termo de requerimento que fez o capitão Pedro Taques de Almeida.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado nesta dita paragem e sitio que ficou do defunto Henrique da Cunha perante Salvador Cardoso de Almeida juiz dos orfãos appareceu o capitão Pedro Taques de Almeida

e por elle foi apresentado uma sentença do desembargador e ouvidor geral João da Rocha Pita sobre uma divida que se lhe devia de cincoenta mil réis de principal com os ganhos de oito por cento com as custas que tudo fez quantia de setenta e dois mil e duzentos e noventa réis junta á qual sentença vinha uma escriptura de obrigação com as clausulas nella conteudas que foram presentes ao dito juiz e por ellas se deixava ver ser obrigada esta fazenda á satisfação da dita divida e quantia acima referida com o que o dito capitão Pedro Taques disse que se lhe désse cumprimento e se lhe pagasse desta fazenda o que consta assim da dita escriptura como da sentença que tudo offereceu em juizo e por o devedor estar de presente que é Antonio da Cunha Cardoso pelos herdeiros foi dito que se obrigasse ao dito devedor á satisfação da dita divida e por não ter de presente com que pagar disse que elle queria desobrigar a esta fazenda dando quem désse cumprimento á dita fazenda a contento do dito capitão Pedro Taques de Almeida e nomeou por devedora a sua mãe Maria Vaz Cardoso e para o tal consentimento e saberse desta vontade eu escrivão ao diante nomeado com o avaliador e repartidor João da Costa Barros fomos ao sitio e casas da morada em que estava a dita Maria Vaz Cardoso e por ella nos foi dito que de sua livre vontade e sem nenhum constrangimento tomava sobre si a dita quantia dos setenta e dois mil e duzentos e noventa réis que até ao presente se estavam devendo ao dito capitão Pedro Taques de Almeida e de hoje por diante esta mesma quantia cor-

ria por sua conta assim a satisfação como os ganhos della a oito por cento, para cujo cumprimento e satisfação obrigavá a todos os seus bens moveis e de raiz havidos e por haver assim os que de presente possuia como os que daqui por diante poderá haver em especial obrigava umas moradas de casas que tem na villa de dois lanços na rua de São Bento que partem com casas de Diogo Barbosa e Sebastião Preto, e assim mais fazia hypotheca de todo o seu gado e sitio e terras e peças do gentio da terra que a todo tempo se lhe acharem, e desta dita hypotheca que tem declarado nada da qual poderá divergir alhear nem dar cumprimento a outra divida e só dos ditos bens será esta divida primeiro satisfeita que outra alguma que em algum tempo appareça, o qual pagamento faria todas as vezes que se lhe pedir e para cumprimento pediu e rogou ao reverendo padre o licenciado Antonio Lopes de Medeiros por ella assignasse por não saber escrever estando por testemunhas João Barreto Paulo da Costa Agustim e João Martins Bonilha presente mim escrivão que de tudo dei fé estando commigo o dito João da Costa Barros em que todos se assignaram neste termo de obrigação a aprazimento da dita devedora de que o dito juiz mandou extender esta obrigação neste inventario para constar a todo tempo e se assignou o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — Com declaração que ella dita Maria Vaz Cardoso tomava ditos setenta e dois mil e noventa réis a juros e os pagaria ao dito Pedro Taques de Almeida em dinheiro de contado to-

das as vezes que lhe fossem pedidos assim principal como juros vencidos até real entrega para o que se não poderia valer dos privilegios que lhe concede o direito sobredito o escrevi. — Assigno a rogo de Maria Vaz Cardoso, **Antonio Lopes — Paulo da Costa Agostim — João Barreto — João Martins Bonilha — João da Costa Barros — Pedro Taques de Almeida — Salvador Cardoso de Almeida.**

Mais dividas que esta fazenda deve.

Deve-se a João de Almeida nove mil e quatrocentos e quarenta réis	9$440
Deve-se ao pedido real de dois annos dois mil réis	2$000
Deve-se aos Santos Logares de Jerusalem de um pouco de trigo que se perdeu nesta fazenda em casa do defunto mil e novecentos e vinte réis	1$920

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos foi dito que se fazia declaração aos herdeiros de como do gado que a cada um coubesse pagariam dos dizimos do gado deste anno dizendo que o vendessem fariam essa advertencia aos compradores para que ficasse satisfeito o dizimeiro deste anno e como se fez esta declaração mandou o dito juiz fazer este termo em que se assignou com os procuradores das partes eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — O Padre **Antonio Lopes — Balthazar de Godoy**

da Silva — André Lopes — Francisco Martins Bonilha.

Termo de continuação

Aos tres dias do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e um annos no sitio e paragem atrás nomeado mandou o dito juiz continuar o beneficio deste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de juramento dado a Maria de Freitas e a Maria Soares e a Margarida Gago.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dado juramento pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida a Maria Soares para que declarasse os bens que levou o defunto seu marido de casa de seu pae quando casou com ella e se tem alguma dadiva graciosa, e assim na mesma forma a Maria de Freitas que declarasse o que levou e assim mais a Margarida Gago o que levou seu marido quando casou com ella o que ellas prometteram fazer assim como lhe foi encarregado o que ellas declararam são os que nas folhas adiante vão declarados de que fiz este termo em que seus procuradores assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — Assigno por minha filha Margarida Gago Assigno por minha constituinte Maria Soares Ferreira, **Balthazar de Godoy da Silva.**

Assigno por minha constituinte Maria de Freitas, **Antonio Lopes.**

Termo de declaração

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelos procuradores das partes foi dito ao dito juiz dos orfãos que por serem as dividas muitas e haver pouco de que se pagarem as dividas todos de consentimento queriam do monte-mor vender uma negra por nome Domingas e seus filhos, Bento e Lourença com uma velha por nome Antonia as quaes peças venderam em conformidade a João Barreto para satisfação da ajuda das dividas que deu por ellas quarenta e tres mil réis e de como assim o requereram e conformaram mandou o dito juiz fazer este termo em que se assignaram os procuradores das partes com o comprador eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Antonio Lopes — Balthazar de Godoy da Silva — André Lopes — Francisco Martins Bonilha.**

Collação do dote de Maria de Freitas quando se casou.

Dez vaccas com crias alvidradas a mil e novecentos e vinte réis cada uma monta dinheiro dezenove mil e duzentos réis	19$200
Trinta vaccas soltas em alvidração de mil e duzentos e quarenta réis cada	

uma monta dinheiro quarenta e tres mil e duzentos réis	43$200
Um manto de tafetá novo em alvidração de sete mil réis	7$000
Um vestido de velludo usado em alvidração de dezeseis mil réis	16$000
Um vestido de mulher de baeta rôxa novo em alvidração de quatro mil réis	4$000
Uma capinha de mulher de chamalote velho alvidrada em tres mil réis	3$000
Cinco aneis de ouro entre grandes e pequenos que todos teriam doze oitavas a mil réis a oitava monta dinheiro doze mil réis	12$000
Dois pares de brincos de ouro com quatro oitavas cada oitava a mil réis monta dinheiro quatro mil réis	4$000
Seis colheres de prata cada uma a setecentos réis monta dinheiro quatro mil e duzentos réis	4$200
Duas tamboladeiras pequenas de prata com quatro onças a seiscentos réis cada onça monta dinheiro dois mil e quatrocentos réis	2$400
Um pavilhão usado em alvidração de mil e seiscentos réis	1$600
Dez enxadas novas em alvidração cada uma a trezentos e vinte réis monta dinheiro tres mil e duzentos réis	3$200
Tres machados novos em alvidração de trezentos e quarenta réis cada um monta dinheiro setecentos e vinte réis	$720

Tres toalhas de mesa grandes em alvidração todas em mil e seiscentos réis 1$600
Quatro toalhas de agua ás mãos alvidradas todas em oitocentos réis $800
Vinte e quatro guardanapos todos alvidrados em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480
Um tacho de cobre de bom uso de dez libras alvidradas a trezentos e vinte réis cada libra monta dinheiro tres mil e duzentos réis 3$200
Outro tacho novo com quatro libras alvidrado a quatrocentos réis a libra monta dinheiro mil e seiscentos réis 1$600
Uma bacia de latão em alvidração de quatrocentos réis $400
Um colchão e um catre tudo alvidrado em quatro mil réis 4$000
Quatro lençóes que se alvidraram todos em dois mil e oitocentos réis 2$800
Um colchão de papa foi alvidrado em dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
Duas caixas foram alvidradas em tres mil e duzentos réis 3$200
Um prato de estanho e outros de louças que foram alvidrados em mil e seiscentos réis 1$600

Somma tudo como parece cento e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta réis que se hão de abater do que ha de herdar nesta fazenda como tam-

bem se abateram doze peças e tres familias tudo do gentio da terra 142$760

Collação dos orfãos filhos do defunto Miguel de Almeida.

Um adereço alvidrado em dois mil réis 2$000
Uma espingarda em alvidração de quatro mil réis 4$000
Uma caixa velha de caminho foi avaliada em quatrocentos réis $400

Sommou o que tem em si os ditos orfãos seis mil e quatrocentos réis 6$400

Que se lhe hão de abater do que herdaram nesta fazenda como tambem se lhe abaterão nas peças tres rapazes por os terem e estarem entregues delles.

Collação do que levou o herdeiro Henrique da Cunha.

Um vestido de duqueza alvidrado em quatro mil réis 4$000
Um adereço alvidrado em dois mil réis 2$000
Uma espingarda alvidrada em quatro mil réis 4$000

Sommaram as addições da collação do herdeiro Henrique da Cunha dez mil réis 10$000

Os quaes se abaterão do que herdar desta fazenta como tambem se abaterão nas peças um casal com quatro familias que levou quando se casou.

Mais dividas que deve esta fazenda.

Deve-se a Manuel da Fonseca Porto de um resto quinhentos e vinte réis	$520
Deve-se a Nossa Senhora da Conceição conforme o inventario que se fez da fabrica de Nossa Senhora dez libras de cêra da terra a cem réis a libra monta dinheiro	1$000
Deve-se mais a Manuel da Fonseca Porto oitocentos réis procedidos de teçume de uma peça de panno	$800
Deve-se a Antonio da Cunha Cardoso de composição de uma pouca de telha cinco mil réis	5$000
Deve-se a Nossa Senhora da Conceição de uma peça de panno conforme a verba do testamento e de quarenta libras de fio de tudo treze mil e seiscentos réis	13$600
Deve-se a Salvador Francisco das ganancias de tres mil e oitocentos e quarenta réis de todo o tempo emquanto se não pagou os ganhos tres mil e setenta réis	3$070

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Salvador

Cardoso de Almeida foi mandado aos partidores sommassem a fazenda lançada neste inventario e as collações e dellas inteirassem aos herdeiros e elles o prometteram fazer assim como Deus lhes désse a entender de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Barros — Antonio Raposo da Silveira.**

Mais dividas que esta fazenda deve.

Deve-se a Nossa Senhora da Penha de França mil e seiscentos e oitenta réis	1$680
Deve-se a Luiz Barroso ganhos do seu dinheiro mil e trezentos e sessenta réis	1$360
Deve-se a Gabriel de Mariz cento e sessenta réis que tomou de sua vendagem	$160

Orçamento da fazenda

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa réis	664$790
Da qual quantia se abate de dividas custas e revista cento e quarenta e oito mil e quatrocentos réis	148$400
E ficaram para se partir pelos tres herdeiros quinhentos e dezeseis mil e trezentos e noventa réis	516$390

Que partidos por tres cabe a cada um cento e setenta e dois mil seiscentos digo e cento e trinta réis 172$130

Quinhão das dividas

Lhe deram quatorze vaccas com suas crias em sua avaliação de vinte e seis mil e oitocentos e oitenta réis 26$880

Lhe deram dezesete vaccas soltas em sua avaliação de vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta réis 24$480

Lhe deram quatro novilhos de sobre-anno em sua avaliação de dois mil e quatrocentos e sessenta réis 2$460

Lhe deram em dinheiro em mão de João Barreto das peças que comprou quarenta e tres mil réis 43$000

Lhe deram em dinheiro mil e cento e sessenta réis 1$160

Lhe deram a tamboladeira de prata grande em sua avaliação de seis mil e quatrocentos e quarenta réis 6$440

Lhe deram as seis colheres de prata em sua avaliação de quatro mil e quatrocentos e oitenta réis 4$480

Lhe deram uma frasqueira em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Lhe deram o bahú de bom uso em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Lhe deram as dez foices em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Lhe deram as vinte e duas enxadas em sua avaliação de quatro mil e quatrocentos réis 4$400

Lhe deram quatro machados em sua avaliação de novecentos e sessenta réis $960

Lhe deram quatro podões em sua avaliação de duzentos e quarenta réis $240

Lhe deram uma enxó de carapina em sua avaliação de duzentos réis $200

Lhe deram uma serra de mão em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Lhe deram o tacho de quarenta e duas libras em sua avaliação de treze mil e quatrocentos e quarenta réis 13$440

Lhe deram outro tacho de sete libras e meia em sua avaliação de mil e oitocentos réis 1$800

Lhe deram um almofariz em sua avaliação de oitocentos réis $800

Lhe deram um cobertor de papa em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Lhe deram vinte e uma arrobas de algodão em sua avaliação de oito mil e quatrocentos réis 8$400

Lhe deram a rêde grande em sua avaliação de oitocentos réis $800

Lhe deram outra rêde em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Lhe deram um grilhão em sua avaliação de duzentos réis $200

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas e por delle se não querer entregar

nenhum dos herdeiros excluindo-se de o não acceitarem nem se quererem obrigar á satisfação das dividas o entregou o juiz dos orfãos a João Barreto do qual foi logo entregue e empossado para fazer todos os pagamentos que se deviam a cada um dos acredores e se obrigou a dar satisfação ás ditas dividas e da dita obrigação e entrega se assignou com os mais procuradores dos herdeiros com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida** — O padre **Antonio Lopes** — **Francisco Martins Bonilha** — **Balthazar de Godoy da Silva** — **André Lopes** — **João Barreto.**

Quinhão dos quatro orfãos do defunto Miguel de Almeida.

Lhe deram na collação com que entraram nestas partilhas seis mil e quatrocentos réis	6$400
Lhe deram em mão do herdeiro Henrique da Cunha que levou de mais do seu quinhão sete mil e trezentos e treze réis	7$313
Lhe deram as casas da villa em sua avaliação de cincoenta mil réis	50$000
Lhe deram quinze vaccas com suas crias em sua avaliação de vinte e oito mil e oitocentos réis	28$800
Lhe deram vinte vaccas soltas em sua avaliação de vinte e oito mil e oitocentos réis	28$800
Lhe deram onze novilhas em sua avaliação de onze mil réis	11$000

Lhe deram oito novilhos em sua avaliação de cinco mil e cento e vinte réis	5$120
Lhe deram duas camisas de bretanha de homem em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram uma camisa de panico de homem em sua avaliação de seiscentos réis	$600
Lhe deram uma camisa de homem de panno de algodão em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Lhe deram tres ceroulas em sua avaliação de setecentos e vinte réis	$720
Lhe deram dois lençoes de algodão em sua avaliação de mil e duzentos réis	1$200
Lhe deram um lençol novo de panno de algodão em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Lhe deram um lambel em sua avaliação de trezentos réis	$300
Lhe deram tres toalhas de mesa de algodão em sua avaliação de mil e quinhentos réis	1$500
Lhe deram dezoito guardanapos de algodão em sua avaliação de setecentos e vinte réis	$720
Lhe deram uma fronha de travesseiro de panno de linho em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Lhe deram seis pedaços de chamalote em sua avaliação de mil réis	1$000

Lhe deram dois covados de baeta rôxa em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram um vestido de mulher de serafina negro rendado em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Lhe deram a capinha de mulher de baeta roxa em sua avaliação de seiscentos réis	$600
Lhe deram um grilhão em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Lhe deram um prato de estanho em sua avaliação seiscentos réis	$600
Lhe deram uma sella nova em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis	2$400
Lhe deram um tear com suas liças urdideira e todos os mais aviamentos em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram por repartição da telha do matto que lhe coube por rata mil e trezentos e trinta e quatro réis	1$334
Lhe deram o tacho velho furado em sua avaliação de setecentos e vinte réis	$720
Lhe deram a bacia velha em sua avaliação de cem réis	$100
Lhe deram o colchão de marcella em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Lhe deram a caixa de seis palmos em sua avaliação de mil réis	1$000

Lhe deram a caixa de seis palmos sem fechadura em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram uma caixa pequena em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Lhe deram uma sella velha sem estribeiras com freio em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram os tres ralos em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram uma prensa em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram dez peroleiras em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Lhe deram outra prensa em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram duas gamellas grandes em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Lhe deram duas gamellas mais pequenas em sua avaliação de duzentos réis	$200
Lhe deram um cepilho em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Lhe deram tres escopros em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram um pedaço de acha com uma verga de ferro em sua avaliação de cem réis	$100
Lhe deram um cadeado do Porto em sua avaliação setenta réis	$070
Lhe deram um cadeado de quatro molas em sua avaliação de cento e vinte réis	$120

Lhe deram um frasco de tres medidas em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Lhe deram um frasco mais pequeno em sua avaliação de cem réis	$100
Lhe deram outro frasco mais pequeno em sua avaliação de oitenta réis	$080
Lhe deram outro frasco mais pequeno em sua avaliação de sessenta réis	$060
Lhe deram outros tres ralos em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Lhe deram um escaroçador em sua avaliação de cento e vinte réis	$120
Lhe deram tres pratos de louça pequenos em sua avaliação de sessenta réis	$060
Lhe deram em mão de Maria Soares dois mil e duzentos e vinte réis	2$220

E por esta maneira ficou cheio o quinhão dos orfãos do que lhe pertencia dos bens deste inventario como tambem ficou cheio do quinhão das peças que são as seguintes — Patricio seus filhos Bastião e Luzia — Mauricio e sua mulher Antonia e seus filhos Ursulina Cypriano e Brigida — Francisco — Serafina seu filho Domingos — Natalia — Jeronyma e seu filho Domingos rapagão — Simão — Vicente e sua mulher Leonor e sua filha Innocencia dos quaes quinhões assim da fazenda como de peças ficaram cheios os orfãos o qual foi entregue a Maria Soares mãe dos orfãos e curadora e por estar satisfeita e de tudo empossada se assignou por ella seu procurador com o dito juiz eu Diogo

Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Balthazar de Godoy da Silva.**

Quinhão do herdeiro Henrique da Cunha.

Lhe deram em sua mão e com que entre a collação dez mil réis	10$000
Lhe deram quinze vaccas com suas crias em sua avaliação de vinte e oito mil oitocentos réis	28$800
Lhe deram vinte e uma vaccas soltas em sua avaliação de trinta mil e duzentos e quarenta réis	30$240
Lhe deram onze novilhas em sua avaliação de onze mil réis	11$000
Lhe deram oito novilhos em sua avaliação de cinco mil e cento e vinte réis	5$120
Lhe deram o boi de semente em sua avaliação de mil e novecentos e vinte réis	1$920
Lhe deram o sitio junto da igreja da Conceição em sua avaliação de cincoenta mil réis	50$000
Lhe deram um cobertor de papa em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram duas toalhas de mesa novas em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Lhe deram seis guardanapos em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240

Lhe deram uma saia e gibão de baeta azul em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Lhe deram os sete pratos de louça em sua avaliação de cento e quarenta réis $140

Lhe deram um martello em sua avaliação de cem réis $100

Lhe deram um trado de balança digo braço de balança com meia arroba de peso em sua avaliação de mil duzentos e oitenta réis 1$280

Lhe deram um tacho pequeno em sua avaliação de que pesou uma libra e tres quartas em trezentos e cincoenta réis $350

Lhe deram a bacia de arame de bom uso em sua avaliação de duzentos e quarenta réis $240

Lhe deram o colchão de lã em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Lhe deram um catre em sua avaliação de quatrocentos réis $400

Lhe deram outro catre em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Lhe deram a pistola de dois palmos e meio em sua avaliação de mil réis 1$000

Lhe deram o espadim em sua avaliação de quatrocentos réis $400

Lhe deram um tacho de cobre de ...... libras em sua avaliação de cinco mil e setecentos e sessenta réis 5$760

Lhe deram o sitio da roça em sua avaliação de vinte mil réis 20$000
Lhe deram a moenda em sua avaliação de quatro mil réis 4$000
Lhe deram na telha do matto que lhe coube por repartição pela rata em mil e trezentos e trinta e tres réis 1$333

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do herdeiro Henrique da Cunha da fazenda que lhe coube neste inventario e reporá no quinhão dos orfãos filhos do defunto Miguel de Almeida sete mil e trezentos e treze réis 7$313

E tambem ficou cheio do quinhão das peças as quaes são as seguintes Romana — Lucrecia sua filha Benta — Francisca e seu filho Estevão — Miguel e seu filho Manuel rapaz — Paulo e sua mulher Rebeca — Thereza e seu filho José — Paulo — Vicencia e seus filhos Pedro e Antonio — e para se inteirar e levar peças somenos lhe faltou para o perfazer uma peça em que houve concerto entre os mais herdeiros que se inteiraria da dita peça de uma das que tem em sua companhia do defunto seu pae a melhor ou trazendo gente nova tomaria duas peças novas a seu contento e por assim se concertarem e o dito quinhão estar por esta maneira inteiro e entregue assim fazendas como peças a sua mulher Margarida Gaga se assignaram seus procuradores com os mais herdeiros com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Francisco**

Martins de Bonilha — André Lopes — O padre **Antonio Lopes — Balthazar de Godoy da Silva.**

Quinhão de Maria de Freitas

Lhe deram no seu dote cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta réis	142$760
Lhe deram o catre da villa em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram o bufete da villa em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Lhe deram as duas cadeiras velhas em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram a cantareira da villa em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram um prato grande de louça em sua avaliação de oitenta réis	$080
Lhe deram oito pratos pequenos em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Lhe deram um banco comprido em sua avaliação de oitenta réis	$080
Lhe deram cinco toalhas de agua ás mãos em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram o manto de tafetá em sua avaliação de quatro mil e quinhentos réis	4$500
Lhe deram cinco covados e meio de baeta negra em sua avaliação de quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Lhe deram o manto de sarja em sua avaliação de mil e quatrocentos réis	1$400

Lhe deram tres libras de estanho em dois pratos pequenos em sua avaliação de dez tostões 1$000
Lhe deram na telha do matto em sua avaliação de mil e trezentos e trinta e tres réis 1$333
Lhe deram o tacho de trinta e sete libras em sua avaliação de onze mil e oitocentos e quarenta réis 11$840
Lhe deram os dois cabeções de panno de linho em sua avaliação de oitocentos e oitenta réis $880
Lhe deram dois lençoes de algodão em sua avaliação de mil e duzentos réis 1$200
Lhe deram duas fronhas de travesseiros em sua avaliação de oitocentos réis $800
Lhe deram as quatro fronhas de almofadinha em sua avaliação de quatrocentos réis $400
Lhe deram o escopro em sua avaliação sessenta réis $060

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da herdeira Maria de Freitas do que lhe coube da fazenda deste inventario e reporá dois mil e duzentos e vinte réis no quinhão dos orfãos do defunto Miguel de Almeida e tambem ficou cheio do quinhão das peças com as que em si tinha e as que leva são as seguintes: 2$220

João — Messia — e seu filho Miguel — Calixto e sua mulher Felicia — Clemencia — e a negra Mauricia tem um filho bastardo por nome

Bernardo o qual se diz é filho do defunto havido adulterino o qual é forro e se entregará a seu irmão Henrique da Cunha para o criar e tratar como seu irmão e por estar a dita herdeira entregue e satisfeita dos ditos bens e peças se assignou seu procurador com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — O Padre **Antonio Lopes.**

Termo de declaração e composição e deposito e entrega de peças.

Aos cinco dias do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta dita paragem e sitio pelos procuradores das partes foi dito ao dito juiz que o herdeiro Henrique da Cunha tinha ido ao sertão com negros do defunto seu pae e uma espingarda ou o que fôr pertencente a estes orfãos e por se não saber a conformidade com que levou as ditas cousas se espera averiguar-se com a vinda do dito herdeiro e se comporiam entre si ou perante a justiça, e assim mais se requereu que se entregasse um rapaz que estava neste monte e que era da herdeira Maria de Freitas por estar lançado com as mais peças que estão neste inventario e não pertencer a esta fazenda, e assim mais se entregou um rapaz por nome Pedro ao herdeiro Henrique da Cunha digo a seus procuradores em pagamento de uma rapariga que seu pae lhe havia tirado para dar em dote a seu sobrinho Francisco Tavares, e assim mais se tira a requerimento de João Nunes um negro por nome

José e sua irmã Silvana em logar de uma negra por nome Maria e outra por nome Placida por ser familia de uma negra que foi do defunto João de Mattos sogro do requerente que consta as filhas do defunto João de Mattos herdaram a dita negra defunta as quaes peças ficam em deposito em poder de João Barreto para dellas dar conta quando vier o dito herdeiro por se não saber a conformidade em que o defunto teve as ditas peças em sua casa e tambem foi requerido pelo procurador da curadora dos orfãos que uma bastarda por nome Maria ficava de presente entregue a Maria Gago digo a Margarida Gago para que quando viesse seu marido do sertão tratasse a dita bastarda como filha do defunto Miguel de Almeida e evitando-lhe alguns descaminhos e lhe procurasse alguma pessoa livre que casasse com ella e que não andasse em trajos de negra e quando se não faça se entregará á curadora de seus irmãos legitimos por se ella obrigar ás mesmas condições, e de como assim o requereram mandaram fazer este termo em que os procuradores se assignaram com o dito viuvo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — O Padre **Antonio Lopes** — **André Lopes** — **Francisco Martins de Bonilha** — **Balthazar de Godoy da Silva** — **João Barreto** — **João Nunes de Siqueira.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dito pelos partidores tinham feito sua obrigação e que havendo algum erro em todo o tempo o desfariam de que fiz

este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Barros** — **Antonio Raposo da Silveira.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos de inventario conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos de inventario e partilhas nelles feitas os hei por firmes e valiosos excepto a declaração dos partidores em presença das partes a quem condemno nas custas. Caucaia termo da villa de São Paulo 5 de maio de 681 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida e mandou em presença das partes que se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo de publicação eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Quitações que se passaram por descarga das dividas por meu mandado. — **Almeida.**

Digo eu Balthazar de Godoy da Silva que é verdade que eu recebi treze mil réis que o defunto Henrique da

Cunha declara dever no seu testamento a seus netos filhos que ficaram do defunto Miguel de Almeida acharam-se dever de mais mil e trezentos réis conforme a folha de partilha que os ditos orfãos herdaram de seu pae que tambem eu recebi que faz a quantia do que recebi de João Barreto por se obrigar neste inventario pagar as dividas do defunto Henrique da Cunha e outrosim recebi de André Lopes digo que não recebi de André Lopes ainda nada e por haver recebido da mão de João Barreto os ditos quatorze mil e trezentos réis passei esta quitação como procurador bastante que sou de Maria Soares curadora de seus filhos orfãos obrigando-me a deslindar toda a duvida que nisso houver de que passei a presente de minha letra e signal hoje 8 de maio de 1681 annos. — *Balthazar de Godoy da Silva.*

Confessou o capitão Pedro Fernandes Aragones receber de João Barreto vinte e dois mil e seiscentos e quarenta réis que consta dever-se-lhe de pompa funeral e por verdade dá esta livre e geral quitação por mim escrivão feita e por elle assignada eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — *Pedro Fernandes Aragones.*

Digo eu Salvador Francisco que recebi de João Barreto seis mil e sessenta réis em dinheiro digo seis mil e novecentos réis que tantos me era a dever por duas addições neste inventario e por passar na verdade passei a presente por mim assignada aos 15 de maio de 1681. — *Salvador Francisco.*

Digo eu Francisco Pereira de Faro que recebi de João Barreto cinco mil e duzentos réis que o defunto

Henrique da Cunha me era a dever e assim o declara o dito João Barreto que me pagou pelo testamenteiro e por se haver obrigado a pagar, e outrosim como thesoureiro de Nossa Senhora da Penha de França mil e seiscentos e oitenta réis e assim mais recebi cinco mil réis, á ordem de Antonio Cardoso da Cunha, havendo alguma duvida me obrigo a repôr por verdade passei a presente hoje 1 de outubro de 1681 annos. — *Francisco Pereira de Faro.*

Digo eu Luiz Dias Barroso que recebi de João Barreto trinta mil e trezentos e setenta réis que é o que me ficou devendo a fazenda do defunto Henrique da Cunha que foram de vinte e nove mil réis de principal e do resto dos ganhos mil e trezentos e setenta réis e por verdade lhe passei esta quitação e estou pago outrosim recebi por conta de Salvador Francisco á conta do que se lhe deve neste inventario cinco mil e trezentos e sessenta réis por sua ordem pelo dito me dever a dita quantia e por verdade a passei por mim feita e assignada hoje 26 de maio de 1681 anno. — *Luiz Dias Barroso.*

Recebi de João Barreto setecentos e vinte réis que tantos se me devia a minha mulher Domingas de Sousa neste inventario por verdade passei esta por mim feita e assignada hoje 9 de novembro de 1681 annos. — *Manuel Cardoso Picão.*

Digo eu Manuel da Fonseca Porto que estou pago da peça de panno que o defunto declara digo que o defunto Henrique da Cunha declara em seu testamento me devia para a conta recebi em dinheiro mil e trezentos e vinte réis e assim mais recebi como thesoureiro de Nossa

Senhora dez tostões de cêra que o defunto ficou devendo como tambem recebi cinco mil réis de esmola que o defunto deixou de esmola a Nossa Senhora e de quarenta libras de fio que o defunto declara deve a Nossa Senhora e de tudo que recebi de Nossa Senhora darei contas a quem m'as pedir e tirarei a paz e a salvo ao testamenteiro e por verdade lhe passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 28 de junho 1681 annos. — *Manuel da Fonseca Porto.*

Estou pago de cento e sessenta réis que me devia o defunto Henrique da Cunha e por estar pago e satisfeito lhe passei a presente por mim assignada hoje dez de julho de 1681. — *Gabriel de Mariz.*

Termo de acostamento

Aos vinte e um dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo acostei a estes autos uma certidão que Balthazar de Godoy enviou da villa de Utu em como exhibiu os bens dos orfãos no juizo dessa villa e fica aqui o seu fiador desobrigado de que digo a qual é a que adiante se verá de que fiz este termo de acostamento eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Confessou Manuel Pires receber de João Barreto quatro mil réis que lhe ficou a dever a fazenda do defunto Henrique da Cunha que se averiguou dever-lhe nas partilhas de que fiz este termo de quitação em que assignou o dito Manuel Pires eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — *Manuel Pires.*

Recebi do senhor João Barreto dois mil réis que se tirou para o pedido que devia meu pae recebi mais dois mil réis que se tirou para a revista do testamento como herdeiro e testamenteiro por verdade passei esta de minha letra e signal hoje quinze de julho seiscentos e oitenta e dois annos. — *Henrique da Cunha Gago.*

Recebi dos herdeiros do defunto Henrique da Cunha seis patacas as quaes entregou o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida, e para sua descarga lhe passei esta como syndico dos Santos Logares. São Paulo 6 de setembro de 689. — O Padre *Domingos da Cunha.*

*

* *

Diz Balthazar de Godoy da Silva morador nesta villa que elle supplicante fôra á villa de São Paulo por procurador dos orfãos filhos que ficaram de Miguel de Almeida e assistiu fazendo sua obrigação no beneficio do inventario de Henrique da Cunha Machado e de sua mulher Maria de Almeida avôs dos ditos orfãos e poz em bôa arrecadação os bens que couberam aos ditos orfãos por requerimento da curadora Maria Soares Ferreira mãe dos orfãos houve por bem o juiz dos orfãos da villa de São Paulo passar os bens tanto de peças como de dinheiro para o juizo dos orfãos desta villa de Nossa Senhora da Candelaria e como elle dito supplicante tem já entregue tudo tanto o que lhes coube dos avôs como do dito seu pae como consta pelo traslado do inventario que está neste juizo como é razão

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar uma certidão pelo tabellião e escrivão dos orfãos de modo que faça

fé para sua descarga e do fiador que deu na villa de São Paulo. E. R. J. E. M.

Passe como pede. Candelaria 29 de setembro 1681 annos. — *Anhaia.*

Certifico eu João de Brito Meirelles escrivão dos orfãos e tabellião do publico desta villa de Nossa Senhora da Candelaria de Utuguaçú que é verdade que o supplicante Balthazar de Godoy da Silva entregou no juizo dos orfãos desta villa presidindo por juiz delle o capitão João de Anhaia de Almeida o seguinte o traslado do inventario de Miguel de Almeida com as peças nomeadas nelle e assim mais entregou em dinheiro cento e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e sete réis e assim mais entregou um rol do que coube aos orfãos de seu avô que Deus os tenha em seu reino das peças que lhes couberam a saber um rapagão Francisco solteiro um negro Patricio com um filho rapaz por nome Sebastião e outra filha rapariga por nome Luzia uma negra por nome Fabiana com um filho pequeno por nome Domingos uma moça por nome Serafina um negro por nome Mauricio sua mulher Antonia com um filho rapaz por nome Ursulino mais uma filha pequena por nome Brigida outra filha rapariga por nome Cypriana um rapagote por nome Simão outro rapagão por nome Vicente e sua mulher Leonor com uma filha pequena por nome Innocencia uma negra por nome Jeronyma e seu filho por nome Domingos rapagão e uma filha Natalina raparigota monta por tudo dezenove almas do gentio da terra e entregou mais fora deste rol trinta mil réis que deram de mais por umas casas que vinham no rol avaliadas em cincoenta mil réis que ao todo faz somma atrás nomeada, e por

me ser mandado por despacho do juiz ordinario e dos orfãos o capitão João de Anhaia de Almeida esta passei a passo na verdade reportando-me sempre ao traslado do inventario de Miguel de Almeida e ao rol que entregou o procurador Balthazar de Godoy da Silva de legitima de avô e avó dos ditos orfãos que fica acostado neste inventario de que passei a presente certidão em fé do que me assigno hoje vinte e nove do mez de setembro da era de mil e seiscentos e oitenta e um annos. — *João de Brito Meirelles.*

*
* *

termo de concerto entre partes a saber Henrique da Cunha e Francisco Tavares.

Aos dezeseis dias do mez de março de mil e seiscentos e oitenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Henrique da Cunha e Francisco Tavares pelos quaes foi dito ao dito juiz que elles estavam concertados para em nenhum tempo moverem mais duvidas sobre peças porquanto Henrique da Cunha tinha entregue uma negra a Francisco Tavares que é a que lhe coube em legitima a sua mulher e de como está pago e satisfeito e concertado em nenhum tempo moverem duvidas sobre a tal legitima mandou o dito juiz fazer este termo em que elles se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Henrique da Cunha Gago — Francisco Tavares.**

MANUEL DA FONSECA OSORIO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1681

INVENTARIO DE MANUEL DA FONSECA OSORIO

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Manuel da Fonseca Osorio.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa aos sete dias do mez de maio da dita era nas casas e moradas do dito defunto aonde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida com o escrivão de seu cargo ao diante nomeado para effeito de se fazer as partilhas e inventario do dito defunto e na dita casa achou o dito juiz a viuva Juliana Antunes mulher que do dito defunto ficou a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregou que declarasse todos os bens e fazendas que do dito defunto ficaram assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos escripturas terras de datas e todos e quaesquer bens que por qualquer via e maneira a

esta fazenda pertencessem dividas que a esta fazenda se devam como tambem as que esta fazenda a outrem fôr devedora e se fez o defunto seu marido testamento e os herdeiros que lhe ficaram sob pena que encobrindo alguma cousa de incorrer nas penas da lei e ser tida por perjura e disse que seu marido morrera ab intestado que não fizera testamento e os herdeiros que lhe ficaram são os abaixo nomeados de que de tudo mandou fazer o dito juiz este auto em que se assignou pela dita viuva a seu rogo João Cardoso eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno pela viuva e a seu rogo Juliana Antunes, **João Cardoso.**

Titulo dos herdeiros

Maria da Fonseca de vinte e cinco annos.
Catharina de dezoito annos.
Izabel de dois annos.
Antonio de quatorze annos.
Manuel de quatro annos.
Todos pouco mais ou menos.

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Mathias Rodrigues da Silva e Antonio Raposo para serem avaliadores e partidores em falta de avaliadores e lhes encarregou o dito juiz que avaliassem todos os bens e fazenda que mostrados lhes fossem o que elles promette-

teram fazer assim como lhes foi encarregado e Deus lhes désse a entender de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Antonio Raposo — Mathias Rodrigues da Silva.**

Avaliações

Foi avaliada uma morada de casas que estão na rua de Diogo Bueno que de uma banda partem com casas de Diogo Bueno e da outra banda com casas de Paulo Preto de dois lanços com seu corredor tudo assobradado com seu quintal em sua avaliação de cento e dez mil réis	110$000
Foram avaliados treze tamboretes em sua avaliação cada um a dois cruzados monta dinheiro dez mil e quatrocentos réis	10$400
Foram avaliadas seis cadeiras de estado a cinco tostões cada uma monta dinheiro tres mil réis onde entra uma rota	3$000
Foi avaliado um bufete com sua gaveta já usado em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliada uma caixa de oito palmos com sua fechadura em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Foi avaliada outra caixa de cinco palmos com sua fechadura em sua avaliação de quinhentos réis	$500

Foi avaliado um contador velho com seis gavetas em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um vestido de bom uso de duqueza preta calção e gibão e capa de serafina preta e cuecas de tafetá e gibão de telilha tudo em sua avaliação de tres mil e duzentos réis	3$200
Foi avaliado um cortinado de panno de algodão branco todo rendado que tem oito peças tudo em sua avaliação de dez mil réis	10$000
Foi avaliado um chapéo de sol velho em sua avaliação cinco patacas	1$600
Foram avaliadas .... de panno de algodão em sua avaliação cada uma a trezentos e vinte réis monta dinheiro quatro mil e cento e sessenta réis	4$160
Foram avaliadas doze madamas a duzentos e quarenta cada uma monta dinheiro dois mil oitocentos e oitenta réis	2$880
Foram avaliados duzentos e cincoenta couros de conta em sua avaliação cada um a trezentos e vinte réis monta dinheiro oitenta mil réis	80$000
Foram avaliados trinta e tres couros pequenos a cem réis cada um monta dinheiro tres mil e trezentos réis	3$300

Couros da roça

Foram avaliados sessenta couros de conta a trezentos e vinte réis cada

um monta dinheiro dezenove mil e duzentos réis 19$200

Foram avaliados cincoenta couros pequenos em sua avaliação cada um a oitenta réis cada um monta dinheiro quatro mil réis 4$000

Foi avaliado um catre usado com grade em sua avaliação seiscentos réis $600

Gado vaccum do primeiro curral e segundo curral.

Foram avaliadas quarenta e cinco vaccas com crias em sua avaliação cada uma em mil e novecentos e vinte réis monta dinheiro oitenta e seis mil e quatrocentos réis 86$400

Foram avaliadas vinte e seis vaccas soltas em sua avaliação cada uma a mil e quatrocentos e quarenta réis monta dinheiro trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta réis 37$440

Foram avaliadas doze novilhas em sua avaliação de dez tostões cada uma monta dinheiro doze mil réis 12$000

Foram avaliados dois bois mansos em sua avaliação cada um a tres mil réis monta dinheiro seis mil réis 6$000

Foi avaliado um sitio que foi do defunto Diogo Rodrigues Lamego com uma casa de telha de tres lanços taipa de mão com seus arvoredos em sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000

Foi avaliado outro sitio que foi de Paulo da Costa que está na villa velha de Santo André com tres lanços pequenos de casas de taipa de mão cobertas de telha muito velhas e o quintal desbaratado em sua avaliação de doze mil réis 12$000

Foi avaliada uma tenda de ferreiro que tem uma safra e fole dois tornos um malho um martello duas tenazes uma grande e uma pequena tudo em sua avaliação de dezeseis mil réis 16$000

Peças escravas

Foram avaliadas João o tapanhuno e sua mulher Suzanna ambas em sua avaliação de cento e vinte mil réis 120$000

Foi avaliada a negra de Guiné por nome Maria em sua avaliação cincoenta mil réis 50$000

Com declaração que se não avaliou um negro de Guiné que está .... de Mogi, e outro tapanhuno que anda fugido em Tabaté.

Gente da terra

Izabel mulata — José com sua mulher Francisca — André com sua mulher Innocencia — João casado com uma tapanhuna já avaliada — Bartholomeu e sua mulher Catharina.

Acostamento de um rol

Aos nove dias do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e um annos acostei a estes autos um rol em que declara o defunto Manuel da Fonseca todos os que lhe devem e de uma folha de papel escripta de sua letra e signal de que a maior parte são dividas perdidas que são taes como por elle se verá e alguns conhecimentos que constam das ditas dividas ficam em poder de Domingos Leite de que fiz este termo de acostamento e declaração eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Fica mais em poder de Domingos Leite uma escriptura de terras que o defunto comprou em Mogi.

Assim mais uma escriptura de terras que o defunto comprou de Francisco Ribeiro ...... na mesma .... que fez Vicente de Góes e sua mulher Antonia Gomes, e na mesma folha de papel outra venda que fez João Rodrigues de Moura e sua mulher Beatriz da Silva.

Declarou a viuva ter no Cubatão cincoenta braças de terras pouco mais ou menos misticas com as terras de Domingos Leite e os padres da Companhia.

Declarou mais que da outra banda do rio do Cubatão para São Vicente têm entre ambos meia legua de terras pouco mais ou menos que ametade é de Domingos Leite e outra metade do defunto.

Declarou mais que tinha partido com o capitão Pedro da Guerra outro pedaço de terras que constará pelas escripturas que ametade dellas é de Domingos Leite.

Dividas que esta fazenda deve

Deve-se aos orfãos de Francisco Rodrigues Gomes no juizo de principal e resto de ganhos sessenta e dois mil e setecentos e quarenta réis	62$740
Deve-se aos orfãos de Manuel Pinto Guedes duzentos e setenta mil réis pouco mais ou menos	270$000
Deve-se ao capitão Domingos da Silva por uma escriptura sessenta mil réis	60$000
Deve-se ao doutor Ma.......... por uma escriptura cento e nove mil e quatrocentos réis	109$400
Deve-se a João de Castro Lima de ajustamento de contas cento e noventa e tres mil e trezentos e sessenta réis	193$360
Deve-se a uma orfã de José Fernandes conforme uma carta precatoria e conhecimento doze mil oitocentos réis	12$800
Deve-se a Paschoal Leite custas de uma sentença dois mil e cento e vinte réis	2$120
Deve-se a Domingos Leite resto de um conhecimento vinte e tres mil e novecentos e dez réis	23$910

Deve-se a André Rodrigues Saraiva por conhecimento dez mil réis 10$000

Deve-se a Paulo Corrêa por uma sentença e custas oito mil e sessenta réis 8$060

Deve-se a Manuel da Silva Borges por um escripto do digo Balthazar da Silva Borges por um escripto em que o defunto confessa dever-lhe quatro mil réis 4$000

Deve-se ao capitão Antonio Vaz da Rosa que diz ser de cousas da loja onze mil e quatrocentos réis 11$400

Deve-se a Manuel da Silva de Carvalho de contas da loja como o defunto confessa na diligencia que se lhe fez nove mil e setecentos e dez réis 9$710

Deve-se a Manuel Cardoso Picão em mão do capitão Pedro de Camargo pelo qual foi requerido que se lançasse cincoenta mil réis que o defunto é fiador de Antonio de Almeida morador em Mogi para se pagar desta fazenda se o dito fiado não tivesse por onde e mandou o dito juiz se lançasse com condição que primeiro ha de fazer diligencia de cobrar do devedor para que constando não ter nada de seu judicialmente tratará de sua justiça contra esta fazenda 50$000

Deve-se a Mathias Castanho digo a Mathias Machado Castanho de ajustamento de contas que teve com o de-

funto por sua letra e signal sete mil e quatrocentos e vinte e seis réis 7$426

Deve-se á viuva Anna Maria de Siqueira dez mil réis de duas rêdes lavradas 10$000

Deve-se ao padre Antonio Raposo de Siqueira por um escripto do defunto mil e duzentos e quarenta réis 1$240

Termo de deposito

E sendo feitas as avaliações por não haver mais que lançar nesta villa fiz entrega destes bens a Domingos Leite para delles dar conta :............ capaz somente não segura peças escravas como da terra que são fugiveis nem do gado vaccum que morrem e furtam e do mais se obriga a dar contas delles todas as vezes que lhe fôr pedido de que fiz este termo de declaraçãc pelo dito juiz assignado e o dito Domingos Leite eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Leite.**

Termo de curadoria feito a Mathias Machado.

Aos nove dias do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo foi dado juramento aos Santos Evangelhos pelo dito juiz a Mathias Machado para que fosse curador dos orfãos deste inventario para defender aos ditos orfãos dos embaraços

que tem pelas muitas dividas que se achou e nas que forem justas não causar pleitos por não haverem maiores gastos e ter cuidado dos ditos orfãos e vêr se por sua via pode cobrar algumas dividas que se deve a esta fazenda sem embargo de serem tão bem digo tão mal paradas e tratar de todo o direito e justiça que os ditos orfãos tivessem o que elle prometteu fazer assim como lhe era encarregado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Mathias Machado.**

Mais dividas

Deve-se a João da Silva Ferreira mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Deve-se a David de Miranda seis mil réis do jornal de seu trabalho do seu officio	6$000

*
* *

Dividas que se deve por conhecimento a Manuel da Fonseca Osorio.

Deve João ..... Fernandes genro de Manuel Moreira por conhecimento	8$000
Deve Antonio Domingues por resto de dois conhecimentos	3$010
Deve Domingos Ribeiro	4$180
Deve André da Cunha da Fonseca por um conhecimento	11$000

Deve Antonio dos Santos por dois conhecimentos um que paguei por elle a Manuel Pinto Guedes e outro de fazendas e dinheiro que lhe dei na loja de meu compadre Mathias Machado 19$720

Deve Francisco Serrano de resto de um conhecimento 4$400

Deve Diogo Fernandes de Mendonça morador na villa de Mogi 2$610

Deve Diogo de Cubas que paguei por elle a João Vieira da Silva 5$000

Deve Antonio de Chaves de Siqueira morador nesta villa por um conhecimento 2$419

Deve Antonio do Canto por um conhecimento 7$000

Deve Aleixo da Costa morador na Pernaiba por um conhecimento 1$600

Deve Paschoal Leite Fernandes morador nesta villa 2$000

Deve João Machado da Silva morador na Pernaiba por um conhecimento corrente que devia a Paulo Marques e m'o traspassou 8$640

Deve João Garcia Carrasco morador na Pernaiba por um conhecimento de dinheiro a ganhos com principal e avenças até hoje 27 de fevereiro 6$040

Deve Antonio Casquilho por uma sentença de principal e custa ...280

Deve-me Paulo da Fonseca por um conhecimento a ganhos até ... janeiro

proximo passado estão ajustados importa ....
....

Contas do livro de razão.

Deve-me Francisco Pedroso morador na villa de Taubathé por um conhecimento que está em poder de meu primo Antonio de Almeida morador na villa de Mogi 25$000

Deve Alvaro de Moraes por conta no livro de deve e ha de haver vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta réis 24$580

Deve Antonio Velho por seu antecessor Duarte Furtado de resto de contas 2$000

Deve-me Manuel André que me paga por conta de José Barbosa 3$200

Deve-me o convento de Nossa Senhora do Monte do Carmo de resto do dinheiro e de rendas que emprestei ao reverendo padre frei João Pinto quando foi prior dos quaes me satisfez o reverendo padre frei João de Santa Maria e me restou 1$800

Deve-me Diogo de Cubas por dinheiro que paguei por elle a João Vieira da Silva cinco mil réis 5$000

Deve-me João Coutinho de resto de contas grandes e pequenas $960

Devem-me os herdeiros de Manuel Bicudo Bejarano morador na villa da

Pernaiba de resto de contas que tive com o dito Bejarano 4$280

Devem-me os herdeiros de Antonio dos Santos moradores na villa de Utú que paguei por elle por sua ordem a Francisco Corrêa o Pincha 2$410

Devem mais os herdeiros de Antonio dos Santos por arrecadas que lhe dei ao dito Santos para me vender na villa de Utú 32 pares dourados .... a Francisco Corrêa o Pincha 3$200

Deve-me João Pires filho que ficou de Antonio Pires Monteiro de resto de contas $800

Deve-me o ajudante Francisco Nogueira morador em Jundiahi de resto de contas mil réis 1$000

Deve-me Gervasio de Victoria de resto de contas $480

Deve-me Manuel Pires filho que ficou do defunto Antonio Pires 1$600

Deve-me João de Lara de Moraes morador na villa de Pernahiba de resto de contas 1$280

Deve-me a mulher que ficou de Francisco Ribeiro ..... já me pagou por seu marido de resto de contas 3$840

Devem-me os herdeiros que ficaram de José de Sousa morador que foi nesta villa de resto de contas que tive com o dito José de Sousa 3$330

Deve-me o monte sombreireiro que ficou a pagar-me por José Cardoso

chama-se o sombreireiro Belchior Gonçalves e deve de resto vinte e dois mil e duzentos e vinte réis 22$220

Deve a mulher que ficou de Salvador Fernandes ... cirurgião que nesta villa foi morador de resto de contas ....

Deve-me Salvador de Oliveira de resto de contas ....

Deve-me o ajudante Francisco Fernandes Louro morador na villa de Jundiahi de dinheiro a ganhos cincoenta e oito mil e duzentos e vinte réis 58$220

Devem-me os herdeiros de Antonio Paes que morreram no sertão de resto de contas cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e dez réis 125$410

Deve-me o defunto meu cunhado João Leite de Carvalho que me ha de pagar seu pae por elle vinte e um mil e quarenta réis 21$040

Deve Paulo Marques de resto de contas que tivemos entre nós de fazendas que lhe vendi e outras cousas 1$054

Deve-me cinco mil réis João Machado 5$000

Deve-me meu compadre Diogo Bueno 9 oitavas de ouro de resto das vinte oitavas que me deixou Angelo Pereira quando morreu.

Deve-me o capitão Francisco Dias Velho de uma espingarda que lhe vendi por preço de oito mil réis e deve 8$000

Deve-me meu compadre André Lopes quatro mil réis de resto de contas	4$000
Deve-me Francisco Dias de Faria seis mil e quatrocentos réis de aguardente e dinheiro que lhe emprestei em minha casa nesta villa	6$400
Deve-me João de Moura o pintor morador nesta villa de resto de contas que tivemos de aguardente que me vendeu em sua casa	4$500
Deve-me David Miranda de resto de contas	1$180
Deve-me o capitão João Leme do Prado de resto de todas nossas contas grandes e pequenas até 25 de janeiro passado	29$480
Deve-me João Dias Mendes morador na villa de Mogi por resto das medições das terras que me mandou medir	5$000
Deve-me o capitão João Raposo Bocarro que me ficou a pagar das ditas medições das terras de Ascensa Ramires viuva moradora em Mogi resto onze mil e setecentos e vinte réis	11$720
Deve-me o capitão João do Prado resto das medições das suas terras que eu lhe medi sendo ouvidor	3$400
Deve-me minha prima a mulher que ficou de meu primo Gaspar Soares de resto de contas	
Deve-me Antonio de Almeida morador na villa de Mogi por conhecimen-	

to seu feito de sua letra e signal que me paga por Aleixo Rodrigues das terras que lhe medi 21$000
Deve-me mais o Sr. acima de conta de meu primo Antonio Guedes de Brito morador na Bahia de fazendas que lhe vendi que tudo consta por assignados seus 55$000
Deve-me mais o dito senhor por polvora chumbo e uma vela que me mandou pedir a Santos 1$560

868$186

*

* *

Salvador Cardoso de Almeida juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo pelo Marquez de Cascaes donatario desta capitania de São Vicente por Sua Alteza etc. Aos que esta minha carta precatoria fôr apresentada e o conhecimento della com direito deva e haja de pertencer e seu cumprimento se pedir em especial aos senhores juizes ordinarios e dos orfãos da villa de São Vicente ambos juntos e a cada um em particular paz e saude. Faço saber que é fallecido desta vida presente o capitão Manuel da Fonseca Osorio e como ficou devendo muito dinheiro se vende seus bens para pagamentos das dividas e como no termo desta dita villa tem umas terras conforme as escripturas que com esta se apresentarão e as ditas terras ficam da outra banda do Cubatão que partem com as terras do ca itão Pedro da Guer-

ra tanto que esta fôr apresentada mandem avaliar ametade das terras que constarem por cada escriptura porquanto me consta as outras ametades serem de Domingos Leite pelo concerto que fez com o dito defunto quando compraram as terras, e depois dellas avaliadas por dois homens que tenham conhecimentos das ditas terras mandarão pôr na praça e acabados os dias e termos da lei me deprecarão para serem citadas as partes para venda e arrematação e remissão dellas, e fazendo vossas mercês assim farão o que devem a seus nobres cargos e Sua Alteza lhes encommenda que o mesmo farei eu em semelhantes sendo-me por parte de vossas mercês pedido e deprecado dado nesta dita villa sob meu signal e sello que ante mim serve aos vinte e oito dias do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e um anno, eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Valha sem sello ex-causa. — **Almeida.**

Cumpra-se como nelle se contém, e depois de avaliadas as terras se ponham em prégão em praça correndo os termos da lei. São Vicente 13 de junho 681 annos. — **Callassa.**

Aos treze dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Vicente nas pousadas do juiz ordinario o capitão Francisco Callassa por elle foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao capitão Agos-

tinho Rodrigues da Guerra e ao alferes Antonio Rodrigues de Moraes para que em virtude da carta precatoria atrás do juizo dos orfãos da villa de São Paulo avaliassem as terras do Cubatão que possuia o defunto o capitão Manuel da Fonseca Osorio que Deus tem que direitamente pertencia que são ametade das que se acha de meias com seu sogro Domingos Leite por terem muita noticia das ditas terras e elles receberam o dito juramento e prometteram avaliar em suas consciencias de que se fez termo que assignaram Antonio Madeira Salvadores tabellião o escrevi. — **Francisco Callassa — Antonio Rodrigues da Guerra — Antonio Rodrigues de Moraes.**

E logo pelos avaliadores acima declarados avaliaram as terras que possuia o defunto Manuel da Fonseca Osorio que é ametade que possuia com seu sogro Domingos Leite em sessenta mil réis, com o que se assignãram e o dito juiz mandou a mim escrivão e tabellião andassem em praça a quem mais désse por ella os dias da lei e se assignou e eu Antonio Madeira Salvadores tabellião que o escrevi. — **Francisco Callassa — Antonio Rodrigues da Guerra — Antonio Rodrigues de Moraes.**

Primeiro prégão

E logo no dito dia treze de junho de seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Vicente pelo dito juiz o capitão Francisco Callassa foi mandado a mim escrivão e tabellião em virtude da carta precatoria atrás do juizo dos orfãos da villa de São Paulo Salvador Cardoso de Almeida que andassem as terras em pré-

gão em praça publica a quem mais désse por ellas o que logo assim se fez na praça por rapaz ladino á falta de porteiro dizendo em vozes altas quem quizer lançar e comprar as terras que possuia o capitão Manuel da Fonseca Osorio que Deus tem no Cobatão partindo com o capitão Pedro da Guerra as que direitamente pertencerem ao defunto por ser meeiro com Domingos Leite que é senhor de outras tantas terras para tudo se vender para se pagarem as dividas que o dito defunto devia de que fiz este termo eu Antonio Madeira Salvadores tabellião que o escrevi. — **Antonio Madeira Salvadores.**

(*Seguem-se os outros prégões, que são ao todo vinte*).

E sendo corridos todos os termos da lei como acima e atrás se contém eu tabellião ao diante nomeado fiz estes autos conclusos ao dito juiz Francisco Callassa para mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão Antonio Madeira Salvadores tabellião que o escrevi.

Remetto estes autos originaes ao juizo do senhor juiz dos orfãos da villa de São Paulo de onde mandou a carta atrás. São Vicente 6 de julho 681 annos. — **Callassa.**

*

* *

Termo de requerimento

Aos tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São

Paulo appareceram partes a saber Agustim Idalgo como procurador bastante da viuva que ficou do defunto Manuel da Fonseca Osorio e Mathias Machado curador dos orfãos do dito defunto pelos quaes foi dito e requerido ao dito juiz que mandasse arrematar as terras do Cubatão que já foram postas em praça na villa de São Vicente e de novamente nesta villa pelo maior lanço que houver para se pagarem as dividas do dito defunto por serem bens mais escusados e de menos proveito para augmento da dita viuva e orfãos por serem as dividas muitas para lhe ficar as cousas mais necessarias o que visto pelo dito viuvo mandou que se arrematasse de que fiz este termo pelos ditos requerentes assignado eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Agustim Idalgo.**

Aos tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo na praça publica della pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi mandado como consta no termo acima que se arrematassem as terras do Cubatão a requerimento do procurador da viuva e orfãos e pelo dito mandado andou o porteiro Gaspar Fernandes Marçal com os prégões além de dezoito dias que tem andado depois que estes autos foram remettidos pela justiça da villa de São Vicente e andou dizendo o dito porteiro em alta intelligivel voz sessenta e um mil réis me dão por dois pedaços de terra que ficam da banda de São Vicente no Cubatão que partem com o sitio de Pedro da

Guerra as quaes terras foram de Manuel da Fonseca Osorio andando o dito porteiro com um ramo verde na mão afrontando a todos que na praça estavam dizendo sessenta e um mil réis me dão pelos ditos dois pedaços de terra que foram do dito defunto Manuel da Fonseca Osorio ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço dou-lhe uma dou-lhe duas dou-lhe outra mais pequenina afronta faço porque mais não acho se mais achara mais tomara ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço e logo se arrematam e vendo o dito juiz que não havia quem mais lançasse a aprazimento dos ditos requerentes mandou que se arrematassem e foram arrematadas as ditas terras a João Cardoso de Oliveira e o dito porteiro lhe metteu um ramo verde na mão por arrematadas em quantia de sessenta e um mil réis e o dito dinheiro ficou em poder do dito arrematador para o entregar á ordem de justiça e mandou o dito juiz que se lhe passasse carta de arrematação e por ella o mettessem de posse na forma da lei. de que fiz este termo pelo dito juiz assignado e o dito procurador digo e comprador eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João Cardoso de Oliveira.**

Carta ....
com o cumpra-se ....
capitão Francisco Callassa.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e um annos aos treze dias do mez de junho do dito anno

nesta villa de São Vicente partes do Brasil ca-
pitania de que é capitão e governador o Mar-
quez de Cascaes por Sua Alteza que Deus guar-
de etc. nesta dita villa me foi apresentada a
carta precatoria e requisitoria ao diante do juiz
dos orfãos da villa de São Paulo Salvador Car-
doso de Almeida com o cumpra-se do juiz ordi-
nario e dos orfãos pela Ordenação desta dita
villa o capitão Francisco Callassa o qual preca-
torio e requisitorio eu tabellião e escrivão pu-
blico ao diante nomeado tomei e autuei para
em tudo dar verdadeiro cumprimento á dita carta
precatoria e requisitoria e cumpra-se do sobre-
dito juiz o capitão Francisco Callassa na forma
da dita carta precatoria o que assim fiz por
mandado do dito juiz e na forma do meu regi-
mento e carta precatoria e requisitoria e cum-
pra-se do dito juiz ao pé della posto tudo é o
que ao diante se segue e se contém e logo ao
diante os mais termos de que de tudo fiz este
auto de autuamento da dita carta precatoria e
requisitoria e cumpra-se do dito juiz e eu An-
tonio Madeira Salvadores tabellião publico do
judicial e notas nesta villa de São Vicente e seu
termo pelo conde de Monsanto Marquez de Cas-
caes donatario desta capitania por Sua Magesta-
de que o escrevi.

Diz Domingos Leite, como procurador e tutor dos filhos orfãos que ficaram de Manuel da Fonseca Osorio que a petição delle supplicante se passou uma ordem para as justiças da villa de Boigy para vir Agostinho Idalgo a este juizo dar conta dos bens que em si tem como procurador que era da defunta Juliana Antunes o

que não houve effeito mais que dar por resposta o dito procurador que tambem em Boigy havia justiça que lhe fossem lá tomar conta havendo apparecido neste juizo pedindo ordem para cobrança; e outrosim sabe elle supplicante de inquietarem aos orfãos sem elle dito curador ser ouvido estando obrigado por termos dos bens inventariados no inventario do defunto Manuel da Fonseca Osorio; e para effeito de se fazer justiça é necessario pedir-se conta dos bens que em si tem Agustim Idalgo que são os seguintes — tres mil e setecentos réis que cobrou em Sorocaba — mais uma peça de panno que cobrou na dita villa e 2$680 de Beatriz Arias — e 2$000 de .... Ribeiro; 3$840 do capitão Pedro Taques — 3$530 de Paulo da Fonseca — 6$000 de Thomaz Mendes — 3$000 que cobrou da fazenda do defunto Alvaro de Moraes; 1$280 de um bufete que vendeu como tambem as cousas que tem em seu poder que são as seguintes; um manto rendado; e um par de brincos .... joia oito fivelas dois pares de botões uma colher uma salva tudo de prata duas ...... uma de homem e outra de mulher uma .... uma toalha de mesa duas de agua ás mãos uma de linho outra de algodão um barbeador que se diz o vendeu por duas patacas o padre vigario, um capote um talim uma pistola uma corrente um colchete de ouro e uns couros que tirou da Borda do Campo; mais uns papeis de dividas

Pelo que

Pede a Vossa Mercê mande passar carta precatoria para que as justiças da villa de Mougy mandem o traslado do inventario que se fez por morte do dito defunto para se acabarem de

pagar suas dividas e partir seus bens entre os herdeiros nem sejam os orfãos vexados por dividas sem elle dito curador ser ouvido na forma da lei de Sua Alteza como tambem para as ditas justiças tomarem conta das ditas cousas nomeadas do dito Agostinho Idalgo e deposital-as em mão segura ou seja obrigado a vir dar contas neste juizo para se lhe receber suas quitações se as tiver sendo que haja pago alguma cousa com autoridade da justiça com a pena que a vossa mercê lhe parecer. E. R. J. M.

Aos vinte e seis dias do mez de .... de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo em praça publica della onde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para arrematar os bens lançados neste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Foram arrematadas umas cortinas de panno de algodão tudo rendado a Jorge Lopes em dez mil e quinhentos réis por não haver maior lançador em dez mil e quinhentos réis cresceu da avaliação quinhentos réis logo exhibiu o dinheiro em juizo o qual foi entregue a Domingos Leite em deposito de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Jorge Lopes** — **Domingos Leite.**

Foram arrematados trezentos e dez couros de conta quinhentos réis cada um a Francisco de Camargo por não haver maior lançador cresceu da avaliação em cada um cento e oitenta réis monta dinheiro em tudo cento e cincoenta e cinco mil réis e logo exhibiu o dinheiro em juizo o qual foi entregue a Domingos Leite, e assim mais arrematou oitenta couros de refugos a cento e dez cada um e cresceu da avaliação trinta réis uns cincoenta réis outros o que tudo se entregou a Domingos Leite de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — 163$800. — **Almeida — Francisco de Camargo Santa Maria — Domingos Leite.**

Foram arrematados dois bois mansos em oito mil réis a Jorge Lopes por não haver maior lançador cresceu da avaliação dois mil réis o dinheiro fica em deposito em mão de Mathias Machado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Jorge Lopes — Mathias Machado.**

Foi arrematado um chapéo de sol ao padre Antonio Raposo em mil e setecentos réis por não haver maior lançador cresceu da avaliação cem réis logo exhibiu o dinheiro em juizo foi entregue a Domingos Leite de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Domingos Leite — Antonio Raposo da Siqueira.**

Aos vinte .... dias do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Antão Saraiva pelo qual foi dito que na sentença de folha de partilha de sua mulher ficou-lhe devendo o defunto Manuel da Fonseca Osorio dezoito mil e duzentos réis e que déssa quantia se lhe restava a dever onze patacas e que não falava já em algumas ganancias porquanto foi dinheiro que se deu a juro neste juizo e assim requeria lhe mandasse pagar o dito resto e visto pelo dito juiz a folha de partilha e conta e informação do dito Domingos Leite mandou que se lhe pagasse como de feito se pagou o dito resto de onze patacas e por verdade dá esta livre e geral quitação de tudo o que o dito defunto lhe devia e das onze patacas se levará em contas ao depositario de que fiz este termo em que assignou o depositario Domingos Leite e Antão Saraiva com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Leite — Antão Saraiva.**

Termo de arrematação das casas

Aos vinte e sete dias do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo na praça publica della pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi mandado ao porteiro Gaspar Fernandes Marçal andasse com os prégões sobre as ditas casas pelo qual foi logo satisfeito dizendo em alta intelligivel voz cento e cincoenta mil réis me dão por umas casas de dois lanços assobradadas corre-

dor e quintal que foram do defunto Manuel da Fonseca Osorio andando o dito porteiro com umas folhas verdes nas mãos afrontando aos que na praça estavam dizendo cento e cincoenta mil réis me dão por umas casas de dois lanços corredor e quintal assobradadas que foram de Manuel da Fonseca Osorio ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço dou-lhe uma dou-lhe duas dou-lhe outra mais pequenina afronta faço porque mais não acho se mais achara mais tomara ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço e logo se arrematam e vendo o dito juiz que não havia quem mais lançasse foram arrematadas as ditas casas a Domingos Leite ao qual foram arrematadas e o dito porteiro lhe metteu um ramo verde na mão e o dito dinheiro ficou em deposito em seu poder para o entregar á ordem da justiça e mandou o dito juiz que se passe carta de arrematação ao arrematador e se lhe désse posse na forma da lei de que fiz este termo em que se ha de assignar o dito arrematador e depositario com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Leite.**

Foi arrematada uma tenda de ferreiro com os aviamentos que lançados estiverem no inventario por vinte mil réis ao reverendo padre Pedro de Godoy por não haver maior lançador cresceu da avaliação quatro mil réis e o dinheiro fica em poder do dito padre por ordem do juiz dos orfãos de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Mo-

reira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — O padre **Pedro de Godoy Moreira.**

Foi arrematada uma caixa grande de nove palmos em dois mil e duzentos e quarenta réis a João Franco por não haver maior lançador cresceu da avaliação duzentos e quarenta réis e exhibiu o dinheiro em juizo fica em poder de Domingos Leite de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Domingos Leite** — **João Franco Viegas.**

Foram arrematados treze tamboretes em treze mil réis a Domingos Leite por não haver maior lançador cresceu da avaliação dois mil e seiscentos réis a Domingos Leite exhibiu o dinheiro logo em juizo de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Leite.**

Foram arrematadas as cadeiras a Domingos Leite por cinco mil e cem réis a Domingos Leite por não haver maior lançador cresceu da avaliação dois mil e quatrocentos réis fica o dinheiro em seu poder de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Leite.**

Foram arrematados treze paineis de apostolos em cinco mil e cento e quarenta réis a Domingos Leite por não haver maior lançador cresceu da avaliação setecentos e oitenta réis fica o dinheiro em seu poder para o exhibir em juizo

de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Leite.**

Foram arrematadas doze **madamas** em sua avaliação digo em tres mil e seiscentos réis cresceu da avaliação setecentos e vinte réis a Domingos Leite por não haver maior lançador fica o dinheiro em juizo de que fiz este termo em que se ha de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Leite.**

Foi arrematado um anel de ouro em cinco mil e quarenta réis cresceu da avaliação novecentos e vinte réis isto é o que compete a esta fazenda porquanto quatro mil e cento e vinte réis compete a Domingos Leite por resgatar do empenho em que estava de que digo os ditos novecentos e vinte réis ficam em poder de Domingos Leite para delles dar conta e o dito anel arrematou Pedro Nunes Cubas de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Pedro Nunes Cubas** — **Domingos Leite.**

Termo de arrematação do sitio que foi avaliado em doze mil réis com cincoenta e seis cabeças de gado a requerimento do procurador da viuva e orfãos para melhor venda gado e sitio junto.

Aos dois dias do mez de julho de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São

Paulo na praça publica della pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida a requerimento dos procuradores das partes foi mandado ao porteiro Gaspar Fernandes Marçal andasse com os prégões do sitio que está em Santo André com cincoenta e seis cabeças de gado pelo qual foi logo satisfeito dizendo em alta intelligivel voz depois de diversos lanços oitenta e seis mil réis me dão pelo sitio que está junto a Santo André com cincoenta e seis cabeças de gado que foi do defunto Manuel da Fonseca Osorio que se vendem para pagamento das dividas do dito defunto andando o dito porteiro com uma folha verde na mão afrontando a todos que na praça estavam dizendo oitenta e seis mil réis me dão pelo sitio e gado ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço dou-lhe uma dou-lhe duas dou-lhe outra mais pequenina afronta faço se mais achara mais tomara ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço e logo se arrematam e a requerimento dos procuradores das partes e vendo o dito juiz que não havia quem mais lançasse mandou o dito porteiro arrematasse perguntando primeiro aos requerentes se eram contentes que se arrematasse e dizendo que sim arrematou o dito sitio com cincoenta e seis cabeças de gado a Manuel Francisco de Oliveira e o dito porteiro lhe metteu um ramo verde na mão e a dita quantia de oitenta e seis mil réis ficou em deposito na mão do dito arrematador para a entregar a quem a justiça condemnar e mandou o dito juiz se lhe passasse carta de arrematação ao dito arrematador e se lhe désse posse na forma da lei

de que fiz este termo de arrematação pelo dito juiz assignado e arrematador e procurador da viuva Agustin Idalgo eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Manuel Francisco de Oliveira.**

Mais dividas que se devem a esta fazenda.

Deve o capitão Francisco Pinto Guedes pelo livro de razão do defunto cinco mil e quarenta réis	5$040
Deve mais o dito capitão uma escopeta que foi avaliada em Mogi mirim em sete mil réis	7$000
Deve mais o dito capitão uma pistola e um terçado.	
Deve mais o dito capitão dois quadros pequenos que tirou desta villa.	
Deve João Paes Rodrigues vinte e quatro mil réis pelo livro de razão debaixo de seu signal testemunha assignada André Rodrigues Saraiva	24$000

Aos tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo em praça publica della onde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para arrematar as terras que foram postas em prégão na villa de São Vicente as quaes terras correm nesta villa em prégão de novamente que me deu por fé o porteiro desta dita villa e não achei nos dias da lei quem mais désse de sessenta e um mil réis

e o dito juiz veiu á praça a requerimento do procurador da viuva e curador dos orfãos de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de arrematação de um sitio e terras annexas ao sitio e gado na Borda do Campo na villa velha de Santo André.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e dois annos por ser passado o dia do nascimento nesta villa de São Paulo na praça publica della pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi mandado como digo que se arrematassem as terras e sitio e gado a requerimento dos procuradores da viuva e orfãos andando a dita fazenda em praça pelo porteiro Gaspar Fernandes Marçal com os prégões os dias da lei e andou dizendo o dito porteiro em alta intelligivel voz cem mil réis me dão por um sitio e terras com sessenta e quatro cabeças de gado que foram de Manuel da Fonseca Osorio andando o dito porteiro com um ramo verde na mão afrontando a todos que na praça estavam dizendo cem mil réis me dão pelc sitio e terras e sessenta e quatro cabeças de gado na Borda do Campo que foram de Manuel da Fonseca Osorio ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço dou-lhe uma dou-lhe duas dou-lhe outra mais pequenina afronta faço porque mais não acho se mais achara mais tomara ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço e logo se arrematou o

dito sitio e gado e terras a requerimento dos ditos procuradores mandou o dito juiz dos orfãos e foram arrematados em João Serrano Soares e o dito porteiro lhe metteu um ramo verde na mão por haver arrematado em quantia de cem mil réis e o dito dinheiro ficou em poder do dito arrematador para o entregar á ordem da justiça e mandou o dito juiz que lhe passasse certidão de arrematação e por ella o mettessem de posse na forma da lei de que fiz este termo pelo dito juiz assignado e o dito comprador eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **João Serrano Soares.**

Termo de arrematação da terra do Cobatão de que os reverendos padres da Companhia pagam tres mil réis de fôro a qual terra arrematou Domingos Leite.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e um digo dois por ser passado o dia de Natal nesta villa de São São Paulo na praça publica della pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida e a requerimento dos procuradores da viuva e orfãos ao porteiro Gaspar Fernandes Marçal andasse com os prégões os dias da lei e andou o dito porteiro dizendo em alta intelligivel voz quarenta mil réis me dão por um pedaço de terras no Cobatão que foram de Manuel da Fonseca Osorio de que os Reverendos Padres da Companhia pagam tres mil réis de fôro andando o dito porteiro com um ramo verde na mão afrontando

a todos que na praça estavam dizendo quarenta mil réis me dão pelo pedaço de terras que foram do dito defunto Manuel da Fonseca Osorio ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço dou-lhe uma dou-lhe duas dou-lhe outra mais pequenina afronta faço porque mais não acho se mais achara mais tomara ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço e logo se arrematam e vendo o dito juiz que não havia quem mais lançasse a aprazimento dos ditos requerentes mandou que se arrematassem e foram arrematadas as ditas terras a Domingos Leite de Carvalho e o dito porteiro lhe metteu um ramo verde na mão por haver arrematadas em quantia de quarenta mil réis e o dito dinheiro ficou em poder do dito arrematador para o entregar á ordem da justiça e mandou o dito juiz se lhe passasse carta de arrematação e por ella o mettessem de posse na forma da lei de que fiz este termo pelo dito juiz assignado eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi e o dito comprador assignou com o dito juiz sobredito o escrevi. — **Almeida — Domingos Leite.**

Recebi do procurador da viuva Joanna Antunes digo Juliana Antunes mulher que ficou de Manuel da Fonseca Osorio quatro mil réis que o dito defunto era a dever a Balthazar da Silva Borges, e como procurador do dito Balthazar da Silva os recebi da mão do procurador Agostinho Idalgo a qual quantia estava lançada neste inventario de que o dou por quite e livre e por verdade passei a presente. São Paulo 30 de dezembro de 1681 annos. — *Mathias Rodrigues da Silva.*

Digo eu Agustin Idalgo como procurador bastante de Juliana Antunes dona viuva mulher que ficou de Manuel da Fonseca Osorio e de seus filhos orfãos que ajustei contas com Domingos Leite de tudo o que devia neste inventario assim do que arrematou ahi como do que se lhe deu em deposito de que deu sua descarga e tem satisfeito tudo e não deve nada neste dito inventario de que o dou por quite e livre e por verdade lhe passei esta quitação no mesmo inventario para sua guarda hoje quatro de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e dois annos. — *Agustin Idalgo.*

Termo de curadoria feito a Domingos Leite.

Ao primeiro dia do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Domingos Leite para ser curador dos orfãos do defunto Manuel da Fonseca Osorio e o dito juiz lh'os entregou os orfãos e todos os bens para por elles procurar e seus bens e augmento delles para defender todo o seu direito e justiça e sendo se perca alguma cousa por sua culpa de o pagar por sua fazenda e elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Leite.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Aleixo de Amaral.

Aos dezesete dias do mez de julho de mil e seiscentos e oitenta e seis annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos Leite curador deste inventario pelo qual foi dito ao dito juiz que elle vendera um casal de peças do orfão seu curado por conveniencia de segurar o que o orfão não venha a perder e pôr o dinheiro a ganhos neste juizo, e o dito juiz lhe concedeu fizesse a venda, a qual venda de peças fez o dito curador a Aleixo de Amaral em preço e quantia de vinte e seis mil réis, o negro se chama André, a negra, Innocencia, e o dito Aleixo de Amaral disse ao dito juiz que não tinha o dinheiro ao presente, e queria tomar o dinheiro a ganhos, e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Domingos Leite o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga, de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Leite — Aleixo de Amaral.**

Termo de curadoria feita aos orfãos deste inventario.

Ao primeiro dia do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos Leite pelo qual foi dito ao dito juiz que elle vinha a eximir-se da curadoria dos orfãos deste inventario porquanto morava longe desta villa em outro domicilio que fizesse curador dos ditos orfãos a Aleixo de Amaral por ser seu cunhado e estar mais perto digo estarem os orfãos com elle, e vendo o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Aleixo do Amaral para que fosse curador e tutor dos orfãos para olhar por elles e ensinar a todos os bons costumes e olhar por seus bens e sendo por sua culpa os orfãos tiverem alguma perda de o pôr de sua casa para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar por seus bens a perda que os orfãos tiverem por culpa sua, de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — Eu escrivão o abono — **Diogo Gonçalves — Aleixo de Amaral.**

E mandou o dito juiz puzesse em cobrança os bens para dar conta sobredito o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Aleixo de Amaral.**

Termo de declaração entre partes a saber Domingos Leite e Aleixo do Amaral.

Ao primeiro dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos Leite pelo qual foi dito ao dito juiz que elle se havia entregado por morte de Manuel da Fonseca Osorio dos bens que do dito defunto ficaram os quaes estão lançados neste inventario como delle consta, os quaes bens foram arrematados na praça para pagamento das dividas do dito defunto, como consta pelos termos, e o dito Domingos Leite fez pagamentos de todas as dividas lançadas no inventario as quaes estão pagas e se não deve mais nada a nenhum devedor lançado neste inventario, e sendo que em algum tempo appareça algum devedor dos que estão lançados no inventario dizendo que se lhe não pagou, não poderá o dito acredor pegar com os herdeiros do defunto Manuel da Fonseca Osorio, pegará com Domingos Leite para lhe fazer dito pagamento do procedido dos bens lançados no inventario para o que mandou o dito juiz fazer este termo de declaração para que não haja duvida entre os herdeiros do dito defunto com Domingos Leite para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar satisfação á obrigação que tem feito neste termo, em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Leite — Aleixo do Amaral.**

Digo eu Domingos Dias da Silva morador na villa de Santa Anna das Cruzes que é verdade que me vendeu Aleixo do Amaral tutor e curador dos orfãos que ficaram do defunto Manuel da Fonseca Osorio que Deus tem um negro por nome Bastião do gentio da terra de nação guaia por preço e quantia de vinte e quatro mil réis a qual compra fiz a meu contento e outrosim tomei a dita quantia a ganancia por tempo de um anno a oito por cento como é uso e costume ou o tempo que em si estiver e se botará este dinheiro no inventario para o que apresentou a mim Lourenço Corrêa de Lemos por seu fiador e principal pagador para o que hypotheco todos os meus bens moveis e de raiz havidos e por haver á dita quantia e o dito Domingos Dias da Silva se obrigou por todos os seus bens moveis e de raiz havidos e por haver a tirar a paz e a salvo a seu fiador e por ser assim verdade me pediu a mim Lourenço Corrêa de Lemos que este fizesse e assignasse com as mais testemunhas que presentes estavam Antonio Dias e João Ribeiro Parente em fé e testemunho do que escrevi e me assigno, **Lourenço Corrêa de Lemos — João Ribeiro Parente — Antonio Dias Cardoso — Domingos Dias da Silva.**

Hoje 6 dias do mez de outubro de 16... annos fiz contas e importou este dinheiro de principal e ganhos, acha-se á ...... da qual quantia levou o orfão Manuel da Fonseca ...... 16 mil réis e por verdade se assignou eu Diogo Gonçalves o escrevi. — *Manuel da Fonseca Osorio.*

Prégão

Aos vinte e um dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e oito annos nesta villa de São Paulo em praça publica della pelo porteiro della foi lançado prégão em voz alta intelligivel dizendo quem quizer lançar em uma negra tapanhuna que foi do defunto Manuel da Fonseca Osorio que se vende por via de orfãos chegue-se a mim receberei seu lanço de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Gaspar Fernandes Marçal.**

(Seguem-se mais cinco prégões do mesmo teor deste acima).

Aos trinta e um dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e oito annos nesta villa de São Paulo em praça publica della pelo porteiro Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão por mandado do juiz dos orfãos apregoando em voz alta e intelligivel dizendo cincoenta mil e quinhentos réis lhe davam por uma negra tapanhuna que foi do defunto Manuel da Fonseca Osorio que se vende para orfãos quem mais lhe désse se viesse a elle que lhe receberia seu lanço e por não haver quem mais lançasse se arrematou por cincoenta mil e quinhentos réis a Francisco Cardoso Sodré a quem o dito porteiro metteu o ramo na mão e logo exhibiu o dinheiro em juizo de que fiz este termo em que se assignou o arrematador e o curador com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Francisco Cardoso Sodré.**

Termo de dinheiro .... a Manuel da Silva de Carvalho e o dinheiro da tapanhuna, e do casal de peças que o curador vendeu.

Aos dois dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel da Silva Carvalho a quem o dito juiz deu a seu pedimento a quantia de noventa e seis mil e seiscentos réis a ganhos a contento do curador por tempo de um anno ou pelo tempo que o tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu cunhado Paulo Branco o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desaforaram de juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Manuel da Silva de Carvalho — Paulo Blanco.**

.... que faz Manuel da Silva de Carvalho.

Aos tres dias do mez de novembro seiscentos e oitenta e nove annos nesta villa de

São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel da Silva de Carvalho pelo qual foi dito ao dito juiz que elle devia neste inventario a quantia de noventa e seis mil e seiscentos réis os quaes tivera em seu poder um anno e nove mezes no qual tempo ganharam treze mil e quinhentos e vinte réis que juntos ao principal faz somma de cento e dez mil e cento e vinte réis os quaes novamente vinha tomar a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar até real entrega, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a José de Sousa de Araujo o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar quando falte seu fiado ambos se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Manuel da Silva de Carvalho — José de Sousa de Araujo.**

(Segue-se a quitação dada a Manuel da Silva de Carvalho, em 3 de agosto de 1691).

Termo de dinheiro dado a ganhos ao alferes Francisco da Silva.

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e noventa e um nesta villa de São

Paulo appareceu o alferes Francisco da Silva e perante o juiz dos orfãos Francisco de Camargo Pimentel e perante elle dito que lhe désse a ganhos setenta mil réis os quaes lhe deu o dito juiz a oito por cento como é uso e costume por tempo de um anno e o mais tempo que os tiver em seu poder até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança abono eu escrivão dos orfãos esta divida na mesma conformidade do fiado de que fiz este termo em que se assignou eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel — Francisco da Silva.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao sargento-mor Bento do Amaral da Silva.

Aos dois dias do mez de setembro de mil e seiscentos e noventa e um nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos o capitão Francisco de Camargo Pimentel appareceu o sargento maior Bento do Amaral da Silva a quem o dito juiz dos orfãos deu a seu pedimento cincoenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um a ganhos a oito por cento como é uso e costume na terra por tempo de um anno e todo o tempo que em seu poder tiver até real entrega para o que offereceu todos os seus bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar sem duvida alguma e para mais segurança deu por seu fiador e principal pagador ao capitão

João Lopes Lima que se obrigou na mesma conformidade que sem embargo de que servia de presente de juiz ordinario se desaforou do juiz de seu fôro que de nada queria usar senão tudo dar e pagar sem contradicção alguma de que fiz este termo em que todos se assignaram eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Lopes Lima — Bento do Amaral da Silva — Francisco de Camargo Pimentel.**

(Segue-se a quitação dada ao alferes Francisco da Silva, em 6 de dezembro de 1691).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Simão Borges, fiador João Martins Claro.

Aos dezenove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e noventa e um em pousadas do juiz dos orfãos o capitão Francisco de Camargo Pimentel appareceu Simão Borges Cerqueira a quem a seu pedimento deu o juiz dos orfãos a quantia de setenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito réis a ganhos a oito por cento como é uso e costume na terra por tempo de um anno e sendo esteja mais tempo em seu poder correrá a ganhos até real entrega para o que offereceu sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar sem duvida alguma e para mais segurança offereceu por seu fiador e principal pagador a João Martins Claro o qual por estar presente se offereceu a não faltar com o pagamento pelo seu

fiado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Jeronymo Pedroso escrivão dos orfãos o escrevi a contento do curador. — **João Martins Claro — Simão Borges.**

(*Segue-se a quitação dada a Aleixo de Amaral, em 9 de abril de* 1692).

Termo de dinheiro a ganhos que levou Fernando de Godoy Moreira.

Aos dezeseis dias do mez de abril de mil e seiscentos e noventa e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz ordinario e dos orfãos o capitão Pedro Ortiz de Camargo appareceu Fernando de Godoy Moreira pedindo ao dito juiz lhe désse algum dinheiro a ganhos a quem deu a seu pedimento a quantia de vinte e oito mil e oitocentos réis a ganhos a oito por cento como é uso e costume na terra por tempo de um anno e sendo esteja mais tempo em seu poder correrá a ganhos até real entrega para o que offereceu sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar sem duvida alguma com condição que querendo mudar-se do termo desta villa reporá primeiro o dinheiro assim principal como os ganhos que tiver vencido e para mais segurança offereceu por seu fiador e principal pagador a Manuel Vieira Gago o qual se obrigou na mesma conformidade que seu fiado offerecendo todos os seus bens moveis e de raiz havidos e por haver sem duvida nem embargo algum de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz

eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Ortiz de Camargo — Fernando de Godoy Moreira — Manuel Vieira Barros.**

Quitação a Simão Borges Cerqueira logo dado a ganhos a mim escrivão.

Aos dezeseis dias do mez de julho de mil e seiscentos e noventa e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos e ordinario João Dias da Silva appareceu Simão Borges Cerqueira e por elle foi dito que vinha exhibir o que devia neste inventario que eram setenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito réis a qual quantia esteve em seu poder seis mezes e meio e ganhou dois mil e novecentos e treze réis que junto ao principal faz somma de setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e um os quaes exhibiu em dinheiro de contado assim principal como ganhos de que o houve o dito juiz por desobrigado de hoje para todo sempre assim a elle como a seu fiador e logo em dito dia tomei eu Jeronymo Pedroso a dita quantia a ganhos a oito por cento como é uso e costume na terra por tempo de um anno ou o tempo que em meu poder tiver para o que hypotheco um sitio que tenho junto á aldeia de Pinheiros com cem cabeças de gado vaccum a tudo dar e pagar sem duvida nem contradicção alguma de que fiz este termo em que me assignei com o juiz eu Jeronymo Pedroso escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Jeronymo Pedroso — João Dias da Silva.**

(Segue-se a quitação dada a Bento do Amaral, em 23 de outubro 1695).

Termo de dinheiro dado a ganhos ao juiz João das Neves.

Ao primeiro dia do mez de novembro de mil e seiscentos e noventa e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos o capitão Paulo da Fonseca Bueno appareceu João das Neves a quem o dito juiz deu a seu pedimento a quantia de cincoenta mil réis a ganhos a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João Dias da Silva o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga, de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz e eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi — **Paulo da Fonseca Bueno — João das Neves Pires — João Dias da Silva.**

(Segue-se a quitação dada a Fernando de Godoy, em 3 de novembro de 1699).

Termo de dinheiro a ganhos ao alcaide mor José de Camargo Pimentel.

Aos dois dias do mez de março de mil e setecentos perante o juiz de orfãos Paulo da Fonseca Bueno nesta villa de São Paulo appa-

receu o alcaide maior José de Camargo Pimentel a quem o dito juiz deu a seu pedimento a quantia de nove mil e seiscentos e quarenta réis a ganhos por tempo de um anno e sendo esteja mais tempo .... pagará ganhos até real entrega para o que obrigou os seus bens moveis e de raiz a tudo dar e pagar sem duvida alguma e para mais segurança o abonou o dito juiz de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Jeronymo Pedroso escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bueno — Jozeph de Camargo Pimentel.**

Termo de dinheiro a ganhos a Manuel Alvres Meira.

Aos cinco dias do mez de setembro de mil e setecentos annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos o capitão e governador Manuel Bueno da Fonseca appareceu Manuel Alvres Meira a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de doze mil réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder á razão de oito por cento como é uso e costume na terra de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio de Sousa o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga sem a isso pôr duvida nem embargo algum de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo

Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Alvres Meira — Antonio de Sousa de Siqueira.**

*
* *

A' menina por nome Izabel lhe coube quatro peças a .... tapanhuna por nome Maria um negro por nome João, o qual vendeu em Mogy por 22$000, e se poz o dinheiro a ganhos, e.......... com seu marido que está em poder de Aleixo de Amaral, mais uma peça e um colchão que tem seu irmão .... o menino Manuel lhe coube um casal de peças que comprou ...... de Amaral por 22$000 está o dinheiro a ganhos no juizo dos orfãos; mais outro negro que está em Mogy que diz o capitão João .... o entregara o seu valor, e mais outro negro que seu irmão ...... como seu que me parece ser do dito orfão de que não estou ...... mais um colchão que está em poder do dito seu irmão Antonio.

Remetto esta contenda ao juiz dos orfãos das duvidas que houver decidirei. — *Almeida.*

*
* *

Manuel da Fonseca Osorio filho que ficou de Manuel da Fonseca Osorio que elle supplicante tem sua legitima na .... orfãos, o que constará pelo inventario de seu pae, e porquanto elle supplicante .... ter vestuario nenhum, quer fazer despesa para apparecer, pelo que

Pede a Vossa Mercê seja servido mandar-lhe dar, ... mil réis para o dito. R. M.

Vista ao promotor. — Camargo.

Não ponho duvida ao que o supplicante pede hoje seis de outubro de mil e seiscentos e noventa e dois annos. — *Aleixo de Amaral.*

Hoje seis de outubro de seiscentos e noventa e dois annos fiz estes autos conclusos ao juiz Pedro Ortiz de Camargo para deferir o que lhe parecer .... o escrevi.

Visto a resposta do curador passe mandado contra quem tiver dinheiro do orfão que pague

. ...

Eu Domingos Machado estou inteirado da legitima que por minha mulher Izabel Antunes da parte de .... mãe de cujas heranças confessamos se nos não .... alguma e pela presente damos plena e geral quitação .... legitimas para que em nenhum tempo as possamos pedir e nos assignamos e por a dita minha mulher não saber escrever rogou a João Garcia da .... assignasse por ella hoje 15 de novembro de mil e setecentos e tres annos. — *Domingos Machado* — Assigno por Izabel Antunes ......

Eu Manuel Carvalho Dias escrivão e tabellião nesta villa de Nossa Senhora da Conceição da Parnaiba e seu termo certifico e dou minha fé debaixo do juramento do meu officio o reconheço o signal e .... de

Domingos Machado e em verdade feitos a quitação acima de que o certifico e reconheço .... em judicial em qual tribunal não terá de que duvidar hoje 15 de novembro mil e setecentos e tres annos de que me assigno de meus publico e raso signaes que taes são como apparece. — *Manuel de Carvalho Dias.*

(*Está o signal publico do tabellião*).

Termo dos herdeiros e quitação em como estão pagos e satisfeitos de suas legitimas.

Aos sete dias do mez de dezembro de mil e setecentos e tres annos nesta villa de São Paulo nas casas da morada do capitão e governador Manuel Bueno da Fonseca juiz de orfãos em esta villa de São Paulo appareceu o herdeiro Manuel da Fonseca Osorio que vinha tirar a sua legitima, a qual se lhe entregou pela sua folha de partilha que lhe foi dada, e passada, em a qual se declara que são os devedores ao dito herdeiro, e se lhe pagou logo quinze mil e vinte réis, que era a dever Manuel Alvres Meira doze mil réis, que em tres annos, e tres mezes ganhou 3$120 que tudo faz somma de vinte mil, e vinte réis, da qual quantia houve o dito juiz ao dito Manuel Alvres Meira por desobrigado, quite, e livre, para todo o sempre, tanto elle, como seu fiador; e de como estão todos os herdeiros pagos e satisfeitos de suas legitimas neste inventario, mandaram passar este termo, para que em nenhum tempo possam os ditos herdeiros requerer legitima alguma, que lhe toque em virtude deste dito em o qual assignaram com o dito juiz eu Domingos da Silva escrivão dos orfãos o escrevi. — *Fonseca* — *Antonio da Fonseca Osorio* — *Manuel da Fonseca Osorio.*

Termo de acostamento

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto, e declarado acostei a estes autos de inventario uma quitação geral de Domingos Machado, herdeiro neste inventario, da qual consta estar pago e satisfeito da legitima de sua mulher, de que fiz este termo de acostamento: eu Domingos da Silva escrivão dos orfãos o escrevi.

Quitação que dá Manuel da Fonseca Osorio a Lourenço Corrêa de Lemos.

Aos dezesete dias do mez de junho de setecentos e onze annos nesta villa de São Paulo em as casas de morada do juiz dos orfãos o capitão governador .... Manuel Bueno da Fonseca onde appareceu Manuel da Fonseca Osorio e por elle foi dito que estava pago e satisfeito da quantia de vinte e quatro mil réis de principal e seus juros vencidos que era a dever neste inventario Domingos Dias da Silva a qual quantia recebera de Lourenço Corrêa de Lemos como fiador e principal pagador do dito Domingos da Silva por um credito acostado a este inventario fl. 30 da qual quantia de vinte e quatro mil réis com seus juros vencidos por esta dá geral quitação ao dito Lourenço Corrêa de Lemos de hoje para sempre de que fiz este termo de quitação que o dito Manuel da Fonseca Osorio assignou e eu Jeronymo de Faria Marinho o escrevi. — **Manuel da Fonseca Osorio.**

LUIZ IANES GIL

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1681

INVENTARIO DE LUIZ IANES GIL

. . . .

. . . .

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa aos dezoito dias do mez de julho da dita era nas casas e moradas de Margarida da Silva aonde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo ao diante nomeado e os avaliadores e partidores ao diante nomeados João da Costa Barros e Gaspar de Godoy Moreira em falta dos avaliadores para effeito de se fazer inventario e partilhas dos bens e fazenda que do dito defunto ficou e na dita casa achou o dito juiz a viuva Maria da Silva que do dito defunto ficou a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos que désse a inventario todos os bens e fazenda que o dito defunto possuia assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata peças escravas e do gentio da terra encommendas e seus procedidos escripturas cartas de datas . . . . bens que . . . . fazenda pertencessem e se fizera testamento e os herdeiros que lhe ficaram di-

vidas que ao casal se devam como tambem as que o casal a esta fazenda fôr devedor (sic) sob pena que encobrindo alguma cousa de ser tida por perjura e de incorrer nas penas da lei o que ella prometteu assim como lhe foi encarregado e disse que seu marido fizera testamento o que logo exhibiu em juizo e que os filhos que lhe ficaram eram os seguintes de que fiz este autuamento em que pela dita viuva a seu rogo assignou seu filho Gonçalo Gil eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno por minha mãe Maria da Silva a seu rogo, **Gonçalo Gil.**

Termo de acostamento

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado acostei a estes autos o testamento do dito defunto a estes autos de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Titulo dos filhos

Antonio Gil de maior idade.
Gonçalo Gil de maior.
Cosme da Silva casado.
Izidoro Rodrigues de maior.
Aleixo Rodrigues de vinte e tres annos.
Domingos Rodrigues de maior.
Maria Luiz casada com José da Fonseca.
Ascensa Ribeiro de maior.
Domingas Rodrigues de maior.
Marianna Rodrigues de vinte e dois annos.

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento a João da Costa Barros e a Gaspar de Godoy Moreira para serem avaliadores nestas partilhas em falta dos avaliadores o que elles prometteram fazer assim como lhe foi encarregado debaixo do juramento que tinham recebido e mandou o dito juiz que avaliassem os bens que mostrados lhes fosse de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Domingos Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — ....
....

Avaliações

Foi avaliado um sitio na roça com casa de palha velha com seus arvoredos em sua avaliação de dez mil réis	10$000
Foi avaliado o cavallo da verba do testamento em sua avaliação de quatro mil réis	4$000

E não houve mais avaliações porque o uso da casa é pouco e ser cousa que se não pode avaliar não se avaliam as espingardas que cada qual dos herdeiros tem em si porquanto ficam obrigados a dar outra ao herdeiro que lhe falta como tambem por respeito dessas espingardas e da deixa de seu pae do remanescente da terça a suas filhas se lhe recompensará com uma negra ou rapariga do gentio da terra.

Gente forra

Francisco e sua mulher Luzia e seus filhos: crianças Severino Sebastião.

Miguel e sua mulher Martha — Marcos velho — Garcia negro — Cypriana — seu filho de peito — Fabiana — Faustina e seu filho .... Catharina negra .... Joanna — ....

E sendo feitas as avaliações .... tudo á viuva porque os herdeiros disseram não queriam partilhas por ser tão limitada e não caber quasi nada a cada um e quererem viver juntos em conformidade como sempre o fizeram em companhia de sua mãe e quererem amparar a sua mãe com esta limitada fazenda e pagarem as dividas de seu pae o que visto pelo dito juiz vendo a impossibilidade dos herdeiros concedeu todo o referido e deu juramento á viuva Maria da Silva para ser curadora de seus filhos e para amparar suas filhas com ajuda de seus filhos e pagar as dividas do casal encarregando-lhe a administração e ensino de todos e não dispuzesse dos bens sem autoridade da justiça mais que para as dividas o que ella prometteu fazer como lhe era encarregado e para mais segurança da perda que por sua culpa houver na fazenda por sua culpa apresentou por seu fiador a Francisco Ferreira o qual se obrigou assim e da maneira que sua fiada ....
....
com o dito juiz .... Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador**

Cardoso de Almeida — Assigno por mim e por minha fiada, **Francisco Ferreira.**

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho .... tres pessoas, e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta .... aos tres dias de maio da sobredita era, estando eu Luiz Yanes Gil em seu perfeito juizo e entendimento, que Nosso Senhor me deu, doente em cama e temendo-me da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação, e por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido levar-me para si; faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte, e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz, e ao meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas, que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue, e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles, que é a gloria; e peço, e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Madre de Deus, e a todos os santos da côrte celestial particularmente ao anjo de minha guarda, e ao bemaventurado patriarcha

São José, queiram por mim interceder, e rogar a meu Senhor Jesus Christo agora, e quando minha alma deste corpo sahir, porque como verdadeiro christão protesto viver, e morrer em a santa fé catholica, e crêr o que tem, e crê a Santa Madre Igreja Romana, e em esta fé espero de salvar minha alma não por meus merecimentos mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a meu compadre Francisco Pereira por serviço de Deus Nosso Senhor e por me fazer mercê queira ser meu testamenteiro.

Meu corpo será sepultado em a Igreja Matriz de São Paulo na sepultura de minha mãe, amortalhado em um lençol, acompanharão meu corpo tres clerigos dando-se-lhe a esmola acostumada.

Peço ao senhor provedor da Santa Casa de Misericordia e mais irmãos queiram levar o meu corpo á sepultura em sua tumba dando-se-lhe a esmola acostumada.

Por minha alma me mandem dizer doze missas; duas ao patriarcha São José, duas ás Almas Santas, duas á Virgem do Rosario, duas ao archanjo São Miguel, duas ao anjo de minha guarda, duas ao santo de meu nome São Luiz.

Declaro, que sou natural da villa de São Paulo filho legitimo de Gonçalo Gil, e de Maria Luiz já defuntos.

Declaro que sou casado com Maria da Silva in facie ecclesiae, da qual tive dez filhos, seis machos e quatro fêmeas, os quaes todos são meus universaes herdeiros, declaro possuimos tres negros um por nome Miguel e sua mulher

Martha, outro por nome Francisco, e sua mulher Luiza com dois filhos, outro por nome Marcos, mais outro negro da nação Arapê chamado Garcia; mais uma negra por nome Joanna, outra Catharina, outra Cypriana com um filhinho, outra negra chamada Faustina com um filho, estas almas todas são do gentio da terra. Peço aos meus herdeiros lhe dêm bom trato como eu lhes dei.

Declaro, que foi meu filho Izidoro Rodrigues para o sertão com armação alheia da qual viagem trouxe quatro almas, e lhe couberam duas, as quaes são suas em particular, pois foi sem meu adjutorio.

Declaro que o negro Miguel arriba nomeado por direito pertence a meu filho Izidoro Rodrigues, e como está casado com negra pertencente a todos, os herdeiros, lhe darão a elle outro em logar do casado.

. . . . .uma legua e méia de terra . . . . couberam a seis herdeiros por morte de meu sogro . . . . sou eu um delles, e as ditas terras têm de sertão tres leguas na paragem que chamam Boû Mirîm.

Declaro que tenho mais estas terras onde tenho um sitio, que me custaram meu . . . . quantidade dellas constará pela escriptura, que tenho dellas; e tam . . . . das proprias terras.

Declaro que cada qual dos meus filhos possuem sua espingarda, as quaes pertencem . . . . porque um delles não tem arma.

Declaro que tenho um filho casado, o qual levou espingarda, e vestido, tudo procedido desta fazenda pertencente a todos os irmãos.

Declaro que meu filho Izidoro fez de empenho, quando foi com armação alheia para o sertão de cinco mil e duzentos réis os quaes paguei por elle, que de direito deve á parte dos irmãos.

Declaro que meu filho Izidoro deixou em poder de seu primo Cosme da Silva uma negra, agora na segunda viagem, e mais deixou em poder de Estevão Lopes uma corrente de duas braças e meia com sete collares, o qual dito senhor tem ordem de vendel-a e mais umas camisas, e calções que eu mandava para meu filho que por encontrar com o dito senhor lhe deu ordem que vendesse; tudo pertence a elle e aos mais herdeiros.

Declaro que tenho uma corrente mais em casa de duas braças com seus collares; tenho mais seis foices entre más, e bôas, e quatro machados, e meia duzia de enxadas entre más, bôas.

Declaro que meu filho Izidoro adquiriu um cavallo por uma peça pertencente a todos os herdeiros no sertão fez este trato; com que o cavallo é de todos.

Devo a Francisco Barbosa Re[illegible]llo sete mil e tantos réis, ao padre Francisco de ...... Moreira devo doze patacas ou o que na verdade se achar, porque á conta .... não sei quanto o que constará pela verdade do dito padre. Devo a meu cunhado Gonçalo Lopes dois mil e tantos réis o que na verdade se achar.

Devo a minha cunhada Margarida da Silva cinco mil réis.

.... dezenove mil e quinhentos.....
.... ordem a trazer estas almas já declaradas.

Declaro que tenho uma filha casada com José da Fonseca, o qual está inteirado de tudo quanto se lhe prometteu. O remanescente de minha terça deixo ás minhas filhas solteiras.

E por quanto esta é a minha ultima vontade do modo que tenho dito pedi a meu irmão João de Pontes, que este por mim fizesse, e assignasse por eu não poder escrever. Hoje era atrás nomeada, dia e mez no mesmo logar declarado. Eu João de Pontes que o escrevi. E assigno a rogo do testador Luiz Yanes Gil, **João de Pontes.** — Seguem-se as mais testemunhas **Bernardo Sanches Cabral** — **Antonio Garcia Carrasco** — **Antonio Domingues de Pontes** — **João Pereira de Sousa** — **Salvador Moreira** — **João Pereira da Silva.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 5 de maio 1681 annos. — **Godoy.**

Cumpra-se como nelle se contém. 5 de maio de 1681 annos. — **Baruel.**

....

....
e seis missas que .... e por ser assim passei a presente certidão na verdade. São Paulo 6 de maio 1681 annos. — O padre *Pedro de Godoy Moreira.*

Recebi do testamenteiro do defunto Luzianes Gil quatro mil réis do habito em que foi amortalhado eu como estatuto que sou do convento de São Francisco a passei de minha letra e signal hoje sete de maio de 1681 annos. — *João Thomaz.*

Recebi do enterro acima dois mil e novecentos e sessenta da tumba e cruz da Santa Casa e de esmola da alcatifa como thesoureiro da dita Santa Casa hoje 6 de maio 1681 annos. — *Paulo Rodrigues Sobrinho.*

Recebi do testamenteiro acima tres patacas para seis missas pela alma do defunto Luzianes Gil. São Paulo 6 de maio de 1681 annos. — O Padre *Felix Paes Nogueira.*

Recebi da cêra de 16 velas para o enterro do defunto Luzianes Gil .... hoje 6 de maio de 1681 annos. — *Jozeph de Faria.*

Recebi de Francisco Pereira como testamenteiro do defunto Luiz Ianes ... patacas .... que o dito defunto me era a dever, e por assim ser verdade passei a presente por mim feita, e assignada vinte e cinco de janeiro 1682 annos. — O Padre *Francisco de Oliveira.*

Recebi do senhor meu sobrinho Francisco Pereira quatorze mil ..... e sessenta réis que os gastos que fiz com o enterro do defunto meu cunh (sic) Luzianes Gil que Deus tem e por se passar na verdade passei esta quitação hoje 10 de agosto ...... — *Gonçalo Lopes.*

Recebi do senhor meu compadre Francisco Pereira sete mil e oitenta réis que me era a dever o defunto que

Deus haja Luiz Ianes Gil e por se passar na verdade lhe passei esta quitação por mim feita e assignada. São Paulo 30 de agosto de 1682 annos. — *Francisco Barbosa Rabello.*

Recebi de meu genro Francisco Pereira testamenteiro do defunto meu cunhado Luiz Ianes Gil cinco mil réis que era a dever o dito defunto .... pago e satisfeito e por assim ser verdade pedi a meu sobrinho Gonçalo Gil que por mim se assignasse hoje 29 de setembro de seiscentos .... annos. — *Gonçalo Gil* — *Margarida* ..

Recebi do senhor meu sobrinho Francisco Pereira testamenteiro do defunto Luiz Ianes tres mil réis que tanto me era a dever o dito defunto e por se passar na verdade lhe passei esta quitação hoje 29 de setembro de 1682 annos. — *Gonçalo Lopes.*

Estou pago e satisfeito de dez mil .... era a dever a fazenda do defunto Luiz Ianes Gil e por assim passar na verdade passei esta quitação a seu filho Gonçalo Gil hoje .... dezembro 1683 annos. — *Jacome Pinto.*

Recebi de Francisco Pereira testamenteiro de Luiz Ianes Gil cinco mil e quinhentos réis que tantos me era a dever a fazenda, divida do sertão, e por passar em verdade passei esta quitação hoje 6 de dezembro 1683. — *João Peres Calhamares.*

....

de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos por ser passado o dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo acostei a estes autos as qui-

tações que atrás estão acostadas de que fiz este termo de acostamento eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Este testamento está satisfeito. — **O Promoor.**

Julgo este testamento por cumprido, e o testamenteiro por desobrigado delle, e mando a todas as justiças assim ecclesiasticas como seculares com pena de excommunhão maior ipso facto incorrenda, não obriguem mais ao dito testamenteiro porquanto neste nosso juizo competente tem satisfeito a tudo o que era obrigado. E mando ao escrivão lhe passe sua quitação geral. Dada em visita nesta villa de São Paulo hoje 1 de janeiro de 1684. — **J. Bispo.**

ANTONIO DE AZEVEDO DE SA'

TESTAMENTO — 1681

INVENTARIO — 1681

INVENTARIO DE ANTONIO DE AZEVEDO DE SA'

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Antonio de Azevedo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa aos vinte e oito dias do mez de maio do dito anno nesta dita villa nas casas e morada do dito defunto onde veiu o dito juiz commigo escrivão ao diante nomeados e avaliadores e partidores ao diante nomeado para effeito de se fazerem partilhas dos bens e fazenda que do dito defunto ficaram e na dita casa achou o dito juiz a viuva Izabel Alvres que do dito defunto ficou a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que do dito defunto ficara assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos peças escravas e da terra escripturas co-

nhecimentos terras de datas e outros quaesquer bens que por qualquer via a esta fazenda pertencessem dividas que a esta fazenda se devam como tambem as que a fazenda fôr devedora a outrem e se fez o dito defunto testamento e os herdeiros que lhe ficaram sob pena que encobrindo alguma cousa de incorrer nas penas da lei e ser tida por perjura o que ella prometteu fazer assim como lhe era encarregada e disse que seu marido fizera testamento o que logo exhibiu em juizo e os herdeiros que lhe ficaram são os abaixo nomeados de que de tudo mandou o dito juiz fazer este auto em que pela viuva assignou seu irmão Francisco Alvres Rodrigues com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno pela viuva minha irmã Izabel Alves a seu rogo. **Francisco Alves Rodrigues.**

Titulo dos filhos

Angela de Azevedo de dezenove annos.
Maria de Azevedo de quinze annos.
Manuel de Azevedo de dezoito annos.
Joanna de Azevedo de doze annos.
Catharina de Azevedo de oito ou nove annos todos pouco mais ou menos.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado acostei a estes autos o testamento do defunto Antonio de Azevedo de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre, Filho, e Espirito Santo, tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este instrumento virem, como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e um annos aos trinta dias do mez de março, eu Antonio de Azevedo e Sá estando em meu perfeito juizo, e entendimento que Nosso Senhor me deu, doente em cama temendo-me da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido de me levar para si faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte, e paixão de seu Unigenito Filho, a queira receber, como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz; e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas, que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue, e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida, que esperamos, dar o premio delles que é a gloria, e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Madre de Deus, e a todos os santos da côrte celestial particularmente ao meu anjo da guarda, e ao santo de meu nome, queiram por mim interceder, e rogar a meu Senhor Jesus Christo, agora, e quando minha alma deste corpo sahir, porque como verdadeiro christão protesto de viver, e morrer em a santa fé ca-

tholica, e crêr, o que crê a Santa Madre Igreja de Roma; e em esta fé espero de salvar minha alma não por meus merecimentos, mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a meu compadre Gonçalo Lopes, e a meu cunhado Francisco Alves Rodrigues, por serviço de Deus, e por me fazerem mercê queiram ser meus testamenteiros.

Meu corpo será sepultado na Matriz em o habito do serafico São Francisco. Peço aos irmãos da Misericordia acompanhem meu corpo na sua tumba, para o que se lhe dará a esmola acostumada, e os clerigos, que se acharem na terra, com todas as cruzes, que houverem.

Declaro que me dirão duzentas missas repartidas por todos os santos, aonde entrará o santo do meu nome.

Declaro que sou natural da villa de Guimarães filho de Bento Simões de Freitas, e de Maria de Azevedo.

Declaro que sou casado em face da igreja com Izabel Alves de que temos cinco filhos a saber quatro fêmeas a mais velha por nome Angela, outra por nome Maria, outra por nome Joanna, outra por nome Catharina, o macho por nome Manuel que todos são meus herdeiros.

Declaro que deixo mil cruzados em dinheiro de contado moeda corrente deste reino.

Declaro que me devem a ganancias dois mil cruzados, e setenta e um mil réis, como consta das escripturas, e conhecimentos que tenho.

Declaro que neste dinheiro tenho penhores, uma cadeia de ouro de duzentas e tantas oitavas que é do senhor José Ortiz de Camargo; dando

o dito cento e cincoenta mil réis com as ganancias vencidas se lhe entregará.

Declaro que Gabriel de Mariz Loureiro tem em meu poder uns pucaros, e uma salva com outros penhores mais, como consta de um escripto que está com os ditos penhores que dando cem patacas com suas ganancias se lhe entregarão.

Declaro que Bartholomeu Valente me deve dezoito mil réis de que me deu de penhor vinte e cinco oitavas de ouro em uma gargantilha com outras cousas mais, como declara o escripto que com os penhores está que dando os dezoito mil réis, e suas ganancias se lhe entregará.

Declaro que Thomaz Mendes me deve vinte e cinco mil réis de que me deu de penhor um brinco, e umas tamboladeiras, e umas colheres, como consta do escripto, que com os penhores está que dando os vinte e cinco mil réis com seus ganhos se lhe entregarão.

Declaro que meu compadre João de Aguiar Barriga me deve oito mil réis, que lhe emprestei de amor em graça, de que me deu de penhor uma gargantilha, como consta do escripto que com ella está, que dando os oito mil réis se lhe entregará.

Declaro que poderei ter de fazenda na loja quinhentos mil réis pouco mais ou menos, que se venderá pelo miudo.

Declaro que tenho duzentos e vinte e oito meios de sola em poder de Thomé Francisco Rabello morador na villa de Santos; e já está pago de seu cortume.

Declaro que tenho em casa de meu compadre Gonçalo Lopes cem meios de sola, de que se lhe pagará seu cortume.

Declaro que Thomé Francisco Rabello me deve dez mil réis, que paguei por elle a Francisco Luiz.

Declaro que Bartholomeu Bueno Cacunda me deve onze mil e tantos réis.

Declaro que Pedro da Rocha me deve sete mil e oitocentos e tantos réis.

Declaro que me deve Braz da Costa dois mil e setecentos réis.

Declaro que me deve José de Camargo filho de Marcellino de Camargo seis mil ....

Declaro que tenho contas com Francisco Ribeiro que me parece dever-me e dahi deixo .... ermitão de Santo Antonio me deve cinco mil réis que ficou de dar-me para ajuda da sa........ que fiz ao santo.

Declaro que Pantaleão de Sousa me deve duzentas patacas que lhe emprestei de amor em graça.

Declaro que devo a Gonçalo Lopes cento e vinte mil réis, os quaes se pagarão do mais bem parado de minha fazenda.

Declaro que tenho no reino oitenta e seis meios de sola e vinte e tantos mil réis em poder de Domingos Lopes Porto que lhe tenho avisado me remetta por minha conta e risco.

Declaro que tenho um côco de prata, uma salva, e um pucaro, outro pucaro mais redondo, cinco ou seis tamboladeiras que é o que possuo.

Declaro que possuo cinco negros do gentio de Guiné, e tres negras, e uma mulata: tenho

mais um negro da terra, e um rapaz, e duas raparigas, que por todos fazem treze peças com sete crias todas escravas.

Declaro que de minha terça deixo cem mil réis a meu filho ordenando-se de sacerdote, e sendo que se não ordene se repartirá minha terça por todos.

Declaro que do dinheiro que o syndicante me entregou de Sua Alteza todo tenho despendido por seus mandados, e ordem de D. Rodrigo como consta do livro da Camara de deve e ha de haver, e das quitações, e mandados que tenho, assim D. Rodrigo, como do syndicante de que não devo nada.

Torno a pedir a meus testamenteiros me façam mercê acceitar e dar cumprimento a todas as verbas deste testamento; peço tambem ás justiças de Sua Alteza me façam dar cumprimento a todas as verbas conteudas neste testamento que assim é minha ultima vontade visto estar em meu perfeito juizo, e só este testamento quero que valha, e peço ás justiças ecclesiasticas e seculares lhe dêm inteiro cumprimento, como Deus, e Sua Alteza manda.

Declaro que tenho mais tres copos de prata.

Declaro que a divida de Thomaz Mendes está paga.

Declaro que o dinheiro que eu devia a meu compadre Gonçalo Lopes já lhe paguei.

Declaro que deixo mais por meu testamenteiro a meu cunhado João Alves Rodrigues. — **Antonio de Azevedo de Sá.**

Saibam quantos esta approvação de testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e um annos aos quatro dias do mez de abril da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente estado do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas de Antonio de Azevedo de Sá aonde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo lá estando elle ahi doente em cama mas em seu perfeito juizo conforme ao parecer de mim tabellião pelo qual me foi dito em como havia feito seu testamento o qual lhe havia feito seu filho Manuel de Azevedo por mandado delle dito testador o qual me deu de sua mão á minha, e me requeria lh'o approvasse na forma de meu regimento porquanto tudo o que nelle estava escripto requeria ás justiças de Sua Alteza assim seculares como ecclesiasticas lhe déssem verdadeiro cumprimento o qual eu tabellião tomei e approvei .... dei por approvado tanto quanto em direito posso e vi estava escripto o dito testamento em uma lauda e meia de papel com seus vãos ao modo de itens e não tinha borrão nem entrelinha que duvida fizesse e o escrevi e assignei em publico e raso de meus signaes costumados em dito dia e era supracitada sendo presentes por testemunhas Francisco Luiz Pantaleão de Sousa Francisco Sutil Roque Mendes da Silva José de Faria Antonio Vaz da Rosa Manuel Pereira Padilha moradores nesta villa pessoas de mim tabellião conhecidas que tambem assignaram com o testador eu Mathias da Costa tabellião que o escrevi. — **Antonio de Azevedo**

de Sá — Mathias da Costa — Pantaleão de Sousa Pereira — Roque Mendes da Silva — Manuel Pereira de Padilha — Francisco Luiz — Francisco de Oliveira — Jozeph de Faria — Antonio Vaz da Rosa.

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 23 de abril de 1681 annos. — **Baruel.**

Recebi do testamenteiro do defunto Antonio de Azevedo, Gonçalo Lopes a esmola de cem missas para as mandar dizer na conformidade da verba do testamento do dito defunto. Assim mais recebi a esmola de nove clerigos que acompanharam o corpo no dia de seu fallecimento. Recebi mais dois mil réis da sepultura; e a esmola de vinte e uma cruz que foram ao enterro. E por verdade de tudo mandei passar esta quitação por mim assignada, e para descarga dos testamenteiros. São Paulo hoje 14 de abril de 1681 annos. E assim mais recebi tres patacas do memento do mestre da capella dito mez e era. — O Vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi de Gonçalo Lopes como testamenteiro do defunto Antonio de Azevedo dois mil réis do acompanhamento em que assistiram os religiosos de Nossa Senhora do Carmo e por assim passar na verdade lhe passo esta quitação por mim feita e assignada hoje 14 de abril de 1681 annos em São Paulo. — *Frei João Damasceno* sachristão-mor.

Recebi de Gonçalo Lopes como testamenteiro do defunto Antonio de Azevedo quatro patacas de esmola da

confraria das Onze Mil Virgens. São Paulo 24 de abril de 1681. — O Padre *Theodosio de Moraes*.

Recebi como estatuto que sou do convento de São Francisco quatro mil réis de um habito em que foi amortalhado o defunto Antonio de Azevedo que m'os pagou o seu testamenteiro Gonçalo Lopes e assim mais recebi trinta patacas de esmola de sessenta missas que o dito testamenteiro mandou que se dissessem no dito convento de São Francisco por verdade passei esta quitação por mim feita e assignada hoje vinte e quatro de abril de 1681 annos. — *João Thomaz*.

Recebi de Gonçalo Lopes cinco mil e quatrocentos réis de nove libras de cêra que me comprou para o enterro do defunto Antonio de Azevedo de que lhe passei a presente hoje 24 de abril de 1681 annos. — *Pantaleão de Sousa Pereira*.

Recebi de Gonçalo Lopes como testamenteiro de Antonio de Azevedo dez patacas de esmola de vinte missas que se disseram neste convento de São Bento e por passar na verdade passei esta quitação em 24 de abril de 1681 annos. — *Frei José da Silva* sachristão de São Bento.

Recebi do enterro acima da esmola da tumba e cruz da Santa Casa e da alcatifa tres mil e cento e vinte réis como thesoureiro da dita Santa Casa hoje 24 de abril de 1681 annos. — *Paulo Rodrigues Sobrinho*.

Recebi do testamenteiro do defunto Antonio de Azevedo Gonçalo Lopes a esmola de vinte missas para as

dizer na conformidade do testamento do dito defunto e por passar na verdade lhe passei esta quitação. São Paulo hoje 24 de abril de 1681 annos. — O Licenciado *João de Paiva*.

Recebi do testamenteiro Gonçalo Lopes um cruzado dos signaes de quando se fez o officio pelo defunto Antonio de Azevedo. São Paulo 30 de abril de seiscentos e oitenta e um annos. — *Mathias Machado*.

Certifico eu Mathias Machado tabellião do publico judicial e notas nesta villa de São Paulo e dou minha fé em como as letras dos signaes das nove quitações atrás e acima escriptas são das mesmas pessoas nellas conteudas e por taes as reconheço de que passei a presente certidão de reconhecimento em que me assigno em publico e raso em os trinta dias do mez de abril de seiscentos e oitenta e um annos. — Em testemunho de verdade — (*Está o signal publico do tabellião*). — *Mathias Machado*.

Reconheço ser a letra e signaes das quitações atrás de mão propria dos nomeados pela fé que em sua certidão dá o tabellião Mathias Machado que tambem conheço. São Paulo 11 de outubro de 681 annos. — *João de Sousa*.

Termo de juramento aos avaliadores.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a João da Costa Barros e a Thomaz Mendes Barbosa para que fos em

avaliadores e partidores neste inventario por não haverem avaliadores providos nestes officios o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado debaixo do dito juramento de que fiz este termo que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Thomaz Mendes Barbosa — João da Costa Barros.**

Avaliações

Foi avaliado um lanço grande de casas com seus repartimentos de taboado assobradado corredor e quintal que está na rua Direita da Misericordia para Santo Antonio que partem de uma banda com casas de Manuel da Fonseca Bueno e da outra com casas dos herdeiros de Domingos Gonçalves em sua avaliação de cento e cincoenta mil réis	150$000
Foram avaliados seis tamboretes de bom uso em sua avaliação cada um em dez tostões monta dinheiro seis mil réis	6$000
Foram avaliadas tres cadeiras de estado usadas em sua avaliação cada uma em seiscentos réis monta dinheiro mil e oitocentos réis	1$800
Foi avaliado um bufete com sua gaveta velho em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Foi avaliado outro bufete de bom uso em sua avaliação de quatrocentos réis	$400

Foi avaliado um escabelo em sua avaliação de oitocentos réis $800

Foi avaliada uma caixa de oito palmos com fechadura e chave em sua avação de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Foi avaliada uma caixa pequena de quatro palmos em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliados quarenta e seis covados de baeta rôxa em sua avaliação cada covado a setecentos réis monta dinheiro trinta e dois mil e duzentos réis 32$200

Foram avaliados mais vinte e cinco covados de baeta rôxa em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis cada covado monta dinheiro dezeseis mil réis 16$000

Foram avaliados vinte e cinco covados de baeta rosada cochonilha em sua avaliação de cada covado a setecentos e cincoenta réis monta dinheiro dezoito mil e setecentos e cincoenta réis 18$750

Foram avaliados treze covados de baeta vermelha a seiscentos e quarenta réis o covado monta dinheiro oito mil e trezentos e vinte réis 8$320

Foram avaliados dezesete covados de baeta verde-claro em sua avaliação de quinhentos e sessenta réis o covado monta dinheiro nove mil e quinhento e sessenta réis 9$560

Foram avaliados oito covados e meio de baeta amarella em sua avaliação de quinhentos e sessenta réis o covado monta dinheiro quatro mil e setecentos e sessenta réis 4$760

Foram avaliados doze covados de baeta enxofrada a quinhentos réis o covado monta dinheiro seis mil réis 6$000

Foram avaliados quarenta e tres covados de tafetá negro em sua avaliação de duzentos e quarenta réis o covado monta dinheiro dois mil e trezentos e vinte réis 2$320

Foram avaliados dez covados e meio de tafetá acamurçado em sua avaliação de duzentos e quarenta réis cada covado monta dinheiro dois mil e quinhentos e vinte réis 2$520

Foram avaliadas duas peças e um retalho de bretanha que tem treze varas e meia em sua avaliação de quatrocentos réis a vara monta dinheiro cinco mil e quatrocentos réis 5$400

Foram avaliadas quatro peças de cassa em sua avaliação cada peça a dois mil réis monta dinheiro oito mil réis 8$000

Foram avaliadas cinco peças e meia de fita meio listão de côres de sessenta e quatro varas cada uma em sua avaliação cada peça a dois mil e quinhentos e sessenta réis monta dinheiro quatorze mil e oitenta réis 14$080

Foi avaliada uma peça e meia de fitas estreitas de côres de sessenta e qua-

tro varas á razão de mil e seiscentos réis a peça monta dinheiro dois mil e quatrocentos réis 2$400

Foram avaliadas setenta meadas de linhas finas a trinta e cinco réis a meada monta dinheiro dois mil e quatrocentos e cincoenta réis 2$450

Foi avaliada uma libra e treze onças de retróz de côres em sua avaliação cada libra a quatro mil réis montam sete mil e duzentos e cincoenta réis 7$250

Foram avaliadas sete grosas de botões em sua avaliação cada grosa quatrocentos e oitenta réis monta dinheiro tres mil e trezentos e sessenta réis 3$360

Foram avaliadas quatro grosas e meia de botões com seu fio de prata a seis tostões a grossa monta dinheiro dois mil e setecentos réis 2$700

Foram avaliados trinta e nove torçaes de fios de prata em sua avaliação cada um a oitenta réis monta dinheiro tres mil e cento e vinte réis 3$120

Foram avaliados cento e sete chapéos grandes em sua avaliação cada um a seiscentos e quarenta réis monta dinheiro sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta réis 68$480

Foram avaliados trinta e dois chapéos pequenos em sua avaliação cada um a trezentos e vinte réis monta dinheiro dez mil e duzentos e quarenta réis 10$240

Foram avaliados tres duzias de cadeados pequenos em sua avaliação cada um de cem réis monta dinheiro tres mil e seiscentos réis 3$600

Foram avaliadas duas escopetas em sua avaliação cada uma a cinco mil réis monta dinheiro dez mil réis 10$000

Foram avaliadas cento e sessenta e nove libras de munição em sua avaliação cada libra a sessenta réis monta dinheiro dez mil e cento e quarenta réis 10$140

Foram avaliadas cento e dez libras de polvora em sua avaliação cada libra a duzentos e vinte réis monta dinheiro vinte e quatro mil e duzentos réis 24$200

Estanho

Pesaram dois pratos de estanho cinco libras em sua avaliação cada libra a quatrocentos réis monta dinheiro dois mil réis 2$000

Foram avaliadas doze libras de enxofre em sua avaliação cada libra a duzentos réis monta dinheiro dois mil e quatrocentos réis 2$400

Foram avaliadas vinte e sete libras de polvora em sua avaliação cada libra a duzentos e vinte réis monta dinheiro cinco mil e novecentos e quarenta réis 5$940

Cobres

Pesaram tres tachos novos dezenove libras em sua avaliação cada libra a quatrocentos réis monta dinheiro sete mil e seiscentos réis	7$600
Foram avaliadas vinte libras de aço em sua avaliação cada libra a oitenta réis monta dinheiro mil e seiscentos réis	1$600
Foram avaliados quatro maços de granada em sua avaliação cada maço em sua avaliação de quatrocentos réis monta dinheiro mil e seiscentos réis	1$600
Foram avaliados vinte rosarios de côco em sua avaliação de oitenta réis cada um monta dinheiro mil e seiscentos réis	1$600
Foram avaliados cem meios de solas que estão em poder de Gonçalo Lopes a quinhentos réis o meio monta dinheiro cincoenta mil réis	50$000
Foi avaliada uma balança com seu braço com conchas de latão em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado um marco de libra com sua balança em sua avaliação de dez tostões	1$000

Prata

Pesou um covado dezoito onças em sua avaliação cada onça a seiscen-

tos réis monta dinheiro dez mil e oitocentos réis 10$800

Pesou um pucaro de prata de gomos treze onças em sua avaliação de seiscentos réis a onça monta dinheiro sete mil e oitocentos réis 7$800

Pesou outro pucaro de prata nove onças em sua avaliação cada onça a seis tostões monta dinheiro cinco mil e quatrocentos réis 5$400

Pesou uma salva de prata treze onças e meia em sua avaliação a onça monta dinheiro oito mil e cem réis 8$100

Pesaram tres copos de prata doze onças e meia em sua avaliação cada onça a seiscentos réis monta dinheiro sete mil e quinhentos réis 7$500

Pesou uma tamboladeira grande de prata cinco onças e meia em sua avaliação de seiscentos réis a onça monta dinheiro tres mil e trezentos réis 3$300

Pesou outra tamboladeira tres onças e meia a seiscentos réis a onça monta dinheiro dois mil e cem réis 2$100

Pesou outra tamboladeira duas onças e seis oitavas em sua avaliação cada onça a seiscentos réis monta dinheiro mil seiscentos e cincoenta réis 1$650

Pesou outra tamboladeira tres onças em sua avaliação cada onça monta dinheiro mil e oitocentos réis 1$800

Pesou outra tamboladeira duas onças e duas oitavas em sua avaliação cada

onça a seiscentos réis monta dinheiro mil e trezentos e cincoenta réis 1$350
Pesaram seis colheres nove onças e meia em sua avaliação cada onça a seiscentos réis monta dinheiro cinco mil e setecentos réis 5$700

Bens da roça

Foi avaliado um sitio nas Bananeiras com umas casas de dois lanços de taipa de pilão corredores cobertas de telha cercado de vallo e seus arvoredos em sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000

Gado vaccum

Foram avaliadas vinte e tres vaccas com suas crias em sua avaliação de mil e seiscentos réis cada uma monta dinheiro trinta e seis mil e oitocentos réis 36$800
Foram avaliadas vinte e tres vaccas soltas em sua avaliação cada uma a mil e duzentos e oitenta réis monta dinheiro vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta réis 29$440
Foram avaliadas quinze novilhas em sua avaliação cada uma em sua avaliação de oitocentos réis monta dinheiro doze mil réis 12$000
Foram avaliados dezeseis novilhos em sua avaliação de seiscentos e qua-

renta réis cada um monta dinheiro dez mil e duzentos e quarenta réis	10$240

Peças escravas

Foi avaliado o tapanhuno por nome Paschoal em sua avaliação de cincoenta mil réis	50$000
Foi avaliado um tapanhuno chamado Garcia em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis	45$000
Foi avaliado outro tapanhuno por nome Domingos em sua avaliação de quarenta e dois mil réis	42$000
Foi avaliado outro tapanhuno por nome Domingos em sua avaliação de quarenta e dois mil réis	42$000
Foi avaliada uma tapanhuna por nome Esperança em sua avaliação digo com duas filhas e um filho a saber, Maria, Thomazia e Estevão todos em sua avaliação de oitenta mil réis	80$000
Foi avaliado outro tapanhuno por nome Martinho em sua avaliação quarenta e cinco mil réis	45$000
Foi avaliada outra negra tapanhuna com dois filhos chamada Luzia e os filhos João e José todos em sua avaliação de sessenta e cinco mil réis	65$000
Foi avaliada outra tapanhuna por nome Antonia em sua avaliação de cincoenta mil réis	50$000

Alvidração da gente da terra por razão de serem poucas e se não poderem partir entre a viuva e orfãos.

Foi alvidrada uma mulata por nome Maria com duas filhas por nomes Paula e Faustina em alvidração de todas em cincoenta mil réis	50$000
Foi alvidrado o serviço de um negro da terra por nome Patricio em alvidração de dezoito mil réis	18$000
Foi alvidrado o serviço de um rapaz por nome Pedro em sua alvidração de dezeseis mil réis	16$000
Foi alvidrado outro serviço de uma negra por nome Paschôa em sua alvidração de vinte mil réis	20$000
Foi alvidrado outro serviço de negra da terra por nome Tiberia em sua alvidração de vinte mil réis	20$000

Dividas que se devem a esta fazenda.

Deve Simão Borges por um conhecimento no livro do defunto doze mil e setecentos réis	12$700
Deve mais o dito no rol do defunto seiscentos e quarenta réis	$640
Deve Simão de Toledo Piza de resto de contas mil e duzentos réis	1$200
Deve Antonio Garcia Carrasco por um conhecimento no livro do defunto doze mil e seiscentos e vinte réis	12$620

Deve Maria da Cunha viuva de Francisco Rodrigues do Prado quatro mil e cento e sessenta réis de fazenda da loja 4$160

Deve Manuel de Góes resto de contas duzentos réis $200

Deve Francisco de Sousa de cousas da loja seiscentos e quarenta réis $640

Deve Mathias Machado tres mil oitocentos e quarenta réis 3$840

Deve Manuel de Avila oitocentos réis $800

Deve Mathias Lopes seiscentos e quarenta réis $640

Deve Gaspar da Cunha de fazenda mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Deve Fernão Pires de Camargo mil e trezentos e sessenta réis 1$360

Deve Francisco Corrêa de Lemos de resto setecentos e sessenta réis $760

Deve Manuel da Fonseca de Oliveira mil réis 1$000

Deve Braz da Costa seis tostões $600

Deve Thomaz da Costa cento e sessenta réis $160

Deve D. Francisco de Lemos mil e quarenta réis 1$040

Deve Sebastião Rodrigues o barbeiro oitocentos réis $800

Deve Antonio da Costa filho de José da Costa quatrocentos e quarenta réis $440

Deve José Soares quatrocentos réis $400

Deve Thomé Francisco Rabello morador na villa de Santos por verba de testamento dez mil réis 10$000

Deve Bartholomeu Bueno Cacunda de resto da divida da verba do testamento sete mil setecentos e oitenta réis 7$780
Deve Pedro da Rocha sete mil e setecentos e quarenta réis em verba de testamento 7$740
Deve José de Camargo filho de Marcellino de Camargo dois mil e duzentos réis por verba de testamento 2$200
Deve o ermitão que hoje assiste em Santo Antonio por verba de testamento cinco mil réis 5$000
Devem os herdeiros de Manuel da Fonseca Osorio sete mil réis sobre uma salva e um pucaro de prata 7$000
Deve João de Aguiar sobre um pouco de ouro oito mil réis 8$000

Termo de continuação

Aos vinte e nove dias do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e um annos mandou o dito juiz continuassem o beneficio deste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi lançado em dinheiro de contado um conto e novecentos mil réis por se haver tirado cem mil réis que foi o dinheiro que se pagou a Gonçalo Lopes antes do defunto morrer 1:900$000
Foi lançado mais trinta e tres mil e oitocentos réis que pagou Gabriel de Mariz 33$800

Mais dividas que se devem a esta fazenda.

Deve José Ortiz de Camargo por dois conhecimentos de principal e ganhos até ao presente trinta e tres mil e sessenta réis	33$060
Deve mais o dito José Ortiz por um conhecimento de principal e ganhos que fará aos quatro de junho desta presente era cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
Deve Antonio Ribeiro de Lima de principal e ganhos que fará até aos quatro de junho sessenta e nove mil e cento e vinte réis	69$120
Deve Roque Mendes da Silva por uma escriptura de principal e ganhos com ganhos de onze mezes que se hão de acabar a seis de junho cento e sete mil e trezentos e vinte réis	107$320
Deve Gonçalo Freire de Andrade por uma escriptura de principal e ganhos que acabará a dois de junho que são os ganhos de onze mezes cento e sete mil e trezentos e vinte réis	107$320
Deve Pedro Jacome Vieira cento e quatro mil réis por uma escriptura de principal e ganhos de seis mezes que se acabarão a dez de junho corrente	104$000
Deve o alferes Francisco da Silva por uma escriptura de principal e ga-	

nhos cento e doze mil e duzentos réis com os ganhos de tres mezes que se acabaram a dois de julho corrente 112$200

Deve Francisco de Sousa por uma escriptura cento e cinco mil e duzentos e vinte réis de principal e ganhos 105$220

Deve Miguel de Camargo por uma escriptura de principal e ganhos quarenta e dois mil e oitocentos réis 42$800

Deve Bartholomeu Valente por um conhecimento de principal e ganhos que ha de fazer aos oito de junho dezoito mil e novecentos e sessenta réis 18$960

Termo de declaração digo mais avaliações.

Foram avaliados vinte e sete meios de sola todos juntos uns por outros em sua avaliação de sete mil réis 7$000

Termo de conclusão

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi perguntado á viuva se tinha mais alguns bens que désse a este inventario e por ella foi dito que não sabia de mais cousa alguma e só o que consta das verbas deste testamento ter o defunto seu marido em mão de Domingos Lopes Porto no reino de Por-

tugal ter em seu poder vinte e tantos mil réis para os remetter por conta do dito defunto que hoje pertence aos herdeiros do defunto e assim mais na cidade de Lisbôa oitenta e seis meios de sola em mão de Domingos Ribeiro Nunes ou a quem seus negocios fizer para o seu procedido vir por conta e risco da viuva e herdeiros, como tinha duzentos meios de sola que se embarcaram para irem na frota deste anno a entregar na cidade do Porto a Domingos Lopes Porto ou a João da Cunha Bicalho para vir empregado na conformidade que o defunto mandou em sua ordem e que todas estas quantias vindo a salvamento se daria parte á justiça para se fazer partilhas entre a viuva e orfãos o que assim se obrigou e por não saber ler e escrever assignou por sua irmã Francisco Alvres com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno a rogo da viuva Izabel Alves, **Francisco Alves Rodrigues.**

Dividas que esta fazenda deve.

Deve-se a Gonçalo Ribeiro de ajustamentos de contas dois mil e seiscentos e oitenta réis	2$680
Deve-se a João da Cunha Bicalho de fazendas que se vendeu na loja dez mil e duzentos e quarenta réis	10$240
Deve-se ao gentio dos padres de umas cargas que trouxeram de Santos dois mil cento e sessenta réis	2$160

Deve-se a José Nunes de Siqueira quatro mil réis	4$000
Deve-se ao padre Manuel de Leão cinco mil e quarenta réis	5$040
Deve-se a Gonçalo Lopes do trabalho que seus negros curtiram doze mil e novecentos e sessenta réis	12$960
Deve-se ao pedido real de Sua Alteza mil e seiscentos réis	1$600
Deve-se mais a Gonçalo Lopes cinco mil réis de fretes de fazendas que lhe veiu de Campanha	5$000

Termo de continuação

Aos trinta dias do mez dé abril digo de maio mandou o dito juiz aos avaliadores continuassem com o beneficio deste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo dos procuradores ad lidem.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Francisco Alvres e a Gonçalo Lopes para que fossem procuradores ad lidem a Francisco Alvres para procurar pela viuva sua irmã Izabel Alvres e a Gonçalo Lopes para procurar nas ditas partilhas todo o direito e jusitça dos orfãos o que elles debaixo do dito juramento prometteram fazer assim e da ma-

neira que lhe era encarregado como Deus lhes désse a entender de que o dito juiz mandou fazer este termo em que com elles assignaram os ditos procuradores eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Gonçalo Lopes — Francisco Alves Rodrigues.**

Certidão

Certifico eu escrivão dos orfãos Diogo Gonçalves que eu citei a viuva Izabel Alvres e a seu procurador Francisco Alvres Rodrigues e ao procurador dos orfãos Gonçalo Lopes e ao orfão Manuel de Azevedo e a orfã Angela Rodrigues e a Maria de Azevedo e a Joanna de Azevedo para estas partilhas todos responderam que sim de que dou minha fé e por verdade passei a presente certidão por mim feita e assignada. — **Diogo Gonçalves Moreira.**

Termo dos avaliadores e partidores.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliadores e partidores sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas pela viuva e orfãos o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Barros — Thomaz Mendes Barbosa.**

Orçamento da fazenda

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle quatro contos e cento e trinta e um mil e quatrocentos e noventa réis	4:131$490
Da qual quantia se abatem de dividas que esta fazenda deve e revista quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta réis	46$880
E ficam para se partir entre a viuva e orfãos quatro contos e oitenta e quatro mil e seiscentos e dez réis	4:084$610
A qual quantia partida pelo meio cabe á parte da viuva dois contos e quarenta e dois mil e trezentos réis	2:042$300
E de outra tanta quantia se tiraram cem mil réis para o orfão Manuel de Azevedo se se ordenar conforme a verba do testamento	100$000
E ficaram para se partir entre os cinco orfãos assim de legitima como do remanescente da terça um conto e novecentos e quarenta e dois mil e trezentos réis	1:942$300
A qual quantia partida pelos cinco orfãos assim de sua legitima como do que lhe coube da terça a cada um trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta réis	388$460

Quinhão das dividas

Lhe deram vinte e cinco covados de baeta cochonilha em sua avaliação de

dezoito mil e setecentos e cincoenta réis — 18$750

Lhe deram em dinheiro de contado vinte e oito mil e cento e trinta réis — 28$130

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas o qual foi entregue a Gonçalo Lopes e a Francisco Alvres Rodrigues para darem satisfação recebendo quitações para serem acostadas e de como ficaram entregues se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Gonçalo Lopes** — **Francisco Alves Rodrigues.**

Quinhão da viuva

Lhe deram nas casas da villa cincoenta mil réis — 50$000

Lhe deram os seis tamboretes em sua avaliação de seis mil réis — 6$000

Lhe deram as tres cadeiras de estado em sua avaliação de mil e oitocentos réis — 1$800

Lhe deram um bufete com sua gaveta em sua avaliação de quatrocentos réis — $400

Lhe deram outro bufete de bom uso em sua avaliação de quatrocentos réis — $400

Lhe deram um escabelo de pau em sua avaliação de oitocentos réis — $800

Lhe deram uma caixa em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis — 2$560

Lhe deram outra caixa pequena em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Lhe deram quarenta e seis covados de baeta rôxa em sua avaliação de trinta e dois mil e duzentos réis 32$200

Lhe deram vinte e cinco covados de baeta rôxa em sua avaliação de dezeseis mil réis 16$000

Lhe deram treze covados de baeta vermelha em sua avaliação de oito mil e trezentos e vinte réis 8$320

Lhe deram dezesete covados de baeta verde-claro em sua avaliação de nove mil e quinhentos e sessenta réis 9$560

Lhe deram oito covados e meio de baeta amarella em sua avaliação de quatro mil e setecentos e sessenta réis 4$760

Lhe deram doze covados de baeta enxofrada em sua avaliação de seis mil réis 6$000

Lhe deram quarenta e tres covados de tafetá negro em sua avaliação de dez mil e trezentos e vinte réis 10$320

Lhe deram dez covados e meio de tafetá acamurçado em sua avaliação de dois mil e quinhentos e vinte réis 2$520

Lhe deram as duas peças e um retalho de bretanha com treze varas e meia, em sua avaliação de cinco mil e quatrocentos réis 5$400

Lhe deram as quatro peças de cassa em sua avaliação de oito mil réis 8$000

Lhe deram as cinco peças e meia de fitas em sua avaliação de quatorze mil e oitenta réis 14$080

Lhe deram uma peça e meia de fita de côres estreitas de sessenta e quatro varas cada peça em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis 2$400

Lhe deram setenta meadas de linha finas em sua avaliação de dois mil e quatrocentos e cincoenta réis 2$450

Lhe deram uma libra e treze onças de retróz em sua avaliação de sete mil e duzentos e cincoenta réis 7$250

Lhe deram ...... grosas de botões de retróz em sua avaliação de tres mil e trezentos e sessenta réis 3$360

Lhe deram quatro grosas de botões de retróz e fios de prata em sua avaliação de dois mil e setecentos réis 2$700

Lhe deram trinta e nove torçaes de fios de prata em sua avaliação de tres mil e cento e vinte réis 3$120

Lhe deram cento e sete chapéos grandes em sua avaliação de sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta réis 68$480

Lhe deram trinta e dois tinteiros digo chapéos pequenos em sua avaliação de dez mil e duzentos e quarenta réis 10$240

Lhe deram tres duzias de cadeados pequenos em sua avaliação de tres mil e seiscentos réis 3$600

Lhe deram as duas escopetas em sua avaliação de dez mil réis	10$000
Lhe deram cento e sessenta e nove libras de munição em sua avaliação de dez mil e cento e quarenta réis	10$140
Lhe deram cento e dez libras de polvora em sua avaliação de vinte e quatro mil e duzentos réis	24$200
Lhe deram os dois pratos de estanho em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram doze libras de enxofre em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis	2$400
Lhe deram mais vinte e sete libras de polvora em sua avaliação de cinco mil e novecentos e quarenta réis	5$940
Lhe deram vinte libras de aço em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram quatro maços de granada em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram vinte rosarios de côco em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram cem meios de sola em sua avaliação de cincoenta mil réis	50$000
Lhe deram as balanças com conchas de latão em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram um marco de libra com sua balança em sua avaliação de mil réis	1$000
Lhe deram o côco de prata em sua avaliação de dez mil e oitocentos réis	10$800

Lhe deram um pucaro de prata em sua avaliação de sete mil oitocentos réis 7$800

Lhe deram outro pucaro de prata em sua avaliação de cinco mil e quatrocentos réis 5$400

Lhe deram a salva de prata em sua avaliação de oito mil e cem réis 8$100

Lhe deram tres copos de prata em sua avaliação de sete mil e quinhentos réis 7$500

Lhe deram a tamboladeira grande de prata em sua avaliação de tres mil e trezentos réis 3$300

Lhe deram outra tamboladeira em sua avaliação de dois mil e cem réis 2$100

Lhe deram outra tamboladeira em sua avaliação de mil e seiscentos e cincoenta réis 1$650

Lhe deram outra tamboladeira em sua avaliação de mil e oitocentos réis 1$800

Lhe deram mais outra tamboladeira em sua avaliação de mil e trezentos e cincoenta réis 1$350

Lhe deram as seis colheres de prata em sua avaliação de cinco mil e setecentos réis 5$700

Lhe deram o sitio da roça em sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000

Lhe deram vinte e tres vaccas com suas crias em sua avaliação de trinta e seis mil e oitocentos réis 36$800

Lhe deram vinte e tres vaccas soltas em sua avaliação de vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta réis 29$440

Lhe deram quinze novilhos em sua avaliação de doze mil réis	12$000
Lhe deram dezeseis novilhos em sua avaliação de dez mil e duzentos e quarenta réis	10$240
Lhe deram o tapanhuno Paschoal em sua avaliação de cincoenta mil réis	50$000
Lhe deram o tapanhuno Garcia em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis	45$000
Lhe deram o tapanhuno Domingos em sua avaliação de quarenta e dois mil réis	42$000
Lhe deram outro tapanhuno por nome Domingos crioulo em sua avaliação de quarenta e dois mil réis	42$000
Lhe deram a tapanhuna Esperança com duas filhas e um filho em sua avaliação de oitenta mil réis	80$000
Lhe deram o tapanhuno Martinho em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis	45$000
Lhe deram a tapanhuna Luzia com dois filhos em sua avaliação sessenta e cinco mil réis	65$000
Lhe deram a tapanhuna Antonia em sua avaliação de cincoenta mil réis	50$000
Lhe deram a mulata Maria com duas filhas em sua alvidração de cincoenta mil réis	50$000
Lhe deram um negro da terra por nome Patricio em alvidração de dezoito mil réis	18$000

Lhe deram um rapaz da terra por nome Pedro em sua alvidração de dezeseis mil réis	16$000
Lhe deram a negra da terra por nome Paschôa em sua alvidração de vinte mil réis	20$000
Lhe deram outra negra da terra por nome Tiberia em sua alvidração de vinte mil réis	20$000
Lhe deram em mão de Simão Borges por um conhecimento doze mil e setecentos rèis	12$700
Lhe deram na mão do dito por rol do defunto seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram em mão de Simão de Toledo Piza de resto de contas mil e duzentos réis	1$200
Lhe deram em mão de Antonio Garcia Carrasco doze mil e seiscentos e vinte réis	12$620
Lhe deram em mão de Maria da Cunha viuva de Francisco Rodrigues quatro mil e cento e sessenta réis	4$160
Lhe deram em mão de Manuel de Góes duzentos réis	$200
Lhe deram em mão de Francisco de Sousa seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram em mão de Mathias Machado tres mil oitocentos e quarenta réis	3$840
Lhe deram em mão de Manuel de Avila dois cruzados	$800
Lhe deram em mão de Mathias Lopes seiscentos e quarenta réis	$640

Lhe deram em mão de Gaspar da Cunha mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram em mão de Fernão Pires de Camargo mil e trezentos e sessenta réis	1$360
Lhe deram em mão de Francisco Corrêa de Lemos setecentos e sessenta réis	$760
Lhe deram em mão de Manuel da Fonseca de Oliveira dez tostões	1$000
Lhe deram em mão de Braz da Costa seiscentos réis	$600
Lhe deram em mão de Thomaz da Costa Barbosa cento e sessenta réis	$160
Lhe deram em mão de D. Francisco de Lemos mil e quarenta réis	1$040
Lhe deram em mão de Sebastião Rodrigues barbeiro oitocentos réis	$800
Lhe deram em mão de Antonio da Costa filho de José da Costa quatrocentos e quarenta réis	$440
Lhe deram em mão de José Soares quatrocentos e quarenta réis	$440
Lhe deram em mão de Thomé Francisco morador em Santos dez mil réis	10$000
Lhe deram em mão de Bartholomeu Bueno Cacunda sete mil setecentos e oitenta réis	7$780
Lhe deram em mão de Pedro da Rocha sete mil setecentos e quarenta réis	7$740
Lhe deram em mão de José de Camargo filho de Marcellino de Camargo dois mil e duzentos réis	2$200

Lhe deram em mão do ermitão que hoje serve em Santo Antonio cinco mil réis 5$000

Lhe deram em mão dos herdeiros de Manuel da Fonseca Osorio sete mil réis 7$000

Termo de continuação

Aos trinta e um de maio de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo mandou o dito juiz aos partidores continuassem com o beneficio deste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Continuação do quinhão da viuva.

Lhe deram em mão de João de Aguiar Barriga oito mil réis 8$000

Lhe deram em mão de José Ortiz de Camargo trinta e tres mil e sessenta réis 33$060

Lhe deram em mão de José Ortiz de Camargo mais cento e sessenta e cinco mil réis 165$000

Lhe deram em mão de Antonio Ribeiro de Lima sessenta e nove mil e cento e vinte réis 69$120

Lhe deram em mão de Roque Mendes da Silva cento e sete mil e trezentos e vinte réis 107$320

Lhe deram em mão de Gonçalo Freire de Andrade cento e sete mil e trezentos e vinte réis — 107$320

Lhe deram em mão de Pedro Jacome Vieira cento e quatro mil réis — 104$000

Lhe deram em mão do alferes Francisco da Silva cento e doze mil e duzentos réis — 112$200

Lhe deram em mão de Francisco de Sousa cento e cinco mil e duzentos e vinte réis — 105$220

Lhe deram em mão de Miguel de Camargo quarenta e dois mil e oitocentos réis — 42$800

Lhe deram em mão de Bartholomeu Valente dezoito mil e novecentos e sessenta réis — 18$960

Lhe deram vinte e sete meios de sola em avaliação de sete mil réis — 7$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da viuva e reporá no quinhão de sua filha orfã Angela Rodrigues trinta e seis mil e seiscentos e trinta réis da qual quantia ficou entregue e satisfeita e por ella se assignou seu procurador Francisco Alvres Rodrigues com o dtio juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Francisco Alves Rodrigues.**

Quinhão de Angela Rodrigues orfã.

Lhe deram em mão de sua mãe que levou de mais no seu quinhão trinta e seis mil seiscentos e trinta réis — 36$630

Lhe deram em dinheiro de contado que lhe coube assim de sua legitima como do remanescente da terça trezentos e cincoenta e um mil e oitocentos e trinta réis 351$830

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã Angela Rodrigues o qual foi entregue a seu procurador Gonçalo Lopes para o ter em deposito até a dita orfã tomar estado o que se tratará para com effeito ser logo casada e de como se deu pór entregue e satisfeito se assignou o dito procurador e depositario com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Gonçalo Lopes.**

Quinhão da orfã Maria de Azevedo.

Lhe deram em dinheiro de contado do que lhe pertence de sua legitima como do remanescente da terça trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta réis 388$460

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã Maria de Azevedo e da dita quantia foi depositario seu procurador Gonçalo Lopes para logo se lhe dar estado e de como ficou entregue e satisfeito do dito quinhão se assignou com o dito juiz o dito procurador e depositario eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Gonçalo Lopes.**

Quinhão de Manuel de Azevedo.

Lhe deram em dinheiro de contado assim de sua legitima como do remanescente da terça trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta réis 388$460

Lhe deram mais cem mil réis nas casas da villa na forma da verba do testamento os quaes se tirarão da terça por haver de se ordenar e não no fazendo se repartirá a dita quantia pelos cinco herdeiros, e sendo que se não ordene de sacerdote ficará a viuva sua mãe com as ditas casas e satisfará com a dita quantia aos ditos seus filhos orfãos e de como ficou cheio este quinhão e o dinheiro em juizo para se dar a ganhos se deu seu procurador por contente de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Gonçalo Lopes.**

Quinhão de Joanna de Azevedo.

Lhe deram em dinheiro de contado assim do que lhe pertence de sua legitima como do remanescente da terça trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta réis 388$460

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã Joanna assim de sua legitima como da terça

a qual quantia ficará em juizo para se pôr a ganhos de como ficou satisfeito seu procurador se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Gonçalo Lopes.**

Quinhão da orfã Catharina de Azevedo.

Lhe deram em dinheiro de contado do que lhe coube de sua legitima como do remanescente da terça trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta réis ... 388$460

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã Catharina de Azevedo e seu procurador se deu por contente e fica em juizo para se dar a ganhos e de como se deu por contente seu procurador se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Gonçalo Lopes.**

Termo de curadoria feita a Francisco Alves Rodrigues.

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e um anno nesta villa de São Paulo foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Francisco Alvres Rodrigues para ser tutor e curador de seus sobrinhos orfãos encarregando-lhe o dito juiz a bôa administração de seus bens e tendo-os em temor e amor de Deus para o que obriga sua pessoa e bens, moveis e

de raiz havidos e por haver quando haja alguma perda por sua culpa pagar de sua casa e assim o prometteu como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Francisco Alves Rodrigues.**

Termo de avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelos partidores e avaliadores foi dito ao dito juiz que tinham satisfeito com sua obrigação como Deus lhes deu a entender e que havendo algum erro a todo o tempo o desfariam de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Barros — Thomaz Mendes Barbosa.**

Conclusão

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos de inventario conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos partilhas nelles feitas e mais termos de declarações os hei por firmes e valiosos excepto a declaração dos partidores em presença das

partes a quem condemno nas custas. São Paulo 31 de maio de 681 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em presença das partes e mandou que se cumprisse como nella se contém de que fiz este termo de publicação eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

(Segue-se a conta das custas).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Mathias Machado.

Aos dois dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Mathias Machado a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de sessenta e quatro mil réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos á razão de oito por cento até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega em especial faz hypotheca em umas moradas de casas que tem nesta villa de dois lanços com seu corredor e quintal, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão João Amaro Maciel o qual se obriga assim e da ma-

neira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Mathias Machado — João Amaro Maciel.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Manuel Fróes.

Aos dois dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo appareceu Manuel Fróes a quem o dito juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida deu a ganhos á razão de oito por cento a quantia de cem mil réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega e para mais segurança apresentou por seus fiadores a Mathias Rodrigues da Silva e a João Thomaz os quaes ambos juntos e cada um em particular se obrigam como fiadores e principaes pagadores assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo darem satisfação principal e ganhos até real entrega e ambos digo fiadores e fiado se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escri-

vão dos orfãos o escrevi. — **Mathias Rodrigues da Silva — Manuel Fróes de Brito — João Thomaz.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Domingos Gomes Pereira.

Aos dois dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos Gomes Pereira a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de cincoenta mil réis por tempo de um anno a oito por cento ou pelo tempo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Thomaz Mendes o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e o dito fiador faz hypotheca em umas moradas de casas que tem nesta villa de dois lanços corredor e quintal um lanço de sobrado a tudo dar e pagar principal e ganhos faltando o fiado e se desaforam ambos de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Thomaz Mendes Barbosa — Domingos Gomes Pereira.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a José de Lemos.

Aos dois dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu José de Lemos a quem o dito juiz deu a seu pedimento a quantia de sessenta e quatro mil réis a ganhos a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu cunhado Paulo da Costa Agustin o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar faltando seu fiado e se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jozeph de Lemos.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Manuel Vieira Barros digo Bartholomeu Fernandes de Faria.

Aos dois dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Car-

doso de Almeida appareceu Manuel Vieira Barros a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento sessenta e quatro mil réis a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega em especial faz hypotheca em umas moradas de casas que tem nesta villa de sobrado a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador, digo que o dinheiro se deu a Bartholomeu Fernandes de Faria com todas as circumstancias acima ditas e ficou por seu fiador e principal pagador o dito Manuel Vieira Barros e será obrigado assim como seu fiado se obrigou e ambos se desaforam do juiz de seu fôro cada um de per si será obrigado a dar satisfação a tudo quando lhe fôr pedido sem nenhum delles pôr duvida de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Manuel Vieira Barros — Bartholomeu Fernandes de Faria.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Luiz Porrate Penedo.

Aos dois dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Luiz Porrate Penedo a quem o dito j deu a ganhos a seu pedi-

mento a quantia de trezentos mil réis a ganhos a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega e em especial faz hypotheca em umas moradas de casas que tem nesta vlila de dois lanços corredor e quintal defronte á cadeia e assim mais faz hypotheca em um sitio que tem da banda da Penha de França com casas de taipa de pilão e um curral de gado e os escravos todos de seu serviço, e para mais segurança apresentou por seus fiadores e principaes pagadores, ao capitão Francisco Corrêa de Lemos e a Garcia Rodrigues Velho e ao capitão Luiz Dias Barroso os quaes disseram acceitavam a dita fiança todos juntos e cada um em particular e os quaes disseram se obrigavam assim e da maneira que seu fiado se obriga e todos se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Luiz Porrete Penedo — Luiz Dias Barroso — Garcia Rodrigues Velho — Francisco Corrêa de Lemos.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Ambrosio da Pena.

Aos cinco dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Ambrosio da Pe-

na a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento cem mil réis a ganhos a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega e para mais segurança apresentou por seus fiadores e principaes pagadores a Diogo Barbosa e a Miguel de Camargo os quaes ambos juntos e cada um de per si se obrigam assim e da maneira que seu fiado se obrigavam que por sua vontade acceitavam a fiança para dar e pagar sendo que seu fiado não pague e todos se desaforam do juiz do seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão que em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Miguel de Camargo — Diogo Barbosa Rego — Ambrosio da Pena Jauffret.**

Termo de cento e vinte e tres mil e trezentos e oitenta réis dados a ganhos ao capitão Francisco Preto morador na villa de Mogy.

Aos sete dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Francisco Preto morador na villa de Santa Anna das Cruzes de Mougy a quem o dito juiz

deu a ganhos a seu pedimento quantia de cento e vinte e tres mil e trezentos e oitenta réis por tempo de um anno e pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e peças de seu serviço e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio Pimenta de Abreu morador na dita villa o qual se obrigou por sua pessoa que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia e ganhos que fôrem vencidos elle dito fiador tudo dará e pagará a pé de juizo para o que se desaforaram do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento ao conteudo neste termo que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado tabellião o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Francisco Preto Pimentel — Antonio Pimenta de Abreu.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao coronel Gregorio Telles.

Aos quatro dias do mez de julho de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o coronel Gregorio Telles a quem o dito deu a ganhos a seu pedimento a quantia de cem mil réis a ganhos a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por

haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega em especial faz hypotheca em uns chãos que tem na villa de Santos que de uma banda partem com casas do defunto André de Góes e da outra banda defronte ás casas de Pedro da Guerra e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio Telles de Medeiros o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a pagar sendo que seu fiado não pague e em especial faz hypotheca de umas moradas de casas que tem nesta villa de dois lanços que de uma banda partem com casas de Francisco de Sousa e da outra banda com casas dos herdeiros digo com casas de José Ortiz em que mora José Nunes a dar satisfação tempo e praso cumprido principal e ganhos até real entrega e ambos se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Gregorio Telles — Francisco Telles de Medeiros.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Francisco Corrêa de Figueiredo.

Aos cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Francisco Corrêa de Figueiredo a quem o dito juiz deu a ganhos

a seu pedimento a quantia de cem mil réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega e se desafora do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possa que de nada quer usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se ha de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Francisco Corrêa de Figueiredo.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Domingos Fernandes Porto.

Aos cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos Fernandes Porto a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de cincoenta mil réis por tempo de um anno ou pelo tempo que tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar em especial faz hypotheca em um sitio que tem em Umbiassaba com trinta cabeças de gado e uma mulata por nome Domingas e para mais segurança apresentou por seu fiador a Izidoro Tinoco o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam

de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Fernandes Porto — Izidoro Tinoco de Sá.**

(Segue-se a quitação dada a Francisco Corrêa, em 1.° de abril de 1682).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Manuel Fróes de Brito.

Ao primeiro dia do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel Fróes de Brito a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de setenta mil réis a oito por cento como é uso e costume por tempo de um anno ou pelo tempo que o tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Bartholomeu da Rocha do Canto o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga sem a isso pôr duvida nenhuma e se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o

dito juiz e eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Manuel Fróes de Brito — Bartholomeu da Rocha do Canto.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a mim escrivão resto do dinheiro que entregou o curador.

Ao primeiro dia do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo me deu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida cincoenta mil réis a ganhos á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que eu os tiver em meu poder de que pagarei ganhos até real entrega para o que obrigo minha pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos de que fiz este termo em que o dito juiz ha de assignar eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Diogo Gonves Moreira.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a mim escrivão.

Ao primeiro dia do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo me deu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida dezeseis mil réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que eu os tiver de que pagarei ganhos até real entrega para o que obrigo minha pessoa bens moveis e

de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega de que fiz este termo em que me assigno com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Diogo Gonçalves.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Luiz Dias Leme.

Ao primeiro dia do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Luiz Dias Leme a quem o dito juiz deu a ganho a seu pedimento a quantia de dezoito mil réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega eu escrivão o abono de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Luiz Dias Leme.**

(Segue-se a quitação dos juros dada a Ambrosio da Pena Jauffret).

Termo de requerimento que fez o curador deste inventario Francisco Alvres.

Ao primeiro dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e tres annos nesta villa de

São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Francisco Alvres curador deste inventario pelo qual foi dito ao dito juiz que elle requeria e como de feito requereu ao dito juiz que não consentisse dar-se dinheiro a juros neste inventario menos de cincoenta mil réis em cada termo e não chegando á dita quantia estivesse em juizo até chegar á dita quantia dos cincoenta mil réis o que visto pelo dito juiz lhe acceitou o seu requerimento e mandou se lhe désse cumprimento e alguns termos que constasse ser menos da dita quantia se puzesse e outrosim requereu se não désse dinheiro a juros a homens moradores em outra villa que fossem os devedores moradores desta villa de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Francisco Alves Rodrigues.**

Termo de curadoria feita a Domingos Alvres da Cruz.

Aos tres dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Francisco Alvres pelo qual foi requerido ao dito juiz que elle é curador deste inventario por autoridade de vossa mercê e porquanto elle é morador em outro domicilio e não pode accudir a todas as horas requeria ao dito juiz que queria remover a curadoria em seu irmão Domingos Alvres da Cruz para ser curador deste inventario em sua au-

sencia para tudo aquillo que se offerecer quer em ausencia quer em presença delle curador requerente sendo elle sempre curador e dava e largava todos os seus poderes a seu irmão para pôr e dispôr para o bem e augmento dos orfãos deste inventario e o dito Domingos Alvres acceitou e obriga sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar contas dos bens dos ditos orfãos seus curados e sendo por sua culpa se perca alguma cousa de o pôr de sua casa e apresentou por seu fiador a seu irmão Francisco Alvres o qual se obriga a tirar a paz e a salvo a seu irmão quando haja alguma diminuição por sua culpa o que visto pelo dito juiz lhe acceitou o requerimento e acceitou o curador Domingos Alvres da Cruz de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Francisco Alves Rodrigues — Domingos Alves da Cruz.**

(*Segue-se a quitação dada ao escrivão*).

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão-mor Braz Rodrigues de Arzão.

Aos sete dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão-mor Braz Rodrigues de Arzão a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de quarenta

e oito mil e duzentos e setenta réis a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu genro Jeronymo Machado e Silva o qual se óbriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Braz Rodrigues de Arzão — Jeronymo Machado e Silva.**

Reformação de um fiador

Ao primeiro dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo appareceu Luiz Pourrate a reformar o fiador que é Garcia Rodrigues e deu por seu fiador e principal pagador a João Paes Rodrigues o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e fica Garcia Rodrigues desobrigado da dita fiança de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Paes Rodrigues.**

Quitação de Ambrosio da Pena de sessenta mil e trezentos e vinte réis e logo dado a ganhos a Roque Furtado Simões.

Aos vinte dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Ambrosio da Pena pelo qual foi dito ao dito juiz que elle devia neste inventario a quantia de cem mil réis os quaes tivera em seu poder um anno e tres mezes e meio no qual tempo ganharam dez mil e trezentos e vinte réis que juntos ao principal faz somma de cento e dez mil e trezentos e vinte réis, a cuja conta vinha a exhibir sessenta mil e trezentos e vinte réis e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado da dita quantia a elle e a seu fiador de hoje para sempre e fica de resto cincoenta mil réis os quaes correm a ganhos na conformidade do primeiro termo debaixo da mesma fiança de hoje em diante. E por estar de presente Roque Furtado disse ao dito juiz que os queria tomar a ganhos a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João Alvres Rocha o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de

nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Roque Furtado Simões — João Alves Rocha.**

Quitação e reformação de fiança que faz José de Lemos do que deve a folhas 33.

Aos vinte e dois dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu José de Lemos a quem o dito juiz deu a ganhos digo pelo qual foi dito que elle deve neste inventario a quantia de sessenta e quatro mil réis a folhas trinta e tres os quaes tivera em seu poder dois annos e meio no qual tempo ganharam doze mil oitocentos e quarenta réis que juntos ao principal faz somma de setenta e seis mil oitocentos e quarenta réis a cuja conta queria exhibir quarenta e quatro mil réis e como de feito os exhibiu em juizo e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado da dita quantia e lhe fica o resto trinta e dois mil oitocentos e quarenta réis os quaes correm a juros e o dito juiz lhe concedeu para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver. e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu pae o capitão D. Francisco de Lemos o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e se desaforam de

juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jozeph de Lemos — D. Francisco de Lemos.**

Quitação ao coronel Gregorio Telles cincoenta e oito mil e duzentos e oitenta réis á conta do que deve em folhas 35 na volta e logo dado a ganhos a Antonio Telles.

Aos sete dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Gregorio Telles pelo qual foi dito ao dito juiz que elle devia neste inventario a folhas trinta e cinco a quantia de cem mil réis os quaes tivera em seu poder dois annos e nove mezes no qual tempo ganharam vinte e dois mil réis que juntos ao principal faz somma de cento e vinte e dois mil réis a cuja conta vinha a exhibir cincoenta e oito mil e duzentos e oitenta réis e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador da dita quantia e lhe dá esta livre e geral quitação de hoje para sempre e por estar de presente Antonio Telles disse ao dito juiz que elle queria tomar a ganhos quantia de cincoenta e oito mil e duzentos e oitenta réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até

real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega em especial faz hypotheca em umas moradas de casas que tem nesta villa de dois lanços corredor e quintal a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu genro Domingos Fernandes o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Antonio Telles de Medeiros — Domingos Fernandes Thenorio.**

Quitação ao coronel Gregorio Telles do resto que deve digo quitação e obrigação que paga á conta treze mil e setecentos e vinte réis fica devendo cincoenta mil réis.

Aos oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o coronel Gregorio Telles pelo qual foi dito ao dito juiz que elle queria exhibir neste juizo treze mil e setecentos e vinte réis á conta do que deve neste inventario e por não ter ao presente dinheiro quer to-

mar a ganhos de novo os cincoenta mil réis que fica em seu poder e o dito juiz lh'os dá por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obriga sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a José Domingues o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a dar e pagar tempo e praso cumprido, e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi os treze mil e setecentos e vinte réis exhibiu em juizo de que o ha o dito juiz por desobrigado de hoje para sempre sobredito o escrevi. — **Moreira — Salvador Cardoso de Almeida — Jozeph Domingues de Pontes.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a mim escrivão.

Aos dez dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo me deu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida sessenta e sete mil e quinhentos e noventa réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que eu os tiver em meu poder de que pagarei ganhos até real entrega para o que obrigo minha pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar

e pagar principal e ganhos até real entrega de que fiz este termo em que hei de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Diogo Gonçalves Moreira — Salvador Cardoso de Almeida.**

Quitação ao capitão Braz Rodrigues de Arzão do que deve folhas 42 e logo dado a ganhos a João Peres.

Aos dez dias dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Braz Rodrigues de Arzão pelo qual foi dito ao dito juiz que elle devia neste inventario a quantia de quarenta e oito mil e duzentos e setenta réis os quaes tivera em seu poder um anno e dez mezes no qual tempo ganharam tres mil oitocentos e sessenta réis que juntos ao principal faz somma de cincoenta e dois mil réis os quaes vinha a exhibir e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador de hoje para sempre e lhe dá esta livre e geral quitação pelo dito juiz assignada — E por estar de presente João Peres Calhamares disse ao dito juiz que o queria tomar a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder e o dito juiz lh'os deu de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega e para mais segurança apresentou

por seu fiador e principal pagador a Jeronymo Machado e Silva o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obrigou a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João Peres Calhamares — Antonio Machado Silva.**

Reformação de fiança que faz Manuel Fróes de Brito do que deve a folhas trinta e sete volta que importa de principal e ganhos 92$400.

Aos dez dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e seis annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel Fróes de Brito pelo qual foi dito ao dito juiz que elle devia neste inventario a quantia de setenta mil réis os quaes tivera em seu poder quatro annos no qual tempo ganharam vinte e dois mil e quatrocentos réis que juntos ao principal faz somma de noventa e dois mil e quatrocentos réis os quaes por não ter ao presente os queria tomar à ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega e o dito juiz lhe concedeu para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pa-

gar principal e ganhos até real entrega e para mais segurança apresentou por seus fiadores e principaes pagadores a Mathias Rodrigues da Silva e Manuel Dultra, a saber Mathias Rodrigues da Silva por fiador de cincoenta mil réis, e Manuel Dultra por fiador de quarenta e dois mil e quatrocentos réis os quaes se obrigam assim e da maneira que seu fiado se obriga á satisfação de principal e ganhos das suas obrigações — E se desaforam de juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão que em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Mathias Rodrigues da Silva — Manuel Fróes de Brito — Manuel Dultra.**

Quitação e obrigação a Domingues Fernandes Porto, de dezeseis mil réis que pagou á conta do que deve a folhas 36 na volta e logo dado a ganhos a Estevão de Cubas.

Aos dezoito dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e seis annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador C. ..doso de Almeida appareceu Domingos Fernandes Porto pelo qual foi dito ao dito juiz que elle vinha a pagar dezeseis mil réis á conta do que deve neste inventario a folhas 36 conforme uma obrigação de Maria Carneiro cons

dever o dito Domingos Fernandes até o presente trinta e nove mil réis, a cuja conta exhibiu em juizo dezeseis mil réis, e fica correndo a ganhos vinte e tres mil réis na conformidade do primeiro termo debaixo da mesma fiança; e dos dezeseis mil réis o ha o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador de hoje para sempre — E por estar presente Estevão de Cubas disse ao dito juiz queria tomar a ganhos os ditos dezeseis mil réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega, e o dito juiz lh'os deu para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar até real entrega, para o que obrigou sua pessoa e bens digo para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio Gonçalves o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar até real entrega, de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Estevão de Cubas e Mendoça — Domingos Fernandes. Porto — Antonio Gonçalves.**

Recebi deste juizo dos orfãos dez mil réis ganhos do terceiro anno que pagou o capitão Francisco Preto Pimentel como curador dos orfãos deste inventario e por verdade mandei passar a presente por mim assignada. — *Domingos Alves da Cruz.*

Hoje treze de outubro de seiscentos e sessenta e seis annos recebi do capitão Enemon Carrieiro cincoenta

e nove mil e novecentos e sessenta réis que me pagou por conta do capitão Francisco Preto Pimentel por ordens do juiz dos orfãos os quaes recebi por conta digo como curador dos orfãos deste inventario e por verdade mandei fazer a presente por mim assignada. — *Domingos Alves da Cruz.*

Quitação a Manuel Fróes de Brito.

Aos dezenove dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel Fróes de Brito com Antonio Raposo da Silveira pelo qual foi dito que entregara a Antonio Raposo da Silveira, cento e trinta e dois mil e duzentos e sessenta réis e ficava em sua mão correndo juros na mesma conformidade do primeiro termo quatorze mil quatrocentos réis e o dito Antonio Raposo confessou receber a dita quantia e de como os recebeu se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Antonio Raposo da Silveira.**

Estou pago e satisfeito do capitão Manuel Fróes de Brito de toda a quantia que me era a dever neste inventario assim de principal como dos ganhos e para sua descarga lhe passei esta quitação. São Paulo 28 de setembro de 1691 annos. — *Francisco Cardoso Sodré.*

Conta que o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida tomou de Domingos Alvres curador deste inventario de uma carregação que veiu de Portugal o qual está lançado neste inventario. — para effeito de fazer partilhas pelos herdeiros.

Oito escopetas que se venderam todas por trinta e cinco mil e duzentos réis	35$200
Oitenta e sete varas de estamenha de castella vendida a trezentos e vinte réis monta dinheiro vinte e sete mil oitocentos e quarenta réis	27$840
Duas peças de sarjeta tudo vendido por vinte e um mil e quinhentos réis	21$500
Uma peça de serafina preta vendida por onze mil e quinhentos réis	11$500
Quarenta e oito varas de rosa vendidas tudo dezoito mil e duzentos e quarenta réis	18$240
Duas libras de retróz tudo vendido em sete mil e duzentos réis	7$200
Sessenta e quatro varas de estamenha de castella tudo vendido por vinte e cinco mil e seiscentos réis	25$600

Estes são os bens que vieram do reino que tudo o mais se perdeu em poder dos mouros.

Sommam os bens das contas acima cento e quarenta e sete mil e oitenta réis 147$080

Que partida pelo meio cabe á parte da viuva setenta e tres mil e quinhentos e quarenta réis 73$540

E outra tanta quantia partida por cinco toca a cada um quatorze mil e setecentos e oito réis 14$708

Os quaes se dará a cada um dos herdeiros, a parte da orfã fica em poder do curador como tambem a parte do defunto Manuel de Azevedo para se fazer cumprimento de justiça e por esta maneira ficaram findas as contas, tirado alguns bens que podem apparecer que de tudo se fará partilha, e como todos ficaram contentes se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — **Jeronymo Pedroso de Oliveira** — Assigno como procurador da viuva e curador da orfã — **Domingos Alves da Cruz.**

*

* *

Senhor capitão Salvador Cardoso de Almeida.

Luiz Porrate Penedo resta a dever no juizo dos orfãos cento e cinco mil réis de resto que devia aos orfãos filhos de Antonio de Azevedo que Deus haja; e para esta satisfação tem hypothecadas peças seguintes do gentio da terra que são Antonia .... Luzia, Veronica, Ventura, Leandro, Ascenso, ... as quaes compro ao dito Luiz Porrate, e fico obrigado a satisfazer em seis mezes a dita quantia de cento e vinte e cinco mil réis com seus ganhos; e em vindo o escrivão dos orfãos Diogo Gonçalves se fará clareza, e entretanto ser-

virá este, por mim feito e assignado. Deus guarde a vossa mercê. Villa e casa. Agosto 4 de 686. Servidor de vossa mercê — *Pedro Taques de Almeida.*

Recebi de Luiz Porrate cento e trinta e dois mil e quinhentos réis que são do principal e ganhos do conhecimento atrás que era o resto que o dito Luiz Porrate restava a dever do juizo dos orfãos aos herdeiros do defunto meu sogro e por estar pago e satisfeito passei esta quitação por mim feita e assignada. São Paulo dezoito de maio 1687 annos. — *João de Laye Leam.*

Aos dezoito dias do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo por Pedro digo por Luiz Porrate Penedo me foi apresentada uma quitação de João de Laia Leão em que declara receber cento e trinta e dois mil e quinhentos réis resto de toda a quantia de principal e ganhos que era a dever o dito Luiz Porrate em folha de partilha de dote de João de Laia e por verdade fiz este termo de acostamento eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — *João de Laye Leam.*

Recebi de Roque Furtado Simões sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta réis á conta do que deve em folhas de partilhas a viuva deste inventario o qual dinheiro está em meu poder e fica Roque Furtado devendo de resto nesta folha de partilha da viuva doze mil seiscentos e quarenta réis os quaes correm a ganhos na conformidade do termo até pagar — Hoje 9 de agosto mil e seiscentos e oitenta e sete annos. — *Diogo Gonçalves.* — Não vale esta quitação que não teve dinheiro Roque Furtado.

Aos onze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão por parte de Gonçalo Lopes me foi apresentado o inventario e testamento do defunto Antonio de Azevedo para effeito de dar conta do testamento neste Juizo dos Residuos para o que apresentou tambem as quitações que lhe pertenciam o que tudo para o dito effeito tomei e tudo é o que atrás fica de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

*
* *

E sendo logo no mesmo dia mez e anno eu escrivão dei vista destes autos ao promotor o doutor João Peres Caldeirá de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Vista ao promotor

Este testamento está tudo satisfeito que nelle se contém que o que respeita .... e ao profano, e isto dentro do termo da lei; e assim deve vossa senhoria haver o testamenteiro por desobrigado, mandando-lhe passar sua quitação geral na forma do estylo, facta just.ª com custas. — O promotor, **Peres.**

Aos onze dias do mez de outubro seiscentos e oitenta e sete annos pelo doutor João Peres Caldeira me foram dados estes autos com sua resposta de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E dados os fiz conclusos ao ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Hei o testamento por cumprido, e se passe sua quitação geral e paguem as custas. São Paulo, 12 de outubro de 687. — **Almeida.**

Aos treze dias do mez de outubro de mil seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo em audiencia publica que em suas pousadas aos feitos e partes fazia o ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira nella por elle foi publicada a sua sentença atrás que mandou se cumprisse como nella se contém de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

*

* *

Confessou Antonio Raposo receber de Antonio Gonçalves como fiador de Estevão de Cubas opprimido da justiça dezoito mil e duzentos com quatro vintens da quitação, e de como Antonio Raposo os recebeu se assignou eu Diogo Gonçalves o escrevi. — *Antonio Raposo da Silveira.*

Estou pago e satisfeito da quantia toda que me era a dever o coronel Gregorio Telles e por verdade me assigno hoje 3 de outubro de 1688 annos. — *Antonio Raposo da Silva.*

FELIPPE DE CAMPOS

TESTAMENTO — 1681

INVENTARIO — 1682

INVENTARIO DE FELIPPE DE CAMPOS

Inventario que o juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira mandou fazer por morte e fallecimento do defunto Felippe de Campos.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e oitenta e dois annos em os vinte e cinco dias do mez de maio da sobredita era neste sitio e fazenda que foi do defunto Felippe de Campos termo desta villa de Santa Anna da Parnaiva em a paragem chamada Itapesseriqua aonde veiu o juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira commigo escrivão dos orfãos e os avaliadores Joaquim de Lara e Vicente Dias Fernandes para effeito de inventariarem todos os bens e fazenda que ficou do dito defunto para o que o dito juiz dos orfãos deu o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Margarida Bicudo sob cargo do qual juramento lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que possuia com o defunto seu mraido assim dinheiro ouro prata encommendas procedido dellas assim por escriptura conhecimentos roes ›ontamentos peças escravas como do gentio da

terra e não dando o sobredito de incorrer nas penas de perjura e de sonegadora ....

....

que daria a inventario todos os bens que possuia de que de tudo fiz este auto que .... por a viuva o capitão Antonio Bicudo de Brito e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **Manuel de Brito Nogueira** — Assigno pela viuva a senhora Margarida Bicudo a seu rogo, **Antonio Bicudo de Brito.**

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás no auto escripto e declarado por o testamenteiro o padre Felippe de Campos foi apresentado o testamento do dito defunto com duas quitações requerendo ao dito juiz dos orfãos lhe mandasse acostar o testamento e quitações a este auto de que fiz este termo de acostamento eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi.

Herdeiros nesta fazenda

A viuva Margarida o padre Felippe de Campos o padre Estanislau de Campos da Companhia de Jesus Manuel de Campos Francisco de Campos José de Campos Bernardo de Campos ....to Anna ....

....

....

Antonia de .....os .... com João Fernandes ....bel e Maria orfãs.

Termo de avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno o dito juiz dos orfãos encarregou aos avaliadores Joaquim de Lara e Vicente Dias Fernandes que por o juramento de seus officios avaliassem o que mostrado lhes fosse e elles assim prometteram de fazer e avaliar como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **Joaquim de Lara — Vicente Dias Fernandes — Brito.**

Bens lançados neste inventario.

Lançou-se neste inventario seis colheres de prata e duas tamboladeiras uma grande outra pequena que pesou tudo dezoito onças que por o preço da prata importa dinheiro oito mil e seiscentos e quarenta réis	8$640
Foram avaliados seis lençoes de algodão de meio uso em sua avaliação em mil e	
....	
....	
de panno de algodão em sua avaliação em tres mil réis	3$000
Foram avaliados tres colchões de lã que têm quatro arrobas em sua avaliação todos quatro em seis mil e quatrocentos réis	6$400

Foram avaliadas onze toalhas de rosto e tres de mesa em sua avaliação em dois mil réis 2$000

Foi avaliado um cobertor de papa usado em sua avaliação em tres mil réis 3$000

Foram avaliados tres tachos que pesaram todos tres vinte e oito libras a tres tostões a libra importa dinheiro oito mil e quatrocentos réis 8$400

Foi avaliado um prato de estanho velho com seu garo e saleiro em sua avaliação em dois mil réis 2$000

Foi avaliada uma caixa de seis palmos com sua fechadura em sua avaliação em dois mil réis 2$000

Foi avaliada outra caixa que tem na villa em sua avaliação em dois mil réis 2$000

Foi avaliado um bufete com sua gaveta em sua avaliação em seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliadas seis cadeiras velhas em sua avaliação ....

Foram avaliadas as casas da villa de dois lanços com seu sobrado de taipa de pilão em sua avaliação em avaliação em quarenta mil réis 40$000

Foi avaliado o sitio casas de telha de tres lanços com seus corredores de telha de taipa de mão com sessenta braças de terras de testada e meia legua para o sertão que foi avalia-

do sitio e terras em sessenta mil réis	60$000
Foram avaliadas mais trezentas braças de terras de testada e setecentas para o sertão que partem com terras do sitio que foram avaliadas em doze mil réis	12$000
Foram avaliados tres porcos capados em sua avaliação em seiscentos réis	$600
Foram avaliados mais tres bacoros pequenos em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliado um negro tapanhuno em sua avaliação em trinta mil réis	30$000
Foram avaliados cento e quatro alqueires de farinha de trigo a seis vintens cada alqueire importa dinheiro doze mil e quatrocentos réis	12$400

Importa a fazenda avaliada...............

....

Dividas que a fazenda deve

Deve a Manuel Lobo Franco doze mil e trezentos réis	12$300
Deve a Manuel de Campos oito mil réis	8$000
Deve mais seis vintens aos herdeiros do defunto Gabriel dela Penha	$120
Deve a seu genro Antonio Antunes Maciel vinte e cinco mil réis de umas casas que lhe prometteu em dote de casamento	25$000
Deve á confraria do Senhor dez tostões	1$000

Deve ao Bentinho do Carmo de esmola que prometteu dois mil e oitocentos e oitenta réis 2$880

Importam as dividas que a fazenda deve quarenta e nove mil réis que abatidos de duzentos mil quinhentos e sessenta réis fica liquido para se partir .... cento e cincoenta e um mil quinhentos e sessenta réis 151$560

Peças do gentio da terra lançadas neste inventario.

Salvador e sua mulher Anastacia com uma cria de peito.

Ciriaco sua mulher Iria com uma cria por nome Fecunda.

Ambrosio sua mulher Jacintha com um filho por nome Amaro e uma filha por nome Escholastica.

Ignacio e sua mulher Bastiana e uma filha por nome Liria.

Alberto solteiro Miguel Gabriel Patricio Jeronymo com sua mãe Faustina com duas filhas mulatas Lizarda Helena Paulo solteiro e um filho por nome Dionysio e outro Leão e Veronica Izabel solteira Felicia bastarda estas são as peças que se acharam no casal.

E por ser tarde e se não poder trabalhar o dito juiz mandou parar com o .... ao dia seguinte ...... de que fiz este termo .....

.... eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito**.

Aos vinte e seis dias do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e dois annos neste sitio e fazenda do defunto Felippe de Campos o juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira mandou continuar com o beneficio deste inventario de que fiz este termo e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi.

Tira-se desta fazenda um colchão com dois lençoes para a dona viuva que ficou sem cama por avaliação em dois mil e quatrocentos réis	2$400
Tirou-se mais cinco patacas para a revista deste inventario	1$600
Tirou-se mais quatro mil réis para os officiaes se pagarem as custas	4$000

....

....

E ficou liquido para se partir com a viuva e herdeiro cento e quarenta e tres mil e quinhentos e .... réis que partidos pelo meio cabe a cada parte setenta e um mil e setecentos e oitenta réis	71$780

Termo de procuração

E logo em o mesmo dia mez e era atrás escripto e declarado o dito juiz fez procurador á lide a viuva Margarida Bicudo a Antonio Bicudo de Brito e fez procurador dos orfãos me-

nores ao capitão Antonio Bicudo digo Antonio Antunes Maciel e fez procurador do ausente Manuel de Campos Francisco Cardoso aos quaes deu o juramento dos Santos Evangelhos que bem e verdadeiramente procurassem por os orfãos e viuva e ausentes e elles pondo sua mão direita sob umas Horas assim o prometteram de fazer de que fiz este termo .... o dito juiz eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Cardoso — Antonio Antunes Maciel — Brito — Antonio Bicudo de Brito.**

Termo de citação feita á viuva e herdeiros.

E no mesmo dia mez e anno atrás escripto eu escrivão ao diante nomeado citei a viuva e herdeiros deste inventario um por um de que fiz este termo de citação eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi.

Certidão

Certifico eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que é verdade e dou fé em como citei ao reverendo padre Felippe de Campos para estas partilhas e me deu em resposta que não queria nada da fazenda e juntamente citei a Anna de Campos mulher do capitão Antonio Antunes e me respondeu que o que seu marido fizesse estava feito e o dito seu marido me respondeu que não queria herdar na fazenda que ....

. . . .

. . . .

e Francisco Cardoso .... de João Falcão e disseram que não .... herdar na fazenda de que de tudo passei a presente certidão eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio da Rocha do Canto.**

E logo o dito juiz dos orfãos fez procurador do padre Estanislau de Campos ao padre Felippe de Campos e lhe encarregou que debaixo de suas ordens procurasse por o padre seu irmão Estanislau de Campos e por sua fazenda que lhe tocar neste inventario e elle assim o prometteu de fazer de que fiz este termo que assignou com o dito juiz. — **Brito — Phelippe de Campos.**

Quinhão da viuva Margarida Bicudo.

Coube-lhe á viuva á sua parte setenta e um mil e setecentos e oitenta réis	71$780
Coube-lhe mais da terça conforme do testamento consta vinte e tres mil e oitocentos e noventa e tres réis	23$893
Coube aos oito herdeiros todos juntos quarenta e sete mil e novecentos e cincoenta e sete réis	47$957

. . . .

. . . .

cinco mil e novecentos e noventa e quatro réis	5$994

E por ficar a fazenda toda encabeçada e haver orfã para se pagar requereu o procurador da viuva ao dito juiz que a viuva queria tomar a fazenda toda a si por as avaliações e dar aos herdeiros a cada qual o que lhe tocar o que o dito juiz lhe concedeu e os procuradores dos orfãos e ausentes com obrigação de dar a cada qual o que lhe toca que logo o dito juiz entregou todos os bens avaliados neste inventario á viuva e ella se entregou de tudo o inventariado neste inventario e de como se houve por entregue fiz este termo que assignou por ella seu procurador Antonio Bicudo de Brito com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **Antonio Bicudo de Brito.**

Quinhão das peças que couberam á parte da viuva.

Ciriaco e sua mulher Iria e sua filha Fecunda Salvador sua mulher Anastacia ....

....

....

Jacintha e um filho por nome .... Escholastica Amaro .... e estas são as peças que couberam á parte da viuva.

Quinhão da terça.

Coube á parte da terça

Digo estas são as peças que coube á viuva aonde entrou quatro almas de terça que logo se entregaram á viuva e ella se entregou dellas.

Quinhão dos orfãos menores

Coube ao orfão Bernardo de Campos coube-lhe Miguel rapagão.

Quinhão de Nuno Bicudo coube-lhe Dionysio rapaz.

Coube á orfã Izabel de Campos um negro por nome Ignacio.

Coube á orfã Maria de Campos uma negra por nome Bastiana com uma filha por nome Liria .... Campos .... uma negra por nome .... uma cria por nome Leão e como são dois herdeiros á dita negra requereram os procuradores ao dito juiz a mandasse alvidrar para saber o que toca a cada qual dos herdeiros que foi alvidrada a dita negra Paula com seu filho Leão em dezeseis mil réis por os ditos avaliadores.

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado por o procurador o padre Felippe de Campos foi requerido ao dito juiz dos orfãos que elle queria segurar o dinheiro em que foi avaliada a negra para os dois herdeiros o padre Estanislau de Campos e a Manuel de Campos obrigando-se a pagar a cada qual dos herdeiros oito mil réis que é o que toca a cada qual e de como se obrigou a lhe fazer bom o em que foi avaliada fiz este termo que assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **Brito** — **Phelippe de Campos.**

Quinhão de José de Campos

Coube a José de Campos um negro por nome Gabriel que logo se lhe entregou .... entregue delle.

....

coube-lhe uma rapariga por .... a qual logo trocou ...., padre Felippe de Campos que lhe deu um negro por nome Liseu que era seu e se houve por entregue o dito Francisco de Coutos do negro e o padre da rapariga.

Termo de obrigação que faz a viuva.

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás escripto a dita viuva se obrigou a fazer bôas e sempre vivas ás duas orfãs que vem a ser Izabel de Campos e Maria de Campos as duas peças que lhes coube e o seu quinhão acima nomeado e de como se obrigou e seus bens á satisfação das peças fiz este termo que assignou por a dita viuva seu procurador e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **Brito** — **Antonio Bicudo de Brito.**

Declarou o testamenteiro do defunto estar no Rio de Janeiro cento e cinco cestos de farinha de trigo que se não faz menção delles por não se saber o quanto importaram o que disse e em vindo daria conta de seu procedido para se partir com os herdeiros e a viuva de que fiz esta declaração.

Termo de obrigação que faz a viuva Margarida.

.... de mil e seiscentos e oitenta e dois annos neste sitio .... que ficou do defunto Felippe de Campos appareceu a viuva Margarida Bicudo e por ella foi dito ao dito juiz que ella tomara a fazenda inventariada neste inventario para dar satisfação aos herdeiros do que lhe tocasse a cada qual o seu que ao tudo importou o que cabe aos herdeiros, quarenta e sete mil e novecentos e cincoenta e sete réis e se obrigou mais a pagar as dividas que consta dever-se por o inventario para cuja satisfação disse que obrigava sua pessoa e bens ás dividas e heranças de seus filhos de que fiz este termo que por a dona viuva assignou seu procurador com o dito juiz. — **Brito — Antonio Bicudo de Brito.**

Quitação

E logo em o mesmo dia mez e anno appareceram os herdeiros deste inventario José de Campos e Francisco de Campos e por elles foi dito que elles estão ...... com sua mãe Margarida Bicudo e confessam estarem pagos e satisfeitos de sua herança do que lhe toca que era a quantia de cinco mil e novecentos e noventa e quatro réis e de como disseram estavam pagos e satisfeitos mandaram fazer esta quitação que assignaram e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **Francisco de Campos — José de Campos.**

Termo de curadoria

E logo em o mesmo dia mez e anno o dito juiz dos orfãos fez curadora e tutora dos orfãos menores deste inventario a viuva Margarida Bicudo e lhe encarregou que bem e verdadeiramente curasse por os ditos orfãos e seus filhos e por seus bens debaixo do juramento dos Santos Evangelhos ella assim o prometteu de fazer e de ensinar a bons costumes e as orações e dava por seu fiador a seu genro o capitão Antonio Antunes Maciel que por estar presente disse que queria ser fiador da dita sua sogra e se entregou dos ditos orfãos e seus bens de que fiz este termo que assignou pela viuva seu fiador e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **Antonio Bicudo de Brito — Antonio Antunes Maciel — Brito.**

E por não haver mais que lançar nem botar neste inventario houve o dito juiz o inventario por feito e as partilhas por bôas e mandou o dito juiz a mim escrivão lhe fizesse estes autos conclusos para pronunciar o que lhe parecer justiça de que de tudo fiz este termo de conclusão e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi.

Vistos estes autos de inventario e partilhas feitas por mim juiz julgo por bôas e bem feitas e condemno aos herdeiros nas cus-

tas destes autos. Santa Anna da Parnayba 26 de maio de 682. — **Manuel Bicudo Nogueira.**

Custas que se fizeram no beneficio deste inventario os officiaes que nelle trabalharam ao juiz dos orfãos mil e oitocentos e quarenta réis 1$840

Aos dois avaliadores de avaliações e partilhas dois mil e oitenta réis 2$080

A mim escrivão de termos rasas assentadas mil e duzentos e sessenta e sete réis 1$267

Feitas por mim escrivão á falta de contador que tudo importou cinco mil e cento e noventa e sete réis 5$197

Termo de acostamento de quitações.

Aos vinte e seis dias do mez de maio da era de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiva por o testamenteiro o capitão Antonio Antunes Maciel me foram apresentadas as quitações das deixas do defunto Felippe de Campos requerendo-me lh'as mandasse acostar a este inventario que são as que se seguem / Recebi de meu primo o capitão Antonio Antunes como testamenteiro do defunto meu tio o capitão Felippe de Campos .... que elle dito defunto ....
....
....
.... e oitenta e um annos o padre Ber-

nardo de Quadros — Certifico eu o padre pregador frei Antonio de São Bento presidente deste Mosteiro de Nossa Senhora do Desterro desta villa de Parnaiva que eu recebi do capitão Antonio Antunes Maciel quinze patacas da esmola de trinta missas que como testamenteiro do capitão Felippe de Campos me mandou dizer á Santissima Trindade pela alma do dito capitão e por assim passar na verdade lhe passo esta de meu signal neste Mosteiro de Nossa Senhora do Desterro hoje vinte de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e um annos frei Antonio de São Bento e por verdade assim ser as botei neste inventario por termo e as tornei a dar ao testamenteiro em fé do que me assigno Antonio da Rocha do Canto.

Aos oito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e tres annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiva me foram apresentadas as quitações que se seguem as quaes quitações me apresentou o padre Felippe de Campos como testamenteiro do defunto seu pae o capitão Felippe de Campos requerendo-me lh'as acostasse por termo que são as que se segue. Recebi do reverendo padre Bernardo de Quadros nove patacas das esmolas do Bentinho que devia o senhor Felippe de Campos desde a era de sessenta e quatro até oitenta e dois com que por ser verdade lhe passei esta de minha letra e signal Carmo de São Paulo 23 de outubro de 1682 annos. Frei Luiz dos Anjos. Digo eu Gregorio dela Penha que recebi de Francisco de Campos seis vintens que o defunto seu pae Felippe de

Campos era a dever .... dela Penha ....
.... verdade fiz este por mim feito e assignado .... de julho de 1682 annos Gabriel dela Penha. Recebi do padre Felippe de Campos doze mil trezentos réis que me era a dever o defunto seu pae Felippe de Campos e como testamenteiro m'os pagou e por verdade do que .... lhe passei a presente por mim feita e assignada Santos vinte e tres de maio de 1682 annos. Manuel Luz de .... Recebi do senhor padre Felippe de Campos dez tostões por conta do capitão Manuel de Campos que pagou .... e como testamenteiro de seu pae que Deus haja em gloria fez o dito pagamento e me pediu a presente que lhe passei por ser assim verdade em 2 de abril de 1682 annos. Pero Gonçalves de Meira — Recebi do padre Felippe de Campos dois tostões que era a dever Manuel de Campos da confraria de Santo Amaro por passar na verdade lhe passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 29 de setembro de 1682 annos. — Vicente Cordeiro — Recebi do Reverendo Padre Felippe de Campos um cruzado que me pagou por o senhor Manuel de Campos que era a dever da confraria dos Santos Passos e por verdade passei esta quitação de haver recebido os ditos quatrocentos réis hoje quatro de junho de 1682 annos Guilherme Pompeu de Almeida. Recebi do senhor reverendo padre Felippe de Campos mil e quatrocentos e sessenta réis que me pagou por sua cunhada a senhora Luzia Leme mordoma que foi da Senhora Santa Anna e por verdade lhe passei esta quitação 9 de setembro de 1682 an-

nos Manuel Franco de Brito. Recebi do reverendo padre Felippe de Campos dez tostões que me pagou por seu irmão Manuel de Campos .... a confraria do Senhor e por verdade lhe dei esta quitação como thesoureiro da confraria hoje 20 de maio de 1682 annos Antonio da Rocha do Canto os quaes signaes eu tabellião reconheço ser dos proprios que passaram as quitações as quaes tornei a entregar ao capitão José de Campos como testamenteiro e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi.

*
* *

Aos cinco dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e oito annos eu escrivão nesta villa de Pernaiba dei vista destes autos ao doutor João Peres Caldeira para ver se está cumprido o dito atrás de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Vista ao promotor

E' este testamento do defunto Felippe de Campos de que é testamenteiro o capitão Antonio Antunes Maciel e está inteiramente cumprido como se vê do traslado das quitações juntas no fim deste inventario; pelo que deve vossa mercê haver o testamento por cumprido, e o testamenteiro por desobrigado, mandando-lhe passar sua quitação geral na forma do estylo, com custas. O Promotor, **Peres.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor com as suas razões de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E dados os fiz conclusos ao ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Passe quitação geral. Parnahiba 5 de janeiro de 688 — **Almeida.**

*

* *

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre, Filho, Espirito Santo, tres pessoas, e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este instrumento virem, como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil e seiscentos e oitenta e um annos, em o primeiro dia do mez de dezembro eu Phelippe de Campos estando em meu perfeito juizo e entendimento que Nosso Senhor me deu, e doente em cama, temendo-me da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido de me levar, para si, faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade, que a criou, e rogo ao Padre Eterno, pela morte, e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber, como recebeu a sua, estando para morrer na arvore da vera cruz; e a meu Senhor Jesus Christo peço, por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue, e merecimentos de seus trabalhos, me faça tambem mercê na vida que esperamos, dar o premio delles, que é a gloria; e peço, e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Madre de Deus, e a todos os santos da côrte celestial, particularmente ao meu anjo da guarda, e ao santo do meu nome, queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor Jesus Christo, agora e quando minha alma deste corpo sahir; porque como verdadeiro christão, protesto de viver, e morrer em a santa fé catholica, e crer o que tem, e crê a Santa Madre Igreja de Roma; e em esta fé espero de salvar minha alma, e não por meus merecimentos, mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a minha mulher Margarida Bicudo e a meu filho o padre Phelippe de Campos, e a meus genros Antonio Antunes e Francisco Cardoso, por serviço de Nosso Senhor e por me fazerem mercê queiram ser meus testamenteiros.

Meu corpo será sepultado na igreja Matriz desta villa, na sepultura de meu filho Antonio de Campos.

E me acompanharão as cruzes das confrarias de que sou irmão, com os sacerdotes, e religiosos, que presentes se acharem.

Por minha alma se dirão oitenta missas, repartidas na maneira seguinte — trinta se dirão ás tres divinas pessoas da Santissima Trindade, trinta a Nossa Senhora de Nazareth, dez ao santo do meu nome, e as outras dez ao anjo de minha guarda.

Mando que se digam vinte missas pelas almas dos servos, que me morreram.

Declaro que sou natural da cidade de Lisbôa nascido no Bairro Alto na rua da Barroca, freguezia do Loretto; filho legitimo de Francisco de Banderbor, e de sua mulher Antonia de Campos ambos já defuntos.

Declaro que sou casado com Margarida Bicudo, de quem tive o padre Phelippe de Campos, e o padre Estanislau de Campos da Companhia de Jesus, Manuel de Campos, Francisco de Campos, José de Campos, todos casados, e a Bernardo, e Nuno; e assim mais a Anna de Campos, Maria de Campos, e Antonia de Campos todas casadas, e a Izabel, e Maria; as quaes estão inteiradas de seus dotes, e se por descuido faltou alguma cousa em lhe inteirar os dotes será o que disserem, excepto a João Falcão, a quem devo seis colheres e uma tamboladeira de prata, que tenho já mandado fazer, para lhe dar, e outrosim lhe falta para seu dote uma peça que lhe tenho consignado em um negro, por nome Sebastião que está em Curitiva em poder do padre meu filho.

Declaro que por morte de minha mãe Antonia de Campos me ficaram umas casas de dois sobrados na dita rua da Barroca de que mandei procuração a Manuel de Almeida Pernes mo-

rador na dita cidade de Lisbôa na Rua Nova defronte de Nossa Senhora da Oliveira, o qual ha muitos annos me não escreve nem tem dado correspondencia nenhuma, do qual tenho muitas cartas em que me pedia procuração.

Declaro que tenho um sitio em que vivo no termo desta villa, com quatrocentas braças de testada, e meia legua, pouco mais ou menos de sertão, e umas casas de dois lanços nesta villa em que vivo; tenho mais trezentas braças de testada, com setecentas e cincoenta de sertão, que partem com as terras do sitio, e corre o sertão, para a banda de João de Pinha.

Declaro que mandei para o Rio de Janeiro cento e cinco cestos de farinhas de trigo por via de Manuel Lobo Franco, remettidas a um correspondente seu cujo nome se verá no conhecimento que tenho em meu poder, que tudo pertence a meus herdeiros.

Declaro que tenho uma tamboladeira de prata grande, e seis colheres, e uma tamboladeira pequena, que me enpenhou a mulher do defunto Gabriel dela Penha, e lhe fiquei devendo seis vintens os quaes mando que se dêm a seus herdeiros.

Declaro que tenho algumas peças da terra, cinco casaes, em que entra um tapanhuno, por nome João, um negro por nome Liseu, outro rapagão por nome Miguel, e outro por nome Gabriel apayá, e negras soltas seis com uma rapariga; com as familias que se acharem; tenho mais uma bastarda, por nome Felicia, que servirá a meus herdeiros na conformidade que me serviu, mas não será vendida, por nenhum modo,

e quando o seja, poderá remetter-se a outro herdeiro; para que a tenha na conformidade que eu a tive.

Declaro que tenho um bastardo, por nome Feliciano, o qual deixo forro, e peço a meus herdeiros lhe dêm o ensino necessario, e outro por nome Gervasio, filho da mulata que outrosim deixo forro, e se lhe dará o ensino necessario, assistindo aos ditos em casa, como familiares.

Declaro que devo a Manuel Lobo Franco doze mil e trezentos réis de fazendas que deu a meu filho José de Campos, os quaes se lhe pagarão dos primeiros effeitos que houverem ou do dinheiro que vier das farinhas do Rio de Janeiro.

Devo mais da Irmandade do Bentinho de Nossa Senhora do Carmo, por mim, e por minha mulher, dezesete ou dezoito annos, ou o que na verdade constar, pelo livro dos assentos, que se lhe pagará na forma sobredita.

Declaro que devo a meu filho Manuel de Campos oito mil réis de que eu fiquei obrigado a pagar ás confrarias que elle serve nesta villa em sua ausencia, e mando que na conformidade acima se lhe pague.

Declaro que deixo o remanescente da minha terça a minha mulher, para ajuda de casar as duas filhas solteiras que tenho, em que quero que entre uma moça por nome Izabel, a qual quero que sirva a minha mulher, como obrigatoria, filha que foi de uma negra minha, por nome Custodia, e não quero que seja vendida, e quando por algum caso o seja, poderá alguma

das minhas filhas puxar por ella, e servir-se, na conformidade, que me serve.

Declaro que os ditos meus filhos, e minha mulher Margarida Bicudo, são meus universaes herdeiros.

Declaro que levando-me Deus para si se fará inventario na forma costumada, e se não farão partilhas, sem assistir meu filho o padre Felippe de Campos ao qual se avisará logo. Recommendo muito a meus filhos o padre Felippe de Campos, e ao padre Estanislau de Campos se lembrem de minha alma em seus sacrificios, e com isso mostrem satisfazer o muito amor que lhes tive.

Declaro que se me fôr necessario farei algum codicillo, a que se dará inteiro cumprimento como a este meu testamento.

Para cumprir meus legados ad causas pias, aqui declaradas, e dar expediencia ao mais, que neste meu testamento ordeno, torno a pedir a minha mulher Margarida Bicudo e mais testamenteiros acima nomeados por serviço de Deus, e por me fazer mercê, queiram acceitar serem meus testamenteiros, como no principio lhes peço; ás quaes, e a cada um em solido, dou todo o poder que em direito posso, e fôr necessario, para de meus bens tomarem o que fôr necessario, para meu enterro cumprimento de meus legados, e paga de minhas dividas; e porquanto é esta minha ultima vontade do modo que tenho dito, roguei ao padre Bernardo de Quadros este meu testamento fizesse, e como testemunha assignasse, e me assignei nesta villa de Santa Anna da Parnahiba dia, mez, e anno acima dito. As-

signo como testemunha — O padre **Bernardo de Quadros — Phelippe de Campos.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e oitenta e um annos em o primeiro dia do mez de dezembro da sobredita era nesta villa de Santa Anna da Parnaiba nas casas da morada do capitão Felippe de Campos estando elle ahi doente em cama em seu perfeito juizo e entendimento pelo qual logo me foi dito a mim Antonio da Rocha do Canto escrivão do publico nesta dita villa presentes as testemunhas ao diante nomeadas que elle fizera esta cedula de testamento para descargo de sua consciencia e bem de sua alma para o qual me requeria lhe approvasse o dito testamento o qual elle testador me entregou de sua mão á minha estando em seu perfeito juizo e entendimento o qual testamento que está escripto em tres laudas e meia e tem este instrumento de approvação no fim do mesmo testamento está lacrado com tres pingos de lacre disse que outorgava e de feito outorgou por seu testamento e ultima vontade e quer e manda que quanto nelle está escripto se cumpra e guarde inteiramente manda que não seja aberto nem lido nem publicado até tanto que Nosso Senhor o leve para si da vida presente e disse que revogava em effeito revogou quaesquer outros testamentos e codicillos que antes deste tenha feito e em qualquer maneira e forma que seja para que não valha

senão este que dentro das ditas laudas está escripto o qual mandou que valha por seu testamento ou codicillo ou por aquella via que de direito mais pode e deve valer porque tudo o nelle conteudo é sua ultima vontade em testemunho do qual manda fazer este intrumento de approvação e assignou testemunhas que foram presentes Phelippe de Campos e chamados Bastião Bicudo de Brito Alvaro Neto Bicudo e Manuel de Chaves Diniz e Domingos da Costa e Francisco Bicudo de Brito e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão do publico e judicial nesta villa de Santa Anna de Parnaiva a fiz escrever esta approvação e me assignei aqui de meu proprio signal que tal é como abaixo se vê hoje o primeiro de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e um annos. — **Antonio da Rocha do Canto.** *(Está o signal publico do tabellião)* — **Sebastião Bicudo de Brito — Alvaro Neto Bicudo — Manuel de Chaves Diniz — Francisco Bicudo de Brito — Domingos da Costa Homem.**

Cumpra-se como nelle se contém. Santa Anna de Pernaiba 23 de dezembro de 1681 annos. — **Franco.**

Cumpra-se como nelle se contém. Parnahiba 18 de dezembro 1681 annos. — **Lemes.**

Cumpra-se como nelle se contém. Parnaiba 25 de maio de 1681 annos. — **Brito.**

DOMINGOS DA SILVA

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1681

INVENTARIO DE DOMINGOS DA SILVA

Recebi de Domingos Gomes Pereira seis mil réis de um officio de nove lições que se fez nesta igreja da Matriz pela alma do defunto Domingos da Silva; e assim mais dois tostões de esmola de uma missa. São Paulo 10 de dezembro de 1681 annos. — *Sebastião de Freitas.*

Recebi de Domingos Pereira dois tostões de uma missa. São Paulo 10 de dezembro mil seiscentos e oitenta e um. — *Antonio de Lima.*

Recebi dez tostões de esmola de uma missa. São Paulo 10 de dezembro de 1681 annos. — O Licenciado *João de Paiva.*

Recebi como estatuto que sou do convento de São Francisco a esmola de sete missas que deram mil e quatrocentos réis por assim ser passei a presente era acima. — *João Thomaz.*

Recebi de Domingos Pereira dois tostões de uma missa. São Paulo 10 de dezembro de 1681. — *Cosme Gonçalves.*

Recebi dez tostões da missa. — O Padre *Antonio Raposo de Siqueira.*

Recebi mais de um officio de dois córos de nove lições com harpa e baixos cinco mil e oitocentos réis. — O Padre *Antonio Raposo de Siqueira.*

Recebi quinze tostões de duas libras e meia de cêra para o officio do defunto Domingos da Silva hoje dez de dezembro 1681 annos. — *Theodosio Mendes.*

Recebi dois tostões da missa. — O Padre *Felix Paes Nogueira.*

Recebi dois tostões da missa. — *Antonio Lopes.*

Recebi de Domingos Gomes Pereira seis tostões de tres missas que disseram os monges desse Mosteiro e por passar na verdade passei esta. — *Frei Jozeph de Jesus.*

Recebi de Domingos Gomes Pereira dois cruzados de quatro missas os religiosos de Nossa Senhora do Carmo. São Paulo 11 de dezembro de 1681. — *Frei Raphael da Trindade.*

Recebi do senhor Diogo Bueno como testamenteiro do defunto seu cunhado Domingos da Silva duas patacas do acompanhamento e meia pataca de esmola de uma missa. São Paulo 29 de novembro de 1681 annos. — *Sebastião de Freitas.*

Recebi pataca e m[illegible] do acompanhamento e meia pataca de esmola de uma missa. São Paulo 29 de novembro 1681. — *Antonio de Lima.*

Recebi a pataca do acompanhamento assim mais meia pataca da esmola de uma missa e como thesoureiro do Senhor São Pedro a pataca da cruz. São Paulo 29 de novembro de 1681 annos. — O Licenciado *João de Paiva*.

Recebi a pataca do acompanhamento e meia pataca da missa. — O Padre *Cosme Gonçalves*.

Recebi a pataca do acompanhamento, e meia pataca da missa. — O Padre *Antonio Raposo de Siqueira*.

Recebi tres patacas do memento com harpa e mais musicos. — O Padre *Antonio Raposo de Siqueira*.

Recebi uma pataca do acompanhamento e meia pataca da missa. — *Antonio Lopes*.

Recebi uma pataca do acompanhamento e meia pataca da missa. — O Padre *Felix Paes Nogueira*.

Recebi uma pataca do acompanhamento e meia pataca de missa. — *Frei Pedro de Sousa*.

Recebi uma pataca do acompanhamento e meia pataca da esmola de uma missa. — *Miguel Freire*.

Recebi do acompanhamento do defunto Domingos da Silva dois mil réis hoje 29 de novembro de 1681. — *Frei João Damasceno*.

Recebi dois mil e trezentos e vinte réis a saber dois mil réis da cova em que foi enterrado o defunto Do-

mingos da Silva e a pataca da cruz da fabrica. São Paulo 29 de novembro de 681 annos. — O thesoureiro *Mathias Machado.*

Recebi quatro patacas da esmola que se deu á irmandade das Onze Mil Virgens por acompanhar o corpo do defunto Domingos da Silva. Convento 29 de novembro de 681. — O Padre *Theodosio de Moraes.*

Recebi de sete libras e meia de cêra do reino quatro mil e oitocentos réis e assim de 3 cruzes 3 patacas a saber a cruz de Nossa Senhora do Rosario e a da Assumpção a outra do Rosario dos Pretos e assim mais quatro mil réis do habito em que foi amortalhado o defunto Domingos da Silva hoje 29 de a era acima. — *João Thomaz.*

Recebi tres patacas e meia de tres cruzes a saber uma do Santissimo pataca e meia e outra de todos os Santos e outra de Nossa Senhora da Conceição hoje 29 de novembro. Recebi mais do dito acima mil e quinhentos réis de duas libras e meia de cêra do reino. — *Antonio Gonçalves.*

Recebi tres patacas de Theodosio Mendes do acompanhamento que fizeram as cruzes ao defunto que diz acima a saber cruz de São José e mais a cruz de Nossa Senhora da Bôa Morte e cruz de São Paulo hoje 29 do mez de novembro 1681 annos. — *João Ribeiro* ....

Recebi dois tostões de esmola do defunto ....

Recebi dois mil e quatrocentos réis de quatro libras de cêra e assim mais .... uma pataca da cruz de Santa Luzia hoje 29 de novembro. — *Theodosio Mendes.*

Recebi a esmola do acompanhamento da cruz de São Benedicto hoje 29 de novembro de 1681 annos. — *Balthazar de Cr........*

Recebi a esmola da cruz de Santo Antonio do acompanhamento do defunto Domingos da Silva. — *Antonio Ferreira de Sousa.*

Recebi seis vintens de duas varas de fita preta que foi para o enterro do capitão Domingos da Silva que Deus tenha em gloria. — *Antonio Vaz da Rosa.*

Recebi dois tostões de incenso e papel para o enterro era e dia acima. — *Pantaleão de Sousa Pereira.*

Recebi a pataca da cruz de São Sebastião como thesoureiro hoje 29 de novembro seiscentos e oitenta e um annos. — *Ænemon Carriero.*

Recebi da esmola de quatro missas que se disseram pela alma do capitão Domingos da Silva duas patacas, em 29 de novembro de 1681. — *Frei Francisco da Conceição,* D. Abbade de São Bento.

Recebi a esmola de uma missa pela alma do defunto Domingos da Silva hoje 29 de novembro de 1681 annos. O Padre *Frei Placido de São Bento.*

Recebi do acompanhamento do defunto Domingos da Silva uma pataca e meia de um missa. — O Padre *Oliveira.*

Recebi dois cruzados da esmola que Theodosio Mendes me deu por ordem do senhor Diogo Bueno filho do defunto Domingos da Silva. — *Izabel dos Reis.*

Recebi meia pataca de uma medida de vinho que comprou Theodosio Mendes para as missas do defunto Domingos da Silva. — *Alvaro* ....

Recebi 400 réis de esmola do defunto Domingos da Silva ....

Recebi seis tostões de esmola por conta do defunto Domingos da Silva. — *Maria Rabello.*

Recebi um cruzado da esmola que deixou o defunto Domingos da Silva que Deus haja em gloria. — *Maria Gonçalves.*

Recebi dois tostões de esmola que deixou o defunto Domingos da Silva que Deus haja. — *Gaspar Fernandes Marçal.*

Recebi dois tostões de esmola do dito acima — *Maria Simões.*

Recebi dois tostões de esmola do dito acima — *Anna Gonçalves.*

Recebi um cruzado de esmola que deixou o defunto Domingos da Silva que Deus haja. — *Manuel Vieira.*

Recebi dois tostões de esmola que deixou o defunto Domingos da Silva hoje 1 de dezembro de 1681 annos. — *Maria Henriques.*

Recebi a esmola que deixou o defunto Domingos da Silva de dois tostões hoje 1 de dezembro de 1681 annos. — *Catharina de Freitas.*

Recebi a esmola que deixou o defunto Domingos da Silva de dois tostões hoje 1 de dezembro de 1681 annos. *Antonio Rodrigues.*

Recebi dois tostões de esmola do defunto Domingos da Silva que Deus haja — *Hilario de Men*........

Recebi dois tostões de esmola do defunto Domingos da Silva que Deus haja. — *Antonio* ....

Recebi quatro mil réis de esmola que o capitão Domingos da Silva que Deus haja deixou a este Mosteiro hoje 7 de dezembro de 1681. — O D. Abbade *Frei Francisco da Conceição.*

Bens da villa

Foi avaliada uma morada de casas de dois lanços que estão na rua de São Bento corredor e quintal de dois lanços que de uma banda partem com casas de Bastião Preto e da outra com casas de Francisco Cubas em sua avaliação de cem mil réis 100$000

Foi avaliada outra morada de casas de dois lanços corredor e quintal partindo de uma banda com casas de Antonio Domingues e da outra banda com Miguel de Camargo em sua avaliação de oitenta mil réis 80$000

Foi avaliada outra morada de casas na rua Direita que de uma banda partem com casas de Alvaro da Costa e da outra com casas digo com

chãos de João Rodrigues de Oliveira em sua avaliação de cento e cincoenta mil réis . . . . 150$000

Gado vaccum

Foram avaliadas dezeseis vaccas soltas em sua avaliação cada uma a mil e seiscentos réis monta dinheiro vinte e seis mil e seiscentos réis digo vinte e cinco mil e seiscentos réis . . . . 25$600

Foram avaliadas quatorze vaccas com crias em sua avaliação cada uma a dois mil réis monta dinheiro vinte e oito mil réis . . . . 28$000

Foram avaliadas quatro novilhas em sua avaliação cada uma a dez tostões monta dinheiro quatro mil réis . . . . 4$000

Foram avaliadas tres novilhas em sua avaliação de oitocentos réis cada uma monta dinheiro dois mil e quatrocentos réis . . . . 2$400

Sitio da roça

Foi avaliado o sitio da roça com terras e casarias vinha e tudo o mais pertencente ao sitio tudo em sua avaliação de trezentos mil réis . . . . 300$000

Peças escravas

Foi avaliado o negro de Guiné por nome João em sua avaliação cincoenta mil réis . . . . 50$000

Foi avaliado o negro de Guiné por nome Thomé em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis 45$000
Foi avaliada uma negra de Guiné dos pés inchados por nome Lucrecia em sua avaliação de vinte e seis mil réis 26$000
Foi avaliado um rapaz pequeno filho da negra Lucrecia por nome Martinho em sua avaliação cinco mil réis 5$000
Foi avaliada a negra de Guiné por nome Anna com uma cria de peito por nome Marianna em sua avaliação cincoenta e oito mil réis 58$000
Foi avaliada uma rapariga por nome Anna filha da negra Anna em sua avaliação de trinta e dois mil réis 32$000
Foi avaliada outra rapariga por nome Maria filha da negra Anna em sua avaliação de doze mil réis 12$000
Foi avaliada outra rapariga pequena por nome Joanna filha da mesma negra Anna em sua avaliação de oito mil réis 8$000
Foi avaliado outro negro tapanhuno por nome Antonio em sua avaliação de vinte mil réis 20$000
Foi avaliado o rapaz Alberto em sua avaliação de dezeseis mil réis 16$000

Prata lavrada

Pesou um prato grande quatro libras e uma quarta em sua avaliação de

cada libra a seiscentos réis monta dinheiro quarenta mil e oitocentos réis 40$800

Pesou outro prato grande de prata tres libras e tres quartas e meia em sua avaliação de seiscentos réis a onça monta dinheiro trinta e sete mil e duzentos réis 37$200

Pesaram seis pratos pequenos quatro libras em sua avaliação cada libra digo cada onça a seiscentos réis monta dinheiro trinta e oito mil e quatrocentos réis 38$400

Pesou um pucaro uma libra e meia quarta lavrado em sua avaliação cada onça a seiscentos réis monta dinheiro dez mil oitocentos réis 10$800

Pesou um jarro vinte e cinco onças em sua avaliação cada onça a seiscentos réis monta dinheiro quinze mil réis 15$000

Pesou uma tamboladeira dez onças em sua avaliação cada onça de seiscentos réis monta dinheiro seis mil réis 6$000

Pesou uma salva lavrada vinte e uma onça em sua avaliação de seiscentos réis monta dinheiro doze mil e seiscentos réis 12$600

Pesou outra salva quatorze onças em sua avaliação cada onça a seiscentos réis monta dinheiro oito mil e quatrocentos réis 8$400

Pesaram duas tamboladeiras pequenas seis onças e tres oitavas em sua avaliação cada onça a seiscentos réis monta dinheiro tres mil oitocentos e vinte e cinco réis	3$825
Pesaram oito colheres e um garfo oito onças e seis oitavas em sua avaliação cada onça a seiscentos réis monta dinheiro cinco mil e duzentos e cincoenta réis	5$250
Pesou um saleiro quatorze onças e seis oitavas em sua avaliação cada onça a seiscentos réis monta dinheiro oito mil oitocentos e cincoenta réis	8$850
Pesou uma tamboladeira grande dez onças em sua avaliação de seiscentos réis a onça monta dinheiro seis mil réis	6$000
Pesou um saleiro nove onças em sua avaliação cada onça a seiscentos réis monta dinheiro cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Pesou uma tamboladeira de gomos quatro onças e sete oitavas em sua avaliação cada onça a seiscentos réis monta dinheiro dois mil e novecentos e vinte e cinco réis	2$925
Pesou uma tamboladeira duas onças em sua avaliação cada onça a seiscentos réis monta dinheiro mil e duzentos réis	1$200
Pesou outra tamboladeira duas onças em sua avaliação de seiscentos réis	

cada onça monta dinheiro mil e duzentos réis 1$200

Pesou um prato pequeno dez onças em sua avaliação de seiscentos réis cada onça monta dinheiro seis mil réis 6$000

Pesaram seis colheres e um garfo nove onças em sua avaliação cada onça a seiscentos réis monta dinheiro cinco mil e quatrocentos réis 5$400

Pesou um prato grande duas libras e meia em sua avaliação cada onça a seiscentos réis monta dinheiro vinte e quatro mil réis 24$000

Ouro

Pesou uma cadeia oitenta oitavas de ouro em sua avaliação de dez tostões cada oitava monta dinheiro oitenta mil réis 80$000

Pesou outra cadeia trinta e nove oitavas e meia em sua avaliação cada oitava a mil réis monta dinheiro trinta e nove mil e quinhentos réis 39$500

Pesou um trancelim doze oitavas e meia em sua avaliação cada oitava a mil réis monta dinheiro doze mil e quinhentos réis 12$500

Pesaram sete barretas de ouro cento e doze oitavas em sua avaliação cada oitava a mil réis monta dinheiro cento e doze mil réis 112$000

Pesou uma gargantilha dezeseis oitavas em sua avaliação cada oitava mil

réis monta dinheiro dezeseis mil réis 16$000

Pesaram tres aneis sete oitavas e meia em sua avaliação cada oitava a mil réis monta dinheiro sete mil e quinhentos réis 7$500

Em moeda corrente do reino setecentos mil réis 700$000

Foi avaliada uma peça de panno de cento e trinta varas panno grosso em sua avaliação cada vara a setenta e cinco réis monta dinheiro nove mil e setecentos e cincoenta réis 9$750

Foram avaliadas oitenta arrobas de algodão em sua avaliação cada arroba a trezentos e vinte réis monta dinheiro vinte e cinco mil e seiscentos réis 25$600

Dividas que se deve a esta fazenda.

Deve Antonio Leite dois mil e quatrocentos réis 2$400

Deve Catharina Dorta resto de maior quantia dois mil e quatrocentos réis 2$400

Deve Balthazar da Veiga quarenta mil réis 40$000

Deve Domingos Gomes Pereira de ajustamento de conta doze mil e seiscentos réis 12$600

Deve mais Domingos Gomes Pereira de algodão quatro mil e oitocentos réis 4$800

Deve Ignez de Góes mulher de Diogo Rodrigues quatro mil réis	4$000
Deve Domingos de Castro duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinco réis	269$205
Deve Francisco de Oliveira Preto tres mil e duzentos réis	3$200
Deve Francisco Cubas genro de Sebastião Preto dezeseis mil réis	16$000
Deve Sebastião Preto quarenta e um mil e vinte réis	41$020
Deve Lourenço Castanho sobre penhores sessenta e nove mil e trezentos e sessenta réis	69$360
Deve João Matheus resto de maior quantia dois mil e oitocentos réis	2$800
Deve Izabel Pires tres mil oitocentos e quarenta réis	3$840
Deve Domingos de Castro Corrêa que cobrou de João Monteiro cento e sessenta e um mil e trezentos e vinte réis	161$320
Deve Pedro Fernandes Amado fóra dos avanços quatrocentos e noventa e seis mil e setenta e sete réis	496$077
Deve Pedro de Lima por conhecimento vinte mil réis	20$000
Deve João de Mongelos principal e ganhos duzentos e quatro mil réis	204$000
Devem os herdeiros de Manuel da Fonseca Osorio sessenta mil réis	60$000
Deve Manuel Manso quatro mil réis	4$000
Deve o capitão Gaspar Teixeira seiscentos mil réis	600$000

Lança-se neste inventario cincoenta mil réis de roupa conforme a verba do testamento	50$000
Deve o padre José Pompeu tres mil réis	3$000
Deve Gaspar da Silva Guimarães morador na cidade do Porto resto de maior quantia dez mil e trezentos e quatorze réis	10$314
Deve Diogo Bueno vinte mil réis	20$000

Dividas que esta fazenda deve

Deve-se a Diogo Rodrigues cincoenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro réis	57$684
Deve-se a um genro de Domingos Gonçalves quatro mil réis	4$000

Lançamento do gentio da terra.

Ignacio casado com uma negra escrava — Jacintho casado com outra negra escrava — João e sua mulher Sabina — Thomaz e sua mulher Izabel — Raphael e sua mulher Lucrecia — Mathias e sua mulher Felippa — Lazaro e sua mulher Domingas — Bento e sua mulher Thereza — Vicente e sua mulher Theodosia — Baptista casado com uma negra muito velha — Patricio e sua mulher Faustina — Albina casada com um negro de Guiné — Joaquim solteiro — Alberto solteiro — David solteiro — Francisco solteiro — Christovão solteiro e sua filha Veronica Antonia — Alexandre rapaz — Martinho — e Luzia.

Orçamento da fazenda

Somma a fazenda lançada neste inventario quatro contos e trezentos e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove réis 4:304$429

Com declaração que da dita somma são as avaliações das peças escravas casas e terras novecentos e dois mil réis 902$000

Partida a dita quantia toca á viuva de sua ametade quatrocentos e cincoenta e um mil réis 451$000

E da outra tanta quantia se tira a terça para dar cumprimento ás deixas do testamento que importa cento e cincoenta mil e trezentos e trinta e tres réis 150$333

E da dita terça se tira ametade das avaliações das peças escravas que os defuntos (sic) deixam deixa a sua filha somente o que toca á sua ametade conforme as avaliações cincoenta e cinco mil réis 55$000

Fica do remanescente da parte do defunto para a viuva na forma do testamento noventa e cinco mil trezentos e trinta e quatro 95$334

Fica para os herdeiros da dita quantia trezentos mil e seiscentos e sessenta e oito réis 300$668

Sommam os mais bens da fazenda lançada neste inventario tres contos e quatrocentos e dois mil e quatrocentos e trinta e seis réis 3:402$436

Da qual quantia se tira de dividas e custas e revista do testamento noventa e um mil e seiscentos e oitenta e quatro réis 91$684

Fica liquido a somma dos mais bens para se partir entre a viuva e herdeiros tres contos e trezentos e dez mil e setecentos e cincoenta e dois réis 3:310$752

A qual quantia partida pelo meio toca á viuva um conto e seiscentos e cincoenta e cinco mil e trezentos e setenta e seis réis 1:655$376

E de outra tanta quantia se tira a terça que importa quinhentos e cincoenta e um mil e setecentos e noventa e dois réis 551$792

Da qual quantia se tira para as deixas do testador que estão por cumprir duzentos e oitenta e tres mil réis 283$000

Fica do remanescente da dita terça para os herdeiros por o defunto não dispôr nada do dito remanescente duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e dois réis 268$792

Fica para os herdeiros das avaliações dos ditos bens um conto e cento e tres mil e quinhentos e oitenta e quatro réis 1:103$584

Toca á viuva da metade das avaliações das terras e datas peças escravas e o remanescente das ditas peças terras e casas e ametade dos mais bens tudo junto dois contos e duzentos e um mil e setecentos e dez réis 2:201$710

O que toca aos herdeiros das duas partes das ditas terras casas e peças e as duas partes dos mais bens e o remanescente da terça dos mais bens tudo junto que se ha de conjuntar com os dotes e mais collações um conto e seiscentos e setenta e tres mil e quarenta e quatro réis 1:673$044

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos partidores fizessem partilhas dos bens lançados neste inventario que já a tinham sommado por mandado do dito juiz na forma do testamento na metade que toca ao testador debaixo do juramento de seus officios o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Hieronymo Pedroso de Oliveira — Thomaz Mendes Barbosa.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dado juramento dos Santos Evangelhos debaixo das ordens sacerdotaes ao reverendo padre José Pompeu de Almeida para procurar por todo o direito e justiça que os orfãos tiverem, e outrosim deu juramento dos Santos Evangelhos ao capitão Diogo Bueno para procurar pelo direito e justiça da viuva o que elles prometteram fazer assim bem e verdadeiramente como Deus lhes désse a entender de que

fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Jozeph Pompeu de Almeida — Diogo Bueno.**

Certidão

Certifico eu escrivão dos orfãos ao diante nomeado que eu citei ao capitão Gaspar Teixeira como verdadeiro administrador de seus filhos orfãos outrosim citei a Domingos de Castro e sua mulher Izabel da Silva, e citei a viuva Izabel Ribeiro e a seu procurador Diogo Bueno e a Domingos da Silva e a orfã Bernarda da Silva e ao reverendo padre José Pompeu como procurador dos orfãos; sem embargo de suas respostas os houve por citados de que passei a presente certidão por mim feita e assignada. — **Domingos Gonçalves Moreira.**

Termo de juramento dado ao capitão Gaspar Teixeira.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse digo declarasse tudo o que se lhe deu em dote de casamento e dadivas graciosas o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Gaspar Teixeira de Azevedo.**

Somma ametade do dote que se deu á defunta Izabel da Silva digo Maria da Silva assim dinheiro como mais bens que levou em dote e fora do dote algumas cousas setecentos e treze mil oitocentos réis 713$800

Como tambem nas peças da terra entrará com ametade do valor de uma rapariga estas são as cousas com que hão de entrar os herdeiros da dita defunta e por esta maneira ficou esta collação feita de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Gaspar Teixeira de Azevedo.**

Termo de juramento dado a Domingos de Castro.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Domingos de Castro declarasse tudo o que se lhe deu em dote de casamento o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo de juramento eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Domingos de Castro Corrêa.**

Collação com que entra Domingos de Castro.

Somma o dote que se deu a Izabel da Silva mulher de Domingos de Castro

seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos e dez réis que é ametade do que se lhe deu em dote e por esta maneira entra a dita herdeira a collação de que fiz este termo em que assignou seu marido Domingos de Castro com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Domingos de Castro Corrêa.** 692$510

Continuação

Aos tres dias do mez de março de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo mandou o dito juiz aos partidores continuassem com o beneficio deste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi.

Somma dos bens que toca aos herdeiros.

Somma o que toca aos herdeiros com as collações todos juntos tres contos e setecentos digo tres contos e setenta e nove mil e trezentos e cincoenta e quatro réis 3:079$354

Que partidos por quatro herdeiros toca a cada um setecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e quatro réis 769$734

Que toca herdeiro da defunta Maria da Silva cento e cincoenta e tres mil novecentos e cincoenta e seis réis 153$956

Com declaração que botando-se ametade do dote de sua mãe toca para todos cinco herdeiros cincoenta e seis mil e trinta e quatro réis 56$034

Que partidos por cinco toca a cada um liquidamente a cada um onze mil e duzentos e seis réis 11$206

Nova somma das collações e a parte dos herdeiros por haver erro.

Sommam os bens dos herdeiros com os dotes das dotadas dois contos e quinhentos e nove mil oitocentos e noventa e quatro réis 2:509$894

De que toca a cada um dos herdeiros seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e tres réis 627$473

Repõe o capitão Gaspar Teixeira para os herdeiros se igualarem oitenta e seis mil trezentos e vinte e sete réis 86$327

Repõe Domingos de Castro para se igualarem sessenta e cinco mil e trinta e tres réis 65$033

De que toca a cada um dos herdeiros que se lhe dará na mão de sua mãe setenta e dois mil e cento e trinta réis a cada um pela sua mãe levar a terça das casas e terras assim mais toca a Domingos de Castro sete mil e noventa e cinco réis que se lhe dará na mão de sua sogra 7$095

Quinhão das dividas e custas e revista.

Lhe deram em dinheiro de contado oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro réis	87$684
Lhe deram em mão de Ignez de Góes quatro mil réis	4$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas e custas e revista o qual foi entregue á viuva para dar satisfação de que fiz este termo em que se assignou o capitão Diogo Bueno como procurador e fiador eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — Assigno por mim e por minha irmã e a seu rogo, **Diogo Bueno.**

Quinhão das deixas da parte do defunto para suas netas e uma orfã que está em casa de sua filha Bernarda da Silva.

Lhe deram em dinheiro de contado duzentos e oitenta e tres mil réis	283$000
Lhe deram na negra Anna e seus filhos na metade da avaliação na forma do testamento cincoenta e cinco mil réis	55$000
Lhe deram ametade do negro Ignacio marido da negra Anna.	

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das deixas do defunto o qual foi entregue á viu-

va Izabel Ribeiro para dar cumprimento ás ditas deixas e seu procurador se deu por contente e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevì. — **Almeida** — Assigno por minhá irmã a seu rogo, **Diogo Bueno.**

Quinhão da viuva do que lhe toca da sua ametade e o remanescente da terça das peças escravas terras e casas.

Lhe deram em mão de João de Mongelos cento e sete mil e cento e cincoenta e sete réis	107$157
Lhe deram as casas da rua de São Bento em sua avaliação cem mil réis	100$000
Lhe deram dezeseis vaccas em sua avaliação de vinte e cinco mil e seiscentos réis	25$600
Lhe deram quatorze vaccas com crias em sua avaliação de vinte e oito mil réis	28$000
Lhe deram quatro novilhas em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Lhe deram tres novilhos em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis	2$400
Lhe deram o sitio da roça com terras annexas a ellas em sua avaliação de trezentos mil réis	300$000
Lhe deram o negro João em sua avaliação de cincoenta mil réis	50$000

Lhe deram o negro Thomé em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis 45$000
Lhe deram o negro Antonio em sua avaliação de vinte mil réis 20$000
Lhe deram em mão de Antonio Leite dois mil e quatrocentos réis 2$400
Lhe deram em mão de Catharina Dorta dois mil e quatrocentos réis 2$400
Lhe deram em mão de Francisco de Oliveira Preto tres mil e duzentos réis 3$200
Lhe deram em mão de Francisco Cubas dezeseis mil réis 16$000
Lhe deram em mão de Sebastião Preto quarenta e um mil e vinte réis 41$020
Lhe deram em mão de João Matheus dois mil e oitocentos réis 2$800
Lhe deram em mão de Pedro Fernandes Amado duzentos e quarenta e oito mil e cento e noventa e cinco réis 248$195
Lhe deram as alfaias de casa em cincoenta mil réis 50$000
Lhe deram a peça de panno em sua avaliação de nove mil setecentos e cincoenta réis 9$750
Lhe deram o algodão em sua avaliação de vinte e cinco mil e seiscentos réis 25$600
Lhe deram o prato de prata com quatro libras e uma quarta em sua avaliação de quarenta mil e oitocentos réis 40$800

Lhe deram outro prato em sua avaliação de trinta e sete mil e duzentos réis 37$200

Lhe deram seis pratos pequenos em sua

Lhe deram o prato de prata com quatrocentos réis 38$400

Lhe deram um pucaro em sua avaliação de dez mil oitocentos réis 10$800

Lhe deram um jarro em sua avaliação de quinze mil réis 15$000

Lhe deram a tamboladeira em sua avaliação de seis mil réis 6$000

Lhe deram a salva em sua avaliação de doze mil e seiscentos réis 12$600

Lhe deram outra salva em sua avaliação de oito mil e quatrocentos réis 8$400

Lhe deram uma tamboladeira em sua avaliação de tres mil e oitocentos e vinte e cinco réis 3$825

Lhe deram seis colheres e um garfo em sua avaliação de cinco mil e duzentos e cincoenta réis 5$250

Lhe deram o saleiro em sua avaliação de oito mil oitocentos e cincoenta réis 8$850

Lhe deram uma tamboladeira grande em sua avaliação de seis mil réis 6$000

Lhe deram outro saleiro em sua avaliação de cinco mil e quatrocentos réis 5$400

Lhe deram a tamboladeira de gomos em sua avaliação de dois mil novecentos e vinte e cinco réis 2$925

Lhe deram uma tamboladeira em sua avaliação de mil e duzentos réis	1$200
Lhe deram outra tamboladeira em sua avaliação de mil e duzentos réis	1$200
Lhe deram um pucaro em sua avaliação de seis mil réis	6$000
Lhe deram um garfo e seis colheres em sua avaliação de cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Lhe deram um prato em sua avaliação de vinte e quatro mil réis	24$000
Lhe deram a cadeia de ouro em sua avaliação de oitenta mil réis	80$000
Lhe deram as casas que estão na rua da Misericordia em sua avaliação de cento e cincoenta mil réis	150$000
Lhe deram as casas da rua de São Bento em sua avaliação de oitenta mil réis	80$000
Lhe deram a negra Lucrecia em sua avaliação de vinte e seis mil réis	26$000
Lhe deram o rapaz Martinho em sua avaliação de cinco mil réis	5$000
Lhe deram o tapanhuno Alberto em sua avaliação de dezeseis mil réis	16$000
Lhe deram ametade da avaliação da negra Anna vinte e nove mil réis com sua cria de peito	29$000
Lhe deram na rapariga Anna em dezeseis mil réis que é ametade da avaliação	16$000
Lhe deram na ametade da avaliação da rapariga Maria seis mil réis	6$000
Lhe deram na ametade da avaliação da rapariga Joanna quatro mil réis	4$000

Lhe deram nas sete barretas de ouro cento e doze mil réis	112$000
Lhe deram em mão de Domingos de Castro cento e sessenta e um mil e trezentos e vinte réis	161$320
Lhe deram em mão de Domingos de Castro sessenta e quatro mil e trezentos e	64$3..
Lhe deram em mão do capitão Diogo Bueno vinte mil réis	20$000
Lhe deram em mão de Domingos Gomes Pereira doze mil e seiscentos réis	12$600
Lhe deram em mão do capitão Gaspar Teixeira dez mil e trezentos e quatorze réis	10$314
Lhe deram em moeda corrente cento e noventa e quatro mil digo cento e oitenta e seis mil e trezentos e setenta e oito réis	186$378
Lhe deram em mão do herdeiro Domingos da Silva que leva de mais mil e quarenta e sete réis	1$047

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da viuva assim o que lhe toca de sua ametade como do remanescente da terça das peças e casas e terras e se deu seu procurador por contente e satisfeito — E nas peças lhe coube as seguintes — Alexandre mulato pequeno — Patricio e sua mulher Faustina — Mathias e sua mulher Felippa — João e sua mulher Sabina — Joaquim solteiro — Christovão com duas filhas Veronica e Antonia — Jacintha — Albina —

Domingas — Baptista — E por esta maneira ficou cheio o quinhão da viuva, e lhe compete mais as seguintes por seu marido lhe deixar na terça — David — Luiza — Vicente e sua mulher Theodosia — e Ignacio que tambem o dito Ignacio compete á herdeira Bernarda da Silva na forma do testamento e por esta maneira ficou cheia a viuva nos bens que lhe tocam e nas peças de que foi entregue por verdade fiz este termo em que seu procurador se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Diogo Bueno.**

Quinhão dos herdeiros da defunta Maria da Silva.

Lhe deram em mão de Gaspar da Silva morador no Porto dez mil e trezentos e quatorze réis	10$314
Lhe deram em mão de Mongellos dezeseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco réis	16$465
Lhe deram em mão de seu pae vinte e nove mil e duzentos e quarenta e cinco réis	29$245
Lhe deram em mão digo na metade do dote que se dá a sua mãe com que entraram a collação setecentos e treze mil e oitocentos réis	713$800

E por esta maneira ficaram inteirados os cinco menores nos bens e as peças que herda-

ram são as seguintes — Laurente solteiro — André solteiro — ametade de uma rapariga que sua mãe levou com que entraram a collação — E por esta maneira ficaram inteirados e seu pae se deu por contente e satisfeito de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Gaspar Teixeira de Azevedo.**

Quinhão da herdeira Izabel da Silva.

Lhe deram em mão de João de Mongellos vinte e seis mil e setecentos e oitenta e nove réis	26$789
Lhe deram na metade de seu dote seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos e dez réis	692$510
Lhe deram em mão de seu marido Domingos de Castro cincoenta mil e quinhentos e trinta e cinco réis	50$535

E por esta maneira ficou cheio do quinhão dos bens — E nas peças lhe couberam as seguintes — Bento e sua mulher Thereza — Tobias e sua mulher Izabel que reporá ao herdeiro Domingos da Silva — E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão assim de bens como de peças de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Domingos de Castro Corrêa.**

Quinhão da herdeira Bernarda da Silva.

Lhe deram em mão de João de Mongellos vinte e seis mil e novecentos digo e setecentos e vinte e nove réis	26$729
Lhe deram em mão do capitão Gaspar Teixeira duzentos e cincoenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito réis	256$648
Lhe deram na cadeia de ouro trinta e nove mil e quinhentos réis	39$500
Lhe deram a gargantilha em dezeseis mil réis	16$000
Lhe deram os tres aneis em sete mil e quinhentos réis	7$500
Lhe deram em mão de Pedro Fernandes Amado cento e vinte e quatro mil e noventa e sete réis	124$097
Lhe deram em mão do padre Pedro de Lima vinte mil réis	20$000
Lhe deram em mão dos herdeiros de Manuel da Fonseca Osorio sessenta mil réis	60$000
Lhe deram em moeda corrente cento e cincoenta mil réis	150$000
Lhe deram em mão do capitão Lourenço Castanho Taques sessenta e nove mil e trezentos e sessenta réis	69$360

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da herdeira Bernarda da Silva nos bens que lhe toca de que seu procurador se deu por contente, e as peças que lhe tocam são as seguintes —

Francisco — Raphael e sua mulher Lucrecia — — tambem tem parte no negro Ignacio pelo testamento de seu pae de que fiz este termo em que seu procurador se assignou eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Jozeph Pompeu de Almeida.**

Quinhão do herdeiro Domingos da Silva.

Lhe deram em mão de João de Mongellos vinte e seis mil e novecentos digo e setecentos e vinte e nove réis	26$729
Lhe deram o trancelim de ouro em doze mil e quinhentos réis	12$500
Lhe deram em mão de Balthazar da Silva digo da Veiga quarenta mil réis	40$000
Lhe deram em mão de Domingos Gomes Pereira quatro mil e oitocentos réis	4$800
Lhe deram em mão de Izabel Pires tres mil oitocentos e quarenta réis	3$840
Lhe deram em mão do padre José Pompeu tres mil réis	3$000
Lhe deram em mão de Pedro Fernandes Amado cento e vinte e quatro mil e noventa e sete réis com declaração que se lhe não dá mais que cento e onze mil setecentos e noventa e sete réis	11$797

Lhe deram em mão de Domingos de Castro cento e sessenta e quatro mil e trezentos e quatro réis	164$304
Lhe deram em mão de Manuel Manso quatro mil réis	4$000
Lhe deram em mão do capitão Gaspar Teixeira trezentos e tres mil setecentos e noventa e tres réis	303$796
Lhe deram em moeda corrente noventa e seis mil e noventa e cinco réis	96$095
Reporá que leva de mais no quinhão da viuva mil e quarenta e cinco réis	1$045

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Domingos da Silva de que se deu por contente como tambem seu procurador — E as peças que lhe couberam são as seguintes — Gregorio, — e Alberto — e seis mil réis da diminuição da negra de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — José Pompeu de Almeida — Domingos da Silva Bueno.**

Termo de curadoria feita á viuva.

Aos tres dias do mez de fevereiro de mil seiscentos digo do mez de março de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulc termo della foi dado juramento dos Santos Evangelhos á viuva Izabel Ribeiro para ser curadora de seus filhos orfãos e lhe foram entregues os seus bens para olhar por elles e tratar de seus augmentos e sendo caso se perca alguma

cousa de o pagar de sua fazenda para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver á satisfação da perda que houver na fazenda de seus filhos por sua culpa e deu por seu fiador a seu irmão Diogo Bueno o qual se obriga assim e da maneira que se obriga sua fiada de que fiz este termo em que se assignou por ella e como seu fiador de que fiz este eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno por mim e por minha irmã, **Diogo Bueno.**

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno acima declarado pelos partidores foi dito ao dito juiz que tinham feito e satisfeito com a sua obrigação e que havendo algum erro o desfariam a todo tempo de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Thomaz Mendes Barbosa — Hieronymo Pedroso de Oliveira.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos conclusos ao juiz dos órfãos para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos partilhas nelles feitas e mais documentos os hei por firmes e valiosos excepto a declaração dos partido-

res em presença das partes a quem condemno nas custas. Juquiri termo da villa de São Paulo 3 de março de 682 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em presença das partes e mandou que se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo de publicação eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Custas deste inventario

Assistencia do juiz escrivão avaliadores	10$000
De partilhas da viuva	8$000
De partilhas dos menores	1$600
De partilhas do orfão	1$600
De partilhas da orfã	1$600
Partilhas dos mais herdeiros	3$200
Partilhas das peças	1$600
Das avaliações	3$200
De termos autuamento rasa citações definitivas conclusão mandados precatorio mil e oitocentos e quarenta réis	1$840
	32$640

Somma como parece trinta e dois mil e seiscentos e quarenta réis feito por mim contador. — *Thomaz Mendes Barbosa.*

O que toca ao escrivão de suas assistencias de termos acostamento rasa citações conclusão definitiva mandado precatorio curadoria autuamento 1$840

3$640

Confessou a viuva receber do capitão Gaspar Teixeira dez mil e trezentos e quatorze réis que lhe ficou devendo na forma de sua folha de partilha por verdade fiz este termo em que pela dita viuva assignou seu filho Domingos da Silva eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno por minha mãe a seu rogo, **Domingos da Silva.**

Ao primeiro dia do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida veiu Domingos de Castro pelo qual foi exhibido neste juizo cento e cincoenta mil réis que toca á orfã Bernarda Luiz, e outrosim entregou em juizo noventa e seis mil e noventa réis que é o que toca ao herdeiro Domingos da Silva e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigada a viuva testamenteira e curadora das ditas quantias de que fiz este termo em que se assignou o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Termo do dinheiro dado a ganhos ao reverendo padre José Pompeu de Almeida.

Ao primeiro dia do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de

São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o reverendo padre José Pompeu de Almeida a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de quarenta mil réis a oito por cento como é uso e costume por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu irmão Diogo de Lara o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se ha de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Jozeph Pompeu de Almeida — Diogo de Almeida Lara.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao coronel João Raposo.

Aos dois dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o coronel João Raposo Bocarro a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de sessenta mil réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega a oito por cento como é

uso e costume para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João Lopes de Medeiros o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a dar satisfação e faz hypotheca em seus bens a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega e ambos se desaforaram do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João Raposo Bocarro — João Lopes de Medeiros.**

Quitação ao capitão Lourenço Castanho Taques sessenta e nove mil e trezentos e setenta réis que deve neste inventario no quinhão da herdeira Bernarda da Silva e logo dado a ganhos a Manuel Garcia Bernardes.

Aos dois dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Lourenço Castanho Taques pelo qual foi dito que elle devia neste inventario sessenta e nove mil e trezentos e sessenta réis que coube em quinhão da orfã Bernarda da Silva os quaes vinha a exhibir

neste juizo e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado ao dito capitão Lourenço Castanho Taques, e por estar de presente Manuel Garcia Bernardes disse ao dito juiz que os queria tomar a juros a razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu sogro ao capitão Jorge Moreira o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga a dar e pagar principal e ganhos até real entrega ambos se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Jorge Moreira — Manuel Garcia Bernardes.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão Antonio de Godoy.

Aos tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo e seu termo digo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Antonio de Godoy Moreira a quem o dito juiz deu a seu pedimento a quantia de ses-

senta mil réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega de que fiz este termo pelo dito juiz assignado eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Antonio de Godoy Moreira.**

Termo de dinheiro a ganhos a mim escrivão dos orfãos.

Aos tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo tomei neste juizo neste inventario que me deu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida a quantia de sessenta e oito mil réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que eu os tiver em meu poder de que pagarei ganhos até real entrega para o que obrigo minha pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar em especial faço hypotheca em uma morada de casas que possuo nesta villa e me desaforo do juiz de meu fôro e de toda a liberdade que alcançar possa de nada quero usar senão em tudo dar cumprimento à este termo em que ha de assignar o dito juiz commigo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Diogo Gonçalves Moreira.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Manuel da Rosa resto do que entregou a viuva.

Aos dezoito dias do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel da Rosa a quem o dito juiz deu a seu pedimento a quantia de dezoito mil e noventa réis a ganhos a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido principal e ganhos até real entrega, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Roque Furtado o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam do juiz de seu fôro que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Rosa.**

Quitação de oitanta e cinco mil réis ao capitão Gaspar Teixeira de Azevedo e logo dado a ganhos a Luiz Porrate Penedo.

Aos cinco dias do mez de julho de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Gaspar

Teixeira o qual disse ao dito juiz que vinha a exhibir oitenta e cinco mil réis á conta do que deve neste inventario e de como os exhibiu os ditos oitenta e cinco mil réis o ha o dito juiz por desobrigado e lhe dá esta livre e geral quipor tação de hoje para sempre e por estar de presente Luiz Porrate disse ao dito juiz que os queria tomar a juros por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Balthazar da Veiga o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar quando seu fiado não tenha com que pagar e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo me que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Balthazar da Costa da Veiga — Salvador Cardoso de Almeida — Luiz Porrate Penedo.**

Citação de sessenta mil réis que paga o capitão Gaspar Teixeira á conta do que deve neste inventario e logo dado a ganhos a Manuel da Fonseca de Oliveira.

Aos seis dias do mez de julho de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São

Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Gaspar Teixeira de Azevedo a quem o dito juiz deu a ganhos digo pelo qual foi dito que vinha a exhibir sessenta mil réis á conta do que deve neste inventario e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador de hoje para sempre dos ditos sessenta mil réis e lhe dá esta quitação e por estar de presente Manuel da Fonseca de Oliveira disse ao dito juiz que queria tomar a ganhos os ditos sessenta mil réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido em especial faz hypotheca em um negro de Guiné por nome Francisco a tudo dar e pagar e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João Lopes de Medeiros o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga obrigando todos os seus bens moveis e de raiz a esta escriptura e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — **João Lopes de Medeiros** — Signal de + **Manuel da Fonseca de Oliveira.**

Quitação ao capitão Gaspar Teixeira de Azevedo e logo dado a ganhos a Francisco Corrêa de Figueiredo.

Aos quinze dias do mez de julho de mil seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Gaspar Teixeira pelo qual foi exhibido á conta do que deve a seus cunhados sessenta e cinco mil e quatrocentos e um real e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado de hoje para todo sempre da dita quantia e por estar de presente Francisco Corrêa de Figueiredo disse que queria tomar a ganhos a dita quantia e o dito juiz lh'os deu a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Francisco Gonçalves Rio o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada quer usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — **Francisco Corrêa de Figueiredo** — O capitão **Francisco Gonçalves Rios.**

Termo de desobrigação de sessenta mil réis que os herdeiros do defunto Manuel da Fonseca Osorio devem aos herdeiros do defunto Domingos da Silva.

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e dois annos por ser passado o dia do Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Agustim Idalgo procurador da viuva Juliana Antunes pelo qual foi dito ao dito juiz que queria dar satisfação de sessenta mil réis que os herdeiros de Manuel da Fonseca Osorio devem aos herdeiros de Domingos da Silva para o que se havia vendido um sitio com um curral de gado a João Serrano Soares, e o procurador requereu ao dito juiz acceitasse em nome do dito comprador a dita quantia de sessenta mil réis o que visto pelo dito juiz perguntou ao dito comprador se tinha dinheiro para pagar a dita quantia ao que respondeu que não tinha dinheiro e por cuja causa queria tomar a ganhos dando por seu fiador a Domingos Leite e o dito juiz desobriga aos herdeiros de Manuel da Fonseca Osorio da dita quantia e por segurar para os orfãos de Domingos da Silva deu a ganhos a João Serrano Soares a oito por cento de que pagará ganhos até real entrega com obrigação de dar satisfação ás partes todas as vezes que pela justiça lhe fôr mandado para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador e prin-

cipal pagador a Domingos Leite o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi — **Salvador Cardoso de Almeida — João Serrano Soares — Domingos Leite.**

Termo de declaração e dinheiro a ganhos.

Aos quatro dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceram partes a saber Domingos de Castro Ferreira e Domingos da Silva Bueno pelos quaes foi dito ao dito juiz que vinham liquidar contas assim do que deve aqui neste inventario Domingos de Castro Corrêa como o que toca á satisfação das deixas de seu marido que deixou a suas netas e uma orfã de sua casa primeiramente satisfez os duzentos mil réis dos filhos do capitão Gaspar Teixeira os quaes vossa mercê lh'os deu a ganhos na villa de Santos aos quinze do mez de junho desta dita presente era em refeis dos duzentos mil réis se repôe outros duzentos mil réis que o dito Gaspar Teixeira devia aos orfãos os quaes ficam em mão e poder de Domingos de Castro Corrêa correndo juros de hoje em diante por assim o querer e ter o dinheiro em si. e outrosim mais se lhe dá a juros cincoenta

mil réis de sua filha com obrigação de os tornar a pôr neste juizo principal e ganhos tanto que os tiver e outrosim mais toma Domingos de Castro Corrêa vinte e cinco mil réis que compete á orfã que a viuva tem em casa e por esta maneira ficou cheio e satisfeito as deixas que tocava ás filhas de Gaspar Teixeira e o dito Gaspar Teixeira desobrigado de duzentos mil réis que deve aos orfãos deste inventario e outrosim fica satisfeita a deixa da filha de Domingos de Castro Corrêa, como tambem fica satisfeita a orfã que a viuva tem em sua casa. Deve mais o dito Domingos de Castro Corrêa cento e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro réis a cuja conta confessou Domingos da Silva receber em fazendas para o seu uso quinze mil réis. Fica liquido a dever cento e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro réis os quaes ficam correndo a juros de hoje em diante e consta pelas addições dellas quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro réis e para maior clareza deste termo mandou o dito juiz acostar a obrigação do capitão Gaspar Teixeira e o dito Domingos de Castro Corrêa para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos da Silva Bueno — Domingos de Castro Bueno.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão Gaspar Teixeira de Azevedo de quantia de quatrocentos mil réis.

Aos quinze dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e dois annos em esta villa de Santos em pousadas do capitão Gaspar Teixeira de Azevedo estando presente o capitão Salvador Cardoso juiz dos orfãos da villa de São Paulo lhe concedeu o dito juiz dos orfãos a petição do dito capitão Gaspar Teixeira e lh'os dá a ganhos duzentos mil réis a oito por cento como é uso e costume na villa de São Paulo que são procedidos de uma deixa que o defunto capitão Domingos da Silva em verba de testamento a suas netas filhas do dito devedor de que toca a cada uma cincoenta mil réis com obrigação que emquanto não pagar em juizo os ditos duzentos mil réis irá dando as ganancias todos os annos para haver maior crescimento por ser ultima vontade do testador; e outrosim lhe deu mais o dito juiz dos orfãos outros duzentos mil réis a ganhos a seu pedimento que competem a sua cunhada Bernarda Luiz filha do dito defunto o capitão Domingos da Silva e na mesma conformidade declarada acima do dinheiro de suas filhas e pagará os ganhos até real entrega dos ditos quatrocentos mil réis como dito é para o que obriga sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver aos ditos pagamentos para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Ignacio de Lima Siqueira morador nesta villa homem abonado o

qual acceitou, e se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz ao dito pagamento e ganancias e pelo dito juiz dos orfãos foi acceito o dito fiador e abonador e pelo dito capitão Gaspar Teixeira de Azevedo foi dito que elle se obrigava como obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz a tirar a paz e salvo ao dito seu fiador e principal pagador de que mandou fazer este termo sendo por testemunhas Alberto de Oliveira e Manuel Corrêa todos aqui moradores que todos assignaram com o dito juiz dos orfãos eu João Vaz de Carvalho escrivão dos orfãos desta villa que o escrevi por não ter escrivão aqui o dito juiz dos orfãos. — **Gaspar Teixeira de Azevedo — Ignacio de Lima Siqueira — Salvador Cardoso de Almeida — Alberto de Oliveira — Manuel Ferreira.**

Digo eu Margarida Furtado mulher pobre e aleijada que eu recebi por esmola dez tostões do capitão Diogo Bueno testamenteiro do defunto Domingos da Silva por haver deixado em seu testamento que se désse de esmola a pobres e por verdade pedi ao juiz dos orfãos este por mim passasse e a Antonio de Oliveira Guimarães pedi assignasse por mim e o dito viuvo por testemunha hoje ...... de março de 682 annos. — Como testemunha, *Salvador Cardoso de Almeida* — Assigno por Margarida Furtado e a seu rogo, *Antonio de Oliveira Guimarães.*

Digo eu Ascensa Vieira que é verdade que recebi do capitão Diogo Bueno nove tostões de esmola que o defunto Domingos da Silva deixou para pobres e para descarga do testamenteiro pedi ao juiz dos orfãos que este passasse e por eu não saber escrever se assignasse por mim e como testemunha com os mais assignados

hoje 26 de março de 1682. — Assigno por Ascensa Vieira a seu rogo e como testemunha, *Salvador Cardoso de Almeida* — *Antonio de Oliveira Guimarães* — *Francisco Vaz Pinto.*

Digo eu Maria Siqueira que eu recebi do capitão Diogo Bueno dez tostões de esmola que deixou o capitão Domingos da Silva para se dar a pobres e pedi ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida este por mim passasse para descargo dos testamenteiros do dito defunto e por eu não saber escrever se assigna por mim meu irmão Matheus Bicudo e o dito juiz se assignou como testemunha com Bartholomeu Valente hoje 31 de março de 682. — Assigno por minha irmã Maria Siqueira e a seu rogo, *Matheus Bicudo* — *Bartholomeu Valente.*

Recebi do senhor Theodosio Mendes seis tostões de esmola que deixou o defunto Domingos da Silva. — *Manuel Freire.*

Recebi do senhor Theodosio Mendes dez tostões de esmola que deixou o defunto Domingos da Silva. — *Maria de Sousa.*

Recebi do senhor Theodosio Mendes seis tostões de esmola que deixou o defunto Domingos da Silva. — *Maria Rabello Dias.*

(*Segue-se a quitação dada ao capitão Antonio de Godoy Moreira, em* 15 *de agosto de* 1682).

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão Manuel Ferraz de Araujo.

Aos quatro dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de

São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Manuel Ferraz de Araujo a quem o dito juiz deu a seu pedimento a quantia de sessenta e um mil oitocentos réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega de principal e ganhos para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagdor a José Dias Paes o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar a pé de juizo e ambos se desaforaram do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — José Dias Paes — Manuel Ferraz de Araujo.**

Quitação a Manuel da Fonseca de Oliveira e logo dado a ganhos ao capitão Balthazar da Costa da Veiga.

Aos dezeseis dias do mez de março de mil e seiscentos e oitenta e seis annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel da Fonseca de Oliveira pelo qual foi dito que elle era a dever neste inventario a quantia de sessenta

mil réis os quaes tivera a ganhos em seu poder oito mezes no qual tempo ganhara tres mil e duzentos réis que juntos ao principal faz somma de sessenta e tres mil e duzentos réis os quaes vinha exhibir em juizo por não querer ter mais tempo em seu poder e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador de hoje para sempre; e por estar de presente o capitão Balthazar da Costa da Veiga disse ao dito juiz que queria a dita quantia sessenta e tres mil e duzentos réis e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obriga sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar a pé de juizo e se desafora do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possa que de nada quer usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi e o dito juiz acceitou sobredito o escrevi. (*)

Quitação ao capitão Balthazar da Veiga de quarenta mil réis que paga que deve em folha de partilhas aos orfãos e logo dado a ganhos a Domingos Luiz Bueno.

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e tres annos nesta villa

(*) Este termo não está assignado.

de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Balthazar da Veiga pelo qual foi dito que elle vinha a exhibir quarenta mil réis que devia neste inventario e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado da dita quantia e lhe dá esta quitação de hoje para sempre e por estar de presente Domingos Luiz Bueno disse ao dito juiz que queria tomar a ganhos a quantia de quarenta mil réis e o dito juiz lh'os deu a ganhos a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João Matheus o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Luiz Bueno — João Matheo Rendon.**

Quitação ao padre Pedro de Lima de vinte mil réis e logo dado a ganhos a João Matheus Rendon.

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salva-

vador Cardoso de Almeida appareceu o padre Pedro de Lima pelo qual foi dito ao dito juiz que elle vinha a pagar vinte mil réis que deve neste inventario a quantia de vinte mil réis os quaes exhibiu e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado da dita quantia e por estar de presente João Matheus Rendon disse ao dito juiz que elle queria tomar a ganhos a quantia de vinte mil réis e o dito juiz lh'os deu a ganhos a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar até real entrega e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Jorge Moreira de Godoi o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João Matheo Rendon — Jorge Moreira de Godoy.**

Quitação a Manuel da Fonseca de Oliveira e logo dado a ganhos a Manuel Paes Botelho.

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel da Fonseca de Oliveira pelo qual foi dito ao dito juiz

que elle tomara neste inventario a quantia de sessenta mil réis os quaes tivera em seu poder nove mezes no qual tempo ganharam tres mil e seiscentos réis que juntos ao principal faz somma sessenta e tres mil e seiscentos réis os quaes vinha a exhibir por não querer ter mais tempo em seu poder e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador de hoje para sempre e por estar de presente Manuel Paes Botelho disse ao dito juiz que o queria tomar a ganhos a quantia de sessenta e tres mil e seiscentos réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega e o dito juiz lh'os deu, para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Antonio de Godoy Moreira o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Antonio de Godoy Moreira — Manuel Paes Botelho.**

Quitação a Manuel da Rosa e logo dado a ganhos a Roque Furtado.

Aos tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e tres annos nesta villa de

São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel da Rosa pelo qual foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario dezoito mil e noventa réis os quaes tivera em seu poder um anno e quatro mezes no qual tempo ganharam dois mil e cem réis que juntos ao principal faz somma de vinte mil e cem réis os quaes por não querer ter mais tempo em seu poder os vinha a exhibir e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador de hoje para sempre e lhe dá esta livre e geral quitação de hoje para sempre; e por estar de presente Roque Furtado disse ao dito juiz que os queria tomar a ganho por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder a dita quantia de vinte mil e cem réis e o dito juiz lh'os deu de que pagará ganhos a oito por cento até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar até real entrega, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel da Rosa o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desaforam de juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Roque Furtado Simões — Manuel da Rosa.**

Quitação a Manuel Paes Botelho e logo dado a ganhos a João de Aguiar.

Aos dezeseis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel Paes Botelho pelo qual foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario a quantia de sessenta e tres mil e seiscentos réis os quaes tivera em seu poder dez mezes no qual tempo ganharam quatro mil e trezentos e setenta réis que juntos ao principal faz somma de sessenta e oito mil cento e setenta réis a cuja conta queria pagar como de feito pagou sessenta e dois mil setecentos e vinte réis da qual quantia o ha o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador, e fica de resto correndo a ganhos debaixo da mesma fiança cinco mil quatrocentos e cincoenta réis — E por estar de presente João de Aguiar Barriga disse queria tomar a ganhos a dita quantia de sessenta e dois mil setecentos e vinte réis — E o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Balthazar da Costa da Veiga o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e da ilberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar

cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João de Aguiar Barriga — Balthazar da Costa da Veiga.**

Termo de quitação e obrigação a João Serrano.

Aos trinta dias do mez de março de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu João Serrano pelo qual foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario a quantia de sessenta mil réis os quaes tivera em seu poder dois annos e tres mezes no qual tempo ganharam dez mil oitocentos réis que juntos ao principal faz somma de setenta mil oitocentos réis a cuja conta vinha a exhibir sessenta mil réis e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador da dita quantia e lhe dá esta livre e geral quitação e lhe fica de resto em seu poder de resto dez mil oitocentos réis os quaes correm a juros na conformidade do primeiro termo debaixo da mesma fiança de que fiz este termo pelo dito juiz assignado eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Serrano Soares.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Domingos Leite.

Aos trinta dias do mez de março de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa

de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos Leite a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de sessenta mil réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — Eu escrivão o abono. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Leite.**

Termo de quitação e reformação ao capitão Domingos de Castro Corrêa do que devem neste inventario as filhas do capitão Gaspar Teixeira.

Aos quatro dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Domingos de Castro Corrêa pelo qual foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario a quantia de duzentos mil réis a ganhos á parte das filhas do capitão Gaspar Teixeira os quaes correm a ganhos em seu poder ha um anno e nove mezes no qual tempo ganharam quatorze mil réis que juntos ao principal faz somma de duzentos e quatorze mil réis — E ao presente queria pagar cento e dez mil réis e como de feito os pagou e de como os pagou o ha o dito juiz

por desobrigado da dita quantia de cento e dez mil réis e lhe dá esta livre e geral quitação de hoje para sempre — E lhe fica em seu poder cento e quatro mil réis correndo a ganhos a oito por cento na conformidade do primeiro termo debaixo da mesma fiança de que fiz este termo pelo dito juiz assignado eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. (*)

Termo de dinheiro dado a ganhos a Estevão Barbosa — E' das filhas do capitão Gaspar Teixeira que exhibiu o capitão Domingos de Castro no termo atrás.

Aos quatro dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Estevão Barbosa a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento quantia de cento e dez mil réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Francisco Corrêa de Lemos o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar a pé de juizo principal e ganhos quando seu fiado não pague e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e da

(*) Este termo não está assignado.

liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Corrêa de Lemos — Estevão Barbosa Sottomayor.**

Quitação e obrigação a Francisco Corrêa de Figueiredo, paga 32$000 e fica-lhe correndo a juros 42$600 os trinta e dois logo dados a ganhos a José Evanos Pereira.

Aos dez dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e quatro ãnnos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Francisco Corrêa de Figueiredo pelo qual foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario a quantia de sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um real, os quaes tivera em seu poder um anno e nove mezes no qual tempo ganharam nove mil cento e cincoenta e nove réis que com o principal faz somma de setenta e quatro mil e seiscentos réis a cuja conta vinha a exhibir neste juizo trinta e dois mil réis como os exhibiu e o houve o dito juiz por desobrigado da dita quantia de trinta e dois mil réis e lhe fica de resto quarenta e dois mil e seiscentos réis os quaes por não ter os queria tornar a tomar a ganhos na conformidade do primeiro termo debaixo da mesma fiança e o dito juiz assim lh'o concedeu — E por estar de presente José

Evanos Pereira disse ao dito juiz que elle queria tomar a ganhos a quantia de trinta e dois mil réis e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder a ganhos de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Salvador Jorge o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga fazendo hypotheca em todos os seus bens moveis e de raiz a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Salvador Jorge Velho — Jozeph Evanos Pereira.**

(Segue-se a quitação dada a Domingos Leite, em oito de maio de 1684).

Dinheiro dado a ganhos a Domingos da Silva Bueno.

Aos quatro dias do mez de agosto de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos da Silva a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de sessenta mil e quatrocentos réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havi-

dos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, eu escrivão o abono de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Gonçalves — Domingos da Silva Bueno.**

Quitação ao capitão Domingos de Castro Corrêa cincoenta mil réis á conta do que deve neste inventario e logo dado a ganhos a João Matheus Rendon.

Aos dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos da Silva pelo qual foi dito que elle vinha a exhibir em juizo cincoenta mil réis por seu cunhado Domingos de Castro Corrêa á conta do que deve neste inventario e de como o exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado da dita quantia e lhe dá esta livre e geral quitação de hoje para sempre e por estar de presente dom João Matheus Rendon disse ao dito juiz que queria tomar a ganhos os cincoenta mil réis e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Domingos da Silva o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se

obriga a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos òrfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos da Silva — D. João Matheo Rendon.**

Quitação ao capitão Domingos de Castro Corrêa de vinte e um mil e seiscentos réis á conta do que deve neste inventario; e logo dado a ganhos a Thomaz da Costa Barbosa.

Aos dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos da Silva pelo qual foi dito ao dito juiz que elle vinha a exhibir neste juizo vinte e um mil e seiscentos réis por conta de seu cunhado Domingos de Castro á conta do que deve neste inventario e da dita quantia o ha o dito juiz por desobrigado ao dito Domingos de Castro Corrêa de hoje para sempre. E por estar de presente Thomaz da Costa Barbosa disse ao dito juiz que queria tomar a juros a dita quantia e o dito juiz deu á razão de oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz

havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido em especial faz hypotheca em umas moradas de casas que tem nesta villa de dois lanços corredor e quintal, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel da Silva de Almeida Castello Branco o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Thomaz da Costa Barbosa — Manuel da Silva de Almeida.**

Quitação ao capitão Gaspar Teixeira e logo dado a ganhos a João de Camargo Pimentel.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e cinco por ser passado o dia de Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Thomaz Mendes Barbosa pelo qual foi exhibido em juizo quinze mil e quatrocentos réis por ordem do capitão Gaspar Teixeira á conta do que deve neste inventario de que ha o dito juiz por desobrigado e lhe dá esta livre e geral quitação de hoje para sempre e por estar de presente João de Camargo Pimentel disse ao dito juiz que queria tomar a ganhos e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que

obrigou sua pessoa bens moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Garcia Rodrigues Velho o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João de Camargo Pimentel.**

(Quitação a Gaspar Teixeira, de 37$500, em 18 de março de 1685).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Luiz da Costa o moço.

Aos dezoito dias do mez de março de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Luiz da Costa o moço a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de vinte e tres mil e quinhentos réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel da Silva de Carvalho o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam

de juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Luiz da Costa** o moço — **Manuel da Silva de Carvalho.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Gaspar João Barreto.

Aos dezoito dias do mez de março de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Gaspar João Barreto a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de quatorze mil réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel da Silva de Carvalho o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Gaspar João Barreto — Manuel da Silva de Carvalho.**

Quitação a Domingos de Castro Corrêa de quarenta mil réis e logo dado a ganhos a Balthazar de Lemos.

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Balthazar de Lemos que tinha recebido quarenta mil réis do capitão Domingos de Castro Corrêa os quaes vinha tomar a ganhos, e o dito juiz lh'os deu a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido até real entrega e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu genro Estevão Ribeiro o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Balthazar de Lemos.**

(Segue-se quitação dada a Manuel Garcia Bernardes de 16$640. de juros).

Termo de dinheiro a ganhos a Antonio Freire.

Aos treze dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Sal-

vador Cardoso de Almeida appareceu Antonio Freire a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de dezeseis mil e seiscentos e quarenta réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar até real entrega e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Estevão Barbosa o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido sem a isso pôr duvida, e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Estevão Barbosa Sottomayor — Antonio Freire Vide.**

Quitação ao capitão Domingos de Castro Corrêa e logo dado a ganhos ao capitão Thomaz da Costa Barbosa, á conta do que deve neste inventario.

Aos dezesete dias do mez de julho de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Thomaz da Costa Barbosa pelo qual foi dito ao dito juiz que elle vinha a pagar sessenta mil digo sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta réis

por ordem do capitão Domingos de Castro Corrêa á conta do que deve neste inventario; e porquanto o dito Thomaz da Costa Barbosa não tem dinheiro ao presente para pagar pediu ao dito juiz queria tomar a ganhos e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a José Domingues de Pontes o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado se obriga ambos se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz e fica o capitão Domingos de Castro desobrigado da dita quantia de hoje para todo sempre — Eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Thomaz da Costa Barbosa — Jozeph Domingues de Pontes.**

Termo de declaração que faz Domingos da Silva.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e seis annos por ser passado o dia de Natal nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos da Silva Bueno pelo qual foi dito ao dito juiz que em

um trato de peças que teve com o capitão Gaspar Teixeira de Azevedo recebera do dito cincoenta e cinco mil e cento e vinte réis na era de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos aos doze do mez de junho da dita era — E na era de oitenta e cinco aos quinze de fevereiro da dita era recebeu mais o dito Domingos da Silva trinta e oito mil e setecentos réis á ordem do dito capitão Gaspar Teixeira as quaes quantias disse o dito Domingos da Silva desde o tempo que as recebeu tomava por conta de sua legitima, sem embargo da obrigação que fez o capitão Gaspar Teixeira que era de sua cunhada o dinheiro para isso se reporá de sua legitima conforme o tempo do dinheiro que tem a ganhos neste inventario — E como Domingos da Silva pediu alimentos o dito juiz lhe concedeu a quantia de que no mandado consta o qual astá acostado ao diante de que fiz este termo pelo dito juiz assignado eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Luiz Bueno.**

(Segue-se uma quitação de 9$160 dada ao capitão Gaspar Teixeira de Azevedo).

Confessou a viuva Izabel Ribeiro receber sessenta e sete mil e duzentos réis de alimentos que o dito seu tio devia neste inventario a folhas quarenta e seis — E fica seu filho desobrigado do que devia do seu dinheiro e fica sua mãe paga de seu filho do que lhe devia de alimentos seu filho — de que fiz este termo em que se assignou por a viuva a seu rogo D. João Ma-

theus com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. (*)

Confessou Domingos da Silva receber de Izabel Pires tres mil e oitocentos e quarenta réis — do padre José Pompeu tres mil réis — como tambem quinze mil réis que é a clareza de Domingos de Castro que descontou neste juizo como se verá na dita clareza — Recebeu mais dos ganhos de que deve João Raposo Bocarro dez mil e duzentos e quarenta réis — E para clareza fiz este termo em que se assignou Domingos da Silva eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos da Silva Bueno.**

Quitação a Gaspar Teixeira de 13$000 e logo dado a ganhos a Aleixo de Amaral digo dado a ganhos a Luiz de Barros.

Ao primeiro dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e seis annos nesta villa de São Paulo appareceu o capitão maior Pedro Taques de Almeida pelo qual foi exhibido treze mil réis por monta do capitão Gaspar Teixeira á conta do que deve neste inventario a sua cunhada Bernarda da Silva e o dito juiz o recebeu e por estar de presente Luiz de Barros Souto Maior disse que queria tomar a juros para o que daria fiança e o dito juiz lhe deu a ganhos os ditos treze mil réis a oito por cento de que pagará ganhos até real entrega para o

(*) Não está assignada esta quitaça

que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver em especial faz hypotheca de um sitio que tem no bairro de Urubuquessaba e apresentou por seu fiador e principal pagador a Aleixo de Amaral o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obrigou e se desaforam do juiz de seu fôro e de qualquer liberdade que ao diante alcançar possam de que fiz este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Estevão de Cubas e Mendoça escrivão das execuções que o escrevi por mandado do dito juiz. — **Luiz de Barros Souto Maior — Aleixo de Amaral.**

(Segue-se uma quitação de 8$760, dada a Manuel Garcia Bernardes, em 2 de fevereiro de 1686).

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão Manuel da Costa Duarte.

Aos tres dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e seis annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Manuel da Costa Duarte a quem o dito juiz deu a seu pedimento a quantia de oito mil réis a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e o juiz o abona de que fiz este termo em que se hão de assignar eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão

dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Manuel da Costa Duarte.**

(Segue-se uma quitação de 65$664, dada a Manuel Garcia Bernardes, em 8 de março de 1686).

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão Thomaz da Costa Barbosa.

Aos dezeseis dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e seis annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Thomaz da Costa Barbosa a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de quarenta e seis mil oitocentos e sessenta réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Jorge Velho o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga, e se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se h.~o de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Thomaz da Costa — Jorge Rodrigues Velho — Salvador Cardoso de Almeida.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão Braz Cardoso.

Aos dois dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e seis annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Braz Cardoso a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de doze mil e duzentos réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar até real entrega e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu genro João Madeira o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno por mim e por meu fiado, **João Madeira.**

Termo de dinheiro a ganhos a Mathias Fernandes.

Aos dois dias do mez de julho de mil e seiscentos e oitenta e seis annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Mathias Fernandes a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de dezeseis mil e quinhentos e vinte e quatro réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de

que pagará ganhos até real entrega para o que obriga sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio de Godoy o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar até real entrega de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Antonio de Godoy Moreira — Mathias Fernandes.**

Quitação a Luiz de Barros Souto Maior e logo dado a ganhos a Aleixo de Amaral.

Ao primeiro dia de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Luiz de Barros Souto Maior pelo qual foi dito ao dito juiz que elle havia tomado a ganhos a quantia de treze mil réis neste inventario por tempo de um anno ou pelo tempo que os tivesse em seu poder, e os teve em seu poder um anno no qual tempo ganhou mil e quarenta réis os quaes vinha a exhibir, e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado, e lhe dá esta livre e geral quitação de hoje para sempre — E por estar de presente Aleixo de Amaral disse ao dito juiz queria tomar a ganhos os quatorze mil e quarenta réis, e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu

poder de que pagará ganhos atré real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar até real entrega e eu escrivão o abono de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Diogo Gonçalves Moreira — Aleixo do Amaral.**

Recebi do capitão João de Camargo Pimentel dezoito mil réis de principal e ganhos que é a dever em folha de partilhas do capitão Domingos da Silva Bueno o dinheiro está em meu poder, e por verdade passei esta quitação hoje 25 de fevereiro 1687 annos. — *Diogo Gonçalves Moreira — Domingos da Silva Bueno.*

Recebi de Manuel Paes Botelho seis mil e seiscentos e oitenta réis que compete a folha de partilhas do capitão Domingos da Silva Bueno e por verdade me assigno. — *Diogo Gonçalves — Domingos da Silva Bueno.*

Recebi cincoenta e tres mil réis do capitão Manuel Ferraz de Araujo á conta do que deve em folhas de partilhas do capitão Domingos da Silva Bueno, os quaes ficam em meu poder, e fica o capitão Manuel Ferraz devendo trinta mil e cincoenta e dois réis de resto os quaes lhe ficam correndo a ganhos na conformidade do termo folhas cincoenta e sete, e por verdade me assigno hoje 6 de abril de 1687 annos. — *Diogo Gonçalves Moreira* — Por verdade me assigno, *Domingos da Silva.*

(*Segue-se a quitação geral dada a Balthazar de Lemos, em 25 de abril de 1687*).

Recebi de João Serrano treze mil e seiscentos réis da folha de partilha do capitão Domingos da Silva Bueno como seu procurador e fica desobrigado João Serrano de toda a quantia que deve neste inventario, e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 13 de junho 1687 annos. — *Diogo Gonçalves Moreira* — Estou entregue, e por verdade me assigno. *Domingos da Silva Bueno.*

Termo de obrigação que faz Antonio Rodrigues de Medeiros por Luiz Porrate.

Aos vinte e sete dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo appareceu Antonio Rodrigues de Medeiros, pelo qual foi dito que elle vinha a desobrigar a Luiz Porrate de oitenta e cinco mil réis que deve neste inventario, com todas as ganancias que forem vencidas, a qual obrigação fez Antonio Rodrigues de Medeiros obrigando-se a pagar dita quantia com seus ganhos por todo o mez de novembro da era presente, sem embargo nem contradicção alguma, para o que obrigou sua pessoa bens moveis, e de raiz, havidos e por haver, a tudo dar e pagar principal e ganhos o mez de novembro da era de mil e seiscentos e oitenta e sete annos e por verdade fiz este termo em que se assignou eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Rodrigues de Medeiros.**

Confessou o capitão Diogo Bueno curador deste inventario receber de Gaspar João Barreto dezeseis mil e

seiscentos réis, que era a dever folhas 51, de principal, e ganhos, que compete á orfã Bernarda, e por verdade se assignou hoje 16 de julho 1687 annos. — Eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — *Diogo Bueno.*

Confessou o capitão Diogo Bueno receber de Luiz da Costa o moço, vinte e sete mil e novecentos e vinte réis que tantos era a dever neste inventario de principal e ganhos, e fica desobrigado Luiz da Costa, e por verdade se assignou o capitão Diogo Bueno hoje dezeseis de julho 1687 annos. Eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — *Diogo Bueno.*

(Seguem-se as quitações dadas a Aleixo de Amaral, Salvador Jorge Velho, que pagou por José Evanos Pereira; Antonio Rodrigues de Medeiros e Manuel Ferraz).

Reformação de fiança que faz Estevão Barbosa Sotto Maior do que deve folhas 44.

Aos vinte dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Estevão Barbosa Sotto Maior pelo qual foi dito ao dito juiz que elle devia neste inventario a quantia de cento e onze mil réis folhas 44 os quaes tivera em seu poder quatro annos e vinte dias no qual tempo ganharam trinta e cinco mil e quinhentos e vinte réis digo trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta réis que juntos ao principal faz somma de cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta réis os quaes queria tomar outra vez

a ganhos, e o dito juiz, a consentimento do curador lh'os deu por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega, e para mais segurança apresentou por seus fiadores e principaes pagadores a seu sogro, o capitão Francisco Corrêa de Lemos, e a seu cunhado Francisco Corrêa de Lemos, os quaes ambos juntos, e cada um em solido, se obrigam assim e da maneira que seu fiado se obriga, á satisfação do principal e ganhos, até real entrega e todos se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que todos se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira o escrevi. — **Estevão Barbosa Sottomayor — Francisco Corrêa de Lemos — Francisco Corrêa de Lemos.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Jeronymo Bueno.

Ao primeiro dia do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Jeronymo Bueno a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de quarenta e cinco mil e trezentos e vinte réis, por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que

obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido o qual o curador o abona, de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Hyeronimo Bueno — Diogo Bueno.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Lourenço de Lemos do dinheiro que cobrou o capitão Domingos da Silva de seu cunhado Domingos de Castro Corrêa.

Ao primeiro dia do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Domingos da Silva pelo qual foi dito ao dito juiz que havia cobrado de seu cunhado Domingos de Castro cincoenta mil réis os quaes queria dar a ganhos, e o dito juiz lhe concedeu, e por estar de presente o capitão Lourenço de Lemos disse ao dito juiz que queria tomar a ganhos os cincoenta mil réis e o dito juiz lh'os deu por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel Gonçalves Morgado o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves

o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Lourenço de Lemos — Manuel Gonçalves Morgado — Domingos da Silva Bueno.**

(Segue-se a quitação dada a Jeronymo Bueno, em o 1.º de outubro de 1689).

Quitação a mim escrivão de setenta e dois mil réis que pago á conta do que devo a folhas vinte e nove e logo dado a ganhos a Manuel Corrêa.

Aos quinze dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e nove annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida ajustei contas do que devia neste inventario a folhas 29 e achei dever de principal e ganhos cento e oito mil e duzentos e quarenta réis a cuja conta exhibi, digo os quaes exhibi em juizo toda a quantia de principal e ganhos e de como os exhibi me houve o dito juiz por desobrigado de toda a quantia de hoje para sempre e me dá livre e geral quitação — e por estar de presente Manuel Corrêa disse o dito juiz que queria tomar a ganhos a quantia de setenta e dois mil réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tivesse em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido em especial fazia hypotheca em um sitio que tinha em Humbiassaba com setenta cabeças de gado e para mais segurança apresentou por seus fiadores e

principaes pagadores a seus cunhados, Salvador de Oliveira (sic) e a seu irmão Francisco Corrêa de Lemos os quaes ambos juntos e cada um em particular se obrigavam á satisfação da dita divida fazendo hypotheca em todos os seus bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido em falta do seu fiado, e se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Salvador de Oliveira — Manuel Corrêa de Lemos — João Corrêa de Lemos** — Assigno como fiador e principal pagador, **José Corrêa de Lemos.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Domingos Dias da Silva.

Aos dez dias do mez de dezembro de seiscentos e oitenta e nove annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos Dias da Silva a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de trinta e seis mil e duzentos e quarenta réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, e para mais segurança apre-

sentou por seu fiador e principal pagador a seu irmão João Dias da Silva o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga, e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — Assigno por fallecer o juiz antes de assignar. **Dom Simão de Toledo Piza — Domingos Dias da Silva.**

Conta que deu o curador deste inventario dos gastos que fez com a orfã Bernarda com o dinheiro que recebeu deste juizo.

Ao primeiro dia do mez de março de mil e seiscentos e noventa annos nesta villa de São Paulo perante o juiz ordinario D. Simão de Toledo appareceu o capitão Diogo Bueno pelo qual foi dito que elle havia recebido de Luiz da Costa o moço a quantia de vinte e sete mil e novecentos e vinte réis como consta a folhas 61, e outrosim recebera de Gaspar João Barreto a quantia de dezeseis mil e seiscentos réis como consta na mesma folha, outrosim cobrara de Aleixo de Amaral quinze mil cento e quarenta réis como consta na mesma folha na volta. As quaes quantias juntas montaram cincoenta e nove mil e seiscentos e sessenta réis da qual quantia dera a juizo a quantia de quarerta e cinco mil e trezentos e vinte réis a Jeronymo Bueno como consta folhas 63 e lhe ficara em seu poder quatorze mil e trezentos e quarenta

réis, os quaes gastara com a orfã sua curada como consta pelo rol dos gastos que apresentou o qual gasto fizera com licença do defunto Salvador Cardóso juiz dos orfãos, que Deus haja em gloria, e o rol dos gastos vae acostado adiante, e lá se via a despesa que o curador deu, de que fiz este termo em que assignou o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi.

Mandou o dito juiz se lançasse os gastos daqui em deante o qual é o seguinte:

De serafina para uma anagua	3$120
Tres varas de cadarço	$180
De panno de linho	$510
Bertangil	$420
Retróz	$080
Botões	$100
Mais retróz	$080
De linhas	$120
Mais linho	$600
Mais retróz	$080
De baeta preta	1$800
De baeta de côr	1$600
Fitas	$640
Feitio de um gibão	1$000
Feitio de outro gibão	$640
Feitio de outro gibão	$320
Por uma saia com renda	$400
Por uns botões de ouro	$560
Por um torçal de ouro	$120
Tres covados de primavera	3$300
Tres varas de renda	$360

Sommam as addições acima e atrás dezeseis mil e sessenta e cinco réis de gastos que o curador fez com a orfã sua curada, resta á orfã a dever o seu curador para ajustamento como apparece 1$725

Feita por mim escrivão em presença do dito juiz. Eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Diogo Bueno.**

Quitação de trinta e quatro mil réis a João Raposo Bocarro e logo dado a ganhos a Antonio da Rosa Pimentel.

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil e seiscentos e noventa annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos e ordinario appareceu Antonio da Rosa digo appareceu João de Sousa pelo qual foi dito ao dito juiz que vinha a pagar trinta e quatro mil réis por João Raposo á conta do que deve João Raposo neste inventario e o dito juiz ha por desobrigado a João Raposo da dita quantia de trinta e quatro mil réis — E fica de resto correndo a juros na conformidade do primeiro termo sete mil quinhentos e oitenta réis debaixo da mesma fiança — E por estar de presente Antonio da Rocha Pimentel disse ao dito juiz queria tomar a ganhos a quantia de trinta e quatro mil réis e o dito juiz lh'os deu a ganhos por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obriga sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e

praso cumprido e o curador o abona de que fiz este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Diogo Bueno.**

(Segue-se a quitação dada a João Raposo Bocarro).

Quitação ao capitão-maior Pedro Taques de 67$400 que paga pelo defunto seu irmão o padre José Pompeu.

Aos vinte e seis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e noventa annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso digo Francisco de Camargo appareceu o capitão-maior Pedro Taques pelo qual foi dito ao dito juiz que vinha a pagar o que devia seu irmão o reverendo padre José Pompeu neste inventario e ajustada conta se acha dever até o presente sessenta e sete mil e quatrocentos réis, os quaes veiu digo exhibiu o capitão-mor Pedro Taques neste juizo, e o dito juiz ha por desobrigado ao reverendo padre e a seu fiador de hoje para sempre e lhe dá esta livre e geral quitação de hoje para sempre de que fiz este termo pelo dito juiz assignado eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel.**

Quitação aos herdeiros de João de Aguiar.

Aos sete dias do mez de julho de mil e seiscentos e noventa annos nesta villa de São Paulo

perante o juiz dos orfãos Francisco de Camargo — digo aos nove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e noventa annos appareceu o capitão Balthazar da Veiga perante o juiz dos orfãos Francisco de Camargo a entregar noventa e um mil réis procedidos das peças que comprou o defunto João de Aguiar, e o capitão Balthazar da Veiga teve este dinheiro em seu poder cinco mezes e não paga ganhos que os teve como deposito de que fiz este termo de quitação a Balthazar da Veiga e aos herdeiros de João de Aguiar da dita quantia. E fica devendo de resto tres mil quatrocentos e noventa réis. Eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel.**

Termo de dinheiro dado a Laurencia Moreira a ganhos, mulher que foi de Juzarte Lopes.

Aos nove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e noventa annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos Francisco de Camargo foi dado a Laurencia Moreira quarenta mil oitocentos réis a ganhos a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganho até real entrega para o que obriga sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e se desafora dos privilegios das viuvas que de nada quer usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que eu escrivão a abono e me assigno eu Diogo Gonçalves o escrevi. — Assigno como fia-

dor, **Diogo Gonçalves — Francisco de Camargo Pimentel — Balthazar da Costa da Veiga.**

Confessou o capitão Domingos da Silva Bueno receber de Domingos Luiz Bueno quarenta e dois mil e duzentos réis que tantos importou de principal e ganhos, que lhe coube em sua folha de partilhas; e por verdade se assignou hoje o primeiro de janeiro de 1681 annos, eu Diogo Gonçalves o escrevi. — *Domingos da Silva Bueno.*

Confessou o capitão Domingos da Silva Bueno receber de Manuel Ferraz quatorze mil quinhentos e oitenta réis que importava de resto de contas de principal e ganhos e por verdade se assignou eu Diogo Gonçalves o escrevi. — *Domingos da Silva Bueno.*

Termo de dinheiro a ganhos a Antonio da Rocha Pimentel.

Ao primeiro dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e noventa e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Francisco de Camargo appareceu Antonio da Rocha Pimentel a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de vinte e cinco mil e duzentos réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obriga sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos. E o curador o abona e ambos se assignam com o dito juiz de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves o escrevi.

— **Francisco de Camargo Pimentel — Antonio da Rocha Pimentel — Diogo Bueno.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Domingos Dias filho de Pedro Jacome vinte e quatro mil réis resto do que entregou Veiga, sete mil oitocentos e sessenta réis que João Raposo entregou que está em mão do curador tudo importa 36$400.

Ao primeiro dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e noventa e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Francisco de Camargo appareceu Domingos Dias a quem o dito juiz deu a seu pedimento a ganhos a quantia de trinta e um mil oitocentos e sessenta réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu pae Pedro Jacome Vieira o qual se obriga assim e da maneira que seu filho se obriga, e faz hypotheca em todos os seus bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega de que fiz este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel — Pedro Jacome Vieira — Domingos Dias Bernal — Diogo Bueno.**

(Segue-se a quitação dada a Mathias Fernandes).

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão Amador Bueno.

Aos treze dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e noventa e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Francisco de Camargo appareceu Amador Bueno a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de onze mil e oitenta réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumpido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João de Sousa o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel — João de Sousa — Amador Bueno da Veiga.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão João de Camargo Pimentel.

Ao primeiro dia do mez de março de mil e seiscentos e noventa e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Francisco de Camargo appareceu o capitão João de Camargo Pimentel a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de quarenta mil réis de que pagará ganhos até real entrega

para o que obrigou sua pessoa, e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, e para para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a seu cunhado João Lopes Lima o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves que o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel — João Lopes Lima — João de Camargo Pimentel.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Laurencia Moreira viuva de Juzarte Lopes.

Aos quinze dias do mez de maio de mil e seiscentos e noventa e um annos nesta villa de São Paulo appareceu Francisco de Godoy em nome se sua irmã Laurencia Moreira a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de onze mil e seiscentos réis por tempo de um anno ou pelo tempo que o tiver em seu poder para o que obriga todos os bens de sua irmã assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega eu escrivão a abono de que fiz este termo pelo dito juiz assignado eu Diogo Gonçalves que o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel — Francisco de Godoy Moreira.**

(*Segue-se a quitação dada a Lourenço de Lemos*).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Antonio de Sousa Dias fiador Pedro de Moraes Cavalcante.

Aos quatro dias do mez de julho de mil e seiscentos e noventa e um annos deu o juiz dos orfãos o capitão Francisco de Camargo Pimentel a Antonio de Sousa Dias trinta e dois mil réis a ganhos a consentimento do capitão Diogo Bueno como curador da orfã deste inventario o qual dinheiro se obrigou Antonio de Sousa Dias ao principal e ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e se desaforava de toda a lei e liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa e para mais segurança offereceu por seu fiador e principal pagador a Pedro de Moraes Cavalcante o qual offerece todos os seus bens na mesma conformidade de que fiz este termo em que se assignaram com o juiz eu Jeronymo Pedroso escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel — Pedro de Moraes Cavalcante — Antonio de Sousa Dias — Diogo Bueno.**

Quitação geral que passam o capitão Gaspar Leite Cesar e Manuel Carvalho ao capitão Gaspar Teixeira de Azevedo de cento e setenta e dois mil réis.

Aos nove dias do mez de julho de mil e seiscentos e noventa e um perante o juiz dos orfãos

Francisco de Camargo Pimentel nesta villa de São Paulo appareceu o capitão Gaspar Leite Cesar casado com Catharina da Silva; e Manuel Carvalho casado com Francisca da Silva filha do capitão Gaspar Teixeira de Azevedo e por elle ambos foi confessado que cada um delles havia recebido do capitão Gaspar Teixeira quantia de oitenta e seis mil réis a saber cincoenta mil réis que o capitão Domingos da Silva havia deixado a suas netas a cada uma dellas como consta do lançamento e o termo em que o dito capitão Gaspar Teixeira o tomou a ganhos a folhas trinta e cinco que ganharam os cincoenta mil réis que cabe a cada um delles trinta e seis mil réis que junto com o principal cabe a cada uma das menores oitenta e seis mil réis e para ambas faz somma tudo de cento e setenta e dois mil réis os quaes confessaram assim o capitão Gaspar Leite como Manuel Carvalho por estarem casados com as duas filhas do capitão Gaspar Teixeira netas do capitão Domingos da Silva que Deus haja estarem pagos e satisfeitos de tudo o que se lhe devia neste inventario por lhe haver pago o dito capitão Gaspar Teixeira lhe passam esta quitação geral e o juiz assim o acceitou o juiz dos orfão o houve por quite e livre de tudo quanto devia a suas filhas porque assim confessou Manuel Carvalho e Gaspar Leite Cesar ficarem pagos de tudo assim principal e ganhos de que fiz este termo em que todos assignaram com o juiz dos orfãos eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel — Gaspar Leite Cesar — Manuel Carvalho de Aguiar.**

Termo de dinheiro a ganhos a Domingos de Amores de Almeida.

Aos tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e noventa e um nésta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos o capitão Francisco de Camargo Pimentel appareceu Domingos de Amores de Almeida a quem o juiz dos orfãos a seu pedimento deu a ganhos dezesete mil e quatrocentos réis a ganhos a oito por cento como é uso e costume os quaes lhe deu o dito juiz que foi o dinheiro que estava em seu poder do que entregou Pedro Taques de Almeida os quaes foram logo entregues ao dito Domingos de Amores para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver para pagar ...... por seu fiador e principal pagador a Gaspar da Cunha de Abreu assim principal como ganhos até real entrega na mesma conformidade de seu fiado de que fiz este termo em que se assignaram eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel — Gaspar da Cunha de Abreu.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Guilherme Vicente.

Aos tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e noventa e um nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos o capitão Francisco de Camargo Pimentel appareceu Guilherme Vicente a quem deu o juiz dos orfãos a seu pedimento dezenove mil réis a ganhos como é

uso e costume na terra por tempo de um anno e sendo esteja mais tempo em seu poder sempre correrá a ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança offereceu por seu fiador e principal pagador a Antonio Garcia Carrasco o qual por estar presente se obrigou na mesma conformidade de seu fiado que tudo foi a contento do curador da orfã de que fiz este termo em que se assignaram eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Camargo — Antonio Garcia Carrasco — Guilherme Vicente.**

(Seguem-se as quitações dadas a Antonio da Rocha Pimentel e Domingos Dias da Silva).

Termo de dinheiro a ganhos ao capitão Thomaz da Costa.

Aos seis dias do mez de abril de mil e seiscentos e noventa e dois annos nesta villa de São Paulo appareceu o capitão Thomaz da Costa Barbosa perante o juiz dos orfãos Francisco de Camargo Pimentel o qual lhe deu a seu pedimento cincoenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito réis a ganhos por tempo de um anno a oito por cento como é uso e costume na terra e sendo esteja em seu poder mais tempo correrá a ganhos até real entrega para o que offereceu sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar sem contradicção alguma e o dito juiz dos orfãos abonou a dita divida assim principal como ganhos na confor-

midade do devedor de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Jeronymo Pedroso escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel — Thomaz da Costa Barbosa.**

(Seguem-se as quitações dadas ao capitão Francisco Corrêa de Lemos e seu filho Francisco Corrêa de Lemos, e a Lourenço de Lemos, Laurencia Moreira, Guilherme Vicente e Braz Cardoso).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Pedro Ferreira da Silva.

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e noventa e tres por ser passado o dia de Natal, nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos, e ordinario Pedro Ortiz de Camargo appareceu Pedro Corrêa da Silva a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de trinta mil oitocentos e setenta réis, por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver de que pagará ganhos até real entrega, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Izidoro Tinoco de Sá, a Bartholomeu Bueno de Lemos, os quaes ambos juntos e cada um em particular se obrigam assim e da maneira que seu fiado se obriga, a tudo dar e pagar a pé de juizo, de que fiz este termo em que assignaram todos com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro Ortiz de Camargo — Bartholomeu Bueno de Le-**

mos — Pedro Corrêa da Silva — Izidoro Tinoco de Sá.

(*Segue-se a quitação dada a Amador Bueno*).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Antonio Freire.

Aos dois dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e noventa e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz ordinario e dos orfãos, Manuel Lopes de Medeiros appareceu Antonio Freire a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de vinte mil e oitocentos réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega a oito por cento como é uso e costume, para o que obrigou sua pessoa e bens, moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador o qual (sic) se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga, sem a isso pôr duvida, de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves, escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Lopes de Medeiros — Antonio Corrêa de Lemos — Antonio Freire Vide.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Sebastião da Costa Moniz.

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e noventa e dois annos nesta

villa de São Paulo perante o juiz ordinario e dos orfãos Manuel Lopes de Medeiros appareceu Sebastião da Costa a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de doze mil novecentos e noventa e dois réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder, de que pagará ganhos até real entrega, para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco de Miranda o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga, ambos se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Lopes de Medeiros — Francisco de Miranda Pereira — Sebastião da Costa.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Maria Raposo.

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e noventa e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos, Manuel Lopes de Medeiros appareceu Maria Raposo dona viuva a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de doze mil réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega, para o que obrigou sua pessoa e bens mo-

veis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Salvador Bicudo de Mendonça o qual se obriga assim e da maneira que sua fiada se obriga a dar e pagar tempo e praso cumprido até real entrega de principal e ganhos; de que fiz este termo em que assignou o fiador por si e por sua fiada eu Diogo Gonçalves o escrevi. — Assigno por mim e minha fiada, Maria Raposo, **Salvador Bicudo de Mendonça — Manuel Lopes de Medeiros.**

Quitação de vinte e quatro mil réis que paga Francisco Corrêa de Lemos á conta do que deve seu irmão Manuel Corrêa neste inventario e o dito paga com o procedido de uma negra que vendeu de seu irmão por ser fiador da divida.

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil e seiscentos e noventa e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz ordinario e dos orfãos José de Camargo Ortiz appareceu Francisco Corrêa de Lemos o moço pelo qual foi dito ao dito juiz que elle era fiador de seu irmão Manuel Corrêa, e vinha a pagar neste inventario a quantia de vinte e quatro mil réis á conta do que deve neste inventario, e feitas as contas acha-se dever de principal e ganhos em tres annos e quatro mezes noventa e um mil e duzentos réis a cuja conta exhibiu em juizo vinte e

quatro mil réis de que o ha o dito juiz por desobrigado aos herdeiros de Manuel Corrêa e a seus fiadores e fica de resto sessenta e sete mil e duzentos réis os quaes ficam correndo a ganhos na conformidade do primeiro termo debaixo da mesma fiança, de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **José de Camargo Ortiz.**

Quitação aos herdeiros de Estevão Barbosa de noventa mil réis que paga á conta do que deve neste inventario folhas 79.

Aos vinte e nove dias do mez de março de mil e seiscentos e noventa e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz ordinario e dos orfãos José de Camargo Ortiz appareceu o capitão Francisco Corrêa de Lemos pelo qual foi dito ao dito juiz que vinha a pagar neste inventario a quantia de noventa mil réis, e fazendo-se contas do principal e ganhos do que deve em folhas 79 acha-se dever cento e trinta e nove mil setecentos e quarenta réis, a cuja conta exhibiu em juizo noventa mil réis dos quaes o ha o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador de hoje para sempre, e fica de resto de maior quantia correndo a ganhos na conformidade do primeiro termo quarenta e nove mil setecentos e quarenta réis debaixo da mesma fiança, de que fiz este termo que o dito juiz assignou com o dito fiador eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jozeph de Camargo Ortiz** — **Francisco Corrêa de Lemos.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a José de Camargo Pimentel e a João de Camargo Pimentel.

Ao primeiro dia do mez de abril de mil e seiscentos e noventa e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos, Paulo da Fonseca appareceu José de Camargo Pimentel a quem o dito juiz deu a ganhos sessenta mil réis e appareceu João de Camargo a quem o dito juiz deu a ganhos trinta mil réis, pelos quaes foi dito ao dito juiz que ambos juntos e cada um em particular tomavam este dinheiro a ganho á razão de oito por cento de que pagariam ganhos até real entrega para o que obrigavam suas pessoas e bens moveis e de raiz havidos e por haver, a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, principal e ganhos até real entrega, e que se abonavam um a outro por fiadores e principaes pagadores faltando um delles pagar outro tudo por em cheio de que fiz este termo em que assignaram ambos com o dito juiz por devedor e principaes pagadores. Eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Fonseca Bueno — José de Camargo Pimentel — João de Camargo Pimentel.**

(Segue-se a quitação dada a Antonio de Sousa Dias).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Domingos de Amores.

Aos doze dias do mez de abril de mil e seiscentos e noventa e quatro annos nesta villa de

São Paulo perante o juiz dos orfãos, Paulo da Fonseca Bueno appareceu Domingos de Amores a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de vinte e quatro mil réis por tempo de um anno ou pelo tempo que o tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega, para o que obriga sua pessoa e bens, assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Manuel Lopes de Medeiros e Francisco de Camargo Pimentel os quaes ambos juntos e cada um em particular se obrigam a dar e pagar tempo e praso cumprido e se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Paulo da Fonseca Bueno — Domingos de Amores de Almeida — Francisco de Camargo Pimentel.**

Quitação a Maria Raposo e logo dado a ganhos a João da Costa Cavaco.

Aos vinte e cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e noventa e quatro annos perante o juiz dos orfãos, Paulo da Fonseca appareceu João da Costa Cavaco a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de treze mil e seiscentos e noventa e quatro annos digo treze mil e seiscentos réis a ganhos por

tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar a pé de juizo e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Innocencio Preto Moreira o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga, a tudo dar e pagar a pé de juizo de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Innocencio Preto Moreira — João da Costa Cavaco.**

A' margem ha esta nota: «Não mandei dar este dinheiro. — **Bueno.**»

Quitação a Pedro Corrêa da Silva e logo dado a ganhos a José Alvres de Abreu.

Ao primeiro dia do mez de novembro de mil e seiscentos e noventa e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca Bueno appareceu Pedro Corrêa da Silva pelo qual foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario a quantia de trinta e cinco mil e trezentos e noventa e tres réis de principal e juros os quaes vinha a exhibir em juizo e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado a elle e a seu fiador de hoje para sempre e por estar de presente José Alvres de Abreu disse ao dito juiz que queria dito dinheiro quantia de trinta e cinco mil e trezentos e no[illegible]ta e tres réis, e o dito juiz lh'os

deu a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega, para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Izidoro Tinoco de Sá o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a dar e pagar por elle quando seu fiador não pague e se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Jozeph Alvres de Abreu.**

(Segue-se a quitação dada ao capitão João de Camargo Pimentel).

Termo de dinheiro dado a ganhos a José Dias da Silva.

Aos dois dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e noventa e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca Bueno appareceu José Dias da Silva a quem o dito juiz deu a ganhos á razão de oito por cento a quantia de vinte e quatro mil e duzentos réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar a pé de juizo e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João Pires Monteiro

o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga, de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Jozeph Dias da Silva — João Pires Monteiro.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Guilherme de Oliveira.

Aos vinte dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e noventa e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos, Paulo da Fonseca Bueno appareceu Guilherme de Oliveira a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de cincoenta e um mil e trezentos réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens, assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Simão Nunes o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga, de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Guilherme de Oliveira — Simão Nunes.**

(Quitação a Sebastião da Costa Nunes).

Termo de dinheiro dado a ganhos a João Pires Monteiro.

Aos vinte e nove dias do mez de março de mil e seiscentos e noventa e cinco annos nesta

villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca Bueno appareceu João Pires Monteiro a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de quinze mil cento e trinta réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a José Dias o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga, de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Fonseca Bueno — João Pires Monteiro — Jozeph Dias da Silva.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Manuel Cardoso de Azevedo.

Aos doze dias do mez de maio de mil e seiscentos e noventa e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca Bueno appareceu Manuel Cardoso de Azevedo a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de onze mil e cento e noventa réis por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar a pé de juizo, e para mais segurança apresentou por seus fiadores e principaes pagadores a João Vaz,

e a Antonio Garcia Muniz os quaes ambos se obrigaram assim e da maneira que seu fiado se obriga á satisfação de principal e ganhos de que fiz este termo em que todos se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Cardoso de Azevedo — Antonio Garcia Nunes.**

A' margem deste termo ha esta nota: Este dinheiro não mandei dar. — **Bueno.**»

Termo de dinheiro a ganhos a Jacintho Gomes.

Aos vinte e dois dias do mez de junho de mil e seiscentos e noventa e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca Bueno appareceu Jacintho Gomes a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de dezeseis mil réis por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obriga sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar a pé de juizo e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a João de Toledo Castelhanos o qual se obriga assim e da maneira que o dito seu fiado — Eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o fiz escrever e subscrevi. — **Jacintho Gomes.** (*)

(Segue-se a quitação dada a Antonio Freire Vide).

(*) Este termo não tem as assignaturas do juiz e do fiador.

Termo de dinheiro dado a ganhos a Antonio Bicudo Leme.

Aos tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e noventa e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca Bueno appareceu Antonio Bicudo Leme a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de cincoenta e cinco mil e trezentos e trinta réis a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega, para o que obrigou sua pessoa e bens, assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega, e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco de Camargo de Santa Maria o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga sem a isso pôr duvida nem contradicção de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Fonseca Bueno — Antonio Bicudo Lemme — Francisco de Camargo Santa Maria.**

(Seguem-se as quitações dadas a Domingos de Amores, Francisco Corrêa de Lemos e José Corrêa).

Termo de dinheiro a ganhos a João Vidal.

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e noventa e seis annos nesta villa de São Paulo perante o juiz de orfãos o

capitão Paulo da Fonseca Bueno appareceu João Vidal pelo qual foi dito ao dito juiz queria tomar quarenta mil réis a ganhos a oito por cento como é costume na terra digo quarenta e quatro mil réis para pagamento desta quantia obriga sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Salvador de Oliveira o qual se obriga na conformidade de seu fiado se obriga a tudo dar e pagar sem embargo nem contradicção alguma pelo tempo que em seu poder tiver em que se assignaram com o dito juiz de que fiz este termo eu Paulo Blanco escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Fonseca Bueno — Salvador de Oliveira — João Vidal de Siqueira.**

(Seguem-se as quitações dadas a José Dias da Silva e Pedro Jacome Vieira).

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão Domingos da Silva Bueno.

Aos vinte e tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e noventa e seis annos nesta villa de São Paulo appareceu o capitão Domingos da Silva Bueno perante o juiz dos orfãos o capitão Paulo da Fonseca Bueno a quem o dito juiz deu a seu pedimento a quantia de sessenta e tres mil e seiscentos réis em dinheiro de contado a juros a oito por cento como é uso e costume na terra por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder o tiver dar e pagar praso cumprido a pé de juizo sem embargo nem

contradicção alguma para o que obriga sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver de que fiz este termo Paulo Blanco escrivão de orfãos o escrevi e se assignou com o dito juiz. — Abono neste dinheiro, **Paulo da Fonseca Bueno — Domingos da Silva Bueno.**

(Segue-se a quitação a João Vidal).

Termo de dinheiro dado a ganhos a João Alves Rocha.

Aos dois dias do mez de março de mil e seiscentos e noventa e sete annos nesta villa de São Paulo perante o juiz de orfãos o capitão Paulo da Fonseca Bueno appareceu João Alves Rocha a seu pedimento lhe deu o dito juiz a quantia de quarenta e sete mil e duzentos réis o qual dinheiro se obriga a pagar daqui a um anno ou pelo tempo que em seu poder tiver principal e ganhos que vencidos forem sem embargo nem contradicção alguma a pé de juizo praso cumprido para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Mathias Rodrigues da Silva o qual se obriga na conformidade de seu fiado e se obrigam ao dito pagamento de dinheiro que correr no tempo do pagamento e de como se assignaram com o dito juiz eu Paulo Blanco escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Fonseca Bueno — João Alves Rocha.**

(Segue-se a quitação dada ao capitão Domingos da Silva Bueno).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Francisco Bueno.

Aos seis dias do mez de novembro de mil e seiscentos e noventa e sete annos perante o juiz dos orfãos o capitão Paulo da Fonseca Bueno appareceu Francisco Bueno a quem e a seu pedimento deu o dito juiz a quantia de sessenta mil réis em dinheiro para os pagar com principal e juros que vencidos forem ao tempo do pagamento pelo dinheiro promettido por Sua Magestade para cujo pagamento obriga sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a pé de juizo sem embargo nem contradicção alguma e se desafora do juizo de seu fôro e de nenhuma liberdade quer usar senão em tudo dar cumprimento ao conteudo neste termo e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador o qual (sic) se obriga assim como se obriga o seu fiado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Paulo Blanco escrivão dos orfãos o escrevi — **Paulo da Fonseca Bueno** — **Francisco Bueno** — Fiador o sargento-mor Manuel Bueno da Fonseca, **Manuel Bueno da Fonseca.**

(*Segue-se a quitação dada ao capitão Antonio Bicudo Leme*).

Termo de dinheiro dado a ganhos a Aleixo Leme a quantia de cincoenta mil réis.

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos em

pousadas do capitão Paulo da Fonseca Bueno juiz dos orfãos proprietario appareceu Aleixo Leme pedindo cincoenta mil réis a ganhos, os quaes lhe deu logo a seu pedimento a dita quantia de cincoenta mil réis a ganhos a oito por cento como é uso e costume por tempo de um anno como é uso e costume na terra e sendo esteja mais tempo em seu poder correrá sempre a juros até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver sem duvida nem contradicção alguma e se desaforava do juiz de seu fôro e que não moveria duvida alguma senão pagar dita quantia principal e ganhos que vencidos tiver para mais segurança offereceu por seus fiadores e principaes pagadores a José de Sousa de Araujo e a Manuel Francisco de Carvalhaes os quaes se obrigaram na conformidade de seu fiado a não faltar senão em tudo cumprir e guardar todo o conteudo neste inventario digo neste termo em que se assignaram com o dito juiz eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Fonseca Bueno — Manuel Francisco de Carvalhaes — Aleixo Leme da Silva.**

(Segue-se a quitação dada a José Dias da Silva).

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão Thomaz da Costa Barbosa.

Aos quatro dias do mez de julho de mil e seiscentos e noventa e oito annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos o capitão

Paulo da Fonseca Bueno appareceu o capitão Thomaz da Costa Barbosa a quem o dito juiz dos orfãos deu a seu pedimento a ganhos á razão de oito por cento a quantia de trinta e um mil réis por tempo de um anno e todo o tempo que em seu poder estiver sempre correrá ganhos até real entrega para o que offereceu sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver ao dito pagamento para o que se desobriga de hoje em diante de toda a lei e liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo dar e pagar a pé de juizo assim principal como ganhos até real entrega e para mais segurança offereceu por seu fiador e principal pagador ao sargento-maior Manuel Bueno da Fonseca o qual acceitou a dita fiança e se desobrigava de toda a lei e liberdade e do juiz de seu fôro assim o fiado como seu fiador senão em tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega de que fiz este termo em que se assignaram com o juiz dos orfãos eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Fonseca Bueno — Thomaz da Costa Barbosa.**

(Seguem-se as quitações dadas a João Vidal e Antonio Bicudo Leme).

Quitação ao capitão Thomaz da Costa Barbosa e logo dado a ganhos a Manuel da Costa de Azevedo.

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro de mil e setecentos em pousadas do juiz de orfãos

o capitão Paulo da Fonseca Bueno appareceu o capitão Thomaz da Costa Barbosa e por elle foi dito que elle vinha a pagar o que devia neste inventario em dois termos um a folhas setenta e oito outro termo a folhas noventa e sete os quaes termos ambos importaram de principal e ganhos cento e vinte e seis mil e quinhentos réis os quaes logo exhibiu em juizo assim principal como ganhos de que o houve o dito juiz por desobrigado de hoje para todo sempre. E por estar presente Manuel da Costa de Azevedo a seu pedimento deu o dito juiz a dita quantia acima a ganhos por tempo de um anno a oito por cento e sendo esteja mais tempo em seu poder correrá a ganhos até real entrega para o que offereceu sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar e para mais segurança offereceu por seu fiador e principal pagador a Sebastião Preto Ferreira o qual por estar presente acceitou a dita fiança na mesma conformidade de seu fiado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Jeronymo Pedroso escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Paulo da Fonseca Bueno — Manuel da Costa de Azevedo — Sebastião Preto Ferreira.**

(Seguem-se duas quitações dadas a João de Camargo Pimentel).

Em seis de janeiro de 1696. *Deve o senhor capitão Diogo Bueno fazenda que disse ser para sua sobrinha irmã do capitão Domingos da Silva Bueno*

como seu curador, são as addições seguintes.

Por um córte de manto de filete fino	7$200
Por uma oitava de retróz	$120
Por 6 covados de baeta preta a mil e duzentos e 1|3	7$600
Por 3 varas de cadarço a oitenta réis	$240
Por 2 oitavas de retróz	$240
Por covado e meio de olandilha	$360
Por tres covados e 1|4 de bertangil a 240 réis	$760
Por 2 duzias de botões a 120	$240
Por duas oitavas de retróz	$240
Por feitio a quem fez a obra	1$600

Importam as addições acima salvo erro o seguinte 18$600

Manuel Caminha.

(Segue-se uma conta corrente de todas as quantias dadas a juros neste inventario).

Termo de dinheiro a ganhos ao alcaide mor José de Camargo Pimentel.

Aos dois dias do mez de março de mil e setecentos perante o juiz de orfãos o capitão Paulo da Fonseca Bueno appareceu o alcaide-mor José de Camargo Pimentel a quem o dito juiz deu a seu pedimento a quantia de quarenta e seis mil e duzentos réis a ganhos a oito por cento como é uso e costume na terra por tempo de um anno e sendo esteja mais tempo em seu poder

correrá a ganhos até real entrega sem duvida nem contradicção alguma para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver sem duvida alguma e o dito juiz o abona de que fiz este termo em que se assignaram eu Jeronymo Pedroso escrivão de orfãos o escrevi. — **Bueno — Jozeph de Camargo Pimentel.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Estevão de Brito fiador João de Larroca.

Aos seis dias do mez de março de mil e setecentos nesta villa de São Paulo appareceu Estevão de Brito e por elle foi dito ao juiz dos orfãos o capitão Paulo da Fonseca Bueno que elle queria a ganhos a quantia de vinte mil réis a ganhos por tempo de um anno a quem o dito juiz deu a ganhos a dita quantia a oito por cento como é uso e costume na terra e sendo esteja mais tempo correrá a ganhos até real entrega para cuja quantia obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar sem duvida nem contradicção alguma e para mais segurança offereceu por seu fiador e principal pagador a João de Lárroca o qual por estar presente se obrigou na mesma conformidade de seu fiado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão de orfãos o escrevi. — **Paulo da Fonseca Bueno — João de Laroque — Estevão de Brito.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Antonio da Costa Machado.

Aos sete dias do mez de março de mil e setecentos appareceu Antonio da Costa Machado perante o juiz de orfãos o capitão Paulo da Fonseca Bueno a quem o dito Antonio da Costa Machado pediu a quantia de vinte e seis mil réis a ganhos cuja quantia lhe deu o dito juiz a ganhos por tempo de um anno a oito por cento como é uso e costume na terra e sendo esteja mais tempo em seu poder correrá a ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar sem duvida alguma e para mais segurança offereceu a Pedro de Gouvêa por seu fiador e principal pagador o qual por estar presente se offereceu na mesma conformidade de seu fiado e todos os seus bens de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Jeronymo Pedroso escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Paulo da Fonseca Bueno — Antonio da Costa Machado — Pedro de Gouvêa.**

Como procurador do mestre de campo Domingos da Silva Bueno recebi do capitão Francisco Corrêa de Lemos o moço a quantia de setenta e oito mil e duzentos e oitenta réis em dinheiro de contado, que tantos consta deverem os herdeiros de Estevão Barbosa neste inventario de principal e ganhos a folhas 83 o qual dinheiro pertence a Bernarda Luiz irmã do dito mestre de campo, e por verdade passei esta quitação aos herdeiros de Este-

vão Barbosa, por mim feita e assignada hoje 20 de julho de 700 annos. — *Diogo Gonçalves Moreira.*

(Segue-se a quitação dada a Francisco Bueno).

Termo de deposito na mão do sargento-mor João Carvalho da Silva.

Aos quinze dias do mez de outubro de mil setecentos e tres annos nesta villa de São Paulo em as casas do juiz dos orfãos o capitão governador Manuel Bueno da Fonseca appareceu o sargento-mor João Carvalho da Silva a quem o dito juiz deu por deposito na sua mão duzentos e um mil e duzentos e oitenta réis pertencentes a este inventario, dinheiro que estava na mão do curador o capitão Diogo Bueno que Deus haja, que justadas as contas do dito curador, restava os ditos duzentos e um mil duzentos réis os quaes recebeu o dito sargento-mor João Carvalho da Silva com obrigação de os exhibir todas as vezes que pela justiça lhe fôr mandado; e de como assim se obrigou mandou fazer este termo em que se assignou com o dito juiz; eu Domingos da Silva Teixeira o escrevi. — **João Carvalho da Silva — Fonseca.**

Recebi esta quantia acima declarada da mão do sargento-mor João Carvalho da Silva como procurador bastante de minha irmã Bernarda da Silva por ordem do capitão-mor governador Manuel Bueno da Fonseca, e por falta de escrivão e estar ausente passei esta quitação de minha

letra e signal. — São Paulo 2 de julho de 1708. — **Domingos da Silva Bueno.**

Consta deste inventario a folhas 85 verso estar um termo de dinheiro dado a ganhos a João da Costa Cavaco, fiador o capitão Innocencio Preto Moreira sem signal de juiz, e diz na margem da letra do juiz / não mandei dar este dinheiro.

A folha 89 está outro termo de dinheiro dado a ganhos a Manuel Cardoso de Azevedo, sem signal do juiz, seu fiador Antonio Garcia Muniz, e diz na margem da letra do juiz / este dinheiro não mandei dar; e os termos ambos são da letra de Diogo Gonçalves, escrivão que então era.

A folhas 90 está outro termo de dinheiro dado a ganhos a Jacintho Gomes, sem signal de juiz, sem fiador, o termo subscripto pelo dito escrivão que no dito tempo era Diogo Gonçalves Moreira.

Notifiquem-se a João da Costa Cavaco, como tambem a Manuel Cardoso de Azevedo, e a Jacintho Gomes para que paguem o que devem neste inventario, ou dêm nova fiança, fazendo conta do principal e juros.

Mostra-se a folhas 101 receber Diogo Gonçalves por dois termos escriptos por sua mão 152$680 réis, e diz nas margens, que recebera o dinheiro, como procurador do mestre de campo Domingos da Silva Bueno, mas não se mostra termo por onde se entregasse o dinheiro; como tambem recebeu mais o dito Diogo Gonçalves em alguns termos dinheiro, de que não ha ter-

mo algum em que se declare que elle o entregasse, e tudo de sua letra.

Notifique-se aos herdeiros do defunto Diogo Gonçalves para que paguem 152$680 que é a dever ao dito mestre de campo neste inventario a folhas 101, e o mais que se achar dever o dito defunto, o que liquidará o dito mestre de campo pois só elle dará conhecimento das contas, que entre elles houveram.

Mostra-se a folhas 101 verso estar um termo de deposito pelo qual está obrigado o sargento-mor João Carvalho da Silva á importancia de duzentos e um mil e duzentos e oitenta réis como nelle se declara, cuja quantia foi do ajustamento de contas do curador, cuja conta se acha entre folhas 99 e 100: Notifique-se as pessoas que devem neste inventario para que paguem, tanto principal como os juros que tiverem vencido dentro de 6 dias, com comminação de serem executados pela sua fazenda. São Paulo 3 de maio de 1706. — **Fonseca.**

Termo de quitação ao capitão João Pires Rodrigues de 51$300 que deve Guilherme de Oliveira neste inventario.

Aos tres dias do mez de janeiro de mil e setecentos e nove annos nesta villa de São Paulo, em as casas de morada do juiz dos orfãos o capitão governador Manuel Bueno da Fonseca ahi appareceu o capitão João Pires Rodrigues e por elle foi requerido ao dito juiz que queria exhibir cincoenta e um mil e trezentos réis que era a

dever Guilherme de Oliveira a Bernarda da Silva neste inventario e feita a conta aos juros de quatorze annos menos dezesete dias importaram os juros cincoenta e sete mil duzentos e cincoenta e seis réis que juntos ao principal fazem cento e oito mil e quinhentos e cincoenta e seis réis, e que tudo e dita quantia exhibiu o dito capitão João Pires Rodrigues como procurador do dito Guilherme de Oliveira, e o mestre de campo Domingos da Silva Bueno como procurador de sua irmã dita Bernarda da Silva recebeu a dita quantia de cento e oito mil e quinhentos e cincoenta e seis réis, e assignou eu Domingos Fernandes Gigante tabellião o escrevi em falta do escrivão deste juizo. — **Domingos da Silva Bueno.**

MARIA DE ARAUJO

TESTAMENTO — 1682

INVENTARIO — 1683

INVENTARIO DE MARIA DE ARAUJO

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Maria de Araujo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e tres annos nesta villa de São Paulo capitania digo cabeça da capitania partes do Brasil etc. nesta dita villa aos tres dias do mez de novembro da dita era nas casas e morada de Leonor de Siqueira aonde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo e avaliadores Mathias da Costa e Jeronymo Pedroso para effeito de se fazer partilhas inventario dos bens e fazendas que por morte da dita defunta ficou e na dita casa achou o dito juiz ao viuvo o capitão Lourenço Castanho Taques a quem o dito juiz deu a ganhos digo juramento dos Santos Evangelhos que désse a inventario todos os bens e fazenda que por morte da dita defunta ficou assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos escripturas cartas de datas peças escravas e do gentio

da terra dividas que a esta fazenda se deva como as que o casal a outrem fôr devedor e os herdeiros que lhe ficaram e se fez a defunta testamento com pena que encobrindo alguma cousa de incorrer nas penas da lei e ser tido por perjuro o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado e disse que a defunta fizera testamento o que logo exhibiu em juizo e os herdeiros que lhe ficaram são os seguintes de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — **Lourenço Castanho Taques.**

Titulo dos herdeiros

Lourenço Castanho de vinte annos.
Jorge de Araujo de dezenove annos.
Maximiniano de dezoito annos.
Leonor de Siqueira de idade de quinze annos.
Angela de Siqueira de doze annos.
Luiz Castanho de quatorze annos.
Maria de Lara de onze annos.
José de nove annos.
Francisco de oito annos.
Thereza de sete annos.
Ignacia de cinco annos.
Antonio de dois annos.
Maria de nove mezes.
Todos pouco mais ou menos.

Termo de acostamento

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado acostei o testamento da defunta

Maria de Araujo de que fiz este termo de acostamento eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre, Filho, Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este instrumento virem, como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e dois a vinte .... eu Maria de Araujo estando em meu perfeito juizo, e entendimento ...., Senhor me deu, doente em cama temendo-me da morte, e desejando .... no caminho da salvação, por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim .... e quando será servido levar-me para si; faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade — .... e rogo ao Padre Eterno pela morte, e paixão de seu Unigenito Filho queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz, e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas, que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue, e merecimentos de seus trabalhos, me faça tambem mercê na vida que esperamos, dar o premio delles, que é a gloria: E peço á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora, e a todos os santos da côrte celestial particularmente ao anjo de minha guarda, e á santa do meu nome, e aos santos e santas a

quem tenho devoção queiram por mim interceder a meu Senhor Jesus Christo, agora, e quando esta alma deste corpo sahir; porque como verdadeira christã protesto viver, e morrer, em a santa fé catholica, e crêr, o que tem, e crê a Santa Madre Igreja de Roma; e em esta fé espero de salvar minha alma, não por meus merecimentos, mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a Lourenço Castanho Taques, e a Pedro Taques de Almeida por serviço de Deus, e por me fazerem mercê queiram ser meus testamenteiros.

Meu corpo será sepultado na igreja de Nossa Senhora do Monte do Carmo, na sepultura que meus testamenteiros elegerem, envolta em o habito da mesma Senhora, e acompanharão a meu corpo os seus religiosos, e os clerigos que na occasião se acharem e a confraria das Onze Mil Virgens, e peço aos irmãos da Santa Casa da Misericordia acompanhem meu corpo, com a bandeira, e tumba, para o que se lhes dará a esmola acostumada.

Por minha alma deixo trezentas missas, dez á Santissima Trindade, dez a Nossa Senhora da Conceição, dez a Nossa Senhora do Rosario, dez a Nossa Senhora do Monte do Carmo dez ao Bom Jesus, dez a São Pedro, dez a São Miguel, dez ao Anjo Custodio, dez ao anjo de minha guarda, cinco a Nossa Senhora da Penha de França, cinco a Santo Antonio, cinco a Santa Thereza, cinco a Santo Ignacio, cinco ao Espirito Santo, cinco a São Gab iel, cinco a São

José; mais vinte e cinco pelas almas dos meus defuntos.

Declaro que sou natural desta villa de São Paulo filha de Luiz Pedroso de Barros, e de Leonor de Siqueira havida em legitimo matrimonio; declaro que sou casada com Lourenço Castanho Taques, e que temos os herdeiros seguintes, Lourenço, Jorge, Maximiniano, Leonor, Angela, Luiz, Maria, José, Francisco, Thereza, Ignacia, Antonio, e declaro que estou pejada.

Declaro que os bens que possuimos deixo á consciencia de meu marido, para que .... aquillo que na verdade tivermos, tanto de raiz, como moveis.

Declaro que tambem temos algumas dividas que se hão de pagar do monte .... trahidas para bem, e augmento da fazenda e familia.

Declaro que depois de cumpridos meus legados deixo o remanescente de minha terça á minha filha rata por milha, e a cada uma em tanto.

Declaro que se esta criança (de que estou pejada) nascer, e fôr fêmea entrará a herdar na terça com as irmãs igualmente; como tambem na mais fazenda com todos os herdeiros, e assim revogo outro qualquer testamento que antes deste haja feito por mais clausulas que tenha derogatorias deste expressas, ou tacitas; e ainda que sejam insolitas, e derogatorias que aqui se houverem de pôr de verbo ad verbum; porque as hei por postas e declaradas. Para cumprir meus legados ad causas pias aqui declarados, e dar expediencia ao mais que neste meu testamento ordeno, torno a pedir a Lourenço Castanho Ta-

ques, e a Pedro Taques de Almeida por serviço de Deus queiram acceitar serem meus testamenteiros como no principio deste peço, aos quaes, e a cada um em solidum dou o poder que em direito posso, e fôr necessario para de meus bens tomarem, e venderem o que necessario fôr para meu enterramento e cumprimento de meus legados.

E porquanto esta é minha ultima vontade do modo que tenho dito, roguei a Diogo de Almeida Lara que este por mim faça e assigne por eu não saber escrever. Santo Antonio na minha fazenda vinte e tres de março mil e seiscentos e oitenta e dois. E me assigno a rogo da testadora. **Diogo de Almeida Lara — João de Anhaia de Araujo — Jozeph de Almeida — Diogo de Lara de Moraes — Vicente Gonçalves de Aguiar — Jozeph Fogaça de Almeida — Antonio de Aguiar — Pedro Taques de Almeida.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 8 de julho de 683. — **Camargo.**

Cumpra-se como nelle se contém. 8 de julho de 683. — **Godoy.**

Recebi do capitão Pedro Taques de Almeida como testamenteiro da defunta Maria de Araujo a esmola de cento e cincoenta missas que se lhe disseram por sua alma, e assim mais ...... patacas do acompanhamento. São Paulo 9 de julho 1683. — O Vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebemos do senhor capitão Lourenço Castanho como testamenteiro ...... mulher a esmola de sessenta e duas missas e oito mil .... acompanhamento e habito. 9 de julho de 1683 annos. — *Frei Luiz dos Anjos,* Prior.

Recebi do capitão Lourenço Castanho quatro mil réis de esmola de vinte e cinco missas. São Paulo 9 de julho de 1683 annos. — Disse mais duas missas. — *Cosme Gonçalves Moraes.*

Recebi do sobredito quatrocentos réis de duas missas hoje 9 de julho de 683. — *Frei Placido de São Bento.*

Recebi do capitão Lourenço Castanho Taques a esmola de vinte e seis missas, mez, e era acima declarada. — *Antonio Lopes.*

Recebi do capitão Lourenço Castanho Taques uma pataca da cruz de Nossa Senhora, e dois tostões da missa de corpo presente, mez e era acima. — *Frei Lourenço da Assumpção.*

Recebi pataca e meia do acompanhamento e a esmola de duas missas. São Paulo mez e era acima. — *Antonio de Lima.*

Recebi como estatuto que sou do convento de São Francisco a esmola de seis missas que disseram os frades no convento do Carmo pela alma da dita defunta de que recebi mil e duzentos réis. — *João Thomaz.*

O acompanhamento e duas missas gratis. — *João Leite de Aguiar.*

Recebi a esmola da .... julho 1683 annos. — *Pedro Teixeira de ....*

Recebi setecentos e vinte de esmola de duas missas, e de acompanhamento .... acima. — *Miguel Freire.*

Recebi a esmola de vinte e sete missas. São Paulo dia e era acima. — *Antonio Raposo de Siqueira.*

Recebi a esmola de vinte e cinco missas. 9 de julho de 1683. — *Domingos dos Prazeres,* guardião.

Disse uma missa pela testadora gratis. 9 de julho de 1683 annos. — *Godoy.*

Acompanhamos a irmã Maria de Araujo com cruz, e guião das Onze Mil Virgens e como thesoureiro da dita confraria passei esta descarga. 9 de julho de 1683. — *Joachim Gonçalves Meira.*

Recebi do reverendo padre José Pompeu de esmola mil e trezentos e sessenta e da cruz de Nossa Senhora da Luz uma pataca de que passei a presente hoje 8 de julho. — *João da Fonseca.*

Recebi duas patacas de esmola de duas cruzes a saber a das Almas e de Nossa Senhora do Rosario e assim recebi mais de cêra mil e duzentos e sessenta. 9 de julho de 1683. — *Manuel da Fonseca de ....*

Recebi uma pataca da esmola da cruz de Nossa Senhora da Conceição, mais de incenso e papel cento e trinta. — *Antonio Gonçalves.*

Recebi de tres libras de cêra e covado e meio de tafetá dois mil e duzentos e oitenta réis. — *Theodosio Mendes.*

Recebi de dez medidas de vinho mil e duzentos era acima. — *Luiz Porrate de Moraes.*

Recebi dez cruzados de duas varas de casas era acima. — *Diogo Lopes Ribeiro.*

Recebi de duas libras de cêra que dei de seis velas em libra a quinhentos e sessenta réis a libra mil e cento e vinte réis. — *João Thomaz.*

Recebi do senhor reverendo padre José Pompeu hoje 9 de julho, 3$240 em dinheiro de 6 libras de cêra e por verdade passei esta hoje dito dia acima. — *Theodosio de Oliveira.*

Traslado do quinhão do remanescente da terça do defunto Jorge de Araujo de Góes o moço que deixou a seu filho Maximiniano.

Quinhão do remanescente da terça que monta um conto e quatrocentos e oitenta e oito mil e quatorze que haverá o orfão Maximiniano por lh'a deixar o defunto seu pae foi cheio delle pelo seguinte. Lhe deram a sorte de terra sita na Itabaana em que ha dois sitios para gado em sua avaliação de quatrocentos mil réis. Lhe deram Antonio novo que está no dito curral em sua avaliação de sessenta mil réis. Lhe deram Domingos que está no dito curral em sua ava-

liação de oitenta mil réis. Lhe deram cento e oitenta e duas vaccas parideiras que estão nos curraes que tem a seu cargo Thomé Nunes a cinco mil réis cada uma monta novecentos e dez mil réis. Lhe deram tres eguas a seis mil réis cada uma monta dezoito mil réis. Lhe deram dois cavallos mansos a doze mil réis cada um monta vinte e quatro mil réis. Lhe deram duas foices, e uma enxada e um cavador, e um machado tudo em sua avaliação de cinco patacas e por esta maneira ficou cheio o dito quinhão e tornará que leva de mais vinte mil e quinhentos e oitenta e seis réis a saber ao quinhão dos legados, quatro mil e trezentos e trinta réis, e mil e duzentos e cincoenta e seis réis ao quinhão do orfão Maximiano (sic) // O qual traslado de quinhão eu Manuel Ribeiro de Carvalho escrivão dos orfãos nesta cidade de Salvador e seus termos fiz trasladar do proprio que está junto ao inventario dos bens de Jorge de Araujo de Góes o moço a que me reporto, e com elle concertei subscrevi e assignei na Bahia aos vinte e nove dias do mez de outubro de seiscentos e sessenta e um annos. — **Manuel Ribeiro de Carvalho.** — Concertado commigo escrivão dos orfãos **Manuel Ribeiro de Carvalho.**

Termo de avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliadores avaliassem todos os bens que mostrados lhes fosse o que elles prometteram fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo

em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Hieronimo Pedroso de Oliveira — Mathias da Costa.**

Avaliações

Foi avaliada uma morada de casa de sobrado de dois lanços corredor e quintal em sua avaliação de cem mil réis	100$000
Foram avaliados seis tamboretes novos em sua avaliação todos juntos em nove mil e seiscentos réis	9$600
Foram avaliados nove catres todos juntos em sua avaliação de seis mil e oitocentos réis	6$800
Foram avaliados dois bufetes ambos em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis	2$500
Foi avaliado um tapete bom em sua avaliação de tres mil e duzentos réis	3$200
Foi avaliado um contador pequeno com seu bufete em sua avaliação de oito mil réis	8$000
Foi avaliado um escriptorio em sua avaliação de doze mil réis	12$000
Foram avaliadas cinco caixas com fechaduras umas por outras em sua avaliação de dois mil réis monta dinheiro dez mil réis	10$000
Foram avaliados dois bahús um de cinco palmos coberto de couro crú e outro de caminhos de couro curti-	

do com fechadura em sua avaliação ambos em quatro mil réis | 4$000

Foram avaliadas doze escopetas umas por outras em sua avaliação de cinco mil réis monta dinheiro sessenta mil réis | 60$000

Aviamentos que tinha para o sertão polvora chumbo terçados e mais miudezas que tudo custou oitenta mil réis conforme a receita e nisso se avalia | 80$000

Foi avaliada uma tenda de ferreiro com todos os aviamentos tudo foi avaliado em quarenta mil réis | 40$000

Foram avaliados alguns aviamentos de **sombrerero** tudo em avaliação de dezeseis mil réis | 16$000

Foram avaliadas duas correntes e vinte collares e cinco algemas tudo em sua avaliação de dez mil réis | 10$000

Foi avaliado o ferro e aço que está em ser tudo em sua avaliação de cinco mil réis um quintal de ferro e vinte libras de aço | 5$000

Foram avaliadas vinte e cinco enxadas bôas a doze vintens cada uma monta dinheiro seis mil réis | 6$000

Foram avaliadas trinta e tres foices cada uma a duzentos réis monta dinheiro seis mil e seiscentos réis | 6$600

Foram avaliados treze machados em sua avaliação cada um a duzentos réis monta dinheiro dois mil e seiscentos réis | 2$600

Foram avaliadas quatro achas cada uma a quinhentos réis monta dinheiro dois mil réis 2$000

Foi avaliada a ferramenta de um negro carpinteiro todo o necessario em dezeseis mil réis 16$000

Foi avaliada uma balança com meia arroba de peso em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Foram avaliados dez cavallos todos sendeiros em sua avaliação uns por outros a tres mil réis monta dinheiro trinta mil réis 30$000

Foram avaliados quatro cilhões uns por outros a tres mil réis cada um monta dinheiro doze mil réis 12$000

Foram avaliados seis freios cada um a cruzado monta dinheiro dois mil e quatrocentos réis 2$400

Foram avaliadas seis almatrichas de carregar cavallos em sua avaliação todas juntas em tres mil réis 3$000

Foram avaliadas quarenta cabeças de ovelhas em avaliação cada uma a cruzado monta dinheiro dezeseis mil réis 16$000

Foram avaliadas vinte e cinco cabeças de gado em vinte e cinco mil réis 25$000

Foram avaliadas vinte cabeças de cavalgaduras todas juntas avaliadas em oito mil réis 8$000

Comprou-se um sitio por duzentos e setenta mil réis com todas as terras

como resa a escriptura e nisso se avalia 270$000

Peças escravas

Dorothéa tapanhuna em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis 64$000

Anna tapanhuna em sua avaliação de cincoenta mil réis 50$000

Antonio moleque em sessenta e quatro mil réis 64$000

Foi avaliada uma mulata aleijada em doze mil réis 12$000

Ursula em sua avaliação de sessenta mil réis 60$000

Foi avaliado um moleque Miguel em setenta mil réis 70$000

Foi avaliado João mulato em sua avaliação de quarenta mil réis 40$000

Joaquim mulato em sua avaliação de trinta mil réis 30$000

Foram avaliados .... e duas equipações de galhetas tudo em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Cobre velho

Pesou um tacho velho treze libras em sua avaliação de dois mil e seiscentos réis 2$600

Pesou outro tacho velho tres libras em sua avaliação de seis tostões $600

Pesou um tacho dez libras em avaliação de tres mil e duzentos réis 3$200

Foi avaliado um tachinho em sua avaliação de duas patacas $640

Pesou um caldeirão nove libras em sua avaliação de dois mil oitocentos e oitenta réis 2$880

Pesou uma caldeira de **sombrerero** quatro arrobas em sua avaliação de quarenta mil novecentos e sessenta réis 40$960

Foi avaliada uma **plancha** de cobre em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foram avaliados dois castiçaes de latão ambos em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliadas tres bacias todas em sua avaliação mil e quinhentos réis 1$500

Foram avaliadas cinco toalhas de agua ás mãos de bretanha e pannico todas juntas avaliadas em cinco mil réis 5$000

Foram avaliadas seis toalhas de panno de linho de mão todas juntas mil e novecentos e vinte réis 1$920

Foram avaliadas sete fronhas de panno de linho todas em mil e quatrocentos réis 1$400

Foram avaliados cinco lençoes de linho rendado todos em doze mil e quinhentos réis 12$500

Foram avaliados seis lençoes de linho sem feitio todos em sua avaliação de nove mil e seiscentos réis 9$600

Foram avaliados tres serviços de mesa a quatro mil réis cada serviço monta dinheiro doze mil réis 12$000

Foram avaliados mais quatro lençoes novos de linho em oito mil réis 8$000

Foram avaliados sete colchões de lã todos em dez mil réis 10$000

Foi avaliado um panno de rêde chamalote em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Ouro

Foi avaliada uma gargantilha de ouro que se não pesou por terem muita perola em sua avaliação de quarenta mil réis 40$000

Foi avaliado um .... chios de perolas em avaliação de trinta e dois mil réis 32$000

Foi avaliado um anel em avaliação de dez mil réis 10$000

Pesou uma cadeia vinte e oito oitavas de ouro em sua avaliação de trinta mil e oitocentos réis 30$800

Foi avaliada com digo uma joia com muitas pedras de christal em avaliação de quatro mil quatrocentos réis 4$400

Foi avaliado um anel com muitas pedras de christal em tres mil e trezentos réis 3$300

Foi avaliado um par de arrecadas em sua avaliação de tres mil e trezentos réis	3$300

Prata

Pesou um pucaro tres onças a duas patacas a onça monta dinheiro oito mil e trezentos e vinte réis	8$320
Pesou uma tamboladeira grande onze onças a duas patacas a onça monta dinheiro sete mil e quarenta réis	7$040
Pesou outra tamboladeira grande seis onças e meia a duas patacas a onça monta dinheiro quatro mil cento e sessenta réis	4$160
Pesou um saleiro nove onças e meia a duas patacas a onça monta dinheiro seis mil e oitenta réis	6$080
Pesou uma salva dezoito onças e meia a duas patacas a onça monta dinheiro onze mil oitocentos e quarenta réis	11$840
Pesou uma colher grande de prata duas onças e duas oitavas em sua avaliação a duas patacas monta dinheiro mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Pesaram dez colheres onze onças e duas oitavas a duas patacas a onça monta dinheiro sete mil e duzentos réis	7$200
Pesaram dois garfos uma onça e seis oitavas a duas patacas a onça monta dinheiro mil e cento e vinte réis	1$120

Foi avaliado um cobertor vermelho em sua avaliação de oito mil réis 8$000
Foi avaliado um pavilhão de bom uso em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Dividas que se deve á fazenda.

Deve Manuel Fróes de Brito vinte e um mil e quinhentos e sessenta e oito réis 21$568
Deve o reverendo padre frei Bernardo de Faro por conhecimento que tem o licenciado o padre Fernão de Barros na Bahia oitenta mil réis 80$000
Deve o capitão-maior João Viegas Xorte cincoenta e seis mil réis 56$000
Deve Estevão de Barros morador em Tabaté dezoito mil réis 18$000
Deve Balthazar de Godoy de Mendonça seis mil réis 6$000
Deve João Rodrigues de Andrade tres mil novecentos e vinte réis 3$920
Deve Luiz Porrate cem mil réis 100$000
Deve o capitão João do Zouro da Cruz de aviamentos que o viuvo lhe deu no sertão quarenta mil réis 40$000
Deve mais varias peças de obras das tendas de ferreiro e **sombrerero** trinta e cinco mil réis 35$000
Deve-se na Bahia a saber o licenciado João de Góes de Araujo e o desembargador João de Góes de Araujo

e João de Góes Barros e Gaspar
de Morim quinhentos mil réis 500$000

Gente da terra

Bento **sombrerero** sua mulher Francisca sua filha Maria seu filho Ignacio sua filha Joanna sua filha Barbara — Mathias **sombrerero** sua mulher Sophia — Joani carpinteiro e sua mulher Florinda sua filha Ignacia — Lourenço serralheiro sua mulher Thomazia e seus filhos Paschoa João serralheiro e Maria — Patricio tecelão sua mulher Jeronyma seus filhos Pantaleão e Patricio Dionysia — Martha suas filhas Izabel Domingas — Maria solteira — Ascenso solteiro — Alvaro e sua mulher Fabiana — Antonio e sua mulher Izabel e seus filhos Camilla e Raphael tecelão — Joaquim tecelão — Severino — Ricardo — Apolinario Manuel com sua mulher Cypriana sua filha Rosaura Agapito e Bazilio — Alberto sua mulher Euzebia seu filho Alberto — Domingos sua mulher Helena seu filho Domingos — Patricio sua mulher Lourença — João sua mulher Floriana sua filha Luzia — Mathias — Bento sua mulher Christina — Francisco — Gabriel — Manuel — Petronilha — José — Sabina seu filho Amaro — Felicia — Antonia — Celestina — Ursula — Palmeirina — Bernarda — João — Dina — Narcisa — Florinda — cinco fugidos e duas peças novas que deve Clemente Portes.

Dividas que a fazenda deve

Deve a seu filho Jorge de Araujo de uma deixa que se lhe entregou vinte mil réis	20$000
Deve a sua filha Leonor Siqueira cem mil réis de uma doação que se lhe fez de que o viuvo está entregue	100$000
Deve no juizo dos orfãos da villa de Parnaiba vinte e um mil e trezentos e sessenta réis	21$360
Deve a Thomé de Lara cento e quarenta mil réis	140$000
Deve ao padre Francisco de Almeida quarenta mil réis	40$000
Deve dezeseis mil réis ao capitão Fernão Paes de Barros	16$000
Deve a Manuel Lobo trinta e seis mil réis	36$000
Deve a Antonio Bicudo de Brito fora a divida da terça quarenta e oito mil réis	48$000

Terras

Tem no termo da Parnaiba trezentas braças de terras partindo com as que lhe ...... Lourenço Corrêa Ribeiro.

Tem no termo da villa de Utú duzentas e dezoito braças que herdou de seus paes.

Termo de continuação

Aos quatro dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e tres annos nesta villa de São Paulo mandou o juiz dos orfãos aos avaliadores continuassem com o beneficio deste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Orçamento da fazenda

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle dois contos e trezentos e vinte e quatro mil e novecentos réis 2:324$900

Da qual quantia se tira de dividas e custas e revista quatrocentos e trinta e um mil trezentos e sessenta réis 431$360

Fica liquido para se partir entre a viuva e orfãos um conto e oitocentos e noventa e tres mil e quinhentos e quarenta e oito réis 1:893$548

Que partido pelo meio cabe ao viuvo novecentos e quarenta e seis mil e setecentos e setenta e quatro réis 946$774

E de outra tanta quantia se tira a terça que importou trezentos e quinze mil e quinhentos e noventa e um réis 315$591

Da qual quantia se abatem de legados quarenta e oito mil réis 48$000

Fica liquido do remanescente da terça para se partir por seis orfãos conforme o testamento duzentos e vinte e

sete mil e quinhentos e noventa e um real 227$591

Fica liquido para treze orfãos seiscentos e trinta e um mil e cento e oitenta e tres réis 631$183

Que partido por treze cabe a cada um quarenta e oito mil e quinhentos e cincoenta e tres réis 41$553

E partidos o remanescente da terça por seis orfãs cabe a cada uma trinta e sete mil e novecentos e trinta e seis réis 37$936

Que junto a terça com o quinhão da herança toca a cada orfã oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove réis 86$489

E as ditas legitimas que toca aos menores fica obrigado seu pae e administrador a dar-lhes em dinheiro a cada um quando se casarem ou emanciparem-se.

Partilhas de terras

Toca ao viuvo duzentas e cincoenta e uma braças de terras abatidas oito que se tirou para encher aos menores para ficarem iguaes, as quaes se lhe deram da maneira seguinte — lhe deram nas terras de Utú duzentas e dezoito braças lhe deram nas terras da Parnaiba trinta e tres braças com digo partindo com as terras avaliadas com o sitio — Deram aos sete orfãos machos quatorze braças a cada um nas ditas terras da Parnaiba — E toca a cada orfã fêmea de legitima e terça trinta e oito braças nas ditas terras da Parnaiba — E por esta maneira fi-

caram feitas as partilhas das terras e bens de que se deu por contente o viuvo e o procurador dos menores de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida** — **Lourenço Castanho Taques** — **Gaspar Cubas Ferreira.**

Termo de procurador ad lidem.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado deu o juiz dos orfãos juramento ao capitão Gaspar Cubas para ser procurador dos orfãos deste inventario para procurar todo o direito dos orfãos o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Gaspar Cubas Ferreira.**

Certifico eu escrivão ao diante nomeado que eu citei ao viuvo e ao procurador dos orfãos e me responderam que queriam herdar sem embargo de suas respostas os houve por citados de que passei a presente certidão por mim feita e assignada eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Gonçalves Moreira.**

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos partidores sommassem a fazenda lançada neste in-

ventario com o viuvo e orfãos o que elles prometteram fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Hieronimo Pedroso de Oliveira.**

Partilhas da gente forra quinhão do viuvo.

Mathias e sua mulher Cecilia — Joani e sua mulher Florinda e sua filha Ignacia — Lourenço e sua mulher Thomazia e seus filhos Paschôa Maria — João — Patricio e sua mulher Jeronymo e seu filho Pantaleão — Martha e sua filha Izabel — Ascenso — Alvaro e sua mulher Fabiana — Antonio e sua mulher Izabel — sua filha Camilla — Manuel com sua mulher Cypriana — Domingos sua mulher Helena seu filho Domingos — Mathias Manuel — Petronilha — José Antonia Ursula — João — Narcisa — Florinda — E por esta maneira ficou cheio o quinhão da viuva e se deu por contente de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Lourenço Castanho Taques.**

Quinhão da terça das seis meninas.

Bento e sua mulher Francisca seus filhos Maria Ignacio Joanna Barbara João e sua mulher Floriana sua filha Luzia Celestina Palmei-

rina Barbara digo Bernarda e ficou cheio o quinhão da terça e se deu por contente seu procurador e foi entregue a seu pae de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Gaspar Cubas Ferreira — Lourenço Castanho Taques.**

Quinhão dos treze orfãos

Patricio — Dionysia — Domingas — Raphael — Joaquim — Severino — Ricardo — Apolinario — Rosaura — Agapito — Bazilio — Alberto e sua mulher Euzebia seu filho Alberto — Patricio sua mulher Lourença — Bento e sua mulher Christina seu filho Amaro — Francisco — Gabriel — Felicia — Dina. E por esta maneira ficou cheio o quinhão dos treze orfãos seu procurador se deu por contente e foi entregue a seu pae de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Gaspar Cubas Ferreira — Lourenço Castanho Taques.**

Quinhão das peças ao viuvo com declaração ha neste monte.

Ha neste monte por partir cinco peças fugidas e duas peças novas que deve o capitão Clemente Portes que dellas dará conta o viuvo para se partir como tambem apresenta o viuvo em juizo uns bens de capellas conforme a verba do testamento de Jorge de Araujo de Góes a qual compete ao herdeiro da defunta deste in-

ventario que por direito fôr empossado na Bahia onde está a dita capella.

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dito pelos partidores que tinham feito com sua obrigação e que havendo algum erro o desfariam de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Jeronymo Pedroso de Oliveira — Mathias da Costa.**

E logo em dito dia fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos partilhas nelles feitas na forma do estylo e o mais declarado os hei por firmes e valiosos excepto a declaração dos partidores em presença das partes a quem condemno nas custas. São Paulo 4 de 683 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos em presença das partes e mandou que se cumprisse como nella se continha de que fiz este

termo de publicação eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

(Segue-se a conta das custas).

*
* *

Aos onze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão por parte do capitão Lourenço Castanho Taques me foi apresentado o testamento com que falleceu sua mulher Maria de Araujo e inventario e partilhas que por sua morte se fez para effeito de dar conta no Juizo dos Residuos da obrigação do dito testamento o que tudo tomei para o dito effeito e é o que fica atrás de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E sendo no mesmo dia mez e anno eu escrivão dei vista destes autos ao promotor dos residuos o doutor João Peres Caldeira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Vista ao promotor dos residuos.

Inteiramente deram os testamenteiros cumprimento a este testamento, dentro do termo da lei; pelo que deve vossa mercê haver o testamento por cumprido, e os testamenteiros por desobrigados, mandando-lhes passar sua quitação geral na forma do estylo, facta just.[a] com custas. — O promotor, **Peres.**

Aos doze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo pelo promotor dos residuos me foram tornados estes autos com sua resposta acima de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E dados os fiz conclusos ao ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Visto estar cumprido o testamento se passe quitação geral ao testamenteiro, e pague as custas. São Paulo 13 de outubro de 687. — **Almeida.**

Foi publicada a sentença acima pelo ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira em dito dia que mandou se cumprisse como nella se contém de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

ANTONIA LEME

TESTAMENTO — 1683

INVENTARIO — 1684

INVENTARIO DE ANTONIA LEME

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Antonia de Lemes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo cabeça da capitania partes do Brasil etc. nesta dita villa aos vinte e oito dias do mez de fevereiro da dita era nas moradas de Domingos do Prado veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo e avaliadores Mathias da Costa e Jeronymo Pedroso de Oliveira para fazer inventario dos bens que ficaram por morte de Antonia Lemes, e o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Domingos digo a Ignacio do Prado para que désse a inventario todos os bens que ficaram por morte da defunta sua mãe dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos peças escravas e do gentio da terra dividas que á fazenda se deva como as que a fazenda fôr devedora e os herdeiros que lhe ficaram e se fez testamento e outros quaes-

quer bens que por qualquer via a esta fazenda pertencessem com pena de incorrer nas penas da lei o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado e disse que sua mãe fizera testamento o que logo exhibiu em juizo e os herdeiros que lhe ficaram eram os seguintes de que fiz este termo de autuamento eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Ignacio do Prado.**

Termo de acostamento

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado acostei a estes autos o testamento da defunta de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Testamento

Em nome de Deus amen, tres pessoas da Santissima Trindade e um só Deus verdadeiro. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e tres annos aos seis dias do mez de novembro eu Antonia Lemes estando em meu perfeito juizo doente em cama temendo-me da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido de me levar para si, faço este testamento na forma seguinte. Primeiramente encommendo a minha alma á Santissima Trindade, que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão do

seu Unigenito Filho a queira receber, como recebeu ...... estando para morrer na arvore da vera cruz, e a meu Senhor Jesus Christo peço pelas sua divinas chagas, que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue, e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos, dar o premio delles, que é a gloria e peço, e rogo á Gloriosa Virgem Maria Madre de Deus, e a todos os santos da côrte celestial, particularmente ao meu anjo da guarda, e á santa do meu nome .... tenho devoção, queiram por mim interceder, e rogar .... agora, e quando minha alma deste corpo sahir; porque como verdadeira christã protesto de viver, e morrer em a santa fé catholica, e crêr o que tem, e crê a Santa Madre Igreja de Roma, em esta fé espero de salvar minha alma, não por meus merecimentos, mas pelos da santissima paixão do .... Filho de Deus. Rogo a Luiz Barreto e a meu filho .... do Prado por serviço de Deus e por me fazerem mercê .... meus testamenteiros.

Peço que meu corpo seja sepultado em a ermida de Nossa Senhora da Penha.

Por minha alma deixo se me digam cinco missas. Declaro que sou natural desta villa de São Paulo filha de Matheus Leme e Marina de Chaves de legitimo matrimonio; declaro que fui casada com Pedro do Prado já defunto do qual tivemos oito filhos a saber dois machos Ignacio do Prado e Francisco do Prado filhas Izabel do Prado, Maria do Prado, Catharina Lemes, Leonor Lemes, Maria Lemes os quaes são meus legitimos herdeiros e Felippa do Prado casada

com Manuel Preto ...... Lemes com Gaspar Ribeiro Maria do Prado com André Corrêa Leonor Lemes com João Gomes os quaes tenho inteirados de tudo o que lhe hei promettido, declaro que não devó nada a ninguem.

Declaro que a meus filhos lhes não dei nada e assim se inteirarão .... mais herdeiros, declaro que possuo na villa de São Paulo umas moradas de casas de tres lanços partindo com umas casas de Nossa Senhora da Luz declaro que possuo um sitio no termo de Nossa Senhora da Penha o qual sitio deixo o remanescente de minha terça a minha filha solteira Maria Lemes por bons serviços que della recebi o qual remanescente peço a meus herdeiros que a inteirem neste sitio ...... sitio .... seis cabeças de gado vaccum as quaes são umas .... de esmola que lhe deram esmolas não poderão meus herdeiros .... declaro que possuo tres almas do gentio da terra um por nome .... o qual anda fugido negras Marcellina Francisca; mais duas caixas velhas cinco enxadas dois machados .... dois tachos um grande e outro paqueno e algumas cavalgaduras .... acharem ...... visto não ter mais bens que os nomeados e por esta maneira hei o meu testamento por acabado e torno a meus testamenteiros a pedir façam por minha alma o que eu fizera pela sua, e ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares, mandem dar cumprimento a este meu testamento para o que lhe dou todos os poderes concedidos em direito e por ser assim minha ultima vontade pedi e roguei ao capitão Manuel de Tinoco este fizesse e assignas-

se por mim feito hoje seis de novembro de mil e seiscentos e oitenta e tres annos. — Assigno a rogo de Antonia Lemes testadora, **Manuel de Tinoco** — **Antonio Ribeiro Bayão** — **Manuel Corrêa de Lemos** — **Martinho de Góes de Siqueira** — **Tristão de Oliveira** — **João Rodrigues Velho.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 23 de dezembro de 1683 annos. — **Godoy.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 23 de dezembro de 1683 annos. — **Moreira.**

Recebi do senhor Luiz Barroso como testamenteiro da defunta Antonia Leme a esmola de tres missas e por verdade passei esta por mim somente assignada em 24 de dezembro de 1683. — O Vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi do testamenteiro a esmola de duas missas .... esta por mim assignada 14 de dezembro .... — O Padre *Francisco* ....

Procuração apud acta que faz Manuel Preto de Moraes morador nesta villa a seu filho Matheus Leme.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de Santa Anna das Cruzes de Mogy aos vinte e quatro dias do mez de março

da dita era perante mim publico tabellião appareceu Manuel Preto de Moraes morador nesta villa de Santa Anna das Cruzes de Mogy e por elle me foi dito a mim dito tabellião que para assistir nas partilhas da defunta sua sogra Antonia Leme lhe era necessario fazer seu procurador apud acta a seu filho Matheus Leme para que em seu nome representando sua pessoa possa assistir ás ditas partilhas e nellas requerer defender e allegar todo seu direito nesta dita falta de partilhas e dependencia della para o que disse lhe concedia todos seus poderes obrigando-se por sua pessoa e bens moveis e de raiz haver firme fixo e valioso tudo o pelo dito seu procurador requerido e allegado em fé de que assim o outorgou mandou passar a presente em dito dia e era acima e eu Agustin Idalgo tabellião publico judicial e notas desta dita villa que o escrevi e assignei com o outorgante. — **Agustin Idalgo — Manuel Preto de Moraes.**

Como assim mais outorgou todos seus poderes Felippa Dias mulher do outorgante sobredito o escrevi.

Salvador Cardoso de Almeida juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo por Sua Alteza etc. por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando a qualquer official de justiça desta dita villa em virtude delle cite a todos os herdeiros da defunta Antonia Leme, que dentro em dez dias depois de citados venham a esta villa por si ou por seus procuradores para effeito de se fazer partilhas dos

bens que ficaram por morte da dita defunta, os herdeiros são os seguintes: João Pereira de Avelar e sua mulher, e o mesmo João Pereira como curador que ha de ser de seu cunhado Antonio Fernandes mentecapto e André Saraiva e sua mulher, e Gaspar Ribeiro e sua mulher, e Ignacio do Prado e sua mulher, e o mesmo Ignacio do Prado por duas irmãs suas de quem ha de ser curador, Manuel Preto por si e por sua mulher mentecapta. João Gomes e sua mulher, Francisco do Prado, aliás não obedecendo se fará as partilhas á sua revelia, cumpram-no assim e al não façam dada nesta dita villa sob meu signal somente aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Certifico eu Manuel Fernandes alcaide desta villa de São Paulo e seu termo e dou minha fé em como a instancia de Salvador Cardoso e mando seu citei a João Gomes para estas partilhas elle se deu por citado que acudirá ás partilhas e por assim se passar na verdade mandei passar a presente por mim assignada cinco dias do mez de setembro era de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos. — **Manuel Fernandes.**

Certifico eu Manuel Fernandes alcaide desta villa de São Paulo e seu termo e dou minha fé em como a instancia de Salvador Cardoso e mando seu citei a Ignacio do Prado que apparecesse para se fazer partilhas da fazenda que

ficou da defunta sua mãe e tornei a fazer segunda diligencia com o mesmo Ignacio do Prado para ser curador de suas irmãs e tornei a fazer terceira diligencia com o mesmo Ignacio do Prado para que désse a saber a seu cunhado Gaspar Ribeiro pelo .... em casa fiz a diligencia por elle e por sua mulher fiz-lhe a dita diligencia para que désse a saber a elle que acudisse á villa para se fazer estas partilhas elle se deu por citado de todas as quatro diligencias e que o avisaria de que mandei passar a presente por mim assignada hoje cinco dias do mez de setembro era de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos. — **Manuel Fernandes.**

Para fazer estas diligencias que são treze gastei seis dias importa .... tres mil e quatrocentos e quarenta réis.

Certifico eu Manuel Fernandes alcaide desta villa de São Paulo e dou minha fé em como a instancia de Salvador Cardoso juiz dos orfãos e mandado seu citei a João Pereira de Avelar e a sua mulher elle respondeu que não queria nada de partilhas nem mais pouco sua mulher que fizessem emb'hora partilhas que tomara que houvesse muito que elle não queria nada ...... e fiz segunda diligencia citei ao mesmo João Pereira de Avelar para que fosse curador de seu cunhado Antonio Fernandes mentecapto elle me respondeu que não queria ser seu curador que não no tinha em sua casa por interesse nenhum o que lhe tocasse que puzessem a ganhos para suas n ssas (sic) fizessem outro curador que

elle não queria acceitar hoje dois do mez de setembro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos. — **Manuel Fernandes.**

Certifico eu Manuel Fernandes alcaide desta villa de São Paulo e seu termo e dou minha fé em como a instancia de Salvador Cardoso juiz dos orfãos e mando seu citei a Francisco do Prado elle me respondeu que se dava por citado que estaria nas partilhas e por assim passar na verdade mandei passar esta por mil assignada hoje dois do mez de setembro era de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos. — **Manuel Fernandes.**

Certifico eu Manuel Fernandes alcaide desta villa de São Paulo e seu termo e dou minha fé em como a instancia de Salvador Cardoso e mandado seu citei André Rodrigues Saraiva o moço e sua mulher que dentro em dez dias fosse á villa para se fazer partilhas dos bens que ficaram de sua sogra elle se deu por citado que iria ou sua mulher por elle de que mandei passar a presente por mim assignada hoje cinco do mez de setembro era de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos. — **Manuel Fernandes.**

Titulo dos herdeiros

Os herdeiros de Antonia de Castro a saber Antonia Leme casada com João Pereira de Avelar.

Antonio Fernandes doido e casado.

Felippa Leme casada com Manuel Preto mentecapta.

Izabel do Prado mentecapta.
Ignacio do Prado casado.
Francisco do Prado viuvo.
Maria do Prado casada com André Rodrigues Saraiva.
Catharina do Prado casada com Gaspar Ribeiro.
Leonor Lemes casada com João Gomes Coelho.
Maria Lemes orfã.

Titulo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliadores avaliassem os bens que mostrados lhes fosse o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Mathias da Costa.**

Foi avaliada uma morada de casas nesta villa de dois lanços corredor e quintal partem de uma banda com casas de Nossa Senhora da Luz e da outra com casas de Francisco Henriques em sua avaliação de setenta mil réis	70$000
Foi avaliado um sitio na Penha de França em vinte e cinco mil réis	25$000
Foi avaliado um manto usado de sarja em sua avaliação de mil e duzentos réis	1$200

Foi avaliada uma saia de baeta roxa já velha em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Foram avaliadas duas caixas velhas em sua aváliação ambas em oitocentos réis	$800
Foram avaliados dois machados velhos em sua avaliação em duzentos e quarenta réis	$240
Foram avaliadas duas foices velhas em sua avaliação de duzentos réis	$200
Foram avaliados cinco ôlhos de enxada tudo em quatrocentos réis	$400
Os dois tachos se avaliarão no tempo das partilhas.	

Gente da terra

Francisca — Marcellina — Urbano fugido.

Aos vinte e nove dias do mez de setembro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo mandou o dito juiz continuassem com o beneficio deste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Foram avaliadas sete libras de cobre velho em sua avaliação a libra a duzentos réis monta dinheiro mil e quatrocentos réis	1$400

Termo de curadoria feita a Ignacio do Prado a seu sobrinho Antonio Fernandes doido, e a sua irmã Izabel do Prado doida e Maria Leme solteira.

Aos vinte e nove dias do mez de setembro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo pelo dito juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Ignacio do Prado para ser curador de seu sobrinho e irmãs para olhar por elles e procurar por seus bens o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Ignacio do Prado.**

Termo de procurador ad litem a Ignacio do Prado para procurar por sua irmã mulher de André Rodrigues Saraiva a sua nomeação para procurar seu direito.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado deu o dito juiz juramento a Ignacio do Prado para procurar por ella o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que por ella assignou Matheus Leme eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Matheus Leme do Prado — Ignacio do Prado.**

Dividas que esta fazenda deve

Deve a Gaspar Ribeiro de uma esmola que deu o capitão Fernão Paes a sua mulher trinta e dois mil réis 32$000

Foi avaliada a negra Hyppolita lançada neste inventario em dezeseis mil réis 16$000

Com declaração que a rapariga Marcellina lançada neste inventario é da orfã Maria Leme por lhe haver dado um primo seu Matheus Bernal — E o negro fugido Urbano dizem que é morto se apparecer se fará partilhas pelos herdeiros.

Citação

Certifico eu escrivão ao diante nomeado que citei a Matheus Leme procurador de seu pae e disse que queria entrar a collação de que fiz este termo de citação eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. E outrosim citei a Ignacio do Prado por Antonio Fernandes e respondeu que não queria nada que sua mãe levou mais de cem patacas disse que não queria nada sobredito o escrevi.

Collação de João Gomes Coelho.

Foi alvidrado tudo que se lhe deu em dez mil digo em seis mil réis 6$000

Collação de Manuel Preto

Foi alvidrado em dez mil réis 10$000

Collação de Gaspar Ribeiro

Seis mil réis 6$000

Collação de André Saraiva

Foi alvidrado em dez mil réis 10$000

A todos os herdeiros deu o dito juiz juramento para estas collações com que se compuzeram nas collações de que fiz este termo e dou fé eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi.

Mais bens

Em moeda corrente dois mil e trezentos e sessenta réis de alugueis de casas 2$360

Quinhão das dividas digo somma da fazenda.

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle com collação digo sem collações cento e quinze mil oitocentos e oitenta réis 115$880

Da qual quantia se tira de dividas e custas tirando a revista que o testamenteiro tem de fora .... e oito

mil réis que foram do dinheiro lançado neste inventario	31$000
Fica liquido para partir digo para se tirar a terça setenta e sete mil e oitocentos e oitenta réis	77$880
Que tirado a terça importa a terça vinte e cinco mil e novecentos e sessenta réis	25$960
Ficou liquido para se juntar com collações cincoenta e um mil e novecentos e vinte réis	51$920
E sommam as collações trinta e dois mil réis	32$000
Que tudo junto para se partir entre oito herdeiros somma oitenta e tres mil e novecentos e vinte réis	83$920
Que partidos por oito herdeiros por tantos serem os herdeiros que entram a herdar cabe a cada um dez mil e ...	

....

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos partidores que fizessem partilhas entre os herdeiros o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Mathias da Costa — Hieronimo Pedroso de Oliveira.**

Quinhão das dividas

Lhe deram em mão de Francisco do Prado que levou de mais cinco mil setecentos e dez réis	5$710
Lhe deram o manto usado em sua avaliação de mil e duzentos réis	1$200
Lhe deram a saia de baeta em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram sete libras de cobre velho em sua avaliação de mil e quatrocentos réis	1$400
Lhe deram nas casas da villa vinte e nove mil e cincoenta réis	29$050

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas o qual foi entregue ao testamenteiro para fazer pagamentos e se deu por contente e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Ignacio do Prado.**

Quinhão da terça

Lhe deram no sitio na forma do testamento em sua avaliação de vinte e cinco mil réis	25$000
Lhe deram as caixas em oitocentos réis	$800
Lhe deram as duas foices em sua avaliação de duzentos réis	$200

E leva de mais quarenta réis que reporá no quinhão da orfã herdeira da terça e por esta maneira ficou cheio o quinhão da terça a qual

foi entregue ao testamenteiro Ignacio do Prado para dar a sua irmã de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Ignacio do Prado.**

Quinhão da orfã Maria Leme

Lhe deram no quinhão da terça quarenta réis	$040
Lhe deram dois machados em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240
Lhe deram cinco olhos de enxadas em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Lhe deram nas casas da villa nove mil e oitocentos e dez réis	9$810

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã Maria Leme o qual foi entregue a Ignacio do Prado para lh'o entregar de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Ignacio do Prado.**

Quinhão de Izabel do Prado mentecapta.

Lhe deram nas casas dez mil e quatrocentos e noventa réis	10$490

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Izabel do Prado o qual foi entregue a Ignacio do Prado para entregar a sua irmã de que fiz este termo em que se assignou com o dito

juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Ignacio do Prado.**

Quinhão de Ignacio do Prado

Lhe deram nas casas dez mil e quatrocentos e noventa réis	10$490

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Ignacio do Prado e se deu por contente e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Ignacio do Prado.**

Quinhão de Francisco do Prado

Lhe deram na negra Hyppolita dezeseis mil réis	16$000

Reporá que leva de mais cinco mil setecentos e dez réis e por esta maneira ficou cheio o quinhão de Francisco do Prado e se deu por contente e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — — **Almeida** — Signal de **Francisco** + **do Prado.**

Quinhão de João Gomes

Lhe deram nas casas quatro mil quatrocentos e noventa réis	4$490
Lhe deram em sua mão seis mil réis	6$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de João Gomes e se deu por contente e se assi-

gnou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — João Gomes Coelho.**

Quinhão de André Saraiva

Lhe deram quatrocentos e noventa réis nas casas, e em sua mão dez mil réis	$490
	10$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de André Saraiva e foi entregue a seu procurador Ignacio do Prado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Ignacio do Prado.**

Quinhão de Gaspar Ribeiro

Lhe deram nas casas quatro mil e quatrocentos e noventa réis	4$490
Lhe deram em sua mão seis mil réis	**6$000**

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Gaspar Ribeiro e se deu por contente de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Gaspar Ribeiro.**

Quinhão de Manuel Preto

Lhe deram quatrocentos e noventa réis	$490
Lhe deram na sua mão dez mil réis	**10$000**

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Manuel Preto de que se deu por contente e satisfeito e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Matheus Leme do Prado.**

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dito pelos partidores que tinham feito sua obrigação e que havendo algum erro em todo o tempo o desfariam de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Mathias da Costa.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este este termo de conclusão eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos de inventario partilhas nelles feitas os hei por firmes e valiosos excepto a declaração dos partidores em presença das partes a quem condemno nas custas. São Paulo 29 de setembro de 1684 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em presença das

partes e mandou que se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi.

(Segue-se a conta das custas).

Termo de prégões

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em praça publica della pelo porteiro do concelho Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão em voz alta intelligivel dizendo oitenta mil réis me dão por uma morada de casas de dois lanços nesta villa corredor e quintal que foram de Antonia Lemes onde mora Antonio Gonçalves ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço de que fiz este termo em que o dito porteiro assignou eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gaspar Fernandes + Marçal.**

(Seguem-se quinze prégões do mesmo teor deste).

Termo de arrematação

Aos vinte e cinco dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em praça publica della veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para arrematar as casas da defunta Antonia Lemes de que fiz este termo de leilão eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo em dito dia mez e anno acima declarado foi requerido por Ignacio do Prado ao dito juiz que arrematasse as casas visto não haver mais lançador e o dito juiz mandou ao porteiro andasse com o prégão e arrematasse as casas de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ignacio do Prado**.

Arrematação das casas

Aos vinte e cinco dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos por ser passado o dia de Natal nesta villa de São Paulo na praça publica della pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi mandado aos herdeiros Gaspar Fernandes Marçal andasse com os prégões sobre as casas que foram de Antonia Leme pelo qual foi logo satisfeito dizendo em alta voz intelligivel dizendo oitenta mil e cem réis me dão por uma morada de casas de dois lanços corredor e quintal que foram de Antonia Leme andando o dito porteiro com um ramo verde na mão afrontando com um ramo verde na mão a todos os que na praça estavam, dizendo oitenta mil e cem réis me dão por uma morada de casas de dois lanços corredor e quintal que foram de Antonia Leme ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço dou-lhe uma dou-lhe duas dou-lhe outra mais pequenina afronta faço porque mais não acho se mais achara mais tomara ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço e logo se arrematam e vendo o dito juiz que não havia quem mais

lançasse a requerimento de Ignacio do Prado mandou se arrematasse e foram arrematadas as ditas casas a Antonio Gonçalves e o dito porteiro lhe metteu um ramo verde na mão e os oitenta mil e cem réis foram logo exhibidos em juizo e mandou o dito juiz que lhe passasse carta de arrematação ao dito comprador e se lhe désse posse na forma da lei de que de tudo mandou o dito juiz fazer este termo em que o dito comprador assignou eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

*
* *

Aos onze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo por parte de Luiz Barroso me foram apresentados estes autos de inventario e testamento com que falleceu a defunta Antonia Leme para effeito de dar conta delle por ser para isso notificado o qual para o dito effeito tomei e tudo é o que fica atrás de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E sendo no mesmo dia mez e anno eu escrivão dei vista dos ditos autos e testamento ao promotor o doutor João Peres Caldeira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Vista ao promotor

Este testamento está cumprido em tudo o que nelle se contém e dentro do termo da lei; e assim

deve vossa mercê haver o testamenteiro por desobrigado mandando-lhe passar sua quitação geral. Facta just.ª com custas. — O Promotor, **Peres.**

Aos onze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo pelo promotor o doutor João Peres Caldeira me foram tornados estes autos com sua resposta atrás de que fiz este termo João Alves de Sousa o escrevi.

E dados os fiz conclusos ao ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Hei o testamento por cumprido e se passe quitação geral para ser desobrigado o testamenteiro e pague as custas. São Paulo, 13 de outubro de 687. — **Almeida.**

Foi publicada a sentença acima em dito dia pelo ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira que mandou se cumprisse como nella se contém de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

(*Segue-se a conta das custas*).

ALVARO RODRIGUES DO PRADO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1683

ANNEXO

MARIA RODRIGUES GÓES

TESTAMENTO — 1670

INVENTARIO — 1682

INVENTARIO DE ALVARO RODRIGUES DO PRADO

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento do defunto o capitão Alvaro Rodrigues do Prado.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e tres annos por ser passado o dia de Natal nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas e morada do capitão Manuel Rodrigues de Arzão aos vinte e sete dias do mez de dezembro da dita era veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo e avaliadores Jeronymo Pedroso e Mathias da Costa para effeito de fazerem inventario dos bens e fazendas que por morte do dito defunto ficaram e na dita casa achou o dito juiz a orfã Catharina Gonçalves a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos ao cargo do qual lhe encarregou que désse a inventario todos os bens e fazenda que por morte do defunto seu pae ficaram assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos peças es-

cravas e do gentio da terra escripturas terras de datas e outros quaesquer bens que por qualquer via a esta fazenda pertençam dividas que a esta fazenda se devam como a fazenda fôr devedora a outrem e os herdeiros que lhe ficaram e se fez testamento e que encobrindo alguma cousa de incorrer nas penas da lei e ser tida por perjura o que ella prometteu fazer assim como lhe foi encarregado e disse que seu pae morreu ab intestado e os herdeiros que lhe ficaram eram os abaixo nomeados de que fiz este autuamento em que pela orfã se assignou a seu rogo por não saber escrever o capitão-mor Braz Rodrigues de Arzão eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Braz Rodrigues de Arzão.**

Titulo dos herdeiros

Os herdeiros do defunto Manuel Rodrigues.
José Rodrigues casado.
Maria Alvres casada com Antonio Gonçalves.
Os herdeiros de Izabel Fernandes filhos de João da Silva.
Catharina Gonçalves.
Brigida Sobrinha.
Hilaria Gonçalves casada com Bartholomeu Valente.

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliadores Mathias da Costa e Jeronymo Pedroso ava-

liassem os bens que mostrados lhes fosse o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Mathias da Costa — Hieronimo Pedroso de Oliveira.**

Avaliações

Foi avaliado um sitio na roça de palha com as terras pertencentes em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Foi avaliado um colchão de lã de uma arroba em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foi avaliado um catre em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Foi avaliada uma lança em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Foi avaliada uma alavanca em sua avaliação de quinhentos réis	$500
Foi avaliada uma serra braçal em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Foi avaliado um serrote em sua avaliação de quinhentos réis	$500
Foi avaliado um machado velho em sua avaliação de cento e vinte réis	$120
Foi avaliada uma fôrma de telha em sua avaliação de quarenta réis	$040
Foi avaliada uma enxó goiva em sua avaliação de duzentos réis	$200
Foi avaliado um terçado em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280

Foi avaliado um poldro ruço de tres annos em sua avaliação de mil duzentos e oitenta réis 1$280

Prata

Pesou uma tamboladeira de prata quatro onças e duas oitavas a seiscentos e quarenta réis a onça monta dinheiro dois mil setecentos e vinte réis 2$720

Dividas que a esta fazenda se deve.

Devem os herdeiros de Manuel Alvres Preto um negro da terra ou dez braças de chãos nesta villa.

Deve Bartholomeu Valente cincoenta e quatro mil réis de principal e ganhos a esta fazenda 54$000

Dividas que esta fazenda deve

Deve ao capitão Pedro Taques de Almeida por uma obrigação de escriptura que o defunto passou ao capitão Manuel Rodrigues de Moraes 54$000

Deve-se ao pedido real quinhentos e sessenta réis $560

Do gentio da terra

Generosa e seu filho Belchior — Victoria sua filha Simôa — sua filha Adriana — sua neta Izabel — Ignacio — Domingos.

Mais bens

Foi avaliado um vestido de homem de serafina capa casaca e gibão em digo e capa casaca e calção em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Cobres

Pesou um tacho grande de cobre velho e furado doze libras em sua avaliação de duzentos réis cada libra monta dinheiro dois mil e quatrocentos réis 2$400

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi mandado aos partidores sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas pelos herdeiros de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Mathias da Costa.**

Certifico eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que eu citei a todos os herdeiros deste inventario a saber os herdeiros de Manuel Rodrigues José Rodrigues e sua mulher Antonio Gonçalves e sua mulher a herdeira da defunta Izabel Fernandes e a Bartholomeu Valente e sua mulher e a viuva que ficou de Manuel Fernandes e a orfã Catharina Gonçalves

só quatro responderam que queriam herdar a saber Bartholomeu Valente e a orfã e José Rodrigues, e a viuva de Manuel Ferreira os mais disseram que não sem embargo de suas respostas os houve por citados de que passei a presente certidão por mim feita e assignada. — **Diogo Gonçalves Moreira.**

Termo dos procuradores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao capitão Manuel Rodrigues de Arzão para procurar pelo ausente e sua mulher a Manuel da Rosa para procurar pela orfã a Roque Furtado para procurar pela viuva de Manuel Ferreira o que elles prometteram fazer como Deus lhes désse a entender de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Manuel da Rosa — Roque Furtado Simões — Manuel Rodrigues de Arzão.**

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle setenta mil digo setenta e um mil seiscentos e oitenta réis	71$680
Da qual quantia se tira para divida e custas cincoenta e oito mil e quinhentos e sessenta réis	58$560
Fica liquido para se partir entre quatro herdeiros treze mil e cento e vinte réis	13$120

Que partidos por quatro herdeiros toca a cada um tres mil e duzentos e oitenta réis 3$280

Quinhão das dividas

Lhe deram o cobre velho em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis 2$400
Lhe deram o vestido em sua avaliação de quatro mil réis 4$000
Lhe deram a tamboladeira em sua avaliação de dois mil setecentos e vinte réis 2$720
Lhe deram o terçado em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram a fôrma de telha em sua avaliação de quarenta réis $040
Lhe deram a enxó goiva em sua avaliação de duzentos réis $200
Lhe deram a serra braçal em sua avaliação de oitocentos réis $800
Lhe deram o colchão em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram a lança em sua avaliação de cento e sessenta réis $160
Lhe deram a alavanca em quinhentos réis $500
Lhe deram o serrote em sua avaliação de quinhentos réis $500
Lhe deram nas peças que toca a Bartholomeu Valente trinta e dois mil réis 32$000
Lhe deram em mão da viuva que foi de Manuel Ferreira quatro mil e cento

e cincoenta e tres réis que lhe tornará a repôr o herdeiro Bartholomeu Valente 4$153
Lhe deram em mão da orfã quatro mil e cento e cincoenta e tres réis que lhe tornará a repôr o herdeiro Bartholomeu Valente em dinheiro 4$153
Lhe deram em mão de José Rodrigues outro tanto que lhe tornará a repôr o herdeiro Bartholomeu Valente 4$153
Lhe deram mais em mão de Catharina Gonçalves sessenta e sete réis $067
Lhe deram em mão de José Rodrigues sessenta e sete réis $067
Lhe deram em mão de Brigida Sobrinha sessenta e sete réis $067

Que tudo lhe reporá o herdeiro Bartholomeu Valente a cada qual dellas.

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas entregues as ditas peças a Luiz Fernandes Francez procurador do dinheiro da pessoa a quem se deve e os fardos se mandará a esta villa para se vender enfardar para se vender em praça e mais a coura de que fiz este termo pelo dito juiz assignado eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida.**

Quinhão da herdeira Catharina Gonçalves.

Lhe deram o poldro ruço em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Lhe deram o machado em sua avaliação de cento e vinte réis $120

Lhe deram o catre em sua avaliação de quatrocentos réis $400

Lhe deram o sitio em sua avaliação de dois mil réis 2$000

E reporá no quinhão de Bartholomeu Valente quinhentos e vinte que leva de mais $520

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da herdeira e se deu seu procurador por contente de que fiz este termo em que se assignou seu procurador com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida.** — Com declaração que lhe coube nas peças Simôa — e Izabel sobredito o escrevi. — **Almeida — Manuel da Rosa.**

Quinhão de José Rodrigues

Lhe deram em mão de Bartholomeu Valente tres mil e duzentos e oitenta réis 3$280

E por esta maneira ficou cheio o quinhão e as peças são as seguintes — Generosa e seu filho Belchior — E por esta maneira ficou cheio o quinhão de José Rodrigues seu procurador se deu por contente e se assignou com o juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Manuel Rodrigues de Arzão.**

Quinhão de Brigida Sobrinha

Lhe deram em mão de Bartholomeu Valente tres mil duzentos e oitenta réis 3$280

As peças são as seguintes — Adriana e Domingos e por esta maneira ficou cheio o quinhão da herdeira e se assignou seu procurador e se deu por contente e satisfeito de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Roque Furtado Simões.**

Quinhão de Hilaria Rodrigues

Lhe deram em mão de seu marido Bartholomeu Valente tres mil e duzentos e oitenta réis 3$280

Lhe deram cem patacas nas peças que havia de herdar em mão de seu marido — Ignacio — e Victoria. E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Hilaria Rodrigues e se deu seu marido por contente e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida** — **Bartholomeu Valente.**

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dito pelos partidores tinham acabado com sua obrigação e que havendo algum erro a todo tempo o desfariam de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos

o escrevi. — **Almeida — Hieronimo Pedroso de Oliveira — Mathias da Costa.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos partilhas nelles feitas os hei por firmes e valiosos excepto a declaração dos partidores em presença das partes a quem condemno nas custas. São Paulo 28 de dezembro de 682 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em presença das partes e mandou se cumprisse como nelle se continha de que fiz este termo de publicação eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de arrematação

Aos tres dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e tres annos se largou a Francisco Corrêa de Figueiredo a coura e a prata em cinco mil cento e sessenta réis com um vintem de mais em cada genero exhibiu o dinheiro em juizo para as custas e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o

escrevi. — **Almeida — Francisco Corrêa de Figueiredo.**

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos levou Bartholomeu Valente o serrote em sua avaliação de quinhentos réis e de como o levou se assignou eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bartholomeu Valente.**

Foi arrematada a alavanca em seiscentos e quarenta réis a Jorge Moreira e logo deu o dinheiro o qual foi entregue a Bartholomeu Valente e se assignaram eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bartholomeu Valente — Jorge Moreira.**

*
* *

Recebi de Antonio Gonçalves pataca e meia do acompanhamento. São Paulo 15 de outubro 1682. — *Antonio de Lima.*

Recebi de Antonio Gonçalves uma pataca do acompanhamento do defunto Alvaro Rodrigues. São Paulo 15 de outubro de 1682 annos. — *João Leite de Aguiar.*
De cêra da terra 1$000.

Recebi de Antonio Gonçalves a pataca do acompanhamento. São Paulo 15 de outubro de 1682 annos. — O licenciado *João Paiva.*

Recebi uma pataca de esmola do acompanhamento. Outubro 15 de 1682 annos. — *Cosme Gonçalves.*

Recebi de Antonio Gonçalves uma pataca do acompanhamento de Alvaro Rodrigues que Deus haja 15 de outubro 1682 annos. — *Jozeph Pompeu de Almeida.*

Recebi de Antonio Gonçalves uma pataca do acompanhamento de Alvaro Rodrigues que Deus haja, de outubro 15 de 1682 annos. — *Bernardo de Quadros.*

Recebi de Antonio Gonçalves uma pataca do acompanhamento de Alvaro Rodrigues que Deus haja. 15 de outubro de 1682. — *Antonio Raposo de Siqueira.*

....

São Paulo 15 .... — *Miguel* ....

Recebi de Antonio Gonçalves uma pataca do acompanhamento do defunto Alvaro Rodrigues. São Paulo 15 de outubro de 1682. — O Padre *Felix Paes Nogueira.*

Recebi de Antonio Gonçalves tres mil digo dois mil novecentos e sessenta réis por conta de enterro do defunto Alvaro Rodrigues da tumba e alcatifa e cruz e por passar na verdade lhe passei esta .... de outubro 1682 annos. — *Pedro Teixeira de Tavora.*

Recebi a pataca da cruz do Senhor São Pedro hoje 30 de outubro de 1682 annos. — O licenciado *João de Paiva.*

Recebi duas patacas de duas cruzes a saber uma das Almas, e outra de Nossa Senhora do Rosario hoje 30 de outubro 1682 annos. — *Manuel da Fonseca de Oliveira.*

Recebi a pataca da cruz da Fabrica. — *Mahias Machado.*

Paguei pelo defunto meu sogro da cruz do Senhor pataca e meia.

Paguei mais pela cruz de Todos os Santos uma pataca.

Paguei pela cruz de Nossa Senhora da Luz uma pataca.

Recebi de Antonio Gonçalves quatro mil réis do habito de São Francisco em que foi amortalhado o defunto hoje seis de novembro de 1682 annos. — *João Thomaz.*

Recebi a esmola de dez missas que se disseram pela alma do defunto, que Deus haja Alvaro Rodrigues do Prado. São Paulo 7 de novembro 1682 annos. — *Albernás.*

Paguei ao alcaide e porteiro 360 réis.

Recebi de Antonio Gonçalves as custas deste inventario ao tudo cinco mil e vinte e oito réis feita por mim contador hoje 29 de novembro de 1683 annos. — *Mathias da Costa.*

*

* *

Petição apresentada por parte de Bartholomeu Valente.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa de São Paulo por Bartholomeu Valente me foi apresentada uma petição com um despacho ao pé

della do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida a qual por bem de meu regimento autuei de que fiz este termo a qual é tal como ao diante se verá eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi.

Senhor juiz de orfãos.

Dizem Bartholomeu Valente e sua mulher Hilaria Rodrigues filha legitima do defunto Alvaro Rodrigues do Prado e de sua mulher que Deus tem, e as mais irmãs herdeiras do dito defunto que para haver de se fazer inventario dos bens que ficaram por morte de seu pae e dar-se partilha é necessario ser citado seu irmão José Rodrigues como legitimo herdeiro, do qual se não sabe paragem nem logar certo onde esteja para haver de ser citado para dita partilha o que querem justificar sua ausencia com testemunhas

Pedem a Vossa Mercê lhes faça mercê mandar inquirir as testemunhas que apresentaram e justificado se lhe passe alvará de editos de nove dias ou os que a vossa mercê parecer para por elles ser citado para a dita partilha porquanto vão os bens em diminuição: no que R. J. M.

Justifique o supplicante o que diz e satisfeito deferirei. São Paulo primeiro de novembro de 682 annos. — **Almeida.**

Inquirição de testemunhas tiradas por parte de Bartholomeu Valente e de sua mulher e demais herdeiros.

Ao primeiro dia do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão ao diante nomeado eu com o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida perguntou e inquiriu as testemunhas cujos ditos são os que se seguem de que fiz este termo em que se assignou o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

João Gomes nesta villa morador de idade que disse ser de trinta annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita e prometteu dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume parentes por afinidade.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição do supplicante que toda lhe foi lida e declarada pelo dito juiz e disse elle testemunha que sabia de certo estar José Rodrigues ausente no sertão e al não disse e assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — João Gomes Corrêa.**

João Peres nesta villa morador de idade que disse ser de vinte e oito annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita e prometteu dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse ser seu tio.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição do supplicante que toda lhe foi lida e declarada pelo dito juiz e disse elle testemunha que sabia de certo que seu tio José Rodrigues estava no sertão e al não disse e se assignou com o dito juiz de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **João Peres Calhamares.**

Balthazar de Borba nesta villa de São Paulo morador de idade que disse ser de vinte e sete annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita e prometteu dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e do costume disse ser sobrinho de José Rodrigues.

E perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição que toda lhe foi lida pelo dito juiz e disse elle testemunha que era verdade estar seu tio José Rodrigues no sertão e al não disse e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Balthazar de Borba Gato.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vistos estes autos petição do supplicante e os ditos das teste-

munhas conformando-me com os autos mando se passe carta de editos na forma costumada. São Paulo 1 de outubro de 682 annos. — **Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida e mandou que se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo de publicação eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

(Segue-se a conta das custas.)

Salvador Cardoso de Almeida juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo por Sua Alteza etc. aos que este alvará de editos de nove dias e noticia delle tiverem que a mim me fez petição Bartholomeu Valente, e os mais herdeiros do defunto Alvaro Rodrigues do Prado que para se haverem de fazer partilhas e inventario da fazenda que ficou do dito defunto era necessario ser citado José Rodrigues filho do dito defunto do qual se não sabe parte certa aonde esteja por haver ido para o sertão pedindo-me lhe mandasse passar alvará de editos de nove dias na forma costumada, e receberia mercê: a qual petição sendo-me apresentada e vista por mim por meu despacho mandei fizesse summario de ausencia por bem do qual o supplicante justificara judicialmente por testemunhas que por mim foram inquiridas e seus ditos juntos aos autos me foram conclusos e vistos por mim mandei passar o presente alvará de editos de nove dias na forma da lei pelo qual requeiro e noti-

fico a todas as pessoas que parte ou recados souber do dito José Rodrigues lhe digam e declarem em como o cito e mando citar por editos de nove dias primeiros seguintes á requerimento do supplicante para as ditas partilhas para que dentro nelles venha ou mande seu certo procurador a estar a direito neste juizo com pena de que não vindo ou mandando passado o dito tempo se fará dito inventario e partilhas á sua revelia, e proceder como fôr justiça o qual alvará mando que sendo por mim assignado com o sello que ante mim serve se apregoe pelos logares publicos desta villa para que assim chegue á noticia de todos e não possa allegar ignorancia nem nullidade á citação, e este depois de publicado se fixará no logar publico costumado ficando o traslado nos autos. Dada nesta villa de São Paulo aos tres dias do mez de novembro anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e dois annos. Eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o fiz escrever da propria que se poz no pelourinho e foi publicada pelo porteiro desta villa em alta intelligivel voz que de todos foi bem entendida. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Valha sem sello ex-causa.

Alvará de editos de nove dias para ser citado José Rodrigues para partilhas entre os herdeiros do defunto Alvaro Rodrigues.

*

* *

Aos vinte e dois dias do mez de janeiro de seiscentos e oitenta e cinco annos nesta villa de São Paulo recebeu Bartholomeu Valente uma serra braçal e uma enxó goiva e uma lança e de como os recebeu se assignou eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — *Bartholomeu Valente.*

*
* *

INVENTARIO DE MARIA RODRIGUES GÓES

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida dos bens que ficaram de Maria Rodrigues Góes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. Aos quatro dias do mez de outubro da dita era nesta villa de São Paulo nas casas e moradas do capitão Manuel Rodrigues de Arzão veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo ao diante nomeado com os avaliadores Mathias da Costa e Jeronymo Pedroso de Oliveira e na dita achou o dito juiz ao capitão Alvaro Rodrigues do Prado a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou désse a inventario todos os bens e fazenda que por morte de sua mulher ficaram assim moveis como de

raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos peças escravas e da terra dividas que a esta fazenda se deva como as que a fazenda deve a outrem e se fez testamento e os herdeiros que lhe ficaram sendo que encobrisse alguma cousa de ser tido por perjuro e incorrer nas penas da lei ....

....

.... encarregado e disse que sua mulher fez testamento o qual exhibiu em juizo e disse que os herdeiros eram os seguintes nomeados de que fiz este autuamento em que assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos. — **Salvador Cardoso de Almeida — Alvaro Rodrigues.**

Titulo dos filhos digo dos herdeiros.

Os orfãos que ficaram de Manuel Rodrigues.
José Rodrigues casado.
Maria Alvres casada com Antonio Gonçalves.
Os herdeiros de Izabel Fernandes.
Brigida sobrinha que ficou de Manuel Ferreira.
Hilaria Rodrigues casada com Bartholomeu Valente.
Catharina Rodrigues solteira de vinte annos pouco mais ou menos.

Declarou o viuvo que não tinha mais que tres peças a saber Ignacio — Domingos — Generosa — os mais bens que possuia que devia a seu genro de enterros e legádos as casas que possue .....

....

Testamento

.... Filho Espirito Santo tres pessoas e um ....

Saibam quantos esta cedula de testamento que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta annos aos oito dias do mez de abril estando eu Maria Rodrigues doente em uma cama de uma doença que Deus me deu estando em meu perfeito juizo temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer e quando será servido de me levar para si faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me faça mercê na vida eterna a que esperamos e rogo e peço á gloriosa Virgem Maria Mãe de Deus e a todos os santos da côrte celestial particularmente ao anjo de minha guarda á bemaventurada Santa Ursula e aos santos meus devotos a quem tenho devoção queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor Jesus Christo quando minha alma deste mundo partir que como verdadeira christã protesto de morrer na santa fé catholica e crêr o que tem e crê a Santa Igreja de Roma.

Rogo a meu marido Alvaro Rodrigues pelo amor de Deus queira ser meu testamenteiro e faça por minha alma o que fizera pela sua o mesmo peço a meu genro .... da Silva queira ser testamenteiro em ausencia de meu marido.

Declaro que sou casada com Alvaro Rodrigues á face da igreja ambos naturaes desta terra tivemos entre ambos nove filhos a saber Manuel Rodrigues José Rodrigues Antonio .... Maria Alves casada com Antonio Gonçalves ..... Fernandes casada com João da Silva Catharina Brigida Hilaria.

Declaro que temos doze cabeças de gado vaccum cinco vaccas.

Declaro que temos doze almas do gentio da terra.

E assim mais umas datas de terras adonde as seis Marias donde as cartas resam.

Declaro que os herdeiros do defunto Manuel Alvres Preto estão devendo um negro do gentio da terra que meu marido deu ao dito Manuel Alves para lhe comprar .... no outão de Roque Furtado na villa e até hoje o dito Manuel Alves .... entregue os chãos nem ...... negro e devem meus herdeiros cobr.......

Declaro mais que emprestamos uma negra do gentio da terra por nome .... da Fonseca para lhe .... a um filho ....
....
.... emprestou.

Declaro que meu filho Manuel Rodrigues leva tres rapazes .... negros.

Declaro que o dito meu filho Manuel Rodrigues deve a sua irmã Maria Alves qu........

casou um manto de seda que valia vinte cruzados e dois cabeções de linho que podia valer tudo junto dez ou onze mil réis.

Declaro que minha filha Maria Alves se lhe deve um vestido de baeta que lhe promettemos em dote e mais que se lhe deve digo que se prometteu esta satisfação.

Declaro que meu genro João da Silva não está inteirado de seu dote no rol que lhe fizemos se achará o que se lhe deve.

Declaro que o moinho que está junto ao sitio de Antonio Gonçalves meu genro o comprou por seu dinheiro a meu marido.

Declaro que meu filho José Rodrigues não tem com que deva entrar a collação que não tem tirado nada de minha casa.

Declaro que nas terras que se acharem pertencentes a minha fazenda entrarão meus herdeiros todos a collação porque ainda não tem em si ....

Declaro que por descargo de minha consciencia se digam do mais bem parado de minha fazenda dez missas por certa tenção.

Declaro que meu corpo levando-me Deus deste mundo seja sepultado na igreja Matriz de que se dará a esmola acostumada.

Declaro seja sepultado no habito de São Francisco.

Declaro que me mandem dizer tres missas á Santissima Trindade.

Declaro mais que me digam oito missas uma a Nossa Senhora do Carmo outra a Nossa Se-

nhora do Rosario outra a meu Anjo da Guarda outra a São Miguel Archanjo outra ás almas do Purgatorio outra a São Francisco outra a Santo Antonio outra ao Santissimo Sacramento.

Declaro qué prometti uma romaria a Nossa Senhora da Conceição o que não pude fazer por falta de saude peço pelo amor de Deus algum de meus filhos a cumpram por mim.

Declaro e peço aos irmãos da Santa Misericordia levem meu corpo na tumba de que lhe darão a esmola acostumada e me acompanhe a cruz do Santissimo Sacramento e a cruz de Nossa Senhora do Rosario e a cruz das Almas .... ao reverendo vigario acompanhe meu corpo com dois clerigos.

Mando que na romaria que peço se me faça se me diga uma missa a Nossa Senhora da Conceição e sendo caso que Deus me leve estando meu .... como está se porá em mão de meu genro João da Silva o .... darem e meus filhos para que seja depositario até vir meu .... meu genro tenho.

.... este meu testamento por feito e acabado .... as justiças ecclesiasticas .... a este meu testamento inteiro credito e cumprimento e por .... incapaz de poder vir á villa de São Paulo roguei a Bernardo de Sousa Teixeira este por mim fizesse e assignasse por eu não saber escrever .... com as testemunhas que presentes estavam. — Assigno a rogo da testadora, **Bernardo**

de Sousa Teixeira — Martim Carrasco — Belchior Fernandes — Manuel Garcia.

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 20 de abril 670 annos. — **Paes.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 20 de abril 1670 annos. — **Albernás.**

Recebi de .... Rodrigues a esmola de uma missa que mandou dizer a Nossa Senhora da Conceição e por verdade lhe passei este para sua descarga como syndico dos padres da dita Senhora hoje 24 de junho 1670 annos. — *Antonio de Sá.*

Recebi do senhor .... esmola de vinte e uma missas que se disseram por sua alma na conformidade de seu testamento e por assim ser verdade lhe passei esta para seu resguardo por mim feita e assignada 21 de abril de 1670 annos. — O vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi de João da Silva oito varas de panno da serra que me deu pelo habito com que foi amortalhada a defunta Maria Rodrigues e por estar pago do dito habito lhe dei esta por mim assignada hoje 21 de abril de 1670 annos. — *Gonçalo de Almeida.*

*

* *

Termo de autuamento de um precatorio em que consta estar o capitão maior Pedro Taques de Almeida desobrigado das obrigações deste inventario do dinheiro que se obrigou a pagar ao orfão do Rio de São Francisco.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e seis annos por ser passado o dia de Natal nesta villa de São Paulo pelo senhor capitão maior Pedro Taques de Almeida me foi apresentado um precatorio em que consta estar o dito capitão-mor desobrigado do dinheiro do orfão de São Francisco o qual precatorio está acostado neste inventario de que fiz este termo de acostamento eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi.

Senhor juiz dos orfãos.

Luiz Alves Pedroso morador nesta villa tutor e curador do orfão Antonio filho que ficou do defunto Antonio Alves Tenorio, que para bem da cobrança que o dito menino tem na villa de São Paulo no juizo dos orfãos elle dito tutor impetrou carta precatoria neste juizo para que com letra segura se cobrasse á ordem do capitão Antonio Ribeiro de Araujo que foi o que deu a quantia nesta villa em juizo por virtude da carta precatoria do juiz de orfãos da dita villa de São Paulo e logo carta do capitão-mor Pedro Taques de Almeida depositario do dito dinheiro como consta de sua carta e da dita precatoria e porquanto pela precatoria dos juizes passados não houve effeito mas antes escreve a vossa mercê o cobre do capitão Francisco Dias Velho o que

não pode ser, e o dito capitão Antonio Ribeiro de Araujo aperta com elle supplicante que ou lhe dê seu dinheiro ou lhe mande fazer o dito pagamento grande prejuizo e diminuição do dito orfão

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar segunda carta precatoria e requisitoria para que com effeito o juiz de orfãos mande fazer inteiro pagamento á ordem do dito capitão Antonio Ribeiro de Araujo no que P. J. R. M.

O escrivão passe carta precatoria e requisitoria na forma que pede. Villa da Graça Rio de São Francisco 7 de setembro 684 annos. — **Baiarte.**

O capitão Francisco Jacome Bayarte juiz ordinario e dos orfãos ..... ordinario nesta villa de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco e seu districto e nella juiz de orfãos pela Ordenação etc. aos que a presente minha carta precatoria e requisitoria virem e ouvirem e seu cumprimento requerido fôr e com direito deva e haja de pertencer e bem assim a todas as justiças de Sua Alteza que Deus guarde em especial ao senhor juiz de orfãos da villa de São Paulo a quem esta apresentada fôr saude e paz. Faço saber que a mim me fez petição na meia folha atrás Luiz Alves Pedroso aqui morador tutor

e curador do orfão Antonio filho que ficou do defunto Antonio Alves Tenorio dizendo-me nella o conteudo na dita petição a qual sendo por mim vista e seu pedir ser muito justo houve por bem de lhe pronunciar o despacho que ao pé della se vê em virtude do qual se passou a presente e por ella admoesto a vossa mercê peço e requeiro que tanto que esta apresentada lhe fôr mande logo ao capitão-mor Pedro Taques de Almeida faça inteiro pagamento da quantia que o dito menino orfão tem nesse juizo o qual pagamento mandará vossa mercê fazer á ordem do capitão Antonio Ribeiro de Araujo outrosim aqui morador porquanto hão dado satisfação da dita quantia com letra segura como constará a vossa mercê pelos procuradores que o dito a seus negocios correm advertindo que como faltou o pagamento o dito homem pede o seu dinheiro e vem o orfão a perder os juros e outras diminuições que tudo é em defraudo de sua pobre fazenda pelo que requeiro a vossa mercê da parte de Deus e de Sua Alteza que Deus guarde e da minha lhe peço muito de mercê que com toda a brevidade e inteireza mande fazer o dito pagamento com effeito e inteireza mandando passar a seu juizo quitações .... e fazendo vossa mercê e operando fará o que deve em razão de seu nobre cargo e eu obrigado a fazer o mesmo quando por vossa mercê me fôr deprecado estas e outras quaesquer materias dada nesta dita villa de Nossa Senhora da Graça Rio de São Francisco sob meu signal e sello aos sete dias do mez de setembro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos eu Mauricio An-

tonio de Quadros escrivão de orfãos a fez por meu mandado. — **Francisco Jacome Baiarte.**

Ex-causa. — **Baiarte.**

Cumpra-se como nesta se contém. São Paulo 31 de outubro de 684 annos. — **Almeida.**

Recebi do Capitão Maior Pedro Taques de Almeida oitenta e dois mil seiscentos e trinta e seis réis em virtude deste precatorio com despacho do juiz dos orfãos da villa de São Paulo Salvador Cardoso de Almeida a qual quantia recebi em dinheiro de contado como procurador bastante que sou de meu irmão Antonio Ribeiro de Araujo o qual dinheiro é de principal e ganhos pertencente aos orfãos Antonio filho de Antonio Alvres Tenorio que Deus haja que o dito meu irmão tomou a juros no juizo dos orfãos da villa do Rio de São Francisco por lhe ser necessario nesta villa a dita quantia por cujo cumprimento se passou o precatorio atrás e com esta quitação poderá o juiz dos orfãos da villa de São Paulo desobrigar ao dito capitão maior Pedro Taques de Almeida da obrigação que fez deste dinheiro e por passar na verdade passei esta quitação de minha letra e signal. Santos 27 de dezembro de 1684. — **Frei Gonçalo de Santa Izabel.**

Antonio Pinto Pereira tabellião do publico judicial e notas nesta villa de Santos da capitania de São Vicente pelo Conde de Monsanto

Marquez de Cascaes donatario da dita capitania certifico em como conheço a letra do recibo atrás escripto e signal ao pé delle junto ser tudo letra e signal do reverendo padre frei Gonçalo de Santa Izabel religioso de Nossa Senhora do Carmo o qual é procurador bastante de seu irmão Antonio Ribeiro de Araujo de que dou minha fé por haver feito procuração bastante em fé do que passei a presente certidão por mim feita e assignada em publico e raso aos vinte e dois dias do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos. — **Antonio Pinto Pereira.** (*Está o signal publico do tabellião*).

*

* *

Aos dezeseis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão por João da Silva testamenteiro da defunta Maria Rodrigues Góes me foi apresentado o testamento com que falleceu requerendo-me lh'o preparasse para dar contas delle neste juizo o qual tomei e é o que atrás fica de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E sendo no mesmo dia mez e anno eu escrivão dei vista destes autos ao promotor o doutor João Peres Caldeira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Vista ao promotor

Este testamento da defunta Maria Rodrigues Góes está em tudo o que ella mandou cumprido, e dentro do termo da lei; assim deve vossa mercê haver o testamenteiro João da Silva por desobrigado delle, mandando-lhe passar sua quitação geral; facta just.ª com custas. — O Promotor, **Peres.**

Foram-me tornados estes autos com a resposta acima pelo promotor o doutor João Peres Caldeira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E sendo no mesmo dia mez e anno eu escrivão fiz estes autos conclusos ao ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Passe quitação geral visto o cumprimento. São Paulo, 18 de outubro de 687. — **Almeida.**

Foi publicada a sentença acima pelo ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

PASCHOAL LEITE DA CUNHA

TESTAMENTO — 1683

INVENTARIO — 1684

INVENTARIO DE PASCHOAL LEITE DA CUNHA

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Paschoal Leite.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa aos vinte e seis dias do mez de dezembro da dita era nas casas e moradas de Paulo Nunes veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo ao diante nomeado com os avaliadores ao diante nomeados para effeito de se fazer inventario dos bens que do dito defunto ficaram e na dita casa achou o dito juiz a viuva do dito defunto Maria Nunes a quem o dito juiz deu a ganhos digo juramento para que désse a inventario todos os bens que ficaram assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos escripturas cartas de datas peças escravas e da terra dividas que á fazenda se deva como as que a

fazenda a outrem fôr devedora e os filhos que lhe ficaram e se fez testamento com pena de incorrer nas penas da lei e ser tida por perjura o que ella prometteu fazer assim como lhe foi encarregado e disse que seu marido fizera testamento o que logo exhibiu em juizo e os herdeiros que lhe ficaram eram os seguintes de que fiz este termo de autuamento em que se assignou por ella a seu rogo seu pae Paulo Nunes eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno por minha filha a seu rogo, **Paulo Nunes.**

Titulo dos filhos

Simão de idade de onze annos.
Maria de seis annos.
Izabel nove annos.
João dois annos.
Paschoal de um anno — Todos pouco mais ou menos.

Termo de acostamento

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado acostei a estes autos o testamento do dito defunto de que fiz este termo e eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus

verdadeiro, saibam quantos esta cedula de testamento virem que estando eu Paschoal Leite da Cunha, doente em cama de uma enfermidade que Deus me deu hoje o primeiro de setembro de mil seiscentos e oitenta e tres annos e por não saber o que Deus fará de mim sendo servido faço a presente cedula na maneira seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a meu Senhor Deus todo poderoso e lhe peço pela morte e paixão de seu Unigenito Filho me perdôe meus peccados e receba minha alma assim como recebeu a de seu Unigenito Filho estando para morrer na arvore da vera cruz e peço á Virgem Maria Mãe Sua e minha intercessora interceda por mim a seu Unigenito o mesmo peço ao anjo de minha guarda, e santo do meu nome e aos santos apostolos São Pedro e São Paulo e aos mais santos e santas da côrte celestial que cada qual por si e todos em geral peçam a meu Senhor haja misericordia de minha alma porquanto protesto viver e morrer em sua santa fé catholica.

Mando que meu corpo seja enterrado na igreja de Nossa Senhora da Penha de França pelo amor de Deus e declaro mais que me diga o capellão de Nossa Senhora tres missas.

Mando que me digam cinco missas a Nossa Senhora da Conceição, dos Guarulhos.

Mando mais se me digam duas missas ao Santissimo Sacramento.

Declaro que devo sete mil réis a meu compadre Manuel Dultra Machado.

Declaro que devo a João Pires seis mil réis procedidos de mantimentos que lhe vendeu no

sertão, de que é obrigado meu armador pagar ametade.

Declaro que devo tres mil e oitocentos e oitenta réis ao capitão Pero da Guerra.

Declaro que a minha espingarda se me não tire de meu filho Simão.

Declaro que devo duas patacas a Gaspar Nunes Fagundes.

Declaro que devo dois tostões a meu compadre Joaquim Pedroso.

Declaro que devo a meu cunhado Antonio Vieira Tavares seis mil réis procedidos de uma canôa que me deu para ir rio abaixo a qual levei armação de João de Almeida Naves os quaes seis mil réis fica o dito obrigado a pagar.

Declaro que deixei uma rapariga tapuia em casa de João de Almeida Naves mal vendida que me tinha dado dois mil réis á conta ficou-me a dever tres mil réis.

Declaro que me deve Manuel Gomes filho de Cornelio de Arzão vinte patacas e uma almilha que lhe vendi no sertão.

Declaro que no inventario de Maria Vaz Cardoso ficaram duas peças para se repartirem por nós que somos seis herdeiros e umas poucas de terras que a dita senhora declarou no seu testamento nesse Juquiri.

Declaro que tenho duas peças do gentio da terra e deixei um negro em casa de meu primo João de Almeida Naves quando vim do sertão do rio abaixo tambem gentio da terra malato que não sei se é morto ou vivo.

Declaro que tenho vinte sete cabeças de gado vaccum entre grandes e pequenas.

Declaro que tenho um lanço de casas partindo com meu sogro.

Declaro que sou casado com Florencia Nunes de Siqueira filha de Paulo Nunes de Siqueira e de Joanna de Castilho em face de igreja da qual tenho um filho por nome Simão e outro por nome João e uma filha por nome Izabel, e outra por nome Maria os quaes são meus universaes herdeiros, e herdarão na fazenda que se achar ser minha e cumpridos os legados o remanescente da minha terça ficará a minha mulher para sustentar a meus filhos á qual peço seja minha testamenteira e curadora de meus filhos e sendo caso que se case se passará a curadoria e o remanescente da terça a meu cunhado Antonio Vieira Tavares para que olhe por seus sobrinhos e os doutrine por quem é.

E por ser tudo o conteudo nesta cedula a minha ultima e derradeira vontade roguei a Antonio Rodrigues de Oliveira fizesse por mim, e peço ás justiças de Sua Magestade esta cumpram, e a façam cumprir bem e verdadeiramente como nelle se contém, e assignou aqui. — **Paschoal Leite da Cunha — Antonio Rodrigues de Oliveira — Manuel Nunes — Salvador de Oliveira — Antonio Pimentel — Salvador Nunes — Manuel da Costa — Francisco Nunes de Siqueira — Sebastião Rodrigues — João Serrano Soares.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 4 de outubro de 1683. — **Godoy.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 4 de outubro de 683 annos. — **Moreira.**

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliadores Domingos de Oliveira e João Serrano que avaliassem os bens que mostrados lhe fosse o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Domingos de Oliveira Leitão — João Serrano Soares.**

Foi avaliado um lanço de casas nesta villa que lhe deu seu sogro em dote em sua avaliação de oito mil réis — 8$000

Foram avaliadas dezoito cabeças de gado todas em sua avaliação de dezoito mil réis — 18$000

Foi avaliada uma espingarda em sua avaliação de seis mil réis — 6$000

Lançamento de gente da terra

Antonio.

Dividas que se deve a esta fazenda.

Deve João de Almeida Nave tres mil réis na forma do testamento — 3$000

Deve Manuel Gomes mil e seiscentos réis — 1$600
Deve o testamenteiro de Maria Vaz seis mil e tantos réis — 6$000

Dividas que esta fazenda deve

Deve-se a Antonio Vieira Tavares seis mil réis — 6$000
Deve-se a Pedro da Guerra tres mil oitocentos e oitenta réis — 3$880

E por esta maneira deu fim este inventario e o juiz não mandou fazer partilhas mais que entregar á viuva como curadora que para isso lhe deu juramento que désse cumprimento ás verbas do testamento alimentasse seus filhos com essa miseria que lhe ficou de que fiz este termo em que pela dita viuva se assignou seu pae Paulo Nunes eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno a rogo de minha filha, **Paulo Nunes.**

Aos dez dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e noventa annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Francisco de Camargo appareceu José Cardoso da Cunha pelo qual foi requerido ao dito juiz que elle havia casado com a viuva deste inventario e que se não tinha feito partilhas da limitação que ficou por fallecimento de seu antecessor e que por ora estava assistente nesta villa com toda a sua familia, e que tinha vendido quarenta cabeças de gado pertencente a esta fazenda por preço de

quarenta mil réis dos quaes queria exhibir em juizo dez mil réis para se dar a ganhos para os seus enteados e os outros dez mil réis pedia ao dito juiz que lhe ficassem em seu poder para com elles vestir aos seus enteados porquanto não tinha com que os pudésse tratar como brancos, e o dito juiz conhecendo a muita razão, lhe largou os dez mil réis para vestuarios dos orfãos, e os outros dez recebeu para dar a ganhos e as casas estão em ser e se não faz partilhas dellas por estarem muito damnificadas e algumas miudezas mais lançadas tudo fica em poder do dito José Cardoso e por ser muita limitação se não fez partilhas, de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel** — **José da Cunha Cardoso.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Francisco Simões de Oliveira.

Aos dez dias do mez de dezembro de mil seiscentos e noventa annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Francisco de Camargo appareceu Francisco Simões de Oliveira a quem o dito juiz deu a seu pedimento a quantia de dez mil réis a ganhos a oito por cento de que pagará ganhos até real entrega por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, e para mais segurança apresentou por

seu fiador e principal pagador a Paulo Blanco o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar faltando seu fiado, e se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves que o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel — Francisco Simões de Oliveira — Paulo Blanco.**

Senhor juiz dos orfãos.

Diz Izabel da Cunha orfã que ficou de Paschoal Leite que Deus haja, que ella está casada com Antonio Lopes de Brito o qual dito seu marido está ausente da terra e ella supplicante está impossibilitada de se valer do que lhe coube por fallecimento do defunto seu pae o que constará pelo inventario que se fez por morte de seu pae, e como o não pode fazer sem folhá de partilhas

Pede a Vossa Mercê seja servido mandar por seu despacho ao escrivão de seu cargo passe dita folha de partilhas para poder cobrar o que lhe coube á sua parte no que R. M.

O escrivão informe se a supplicante é casada e se assim fôr lhe passe a folha como pede. — **Bueno.**

Certifico eu Padre João Gonçalves coadjutor da Igreja Matriz da villa de São Paulo em como recebi em

face da igreja Izabel da Cunha com Antonio Lopes e por me ser esta pedida e por ser assim verdade passei esta certidão hoje 18 de fevereiro de 1695. — *João Gonçalves da Costa.*

Paulo da Fonseca Bueno juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando a qualquer official de justiça desta dita villa notifique a Francisco Simões para que dê e pague dois mil e quarenta réis á conta do que deve no inventario de Paschoal Leite á herdeira Izabel da Cunha que tantos lhe pertence da legitima de seu pae, e sendo Francisco Simões não appareça se fará diligencia com seu fiador e principal pagador Paulo Branco, para que dê e pague dita quantia; cumpram-no assim al não façam dado nesta dita villa sob meu signal somente aos dezenove dias do mez de fevereiro de seiscentos e noventa e cinco annos eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Paulo da Fonseca Bueno.**

Recebi de Paulo Branco dois mil e duzentos e quarenta e oito réis pertencentes a Izabel da Cunha como consta do mandado acima e por verdade passei esta feita por mim e assignada hoje tres de março de mil e seiscentos e noventa e cinco annos. — *José da Cunha Cardoso.*

Mais dois cruzados de diligencia que mandou fazer com a mulher de Francisco Simões. — *Blanco.*

MARCELLINO DE CAMARGO

TESTAMENTO — 1676

INVENTARIO — 1684

INVENTARIO DE MARCELLINO DE CAMARGO

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Marcellino de Camargo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta paragem e sitio chamada Tremembé termo da villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. neste dito sitio aos vinte dias do mez de novembro da dita era veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo ao diante nomeado e avaliadores Jeronymo Pedroso de Oliveira e Mathias da Costa para effeito de se fazer inventario dos bens e fazenda que por morte e fallecimento do dito defunto ficaram, e no dito sitio achou o dito juiz a viuva que do dito defunto ficou Messia Ferreira a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para que désse a inventario todos os bens e fazenda que do dito defunto ficaram, e assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas

e seus procedidos escripturas cartas de data peças escravas e do gentio da terra e os herdeiros que lhe ficaram e se fez testamento com pena de incorrer nas penas da lei e ser tida por perjura o que ella prometteu fazer assim como lhe foi encarregado e disse que seu marido fizera testamento, o que logo exhibiu em juizo e os herdeiros que lhe ficaram eram os seguintes de que fiz este termo em que pela dita viuva assignou a seu rogo o capitão Fernão de Aguirre com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Fernão de Aguirre.**

Termo de acostamento

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado acostei a estes autos o testamento do dito defunto de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Titulo dos filhos

Os herdeiros menores de Marianna de Camargo que são nove.

Maria Ribeiro viuva.

Izabel Ribeiro casada com o capitão Fernão de Aguirre.

Messia Ferreira casada com João Paes.

Gabriel Ortiz de maior.

João de Camargo de maior.

Maria de Camargo de maior.

José de Camargo de maior.

Leonor Domingues de maior.

Francisco de Camargo de vinte e quatro annos.

Anna Maria de vinte e dois annos.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo, tres pessoas, e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e seis annos aos dezenove dias de abril da sobredita era nesta villa de São Paulo, estando eu Marcellino de Camargo enfermo achacoso da doença que Deus Nosso Senhor foi servido darme mas em meu perfeito juizo e entendimento que Deus me deu, e por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quererá fazer nem o quando será servido levar-me para si, temendome da morte, e desejando pôr minha alma no verdadeiro caminho da salvação, houve por bem e por descargo de consciencia de ordenar este meu testamento na maneira seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno pelos merecimentos da sagrada morte e paixão do seu Unigenito Filho Jesus Christo a queira receber, como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos, r faça tambem mercê na vida que es-

peramos dar o premio delles que é a gloria peço e rogo á Virgem Maria Nossa Senhora Mãe de meu Senhor Jesus Christo, e ao anjo da minha guarda, e ao santo do meu nome, e a todos os santos e santas da côrte dos ceus queiram todos por mim rogar, e interceder ante meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir porque como verdadeiro christão, protesto viver, e morrer em sua santa fé cathólica e crêr tudo aquillo que tem e crê a Santa Madre Igreja Romana e em esta santa fé espero salvar minha alma, não por meus merecimentos mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Peço a minha mulher Messia Ferreira de Tavora seja minha testamenteira e por serviço de Deus o queira acceitar com meu filho João de Camargo Pimentel e fazerem por minha alma o que eu fizera pela sua se cá ficara.

Ordeno que meu corpo seja sepultado no convento de Nossa Senhora do Carmo na sepultura de meu pae José Ortiz de Camargo amortalhado no habito de Nossa Senhora e acompanhado de seus religiosos do que se dará a esmola costumada.

Ordeno acompanhe meu corpo á sepultura o reverendo padre vigario com sua cruz e todos os clerigos que na terra se acharem, a cruz da confraria do Senhor e a confraria do Rosario, a da Conceição, a das Almas, a de São José do que se dará a esmola acostumada.

Ordeno que meu corpo seja levado á sepultura na tumba da Santa Casa da Misericor-

dia acompanhado dos irmãos como irmão que sou da dita casa.

Ordeno e mando se digam por minha alma cincoenta missas a saber vinte e cinco na Igreja Matriz que repartirá o padre vigario e dez se darão aos religiosos de Nossa Senhora do Carmo, dez aos religiosos do patriarcha São Bento e cinco ao capellão da Misericordia do que se dará a esmola costumada.

Declaro que sou casado com Messia Ferreira de Tavora á face da igreja, e della tenho vivos os filhos seguintes — João de Camargo Pimentel José de Camargo Pimentel e Francisco de Camargo, Marianna de Camargo Pimentel casada com Paschoal Delgado, Maria Ribeiro de Camargo casada com Luiz Forquim Izabel Ribeiro de Camargo, Messia Ferreira de Tavora, Gabriel Ortiz de Camargo, Maria Pimentel de Camargo, Leonor Domingues, Anna Maria de Camargo que estão solteiras e todos aqui nomeados são meus legitimos herdeiros, e as que tenho casadas estão satisfeitas do que lhes prometti em casamento.

Declaro que de uma herança que meu irmão Francisco de Camargo deixou a minhas filhas solteiras para ajuda de seu casamento fui entregue como mais largamente constará do inventario que por sua morte se fez e minha mulher dará satisfação da fazenda do monte o que se achar que falta, tirando a parte da mulher de Luiz Forquim porque já está satisfeita.

Declaro que me deve meu sobrinho Bartholomeu Bueno por uma escriptura cento e no-

venta e tantos mil réis o que na verdade se achar.

Deve-me mais algumas dividas menores que por andarem em cobrança as não declaro e as que ficarem por cobrar as deixarei apontadas em um papel de fora á parte de minha letra e signal ao que se dará tão inteiro credito como se fôra verba deste testamento.

Algumas cousas que devo tambem ficarão apontadas no mesmo papel para se dar satisfação ao que ficar por pagar, e minha mulher Messia Ferreira de Tavora dará a inventario depois de meu fallecimento os bens que possuimos dos quaes não faço aqui menção em particular por fazer confiança cabal de que ella os dará todos a inventario e meus filhos serem homens e saberem o que em casa ha.

Deixo o remanescente de minha terça depois de pagos meus legados a minha mulher Messia Ferreira de Tavora para ajuda de alimentar suas filhas, e tambem a constituo por curadora de seus filhos todos em adjuntos com meu filho João de Camargo Pimentel, e a todos meus herdeiros peço que assim hajam por bem, por ser esta minha ultima e derradeira vontade.

Por esta maneira houve este meu testamento por feito e acabado, por esta ser minha ultima e derradeira vontade, pelo qual derogo, e hei por derogados todos e quaesquer testamentos ou codicillos que antes deste haja feitos porque só este quero e sou contente que valha e tenha força e vigor, por assim o haver por bem e ser minha ultima e derradeira vontade; pelo que requeiro ás justiças de Sua Magestade assim eccle-

siasticas como seculares em tudo, e por tudo façam cumprir, e guardar este meu testamento assim e tão inteira e cumpridamente como nelle se contém sem duvida nem embargo algum que a elle se ponha e por assim ser contente e o haver por bem roguei a meu sobrinho José Ortiz de Camargo morador desta villa de São Paulo que este meu testamento me escrevesse e nelle assignasse commigo como testemunha em o dito dia, mez, e anno atrás escripto e declarado. Eu José Ortiz de Camargo o escrevi a rogo do testador, e como testemunha, **José Ortiz de Camargo — Marcellino de Camargo.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação e cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e seis annos aos dezenove dias do mez de abril do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada do capitão Marcellino de Camargo onde eu publico tabellião ao diante nomeado fui a seu chamado e sendo lá o achei doente em uma cama de doença que Deus Nosso Senhor foi servido dar-lhe mas em todo seu perfeito juizo quanto Deus lhe deu e por elle logo me foi entregue seu testamento da sua mão á minha o qual vae escripto em duas laudas e meia de papel sem risca nem borrão nem entrelinha pedindo-me lh'o approvasse o qual lhe tomei e approvei em quanto de direito o podia approvar; requerendo ás justiças de Sua Alteza lhe déssem inteiro cumprimento por ser sua von-

tade essa; testemunhas que presentes estavam Manuel Rodrigues de Tavora — Paulo da Costa — Diogo das Neves — João da Silva — João Pires — moradores nesta villa pessoas de mim tabellião reconhecidas que todos assignaram com o dito testador e eu Francisco Pereira Valladares tabellião que o escrevi .... de meus signaes publico e raso costumados que taes são em dito dia mez e anno acima abundante. — **Marcellino de Camargo — João da Silva — Paulo da Costa Pimentel — Manuel Rodrigues de Tavora — Diogo das Neves — João Pires — João Pereira Valladares.** (*Está o signal publico do tabellião*).

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 16 de junho de 1684. — **J. Bispo.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 16 de junho 684. — **Pedro Ortiz de Camargo.**

(*Seguem-se* 31 *quitações de legados pios e pompas funeraes.*)

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliadores avaliassem os bens que mostrados lhe fossem o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o es-

crevi. **Almeida — Hieronimo Pedroso de Oliveira — Mathias da Costa.**

Avaliações

Foi avaliada uma morada de casas na villa na rua de Antonio Bueno de dois lanços corredor e quintal em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis — 64$000

Foi avaliada outra morada de casas de dois lanços na mesma rua de dois lanços corredor e quintal em sua avaliação de quarenta mil réis — 40$000

Foi avaliado um lanço de casas na rua de Diogo Bueno em doze mil réis — 12$000

Bens moveis

Foi avaliado um leito de jacarandá todo **pranzeado** em sua avaliação de oito mil réis — 8$000

Foi avaliada outra caixa de oito palmos em sua avaliação de oito mil réis — 8$000

Foi avaliada outra caixa de oito palmos com fechadura em dois mil réis — 2$000

Foi avaliada outra caixa velha sem fechadura em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Foi avaliada outra caixa velha em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Foi avaliado um bufete com gavetas em sua avaliação de mil réis	1$000
Foram avaliadas doze cadeiras todas em sua avaliação de sete mil e seiscentos e oitenta réis	7$680
Foram avaliadas duas cadeiras rasas em avaliação de seiscentos réis ambas	$600

Sitio da roça

Foi avaliado um sitio em Tremembé com casas de telha e moinho e terras que pertencem ao sitio annexas ao dito sitio em sua avaliação de cem mil réis	100$000

Escravos

Foi avaliada a tapanhuna Izabel em sua avaliação em vinte e cinco mil réis	25$000
Foi avaliado um mulato por nome Severino em sua avaliação de quarenta mil réis	40$000
Foi avaliada a mulata Anna em sua avaliação de trinta mil digo em trinta e dois mil réis	32$000
Foi avaliado um mulato por nome Domingos em sua avaliação de quarenta mil réis	40$000
Foi avaliada uma negra tapanhuna por nome Maria em sua avaliação de vinte e oito mil réis	28$000

Foi avaliada uma mulata por nome Narcisa em sua avaliação de quarenta mil réis 40$000

Foi avaliada uma mulata por nome Sebastiana em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis 45$000

Foi avaliada uma mulata com dois filhos por nome Aurelia Bartholomeu e Lucas ambos pequenos todos em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis 64$000

Foi avaliado o mulato João em avaliação de quarenta mil réis 40$000

Foi avaliada a negra tapanhuna por nome Marianna com dois filhos Domingos e Catharina todos em sua avaliação de sessenta mil réis digo de sessenta e quatro mil réis 64$000

Foram avaliadas cincoenta e quatro cabeças de gado todas em sua avaliação de cincoenta e quatro mil réis 54$000

Declararam os herdeiros que haviam vinte libras de cobres usados tudo em sua avaliação de quatro mil e oiticentos réis 4$800

Prata

Pesaram onze colheres onze onças a duas patacas a onça monta dinheiro sete mil e quarenta réis 7$040

Pesou uma tamboladeira grande sete onças em sua avaliação cada onça a duas patacas a onça monta dinhei-

ro quatro mil quatrocentos e oitenta réis 4$480

Pesou uma tamboladeira pequena dezoito oitavas em sua avaliação de mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Declarou a viuva que não tinha mais que dar a inventario mais que o uso de casa de roupa e de seus filhos.

Dividas que esta fazenda deve

Devia a sua filha Gabriela Ortiz cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e dois réis, da qual quantia está em poder do capitão Pedro da Rocha Pimentel sessenta e cinco mil réis somente deve o defunto a 65$000

este quinhão sessenta mil e novecentos e noventa e dois réis 60$992

Deve-se á herdeira Maria de Camargo cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e dois réis 125$982

Deve-se a Leonor Domingues cento e vinte e cinco mil e novecentos e noventa digo e oitenta e dois réis 125$982

Deve-se a Anna Maria de Camargo cento e vinte e cinco mil e novecentois e oitenta e dois réis 125$982

Deve-se ao dizimeiro onze mil réis 11$000

Deve-se ao pedido real treze mil e seiscentos réis 13$600

Deve-se ao capitão Fernão de Aguirre sessenta e quatro mil réis 64$000

Deve-se a Maria Nunes dezeseis mil réis 16$000

Deve-se a Jorge Lopes Ribeiro vinte e dois mil réis	22$000
Deve-se a Manuel da Matta digo a João da Matta Pinto nove mil réis	9$000
Deve-se a Manuel de Merim nove mil réis	9$000
Deve-se vinte mil réis ao capitão João Amaro	20$000
Deve-se a diversas pessoas vinte mil réis	20$000
Deve-se dezoito mil réis a diversas pessoàs	18$000
Deve-se mais a Manuel de Merim em Santos doze mil réis	12$000

Gente forra

Euphrosina — Rachel — Serafina — Porcina — Domingos — Cypriano — Justa — Anna — Sidonia — Cecilia — Petronilha — Nazaria — Graciana — Sophia — Clemente — Pedro — Esperia — Anna — Theodosia — Sebastiana — Natalia — Constancia — Barbara — Venturiana — Severino — Manuel — Quintiliano — Alexandre — Donato — Fabricio — Jeronymo — Lizardo — Romão Freire — Jacintho — Narciso — Saverio — Domingos — David — José — Gabriel — Maria Felix — Dina — Antonio — Serafina — Braz — Constança — Vasco — Severina — Anacleto — Daniel — Felicia — Suzanna — Luzia — Sebastião — Manuel — Bernardo — Rufina — com uma filha de peito — Gonçalo — Anna — Jacintho rapaz — Francisco — Àlvaro — Joanna — Faustina — Floriana — Generosa — Sebastião — Bonifacio — Gonçalo —

Valerio — Feliciano — Urbano — Estefania — Marcos — Raphael — Antão — Calixto — Paulo — Camilla — Christovão — Generosa — Aleixo — Rebeca — Simão e sua mulher e filha novas — Francisco — Francisca — Laureana — Julião — Ventura — Jacintha — Estevão — Tevania — Damiana — Manuel — Victorino — Ananias — Tecla — Innocencia — Floriana — Florinda — Veronica — Vicencia — Domingas — Feliciana — Dina — Ursula — Catharina — Grizelia — Rosalda — Romana — Joanna — Laurencia — Severina — Albina — Marcellino — Quirino — Salvador — Gridonia — Nicolau — Miguel — mais duas novas — Laureana — mais duas outras crianças pequenas.

Citações

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliadores que sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas entre a viuva e menores o que elles prometteram fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Hieronimo Pedroso de Oliveira — Mathias da Costa.**

Certifico eu escrivão ao diante nomeado que eu citei a viuva deste inventario e a todos os herdeiros maiores e menores os casados todos não querem entrar a collação os mais todos querem herdar sem embargo de suas respostas os houve

por citados de que fiz esta certidão por mim assignada eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Gonçalves Moreira.**

Termo de procurador ad lidem

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos partidores sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas entre a viuva e orfãos o que elles prometteram fazer assim como lhes fôra encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — Não teve effeito digo deu o juiz juramento ao capitão Fernão de Aguirre para procurar por sua sogra e pelos orfãos Paschoal Delgado para procurar todo o direito e justiça o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Paschoal Delgado** — **Fernão de Aguirre.**

Orçamento da fazenda

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle setecentos e vinte e sete mil réis da qual quantia se tira de dividas e custas seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte réis	664$920
Fica liquido para se partir entre a viuva e orfãos sessenta e dois mil e oitenta réis	62$080

Que partida pelo meio cabe á parte da viuva trinta e um mil e quarenta réis	31$040
Da outra tanta quantia se tira terça que importa dez mil e trezentos e quarenta e seis para os legados o mais poz a viuva de sua casa	1$346
Fica liquido para os sete herdeiros vinte mil seiscentos e noventa e quatro	20$694
Que partidos por sete herdeiros cabe a cada um dois mil novecentos e cincoenta e seis réis	2$956

As quaes heranças foram entregues á viuva para alimentos dos herdeiros por ser limitada se lhe não fez quinhões como tambem lhe foi entregue todos os bens assim pelo que lhe toca como para pagamentos de dividas para se obrigar a pagar para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e se desafora dos privilegios das viuvas e apresentou por seu fiador e principal pagador a seu genro o capitão Fernão de Aguirre o qual se obriga assim e da maneira que sua fiada se obrigou e outrosim lhe encarregou o dito juiz debaixo do juramento que lhe tem dado a curadoria de seus filhos na forma do testamento debaixo da mesma fiança por verdade fiz este termo de curadoria e fiador em que assignou com o dito juiz e João de Camargo por sua mãe eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno por minha mãe a seu rogo. **João de Camargo Pimentel.** — **Fernão de Aguirre.**

Continuação

Aos vinte e um dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos mandou o juiz dos orfãos continuassem o beneficio deste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão da viuva e dos herdeiros todos declarados da maneira seguinte.

Coube a Gabriela Ortiz de Camargo seis cabeças que são as seguintes — Euphrosina — Serafina — Rachel — Porcina — Domingas — Cypriana — E á herdeira Maria de Camargo coube outras tantas que são as seguintes — Justa — Anna — Sidonia — Cecilia — Petronilha — Nazaria — E á herdeira Leonor Domingues coube outras tantas que são as seguintes — Gracina — Sophia — Clemente — Pedro — Esmenia — Anna — E á herdeira Maria digo Anna Maria de Camargo coube outras tantas que são as seguintes — Theodosia — Sebastiana — Natalia — Constancia — Barbara — Venturiana — E ao herdeiro João de Camargo coube outras tantas — que são as seguintes — Manuel — Severino — Quintiliano — Alexandre — Donato — Fabricio — E ao herdeiro José de Camargo coube outras tantas a saber — Jeronymo — Lizardo — Romana — Narciso — Jacintho — Bartholomeu — E ao herdeiro Francisco de Camargo coube outras tantas e são as seguintes a saber — Saverio — Domingos — David — José — Gabriel

— Maria — E á viuva coube as mais peças e familias que se não nomeiam no lançamento assim do que lhe toca da sua ametade como da terça que recebeu do segundo testamenteiro e como tal se dá por satisfeita e como recebeu por virtude deste termo dá quitação ao segundo testamenteiro por cuja falta fica desobrigado o dito testamenteiro da dita terça desta maneira dá cumprimento á verba e todos digo e para os que lhe cabe assim de sua ametade como de suas filhas e por seu filho José .... de quatro filhos lhe foram entregues como sua curadora e ao herdeiro João de Camargo lhe entregaram as mais por ser emancipado pelas leis e por verdade fiz este termo em que se hão de assignar todos com os dois procuradores e o juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Fernão de Aguirre — Paschoal Delgado — João de Camargo — Jozeph de Camargo — Francisco de Camargo Pimentel.**

Declararam os herdeiros que tinham parte em um sitio que foi de Leonor Domingues em Bitirua como tambem tinham terras em Bitiratim como tambem em Tapetinga que se não podem partir a todo o tempo se comporão.

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelos avaliadores foi dito que tinham feito com sua abrigação e que havendo algum erro o desfariam de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo

Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Hieronimo Pedroso de Oliveira — Mathias da Costa.**

E logo em dito dia mez e anno fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos partilhas nelles feitas e mais documentos e composições os hei por firmes e valiosos excepto a declaração dos partidores em presença das partes a quem condemno nas custas. Tremembé termo da villa de São Paulo 21 de novembro de 684 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em presença das partes e mandou que se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo de publicação eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Quitação geral que passa o capitão Fernão de Aguirre e o capitão João Paes da herança que suas mulheres estiveram do defunto Francisco de Camargo.

Confessaram o capitão Fernão de Aguirre e o capitão João Paes haverem recebido de sua

sogra da herança que suas mulheres **estiveram** do capitão Francisco de Camargo e de como receberam dão esta livre e geral quitação de hoje para sempre eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Fernão de Aguirre — João Paes Rodrigues.**

(Segue-se a conta das custas).

*
* *

Aos dezeseis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo por mandado do ouvidor geral o capitão Thomé de Almeida e Oliveira dei vista deste inventario e testamento de Marcellino de Camargo ao promotor dos residuos o doutor João Peres Caldeira para ver se estava cumprido de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Vista ao promotor

Está satisfeito, e dentro do termo o testamento incluso nestes autos, vistos elles e quitações juntas; e assim deve vossa mercê haver o testamenteiro por desobrigado delle mandando-lhe passar sua quitação geral na forma do estylo, facta just.ª com custas. — O Promotor, **Peres.**

Foram-me tornados pelo promotor dos residuos estes autos com sua resposta de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E dados os fiz conclusos ao ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Hei o testamento por cumprido, e se passe quitação geral. São Paulo, 18 de outubro de 687. — **Almeida.**

Foi publicada a sentença atrás pelo ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira que mandou se cumprisse como nella se contém de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

(Segue-se a conta das custas).

DONA AGOSTINHA RODRIGUES

TESTAMENTO — 1683

INVENTARIO — 1684

INVENTARIO DE DONA AGOSTINHA RODRIGUES

Auto de inventario .... de Abreu mandou fazer por morte e fallecimento de dona Agostinha Rodrigues.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos em os sete dias do mez de junho da sobredita era neste sitio e fazenda do capitão Salvador Jorge Velho em a paragem chamada Ayapy termo da villa da Parnaiva da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. neste sitio e fazenda do capitão Salvador Jorge Velho aonde assistia a defunta dona Agostinha Rodrigues aonde veiu o juiz ordinario Felippe de Abreu com os avaliadores Manuel de Chaves Deniz e Manuel Paes Farinha commigo escrivão ao diante nomeado para effeito de fazerem inventario de todos os bens e fazenda que ficou por morte e fallecimento da dita defunta para o qual effeito o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos ao capitão Salvador Jorge Velho que como testamenteiro da dita defunta declarasse todos os bens e fazenda que a dita de-

funta possuia assim dinheiro ouro prata encommendas procedido dellas dividas que se deva á fazenda como tambem o que a fazenda deve assim por escripturas conhecimentos inventarios róes apontamentos ou sem elles e não dando as cousas sobreditas a inventario de lh'o haver por sonegado e de incorrer 'nas penas de perjuro .... juramento e posto sua mão direita sobre umas Horas .... de dar tudo o funta possuia ....
que houvesse a inventario .... o que a dese assignou Salvador Jorge Velho com o dito juiz eu Antonio da Rocha do Canto tabellião que o escrevi. — **Felippe de Abreu** — **Salvador Jorge Velho.**

Termo de avaliadores

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás no auto escripto e declarado o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos aos avaliadores Manuel Paes Farinha e Manuel de Chaves para que bem e verdadeiramente avaliassem o que mostrado lhes fosse como Deus lhes désse a entender de que de tudo fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Antonio da Rocha do Canto escrivão que o escrevi. — **Manuel de Chaves** — **Abreu** — Assigno por meu pae, eu **Domingos Paes Fernandes** — **Manuel Paes Farinha.**

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado por o testamenteiro o capitão Salvador Jorge Velho foi apresentado o testa-

mento da dita defunta dona Agostinha Rodrigues requerendo ao dito juiz lhe désse cumprimento ao dito testamento e lh'o acostasse a este auto que logo eu escrivão acostei de que de tudo fiz este termo de acostamento eu Antonio da Rocha do Canto escrivão que o escrevi.

Testamento

....

Saibam quantos este testamento virem .... do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo .... e oitenta e tres annos, aos seis de novembro .... Agostinha, em meu perfeito juizo, e entendimento .... Senhor me deu, doente em cama, temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Deus Nosso Senhor, de mim quer fazer, e quando será servido de me levar para si, faço este meu testamento na .... seguinte. Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade, que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte, e paixão, de seu Unigenito Filho, a queira receber como recebeu a sua, estando para morrer na arvore da vera cruz, e a meu Senhor Jesus Christo, peço por suas divinas chagas, que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue, e merecimentos dos seus trabalhos, me faça tambem mercê na vida, que esperamos, dar o premio delles, que é a gloria, e peço, e rogo á gloriosa Virgem Senhora Nossa Madre de Deus, e a todos os santos da côrte celestial, particularmente ao anjo de minha guarda, e á santa de meu nome,

queiram por mim interceder, e rogar a meu Senhor Jesus Christo, agora, e quando minha alma deste corpo sahir, porque como verdadeira christã, protesto de viver e morrer em a santa fé catholica e crêr o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma, e em esta fé espero salvar minha alma, não por meus merecimentos, mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a meu sobrinho, e afilhado Salvador Jorge, por serviço de Nossa Senhora, e por me fazer mercê queira ser meu testamenteiro.

Meu corpo será sepultado no convento de São Francisco da villa de São Paulo na cova de meu marido digo ....

.... acompanhem meu corpo, o padre vigario .... que se acharem, e me acompanharão tambem os religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo, com sua com... dade.

Peço ao senhor provedor, e capellão da Santa Misericordia, me acompanhem, com a sua tumba, e bandeira, de que se dará a esmola acostumada.

Mando me acompanhem, a cruz do Santissimo Sacramento e a de Nossa Senhora do Rosario, e das Almas.

Mando que por minha alma se me digam duzentas missas a saber, a São Miguel, cincoenta missas, ao Santissimo Sacramento, vinte e cinco, a Nossa Senhora do Rosario vinte e cinco, ao anjo da minha guarda, vinte e cinco, pela alma de meu pae, e mãe, vinte e cinco, á santa do do meu nome vinte e cinco, pelas almas de meus

maridos e serviços do gentio da terra vinte e cinco.

Declaro que sou natural da villa de São Paulo, filha de .... Jorge Velho, e de Francisca Alvres de legitimo matrimonio.

Declaro que fui casada tres vezes, a primeira com o capitão Diogo Coutinho de Mello, segunda vez, com o capitão-mor, Gonçalo Courassa de Mesquita, terceira vez, com o capitão Paschoal Leite Paes, e de nenhum, tivemos, filho, nem filha.

Declaro que não tenho herdeiro forçado nenhum e por minha livre vontade, sem ser constrangida de pessoa alguma fiz a doação, de todos os meus bens, assim moveis, e de raiz, peças escravas, e gentio da terra, como dote de casamento, a meu sobrinho, e afilhado Salvador Jorge, por boas obras e serviços, que me tem feito; como constará da escriptura que mandei passar, pelo tabellião, da villa de Santa Anna da Parnaiba, e somente reservo a minha terça, para cumprir meus legados, e pagos tudo o que restar tambem .... deixo a meu sobrinho e afilhado Salvador Jorge .... para que dê e

....

....

Declaro que devo a meu sobrinho o padre Francisco .... e dezeseis mil réis a ganancia a oito por cento.

Revogo qualquer outro testamento, ou codicillo .... deste tenha feito, e é minha ultima vontade, que somente este valha, e dêm inteiro credito, é escriptura, que passei .... sobrinho, e afilhado Salvador Jorge, como dote

de .... como de feito está entregue de toda a minha fazenda, ... moveis, e de raiz, peças escravas, e gentio da terra .... lhe dê bom trato como tambem revogo, qualquer .... e doação, que tenha feito, assim a algum convento, ou capella, e torno a dizer, que só a doação, que fiz a meu sobrinho, e afilhado Salvador Jorge valha, e lhe dêm inteiro credito, que é minha ultima vontade.

Para cumprir meus legados, ad causas pias, aqui declaradas, e dar a expediencia ao mais, que neste meu testamento ordeno, torno a pedir a meu sobrinho, e afilhado Salvador Jorge, por serviço de Deus Nosso Senhor, e por me fazer mercê queira acceitar, ser meu testamenteiro, como no principio deste testamento peço, ao qual dou todo o poder, que em direito posso e fôr necessario, para dos meus bens, tomar, e vender, o que necessario fôr, para meu enterramento e cumprimento de meus legados e pagas de minhas dividas.

E porquanto, esta é a minha ultima vontade do modo, que tenho dito, pedi ao padre vigario, Pedro Leme do Prado, este fizesse, por mim, por não saber escrever, nesta fazenda de Aiapy aos seis de novembro de mil e seiscentos e oitenta e tres annos. Assigno a rogo da testadora .... **Pedro Leme do Prado** — .... **Gomes de Escovar** — **João Nogueira de Brito** — **Domingos Paes da Silva** — **José Fogaça de Almeida** — **Manuel Rodrigues** .... — **André de Siqueira de Mendonça.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e oitenta e tres annos em os oito dias do mez de novembro da sobredita era no termo desta villa de Santa Anna da Parnaiva em o sitio e fazenda do capitão Salvador Jorge Velho aonde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo lá logo por Agostinha Rodrigues estando ella doente em cama de doença que Deus lhe deu em seu perfeito juizo e entendimento pela qual logo me foi dito a mim tabellião em presença das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que ella tinha feito esta cedula de testamento para descargo de sua consciencia e bem de sua alma para o qual me requeria lhe approvasse o dito testamento o qual ella testadora logo me entregou de sua mão á minha estando em seu perfeito juizo e entendimento o qual testamento está escripto em tres laudas de papel selladas escripto e tem este instrumento de approvação no fim do testamento e está fechado com tres pingos de lacre e disse outorgava como de feito outorgou por ....
....
manda que .... e guarde inteiramente tudo .... aberto nem lido nem ....
até tanto que Nosso Senhor a leve para si .....
.... e disse que revogava como de feito revoga quaesquer outros testamentos ou codicillos que antes deste tenha feito em qualquer maneira forma que seja para que não valha senão este que nos ditos termos está escripto o

Foi avaliado um alambique que pesou quarenta libras a dois tostões somma dinheiro oito mil réis 8$000

Foram avaliados tres tachos velhos que pesaram vinte libras a dois tostões a libra somma dinheiro quatro mil réis 4$000

Foram avaliadas oito cadeiras de estado a ....

Foram avaliadas quatro caixas grandes .... com suas fechaduras a oito patacas cada caixa somma dinheiro dez mil e duzentos e quarenta réis 10$240

Foi avaliado um mulato escravo em sua avaliação em trinta mil réis 30$000

Foi avaliado outro mulato pequeno em sua avaliação em dez mil réis 10$000

Foram avaliados dez milheiros de telha velha que se desceu da casa a dez tostões o milheiro somma dinheiro dez mil réis 10$000

Foram avaliadas oito portas em sua avaliação a doze vintens cada porta sem batentes somma dinheiro mil e novecentos e vinte réis 1$920

Foi avaliada uma tenda de ferreiro safra e martellos e um torno trado em doze mil réis 12$000

Foi avaliada uma legua de terras em quadra em sua avaliação em sessenta mil réis 60$000

Mais se avaliaram mil braças de terras em quadra em Caguocatinguamon-

qual mandou que valesse por seu testamento ou codicillo ou por .... que de direito mais pode e deve valer porquanto tudo nelle conteudo é sua ultima e derradeira vontade e em testemunho do qual mandou fazer este instrumento de approvação que por ella assignou o padre vigario Pero Leme do Prado com as testemunhas abaixo assignadas e eu Antonio da Rocha do Canto tabellião do publico judicial e notas que o escrevi e assignei de meu publico e raso signal como abaixo se vê hoje oito de novembro da dita era. — **Diogo de Lara e Moraes** — **Timotheo Leme do Prado** — **Domingos Machado Jacome** — **Alvaro Neto Bicudo** — **Salvador Gonçalves** — **Manuel de Aguiar** — Assigno a rogo da testadora dona Agostinha Rodrigues, **Pedro Leme do Prado** — **Antonio da Rocha do Canto.** *(Está o signal publico do tabellião).*

Cumpra-se como nelle se contém. Parnaiba 17 de janeiro de ....

.... nelle se...........
de fevereiro de 168... — **Lemes.**

Bens lançados neste inventario.

Lançou-se neste inventario uma caldeira de cobre velha que pesou quarenta libras que foi avaliada a libra a dois tostões somma dinheiro oito m[illegible] réis 8$000

docava que partem com o sitio em sua avaliação em vinte mil réis 20$000
Foram avaliadas sessenta oitavas de ouro lavrado a dez tostões a oitava somma dinheiro sessenta mil réis 60$000
Foi avaliado libra e meia de prata e duas onças em obra velha em sua avaliação em doze mil e novecentos e quarenta réis 12$940

Somma o avaliado neste inventario como por as avaliações se vê duzentos e cincoenta e cinco mil e cento e vinte réis 255$120

Peças do gentio da terra

Gonçalo rapagão Andreza velha Albina moça Gregorio rapagão Sebastião rapagão Anna velha Veronica moça com tres crias Margarida moça Barbara velha Salvador rapagão Margarida velha Manuel velho Salvador velho Apolinaria velha com uma cria Damasia com dois filhos rapagões Clemencia velha Luzia velha Camilla velha Thomé rapagão Angela velha Violante velha Anna velha com dois filhos rapagões Catharina com duas crias Narcisa rapariga.

E estas são as peças que se acharam na fazenda das quaes se tiraram dez almas de terça que se avaliaram as dez almas umas por outras a quatorze mil réis que importa dinheiro cento e quarenta mil réis 140$000

Que coube á terça que importa oitenta e cinco mil e quarenta réis 85$040
Que tudo junto faz somma o que cabe á terça duzentos e vinte e cinco mil e quarenta réis 225$040

Dividas que deve a fazenda

Deve ao padre Francisco Manuel a ganhos a oito por cento ha vinte e dois annos cento e dezeseis mil réis de principal que ganhos de vinte e dois annos importa duzentos e seis mil e cento e sessenta réis que juntos com o principal faz somma e quantia de trezentos e vinte e dois mil e cento e sessenta réis 322$160
Deve de missas e legados enterro ...... cova vinte e nove mil e seiscentos réis 29$600
Que juntos com a addição acima importam as dividas todas trezentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta réis 371$760

Que abatidas as dividas do que importou a fazenda fica-se a dever ao testamenteiro Salvador Jorge Velho cento e quarenta e seis mil e setecentos é vinte réis 146$720

E por não haver mais bens nem fazenda para se poder inventariar o dito juiz houve este inventario por feito e acabado e fez entrega de

todos os bens e fazenda lançada neste inventario ao capitão Salvador Jorge Velho para dar cumprimento ás dividas que se deve e ficou de fora por não haver fazenda a divida que consta dever a mulher do capitão Salvador Jorge Velho Margarida da Silva duzentos e trinta e dois mil e cem réis por o inventario do defunto seu pae Paschoal Leite Paes e de como se houve o dito capitão Salvador Jorge Velho por entregue de tudo mandou o dito juiz fazer este termo em que assignou com o dito juiz e a menção que faz a testadora do remanescente da terça a suas netas lhe não coube nada por as dividas importarem mais que a fazenda eu sobredito que o escrevi e assignaram. — **Phelipe de Abreu** — **Salvador Jorge Velho.**

E logo em o mesmo dia e era atrás no auto declarado pelo dito juiz foi mandado a mim escrivão lhe fizesse este auto concluso para nelle prover com justiça de que de tudo fiz este termo de conclusão eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi.

Vistos estes autos inventario feito por mim juiz o julgo por feito e acabado e condemno nas custas aos herdeiros hoje 7 de junho de 1684 annos. Santa Anna de Pernaiba. — **Phelipe de Abreu.**

(Segue-se a conta das custas).

Aos dezenove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta

villa de Santa Anna da Parnaiva nesta dita villa por o capitão Salvador Jorge Velho me foi apresentado as quitações que como testamenteiro de sua tia dona Agostinha me requereu lh'as acostasse a este inventario por termo que são as seguintes. Recebi de Salvador Jorge como testamenteiro da defunta dona Agostinha duas patacas do enterro. São Paulo vinte de janeiro de 1684 annos. — O Vigario Domingos Gomes Albernás. Recebi tres patacas do memento com harpa e assim mais pataca e meia de acompanhar em logar do capellão da Misericordia. São Paulo era acima. O padre Antonio Raposo de Siqueira. Recebi uma pataca do acompanhamento São Paulo 20 de janeiro de mil seiscentos e oitenta e quatro annos. — Cosme Fernandes. Recebi a pataca do acompanhamento e dois tostões da esmola da missa. São Paulo 20 de janeiro 1684 annos. — O Licenciado João de Paiva. Recebi uma pataca do acompanhamento e dois tostões de esmola da missa São Paulo 20 de janeiro de 1684 annos. — O padre Felix Paes Moreira. Recebi a pataca do acompanhamento. São Paulo 20 de janeiro de 1684 annos. — O Padre José Pompeu de Almeida. Recebi uma pataca de acompanhamento e dois tostões da missa 20 de janeiro de 1684 annos. — O Padre Miguel Freire. Recebi dois tostões de esmola da missa. São Paulo 20 de janeiro 1684 annos. — O Padre Domingos da Cunha. — Recebi do acompanhamento de dona Agostinha dois mil réis e assim mais dezoito tostões de nove missas de corpo presente ditas em São Francisco 20 de janeiro 1684 annos. — Frei José do Espirito

Santo procurador. Recebi pataca e meia da cruz do Senhor mais uma pataca da cruz de Nossa Senhora da Conceição. São Paulo 20 de janeiro de 1684 annos. — Antonio Gonçalves. Recebi tres patacas de tres cruzes a saber das Almas Nossa Senhora do Rosario e Nossa Senhora do Rosario dos Pretos 20 de janeiro de 1684 annos. Manuel da Fonseca de Oliveira. Recebi uma pataca da cruz de Nossa Senhora da Luz. — João da Fonseca. Recebi dois tostões da esmola de uma missa que disse por alma de dona Agostinha 20 de janeiro de 1684 annos. — Frei ...... de São Bento. Recebi dois tostões da esmola de uma missa que disse por alma de dona Agostinha hoje .... — O Padre Francisco Ribeiro. Recebi como thesoureiro da Misericordia dois mil novecentos e setenta réis da tumba .... de janeiro de 1684. — Pero Teixeira de Tavorá. Recebi uma pataca da cruz da fabrica. São Paulo ... de janeiro de 1684 annos. — Mathias Machado. Recebi uma pataca de acompanhar a defunta dona Agostinha. — Domingos Ortiz de Camargo. Recebi dois tostões da missa. — Antonio de Lima. Recebi uma pataca da cruz de São Bento 20 de janeiro 1684 annos. — Dom Abbade de São Bento. Recebi uma pataca da cruz de São Paulo hoje 20 de janeiro 1684 annos. .... — Gomes. Recebi como estatuto que sou do convento de São Francisco a esmola de seis missas e mais os quatro mil réis do habito e das seis missas .... tostões que tudo faz cinco mil e duzentos réis hoje ... de janeiro 1684 annos. — João Thomaz. Recebi de Salvador Jorge Velho a esmola .... missas que

como thesoureiro da defunta dona Agostinha mandou dizer e por passar na verdade lhe passei este recibo por mim feito e assignado hoje dez de outubro 1684. — .... Pero Leme do Prado as quaes quitações eu escrivão tornei a entregar ao testamenteiro de que de tudo fiz este termo de acostamento eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos cinco dias do mez de janeiro da era de mil e seiscentos e oitenta e oito annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba por o capitão Salvador Jorge Velho me foi apresentada a quitação abaixo requerendo-me lh'a mandasse extender por termo — Recebi do capitão Salvador Jorge Velho como testamenteiro da defunta dona Agostinha Rodrigues toda a quantia que me era a dever a dita defunta e por verdade passei esta quitação por mim feita e assignada hoje quatro de outubro de mil e seiscentos e oitenta e oito annos. — **Francisco Baruel.**

INDICE

INDICE